

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

MEMÓRIA DE UM SILÊNCIO ELOQUENTE
A criminalização das mulheres no Brasil na primeira metade do século XX.



Thaís Dumêt Faria

Brasília
2013

Thaís Dumê Faria

MEMÓRIA DE UM SILÊNCIO ELOQUENTE
A criminalização das mulheres no Brasil na primeira metade do século XX.

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília para a obtenção do título de doutora em Direito.

Orientadora: Professora Doutora Ela Wiecko Volkmer de Castilho

Brasília
2013

A candidata foi considerada apta pela banca examinadora

Ela Wiecko Volkmer de Castilho (orientadora)

Luzia Margareth Rago (titular)

Joana Maria Pedro (titular)

Cristiano Paixão (titular)

Beatriz Vargas (titular)

Evandro Piza (suplente)

Cecília Meireles
Prisão

*Nesta cidade
quatro mulheres estão no cárcere.
Apenas quatro.
Uma na cela que dá para o rio,
outra na cela que dá para o monte,
outra na cela que dá para a igreja
e a última na do cemitério
ali embaixo.*

Apenas quatro.

*Quarenta mulheres noutra cidade,
quarenta, ao menos,
estão no cárcere.*

*Dez voltadas para as espumas,
dez para a lua movediça,
dez para pedras sem respostas,
dez para espelhos enganosos.*

*Em celas de ar, de água, de vidro
estão presas quarenta mulheres,
quarenta ao menos, naquela cidade.*

*Quatrocentas mulheres
quatrocentas, digo, estão presas:
cem por ódio, cem por amor,*

*cem por orgulho, cem por desprezo
em celas de ferro, em celas de fogo,
em celas sem ferro nem fogo,
somente
de dor e silêncio,
quatrocentas mulheres, numa outra
cidade,
quatrocentas, digo, estão presas.*

*Quatro mil mulheres, no cárcere,
e quatro milhões – e já nem sei a
conta,
em cidades que não se dizem,
em lugares que ninguém sabe,
estão presas, estão para sempre
- sem janela e sem esperança,
umas voltadas para o presente,
outras para o passado, e as outras
para o futuro, e o resto – o resto,
sem futuro, passado ou presente,
presas em prisão giratória,
presas em delírio, na sombra,
presas por outros e por si mesmas,
tão presas que ninguém as solta,
e nem o rubro galo do sol
nem a andorinha azul da lua
podem levar qualquer recado
à prisão onde as mulheres
se convertem em sal e muro.*

Dedico este trabalho as Marias, Joanas, Adelines, Felicianas e a todas as mulheres que me ajudaram a construir cada página desta pesquisa. Agradeço por terem me dado o privilégio de percorrer alguns dos seus caminhos e, através deles, resignificar, tão profundamente, os meus.

SUMÁRIO

Resumo	8
Abstract.....	9
Agradecimentos.....	10
Introdução: escrito d'água.	12
Capítulo I: A Mulher com Luneta	21
1 Um sonho de modernidade.	21
2 As Vítimas da Herança.....	25
3 Mães e pais higiênicos: o controle das mulheres, da sexualidade e da família	32
3.1 As aberrações sexuais da mulher	36
4 A Criminologia Positivista surgida dos trópicos.....	38
5 As Perigosas Damas do Brasil.....	45
5.1 O reflexo da loucura	48
5.2 O perigo da beleza: as prostitutas do novo século!	55
Capítulo II: Cárcere de Almas.....	63
1. A Caverna Infernal.....	63
1.1 O Calabouço, o Aljube e a Casa de Correção	69
1.2 A prisão “paraíso” de Fernando de Noronha	72
2. A construção dos muros da reclusão	78
2.1 A prisão lar ou o lar prisão... ..	82
3. Entre sal e muro: as primeiras prisões de mulheres	86
4. A conversão das infiéis	90
4.1. A penitenciária de mulheres do Distrito Federal	96
4.2. Penitenciária do Carandiru	103
Capítulo III: Histórias perdidas.....	112
1 Mulheres “invisíveis”	112
2 As presas do Distrito Federal	116
2.1 Dores de Maria.....	119
2.2 As prostitutas brancas	123
2.3 Resolvo é na porrada!.....	132
2.4 Presas em delírios, nas sombras.....	139
3 Imagens de um cárcere de mulheres.....	148
4 As escolhidas do Dr. Sebastião Leão.....	157
Capítulo IV: Contos de fragmentos e memórias.....	165

1 Maria: as grades da liberdade.....	165
2 Adelize: o castelo de cartas	175
3. Feliciano: carta de amor	179
Considerações finais	189
Bibliografia	195

Resumo

É contribuição deste trabalho oferecer, através dos vestígios e documentos históricos, um painel sobre as mulheres criminalizadas, suas instituições, controladoras e opressoras, no Brasil na virada do século XIX até a primeira metade do século XX. Buscamos demonstrar como a criminologia, as políticas criminais, penitenciárias e sociais contribuíram para a construção do estigma feminino e segregação de muitas mulheres. Para isso, analisamos a representação das mulheres no Brasil no período, focando nos mecanismos de contenção e nas instituições totais que as segregavam, sejam conventos, manicômios ou prisões. A história das mulheres pode ser estudada com diversas lentes. A nossa escolha foi direcionar para a construção do conceito de mulher criminosa, suas consequências na política pública, os estigmas atávicos, sobretudo comportamentais que recaíam sobre elas e fatos sociais relevantes para a compreensão da ideologia por trás da tão desejada “mulher ideal”. O objetivo é mostrar como os comportamentos fora dos padrões, considerados adequados para as mulheres, era alvos de uma repressão, legal ou não, por parte do Estado e da sociedade. E como essas mulheres eram estigmatizadas, segregadas e tinham sua liberdade reduzida. Trabalhamos com a história das instituições criminais no Brasil, chegando à concepção das primeiras penitenciárias femininas e da sua ideologia que buscava educar as mulheres e fazê-las mães e esposas. Abordamos o sistema prisional brasileiro e sua evidente falência, além de discutir sobre a possível primeira penitenciária feminina no Brasil que teria sido em Fernando de Noronha. Utilizamos as fontes históricas para reconstruir alguns debates sobre a ideologia das prisões, sua arquitetura, sua administração e a legislação vigente. Direcionamos o debate para a Penitenciária de Mulheres do Rio de Janeiro e de São Paulo. Tentamos identificar quem eram as presas no Brasil. Por fim temos a gota que saiu e se espalhou com outros elementos do terreno fértil formado com tanto material, vivência e conversas. A necessidade de dar vida e cor a essas mulheres me impeliu a escrever algumas das suas histórias em forma de contos, com fatos históricos e outros fruto da imaginação construída ao longo desses quatro anos. Permitimo-nos essa viagem no tempo e nas memórias e o fizemos com todo o respeito que se deve a essas mulheres. Esperamos que, através desses contos, as mulheres criminalizadas recebam rostos, personalidades, carismas e que suas memórias permaneçam nas lembranças de quem os leu.

Palavras-Chaves: criminologia, criminologia brasileira, prisões, mulheres criminalizadas, história das prisões.

Abstract

This project aims to provide, through traces and historical documents, a panel on criminalized women, its controlling and oppressive institutions in Brazil at the turn of the nineteenth century to the first half of the twentieth century. The purpose is to demonstrate how criminology, criminal and social policies have contributed to the social construction of the female stigma and segregation of many women. In this sense, it was analyzed the representation of women in Brazil in the period, focusing on the mechanisms of containment and total institutions that segregate, such as convents, asylums or prisons. Women's history can be studied with various lenses. Our choice was to focus on the construction of the concept of criminal women, its effect on public policy, especially behavioral atavistic stigmata that fell upon them and social facts relevant to understanding the ideology behind the much desired "ideal woman". The aim is to show how deviant behaviors considered appropriate for women, was the target of a crackdown, legal or not, by the state and society. And the way these women were stigmatized, segregated and had their freedom reduced. We analyzed the history of criminal institutions in Brazil, reaching the design of the first female penitentiary and its ideology which sought to educate women and make them mothers and wives. We also approached the Brazilian prison system and its apparent failure, and discussed that the possible first female prison in Brazil would have been in Fernando de Noronha. We used historical sources to reconstruct some debates about ideological prisons, its architecture, its administration and legislation. We focused the debate on Women's Penitentiaries in the States of Rio de Janeiro and São Paulo. We tried to identify who were these imprisoned women in Brazil. Finally we had the drop that spread to other elements of the fertile land formed with so much material, experiences and conversations. The need to give life and color to these women prompted me to write some of their stories in the form of short stories with historical facts and other products of imagination built over these four years. We allowed ourselves to travel in time and in their memories, always maintaining all the respect that is due to these women. We hope that through these stories, criminalized women receive faces, personalities, charisma and that their memories remain in the remembrances of those who read them.

Key-words: criminology, brazilian criminology, prisons, criminalized women, history of prisons.

Agradecimentos

Uma trajetória. Esta é a melhor forma de definir a construção desta tese. Nesses quatro anos e meio, a mudança na minha vida foi profunda, impossível de descrever em palavras, talvez nem em outra tese. Através desta pesquisa conheci pessoas, lugares, fiz amigos, passageiros e permanentes. Vi minhas sobrinhas deixarem a infância e entrarem no mundo adolescente e, através dos seus olhos e sorrisos, enxerguei, a cada encontro, como é bela a visão do futuro. Carol e Bella são o reflexo da pureza e bondade da vida e de como mulheres podem ser fortes, doces, justas e amorosas. É um orgulho e uma honra partilhar esta vida com vocês. O processo de compartilhar foi, talvez, o maior exercício que fiz ao longo da pesquisa. Precisei me abrir, mais do que esperava, para encontrar as informações. No entanto, percebi, rapidamente, que as melhores e mais valiosas fontes estavam nas pessoas que, mesmo sem saberem o conteúdo do meu trabalho, proporcionaram-me lições valiosas. Nesse caminhar por diferentes cidades, instituições ou casas, contei com a solidariedade de vários pesquisadores que vibraram com minha pesquisa e me deram o aconchego necessário para acreditar que todo este trabalho faria sentido. Sidney Oliveira (Museu Penitenciário Paulista) e Robson Dultra (Museu da Polícia Civil de Porto Alegre) que cito pelos nomes, porque só tive acesso às informações pela competência e comprometimento que possuem com suas instituições. Bruna Angotti, que, generosamente, compartilhou seus conhecimentos e documentos da sua pesquisa. Juliana Barros e Thaianna Valverde que me auxiliaram na coleta de documentos no Rio de Janeiro. Os alunos do SOCIUS (Consultoria Júnior em Ciências Sociais) da UnB que me apoiaram no preenchimento de um dos bancos de dados. Para Márcia Soares, que acompanhou toda a construção deste trabalho, auxiliou na revisão e exigiu fazer parte do processo, coletando os dados de Porto Alegre, nenhuma palavra seria suficiente para registrar tanto incentivo e parceria. Gratidão a Vicka Suarez que me socorreu, carinhosamente, para que minhas fotos “parassem no lugar” e acabou transformando visualmente o trabalho. Neste caminho encontrei mulheres incríveis e as escutei com toda a minha capacidade como que para não perder uma letra ou expressão. À Irmã Carol e Penha, minha reverência pela história de vida e pela influência na formação de tantas mulheres. E o que dizer da vida sem os grupos, sem os amigos. Estes, dentro e fora da academia, constroem o sentido da minha vida. “A amizade é um sentimento mais nobre que o amor, eis que permite que o objeto dela se divida em

outros afetos¹” e é por isso que preservo, cada dia com mais cuidado, amigos e amigas que me cercam e dão cor à minha existência. Martinha, Maia, Eneida, Sinomar, Soninha, Natanael, Thaís, Carol, as meninas do Girls, o grupo Vaca na Calçada, Karla, enfim, tantos e tantas que caminharam comigo e que sorriram a cada conclusão de fase, mas que já não suportam mais esse negócio de doutorado! Querem-me de volta e eu os quero também, inteiramente! Este trabalho é uma construção coletiva e possui parte de vários professores e grupos de pesquisa, especialmente o GCCRIM (Grupo Candango de Criminologia), o Percurso, Fragmentos e Narrativas e o grupo Direito e Arte, que permanece vivo nas nossas almas e é recriado a cada encontro, através da memória de Warat. Nesta onda da arte, Elisa Lucinda e Geovana Pires foram responsáveis pela entrada da poesia na minha vida e, com ela, por uma ressignificação de valores e comportamentos. Trabalhei, e muito, durante todo o doutorado e realmente não teria chegado bem ao final sem a participação de uma chefe no real sentido da palavra. Obrigada Lais Abramo, pelo exemplo e pela parceria. E por fim, alguém a quem tenho o privilégio de chamar de orientadora. Ela o é não por acaso, mas porque é possuidora de enorme conhecimento, generosidade e humildade. Com sua voz doce e firme me deu a segurança e confiança para seguir e teve a sensibilidade de, reconhecendo quem sou, apontar os caminhos que mais me realizariam. Meu mais profundo orgulho e admiração para uma das mulheres mais incríveis que conheço, a minha orientadora Ela Wiecko. À Nossa Senhora, Omolu, Yemanjá e Nanã. O amor, a fé, a festa e as águas estarão sempre no meu caminho.

¹ Vinícius de Moraes – Para você, com carinho.

Introdução: escrito d'água².

Toda lágrima devia virar palavra, assim ela secava na forma certa do sentido. Esta expressão é a que mais se aproxima do conceito deste trabalho, que iniciou na objetividade da busca de fontes históricas e se encerrou na subjetividade da vida de mulheres esquecidas. Foi um grande desafio “mexer” nas histórias doídas dos cárceres, olhar fotos de mulheres reais, contidas em suas existências por aparelhos do Estado, que buscavam adequar seus comportamentos e enquadrá-las num contexto a que não lhes pertencia. A indignação se fez presente quando percebi que o material sobre as instituições totais e os processos das presas estavam se perdendo, quase todos, em espaços desorganizados e sem conservação. Esta realidade foi um incentivo para escrever, com mais vigor, tudo aquilo que fosse possível, com o intuito de contribuir na preservação dessa parte da memória nacional.

Foi esclarecedor reconhecer, nos dias de hoje, os sinais presentes da construção do estigma das mulheres no Brasil. Perceber como os preconceitos foram fortalecidos historicamente me dá a certeza de que não podemos desconstruir conceitos sem compreender sua origem. Esta história é atual. É parte do processo de exclusão das mulheres e da tentativa de adequar e limitar seu papel social. Toda a experiência vivida precisa ser compartilhada para que não se perca no tempo e possa ser um instrumento para fortalecer as mulheres que seguirão construindo novos caminhos. Significar a história pode ser um instrumento fundamental para novas representações sociais. *Aproveite a lágrima, faça ela render, assim ela pode um dia se tornar caminho e estrada para quem lê.*

A difícil, dolorosa, mas fascinante tarefa de percorrer os caminhos de parte da história das prisões e da segregação de mulheres no Brasil me fez compreender o nosso papel, de maneira mais coerente e consciente. Esta história é também autoral, estou em cada página, conhecendo-me e reconhecendo-me nos materiais analisados, sem deixar de ser fiel às fontes. Cada escolha de caminho foi consciente e com base nos materiais analisados. Esperamos³ ter passado este conhecimento de forma humana, respeitosa, clara e responsável, como as personagens desta história merecem.

² Título de uma poesia de Elisa Lucinda. Os dois trechos em itálico fazem parte da mesma poesia. O título desta tese também é oriundo de uma poesia da mesma autora e foi por ela autorizada a sua utilização.

³ Em alguns momentos utilizarei a primeira pessoa no singular, quando se referir a algo pessoal e, às vezes, subjetivo e no plural quando se referir a conclusões ou expectativas compartilhadas com a orientação.

A história do direito

Este trabalho é sobre a história do direito, das instituições totais, da criminologia e do controle penal sobre as mulheres. As lentes do direito na história são fundamentais para o conhecimento da construção social e para o reconhecimento da evolução das teorias jurídicas e da legislação no Brasil. Estudar história⁴ no Brasil é sempre um desafio, em consequência do escasso e, normalmente mal conservado, material disponível para os pesquisadores. Poucos, que se aventuram a resgatar esta memória, enfrentam uma peregrinação por diversas instituições na busca por montar partes do “quebra-cabeça” que se tornou a história do Brasil. Dessa forma, estudos que possam recuperar um pouco do processo de construção de ideologias nacionais suas teorias, a implantação das instituições e a criação das leis são importantes para a compreensão das dinâmicas sociais e institucionais atuais e para a desconstrução de estereótipos criados historicamente no Brasil. Segundo Hartog, “a história é a ciência dos vestígios escritos” (2001, p.34), e só através da análise desses vestígios, aliada ao contexto histórico, podemos ter uma dimensão dessa memória, construindo o que Gadamer (1996, p. 17) chama de consciência histórica:

A consciência que temos hoje da história difere fundamentalmente do modo pelo qual anteriormente o passado se apresentava a um povo ou a uma época. Entendemos por consciência histórica o privilégio do homem moderno de ter plena consciência da historicidade de todo presente e da relatividade de toda opinião.

No Brasil, quase sempre, estuda-se a criminologia com base nos escritos de estrangeiros, sobretudo europeus. No direito, pouco se lê, pouco se fala sobre os teóricos nacionais nos séculos XIX e início do XX. No entanto, como compreender a história sem estudar o que se pesquisava no país? É como fortalecer a concepção de que no Brasil não foram produzidas teorias importantes. Este trabalho utiliza, em sua maioria, fontes nacionais, seja de juristas, médicos/a, antropólogos/as, historiadores/as, com o cuidado em buscar mulheres autoras do passado e do presente. Elas trazem uma visão diferenciada pelas suas experiências vividas que, não necessariamente, estão ligadas ao feminismo. Segundo Rago (2007b, p. 10),

...mesmo que não se definam como feministas, mesmo que afirmem não ter qualquer identificação com as reivindicações trazidas pelo feminismo, as mulheres não deixam de ter um olhar e experiências de gênero bastante diferenciadas das masculinas, seja pela educação

⁴ Refiro-me a história do direito, já que não sou historiadora e, apesar de me utilizar das fontes primárias e secundárias desta área do saber, não possuo formação acadêmica ou métodos próprios desta disciplina.

que receberam, seja pelos códigos da moralidade que regeram ou regem a vida em nossa sociedade, especialmente nas décadas em que viveram.

Não utilizamos bibliografias feministas tradicionais, mas visões das mulheres e sobre as mulheres produzidas ao longo de décadas. É contribuição deste trabalho oferecer, através dos vestígios e documentos históricos, um painel sobre as mulheres criminalizadas, suas instituições, controladoras e opressoras, no Brasil na virada do século XIX até a primeira metade do século XX. Este estudo teve uma dificuldade extra que foi analisar a situação das mulheres, através de uma bibliografia de época elaborada, basicamente, por homens com toda a carga preconceituosa presente. A historiografia no Brasil ainda é pouco desenvolvida pelas mulheres e sobre as mulheres, por isso foi necessário um cuidado especial com os documentos encontrados. Segundo Figueiredo (2006, p. 142), “Os caminhos da história da mulher não se contam de modo claro e definido. São percursos sinuosos, intrincados, ao longo dos quais o historiador precisa dispensar cargas de muito preconceito presente nas fontes, desconfiar de suas lacunas, duvidar de suas verdades”. Este trabalho foi construído confiando e desconfiando das fontes, mas primando por preservá-las e evitando conclusões pautadas na subjetividade.

Base teórica e metodologia

Achamos, até quase finalizar a pesquisa, que não haveria uma base teórica mais sólida para apresentar. Isso não foi uma preocupação, já que confiamos nas fontes que são utilizadas ao longo do trabalho e nunca acreditamos que identificar uma base teórica fosse fundamental. Ao rever o resultado, ficou claro que existe forte, mas sutilmente a condução de Foucault por toda a pesquisa. Ainda que ele não seja citado diretamente, foram suas análises, propostas, reflexões e metodologias que inspiraram a construção da narrativa. Poucas vezes foi citado diretamente, porque uma das opções de pesquisa foi não aprofundar as análises teóricas, mas construir uma narrativa. No entanto, alguns autores e autoras, que foram base deste trabalho são foucaultianos, o que colaborou para a sua presença em todos os capítulos. Será fácil reconhecê-lo em alguns momentos e em outros estará expressa a sua participação.

A verdade é que a metodologia só ficou clara após a leitura cuidadosa de *A arqueologia do saber*. Até então tínhamos dúvidas sobre a forma de tratar os documentos, já que não havia lógica cronológica, eram de naturezas diversas e vindos de cidades distintas. Deveríamos procurar um fio condutor desses documentos e ideias? Necessariamente relacioná-las, formando uma unidade? A história das ideias parecia

não ser possível diante da diversidade de documentos encontrados e não queríamos abrir mão deles, porque pareciam fundamentais. Nesse sentido, a arqueologia do saber se apresentou como uma saída coerente, onde poderíamos utilizar as fontes de forma mais honesta e integral. Segundo Foucault (2010a, p. 172), “em relação a uma história das ideias que desejaria fundir as contradições na unidade seminoturna de uma figura global, ou transmutá-las em um princípio geral, abstrato e uniforme de interpretação ou de explicação, a arqueologia descreve os diferentes espaços de dissensão”. Esta história não poderia ser contada em sua linearidade, por diversos motivos que incluem: a sua natureza, a ausência de documentos, a necessidade de dispersão dos locais de pesquisa e as diferentes fontes históricas. Temos consciência das ausências, das limitações e perdas de informações ao longo do tempo e da impossibilidade de reconstruir integralmente toda a história. Mas acreditamos na importância da análise dos documentos e na transformação destes em monumentos (Foucault, 2010a, p.8), relacionando-os com outros documentos, com fatos e contextos históricos para que possam formar uma coerência em sua dispersão.

Como lidar com as ausências, com as lacunas? Nesse ponto, a leitura de Ginzburg foi importante para compreender a forma responsável para tratar as ausências históricas, além de inspirar com *O queijo e os vermes* a construir narrativas claras e que preservassem as fontes. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*, além de ser um texto que sempre tive fascínio, foi um incentivo para a construção dos contos ao final do trabalho.

A criminologia crítica está presente em todas as análises, apesar de não ser citada diretamente para evitar conflitos temporais. Não pareceu coerente utilizar um autor da criminologia crítica para discutir um documento elaborado sob a égide da escola positivista. No entanto, a minha formação e orientação são claramente críticas com relação à criminologia e aos estudos de gênero e isso certamente está evidente nas escolhas realizadas em todo o percurso.

Escolha do objeto e fascínio da coleta das fontes

O trabalho de encontrar fontes sempre foi fascinante para mim. No mestrado descobri o quanto me era prazeroso achar algo perdido e, ainda melhor, que nunca havia sido analisado. Sempre me encantaram as histórias esquecidas, aquelas que não se conhece, as vidas que se foram e levaram junto suas memórias. Não sei exatamente o motivo, mas gosto de resgatar memórias, de tentar encontrar as palavras mais coerentes e adequadas para contar fatos não vividos. Nesse sentido, uma ausência ficou clara na

pesquisa do mestrado que foram as mulheres criminalizadas. Onde elas estavam? Em quase todos os documentos que pesquisei não havia sinais das mulheres, mas sabia que elas estavam lá, ainda mais ocultas que os homens. A partir daí, surgiu a necessidade de conhecer melhor a realidade das mulheres criminalizadas no Brasil⁵. Como começaram a ser vítimas do controle penal, como eram tratadas e quem eram elas.

Para isso, a proposta inicial era trabalhar com os prontuários das presas da primeira penitenciária feminina da Capital. Esses documentos trariam, mais que os dados processuais, elementos subjetivos sobre suas vidas, como fotos, cartas e históricos. Fui à sede da administração penitenciária do Rio de Janeiro e ao Arquivo da Penitenciária Feminina, atual Talavera Bruce, em Bangu. Lá chegando, descobri que para ter acesso à documentação, precisaria de uma autorização do Secretário de Estado de Administração Penitenciária que deveria ser dada através da abertura de um processo na Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro. Tentei argumentar que meu interesse não era entrar na área de segurança, mas chegar apenas aos arquivos das mulheres que, provavelmente, já haviam falecido pela idade. Mas a resposta foi que o procedimento era único. Preenchi então todos os papéis, fiz o requerimento assinado pela Universidade e minha orientadora e dei entrada no processo em agosto de 2010. Descobri, para meu desespero, que o processo entraria na mesma situação de todos os outros: aposentadoria, transferência de funcionário e os demais de maior importância para o Estado que o meu. Parecia fora de lógica um pedido tão simples passar por uma instância de tamanha relevância e com tantas demandas importantes como a Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro. Não poderia ser resolvido administrativamente com o Arquivo? Enfim, dez meses depois de muita insistência, telefonemas, solicitações, conseguimos a autorização do Secretário de Segurança Pública para que o Secretário de Estado de Administração Penitenciária pudesse aprovar. No entanto, o documento veio com a seguinte ressalva: “É necessária, também, a paralela autorização do Juízo da Vara de Execuções Penais. Quanto à produção de fotos e imagens, esta depende de autorização de cada pessoa que tiver sua imagem captada e do acompanhamento de servidor a Assessoria de Comunicação desta pasta”. Eu havia deixado claro que não queria falar com presas vivas. Só me interessavam os arquivos. Como poderia pedir autorização de alguém que já havia morrido? Precisei protocolar outro documento

⁵ Optamos por não trabalhar com as presas políticas, considerando a grande distinção das situações e das provas e a necessidade de dar ênfase às presas comuns que mais ocuparam e ocupam nossos cárceres.

lembrando este fato para que a exigência da autorização do Juiz de Execuções fosse cancelada, porque tornaria inviável o trabalho.

Depois da autorização, precisaria do encaminhamento da Diretora da Escola de Gestão Penitenciária onde deveria constar meu nome e RG. Esse documento saiu em nove de junho de 2011, mas manteve a necessidade da autorização do Juiz da Vara de Execuções. Nesse momento, achamos que jamais iríamos entrar no arquivo. Fui, quase num gesto de desespero, falar novamente com a Diretora do arquivo. Já tinha estado lá umas seis vezes. Mostrei todos os documentos e tinha a esperança que ela me deixasse entrar pelo menos para ver quais os materiais que dispunham. Expliquei mais uma vez o que queria, que não iria entrevistar ninguém, que não iria entrar na área de segurança, então ela pareceu entender, mas revelou que o arquivo havia sido incendiado e o período que eu queria estudar estava destruído. Não preciso dizer que perdi o chão, os sentidos e meus olhos encheram de lágrimas. Por que ela não me falou no primeiro dia, há dez meses atrás que não havia nada lá? Pedi que me deixasse procurar o que sobrou, talvez encontrasse algo importante e me dispus a organizar a documentação para eles. Não. Então não consegui conferir se tudo realmente foi perdido. Fui embora e nada levei daquele lugar, a não ser a certeza da grande dificuldade em pesquisar os arquivos da penitenciária Talavera Bruce.

Se a pesquisa era com base nos prontuários, precisávamos rever a metodologia e até o objeto da tese. Felizmente, enquanto tentava entrar no arquivo da penitenciária do Rio de Janeiro, pesquisava na Biblioteca Nacional e no Arquivo Nacional, ambos na mesma cidade, onde encontrei materiais relevantes sobre a construção da penitenciária feminina, as mulheres no cárcere e conceitos sobre “criminosa”. Esses documentos foram de tamanha riqueza que ficou clara a importância de construir uma análise da história institucional e das políticas criminais e de como elas contribuíram para a construção do estigma feminino e da legitimação da segregação de algumas mulheres. Poderíamos também coletar alguns processos das mulheres acusadas na primeira metade do século e ter alguma referência de quem eram e o que as levaram à prisão. Pesquisamos⁶ nos arquivos do judiciário, o que não foi uma tarefa fácil, já que as caixas estão organizadas por ano e varas criminais e não por gênero. Assim, precisamos pedir cinco caixas por vez e verificar se tínhamos tido a sorte de encontrar algum processo envolvendo mulheres. Como elas eram a minoria absoluta, havia uma decepção na

⁶ Conteí com o apoio de uma pesquisadora no Rio de Janeiro.

maior parte das caixas. Quando encontrávamos algum processo, este normalmente era muito sucinto e faltavam páginas. Mas, ainda assim, era um material precioso. Na busca por materiais sobre as mulheres, encontramos fotos no Museu Penitenciário Paulista e um Álbum fotográfico do Dr. Sebastião Leão no Rio Grande do Sul. Esses três materiais, de distintas naturezas, foram elementos fundamentais para discutir quem eram as mulheres criminalizadas no Brasil neste período sobre vários enfoques complementares.

Com esses materiais em mãos, decidimos avançar na procura por documentos sobre a ciência penitenciária e o controle social e penal sobre as mulheres. Assim, não faria mais sentido limitar a pesquisa ao Rio de Janeiro, levando em consideração os fatos importantes em São Paulo e em Porto Alegre, duas outras cidades que tiveram as primeiras penitenciárias femininas construídas no mesmo período que a da Capital. O período temporal da tese também foi reconduzido de acordo com as fontes. Não havia como desconsiderar os processos anteriores que levaram à construção das penitenciárias femininas e sua concepção, muito menos os processos de mulheres presas em outras prisões, que não as femininas, já que a política que as conteve era a mesma e poderíamos ver se houve diferença entre a ação policial antes e depois da criação das penitenciárias de mulheres. Assim, a margem temporal desta pesquisa é do final do século XIX (virada do século) à primeira metade do século XX. Esta escolha teve como justificativa a possibilidade de encontrar documentos teóricos sobre o que se chamava mulher criminosa, fontes primárias sobre a concepção da penitenciária feminina, sua criação e funcionamento, processos de mulheres acusadas, condenadas ou não e outros documentos relevantes para a composição da análise.

Utilizamos uma quantidade muito grande de fontes primárias, algumas desgastadas, onde pudemos decifrar apenas uma parte, além de livros do início do século. Todo esse material foi organizado e será doado a uma instituição de pesquisa que possa preservá-los e dar acesso a outros pesquisadores.

Visitamos as seguintes instituições: Arquivo Público do Rio de Janeiro, Biblioteca Central do Rio de Janeiro, Arquivo do Estado de São Paulo, Arquivo do Judiciário do Rio de Janeiro, Arquivo Edgard Leuenroth (Unicamp), Biblioteca da UnB, Biblioteca Central do Estado da Bahia, Biblioteca da Escola de Medicina da Bahia, Museu Penitenciário Paulista, Museu Nina Rodrigues (Bahia) e Museu da Polícia Civil de Porto Alegre. Além de incontáveis sebos e livrarias pelo país.

A reconstrução da memória silente

A organização deste trabalho obedeceu a uma simbologia de funil. O objetivo é mostrar como a criminologia, as políticas criminais, penitenciárias e sociais contribuíram para a construção do estigma feminino e segregação de muitas mulheres no Brasil. Com esse intuito, iniciaremos o capítulo I com uma análise da representação das mulheres no Brasil na virada do século XIX para o XX e na primeira metade deste, focando nos mecanismos de contenção e nas instituições totais que segregavam mulheres, sejam elas conventos, manicômios ou prisões. A história das mulheres é certamente muito ampla e pode ser estudada com diversas lentes. A nossa escolha, portanto, foi direcionar para a construção do conceito de mulher criminosa, suas consequências na política pública, os estigmas atávicos, sobretudo comportamentais que recaíam sobre as mulheres e fatos sociais relevantes para a compreensão da ideologia por trás da tão desejada “mulher ideal”. O objetivo é mostrar como os comportamentos fora dos padrões, considerados adequados para as mulheres, eram alvos de uma repressão, legal ou não, por parte do Estado e da sociedade. E como essas mulheres eram estigmatizadas, segregadas e tinham sua liberdade reduzida.

No capítulo II, trabalharemos com a história das instituições criminais no Brasil, chegando à concepção das primeiras penitenciárias femininas e da sua ideologia que buscava educar as mulheres e fazê-las mães e esposas. Abordamos o sistema prisional brasileiro e sua evidente falência, além de discutir sobre a possível primeira penitenciária feminina no Brasil que teria sido em Fernando de Noronha, também com uma base moralizadora. Utilizamos as fontes primárias e secundárias para reconstruir alguns debates sobre a ideologia das prisões, sua arquitetura, sua administração e a legislação vigente. Abordamos também onde estavam as mulheres antes da criação das penitenciárias femininas e qual a sua representação no contingente total de presos. Por fim, direcionamos o debate para a Penitenciária de Mulheres do Rio de Janeiro e de São Paulo.

No capítulo III, chegamos à ponta do funil, onde depois de abordar a situação social das mulheres, construção dos estereótipos, a história da sua criminalização e os sistemas de controle, tentamos identificar quem eram as presas no Brasil. Esse foi um trabalho minucioso e difícil por conta da pouca qualidade nas fontes encontradas. Trabalhamos: com a representação das mulheres nos relatórios penitenciários e criminológicos; com processos do Rio de Janeiro, contando suas histórias e os motivos da sua contenção; com as fotos do Museu Penitenciário Paulista, que nos

proporcionaram uma interessante análise, mas com poucas variáveis, do perfil das mulheres; e com documentos do Rio Grande do Sul que nos deram outra perspectiva, ao analisar mulheres presas no início do século XX, antes da criação da penitenciária feminina e sob a concepção de um médico, Dr. Sebastião Leão, filiado às ideias do positivismo criminal.

No capítulo IV, temos a gota que saiu e se espalhou com outros elementos do terreno fértil formado com tanto material, vivência e conversas. A necessidade de dar vida e cor a essas mulheres me impeliu a escrever algumas das suas histórias em forma de contos, com fatos históricos e outros fruto da imaginação construída ao longo desses quatro anos. Permitimo-nos essa viagem no tempo e nas memórias e o fizemos com todo o respeito que se deve a essas mulheres. As duas primeiras histórias possuem um material histórico mais relevante, com base nos processos, mas a última, a de Feliciano, é um misto de inspiração na vida real dela, com muitos elementos trazidos da minha vivência e de pessoas próximas. Nossas crenças se misturam e a narrativa é mais livre. Esperamos que, através desses contos, as mulheres criminalizadas recebam rostos, personalidades, carismas e que suas memórias permaneçam nas lembranças de quem os leu.

Capítulo I: A Mulher com Luneta

1 Um sonho de modernidade.

Uma mulher clássica, ao estilo europeu, bem vestida, gestos finos, penteado primoroso, olhando fixamente seu examinador e de posse de uma luneta. Assim é retratada a mulher na obra “A Mulher com Luneta”⁷, pintada por Columbano em 1896. Essa talvez seja uma das grandes imagens simbólicas da mudança na representação das mulheres na sociedade brasileira, em finais do século XIX e início do século XX. Uma mulher “comportada”, “educada”, no entanto “pensante”, que começa a se retirar da posição tradicional de emoção, para entrar no campo da razão e do questionamento. Claro que essa mudança foi gradativa e não uniforme, a considerar as diferenças de classe, raça, entre outras, tão presentes e definidoras do papel que a “fêmea” representava socialmente. Afinal, aqui está sendo descrita a pintura de uma mulher da elite, que tinha a responsabilidade de representar o “ideal feminino” do novo século. Essa mulher servia de parâmetro para as demais e deveria “ditar” o comportamento nessa tão sonhada Nova Era. O Brasil fechava as portas para o velho século e abria para o novo com a esperança de grandes mudanças para o país. Mas não se muda o passado apenas fechando uma porta...o país tinha que enfrentar a sua história e, com ela, as consequências de uma sociedade escravista, miscigenada, colonizada e, portanto, distante da realidade europeia desejada.



Mas, se a virada do ano traz a ilusão de mudança, a virada do século era a oportunidade ideal para acreditar e sonhar com uma nova fase para o Brasil. O sonho do progresso parecia mais próximo, possível e era sinônimo de igualdade com o mundo europeu. Não à toa esse período ficou conhecido como *Belle époque*⁸ em consequência da influência francesa que se via no dia a dia do país, através dos cardápios, conhecidos como *menus*, da arquitetura *art nouveau*, da moda, da música e das artes, das aulas de francês, obrigatórias nas escolas da elite, enfim era um modelo seguido pelo Brasil na busca do projeto de progresso (COSTA e SCHWARCZ, 2000). Nesse processo, parecia que o país estava se “livrando” das consequências da escravidão, através do

⁷ Columbano Bordalo Pinheiro, "Mulher com Luneta", 1896, Museu Nacional das Belas Artes, Rio de Janeiro – Brasil.

⁸ Foi um período na história da Europa, entre fins do século XIX até a primeira guerra mundial, em 1914, marcado por profundas transformações culturais que influenciaram uma nova forma de pensar e novos costumes.

aceleramento do progresso e da adoção do modelo europeu de sociedade. De acordo com Costa e Schwarcz (2000, p 27):

a atmosfera que no Rio de Janeiro ficou conhecida como *regeneração* parecia corresponder ao surto que ocorria em outras partes do mundo, além de trazer a sensação de que o país estava em harmonia com o progresso e a civilização mundiais. O suposto é que a República representava a modernidade que se instalava no país, tirando-o da *letargia da monarquia* ou da *barbárie da escravidão*.

A República⁹ se instalava e, com ela, as promessas de um futuro “europeizado”. Viu-se grandes avanços num tempo muito limitado. Em 1884, os telefones foram instalados, diminuindo as distâncias na comunicação e disseminação de informações. Em 1911, o Teatro Municipal foi inaugurado, possibilitando à população o acesso à cultura mais “civilizada”; a arborização das ruas e avenidas foi feita à moda inglesa. Em 1868, houve a inauguração do serviço de bondes pela Cia de Ferro Carril do Jardim Botânico. Em 1909, fundou-se a Biblioteca Nacional. Enfim, o país vivia um período de grandes avanços e aumento no acesso à cultura e informações do mundo civilizado¹⁰.

No entanto, esconder as consequências da escravidão não seria uma tarefa simples. Havia muitos homens e mulheres ex-escravos, que agora precisavam ser “administrados” para que não atrapalhassem os projetos de avanço do país. Ainda seguindo Costa e Schwarcz (2000, p.11,12),

Não se passa impunemente pelo fato de ter sido a última nação a abolir o cativo, já que até maio de 1888 era possível garantir a posse de um homem por outro. Era difícil a convivência entre o projeto republicano – que, recém-inaugurado em novembro de 1889, vendia uma imagem de modernidade – e a lembrança recente do sistema escravocrata, que levava à conformação de uma sociedade patriarcal, marcada pelas relações de ordem pessoal, violenta e na qual vigorava um profundo preconceito em relação ao trabalho braçal.

Não se podia mais ser “dono” de pessoas, restava então a busca pela disciplinarização e submissão de determinados grupos, através do controle nas relações de trabalho, sociais e familiares. Como o grande sonho era uma sociedade avançada, nos moldes das europeias, era urgente um processo de “limpeza racial” que desse conta de evoluir rapidamente a “qualidade” das pessoas que viviam no país. O Brasil tinha, portanto, uma grande preocupação com essa força de trabalho, antes escrava e agora

⁹A Proclamação da República se deu no Brasil em 15 de novembro de 1889, momento em que foi instaurado o regime republicano, derrubando a monarquia constitucional parlamentarista do Império do Brasil.

¹⁰ Sobre esse tema: COSTA e SCHWARCZ, Ângela Marques e Lilia Moritz. *Virando Séculos: 1890-1914, No tempo das certezas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

livre, e como ela deveria se ocupar e, fundamentalmente ser regulada de maneira a disciplinar o trabalhador e subordiná-lo às classes dominantes.

Um argumento muito útil foi o oriundo da Criminologia Positivista, uma das teorias discutidas intensamente no Brasil, sobretudo pelos juristas e médicos. A tese da Escola Lombrosiana¹¹ era de que existiam espécies humanas com processos de evolução diferentes, de forma que adultos dos grupos inferiores comparavam-se às crianças dos grupos superiores. As chamadas “espécies inferiores” possuíam características do “homem selvagem” e era essa herança que os levava às condutas criminosas. Nessa situação, as pessoas perigosas eram vítimas de uma degeneração e, portanto, deveriam ser tratadas no âmbito da medicina¹². Outras teses, no mesmo sentido, eram ligadas à evolução da humanidade e ao fato de termos raças “inferiores” e “superiores”, ou seja, para uma sociedade evoluir era preciso evoluir a “raça humana”¹³.

Não à toa a Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro, através de Decreto de 15 de janeiro de 1830¹⁴, recebeu a incumbência de ser uma espécie de consultoria do governo para assuntos relacionados à higiene pública. Em consequência, a Sociedade elaborou o código de posturas da cidade do Rio de Janeiro (ENGEL, 2004, p.40). Aos médicos estava incumbido o papel de assegurar que a população pudesse evoluir junto com os anseios promissores do país e, para isso, ordens foram determinadas, em nome da ciência, no sentido de “domar” as relações de trabalho, sociais, familiares e, claro, as sexuais. Não se pode dizer que no Brasil houve a chamada medicalização do direito, porquanto as reformas legais, pleiteadas pelos médicos, não foram levadas a cabo. Jay Gould (2003, p. 139) afirma:

A maioria dos juízes e advogados simplesmente não podiam suportar a idéia de que a ciência quantitativa se intrometesse em um domínio que havia muito lhes pertencia. Eles não rechaçavam a antropologia criminal de Lombroso por saberem que se tratava de uma pseudociência, mas por considerá-la uma transgressão injustificada em uma matéria que de pleno direito competia exclusivamente a eles.

Instaurou-se, portanto, no início do século XX no Brasil, uma disputa entre juristas e médicos para o controle no campo criminal. No entanto, mesmo com o avanço

¹¹ Cesare Lombroso (1835-1909), médico italiano, era considerado o “pai” da Escola Positivista. Lombroso e seus discípulos buscavam identificar características, chamadas de estigmas atávicos, para assim, conseguirem avaliar a periculosidade de cada indivíduo ou de determinados grupos.

¹² Houve uma grande discussão no início do século XX no Brasil entre bacharéis e doutores pelo controle dos “criminosos”. A medicina teve, sem dúvida, um papel fundamental nas discussões da criminologia.

¹³ Tais como: Eugenia, Higienismo e Darwinismo.

¹⁴ Publicada na Coleção de Leis do Império do Brasil - 1830, Página 2 Vol. 1 pt II (Publicação Original).

da Escola Positivista, não houve uma incorporação total das teorias médicas nas instituições e procedimentos legais. Um exemplo claro é o júri. Os teóricos da Escola Positivista eram radicalmente contra, não apoiavam a idéia de permitir que pessoas leigas decidissem sobre qual o melhor tratamento para um delinquente, já que este seria um doente e, portanto deveria ser tratado de acordo a um diagnóstico médico.

Seguir as teorias lombrosianas significava, para os juristas, maior preocupação em entender a “periculosidade”¹⁵ do réu do que estudar as características do fato criminoso. Entretanto os juristas, apesar de toda a influência da Nova Escola, não deixaram de lado as diretrizes clássicas para a avaliação do fato criminal. Esta foi talvez uma forma de assegurar o espaço do direito e de valorizar as competências dos juristas, não permitindo que esse julgamento fosse feito no campo médico (CORRÊA, 2001; SCHWARCZ, 2005; JAY GOULD, 2003). Apesar do esforço contrário, a medicina seguiu influenciando e controlando as políticas no Brasil, inclusive as criminais, através de estudos sobre comportamentos, evolução, higiene e eugenismo.

Na busca de uma nação mais “evoluida” e civilizada, o movimento eugênico no Brasil teve um grande impacto na formulação de políticas públicas. A eugenia¹⁶ começou a se fortalecer e consolidar em 1918, quando foi fundada a Sociedade Eugênica de São Paulo, representada por diversos profissionais, sobretudo médicos e juristas, que tinham por missão organizar os estudos sobre a eugenia no país e propor medidas para a evolução da raça. “A reação foi altamente favorável: a eugenia foi saudada como uma nova ciência capaz de introduzir uma nova ordem social por intermédio do aperfeiçoamento médico da raça humana” (STEPAN, 2005, p. 57). Essa nova “ciência” foi também apresentada como um caminho para harmonizar as relações sociais num país que possuía um grande número de negros e mestiços. Além disso, começava a receber um contingente considerável de imigrantes, uma parte deles de brancos, considerados importantes para a evolução da raça no Brasil e outra parte de pobres e não brancos, fomentando o sentimento de xenofobia e a necessidade de medidas de contenção.

¹⁵ Ao longo do trabalho, usarei aspas para marcar palavras que consideramos estigmatizadoras ou com conceitos os quais não concordamos.

¹⁶ “palavra inventada pelo cientista britânico Francis Galton em 1883 (do grego eugen-s, “bem nascido”) para representar as possíveis aplicações sociais do conhecimento da hereditariedade para obter-se uma desejada “melhor reprodução”. (STEPAN, 2005, p.09)

As cláusulas de restrição à imigração da Constituição de 1934 foram mantidas na de 1937 – a Constituição do Estado Novo -, ratificando, assim, o compromisso com o branqueamento, a eugeniação e a homogeneização como política oficial do Estado-nação (STEPAN, 2005, p. 176)¹⁷.

O movimento eugênico foi tão importante que acabou por ter uma forte influência nas medidas higiênicas, na legislação sobre o matrimônio, na restrição da imigração e nas políticas criminais, ligando as chamadas “taras hereditárias” à criminalização de alguns homens e mulheres. Nesse sentido, as políticas eugênicas corroboraram o pensamento de “categorização” dos seres humanos, identificando as raças mais evoluídas e as que não deveriam procriar pelo bem da evolução da espécie.

2 As Vítimas da Herança¹⁸

O início do século XX foi marcado por políticas eugênicas e higienistas na busca de uma sociedade evoluída. A medicalização das relações foi um processo com significativas decorrências para a história da construção social do Brasil e teve repercussão nas regras de procriação e, portanto, no papel das mulheres, considerado central, porque responsável pela transmissão da conformação hereditária das gerações futuras (STEPAN, 2005, p. 116). A virada do século requereu uma mudança de comportamento e valores em busca da proteção da “raça” e da construção de um país higienicamente adequado.

Se o foco era a “limpeza” racial, as ações foram voltadas para a valorização do casamento higiênico e da garantia da reprodução entre pessoas incluídas no grupo das “evoluídas”, buscando formas de diminuir e/ou eliminar a reprodução entre pessoas com “pechas” de inferioridade ou com doenças e outros males. Dessa forma, casamentos que, até o século XIX, eram frequentes, como entre pessoas com diferenças de idade muito grande ou parentes, passaram a ser evitados a todo o custo sob o argumento de garantir uma prole saudável. O médico Leonídio Ribeiro¹⁹ (1929, p. 23) defendeu o

¹⁷ CF/1937 – Art. 16 - Compete privativamente à União o poder de legislar sobre as seguintes matérias: III - a naturalização, a entrada no território nacional e saída desse território, a imigração e emigração, os passaportes, a expulsão de estrangeiros do território nacional e proibição de permanência ou de estada no mesmo, a extradição;

Art 151 - A entrada, distribuição e fixação de imigrantes no território nacional estará sujeita às exigências e condições que a lei determinar, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos.

¹⁸ Denominação utilizada na revista Gazeta Médica da Bahia.

¹⁹ Leonídio Ribeiro (1893-1976) formou-se em medicina na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1916. Discípulo de Afrânio Peixoto, foi médico legista e trabalhou na identificação de criminosos e com temas ligados à homossexualidade. Em 1933 recebeu o prêmio Lombroso pela Real Academia de

exame para verificação do amadurecimento dos noivos para a procriação. Segundo ele, “Para atender ao ponto de vista eugênico, melhor será que o casamento se faça tendo em vista não só a perfeita saúde como o completo desenvolvimento físico de ambos os cônjuges, especialmente no que toca ao aparelho reprodutor”. A discussão não girou somente em torno da idade, mas das relações de consanguinidade, que eram consideradas passíveis de gerarem filhos com problemas hereditários. De acordo com Costa (2004, p. 218):

Compatível com a ética religiosa e social da Colônia, esta concepção de casamento entrou em desuso no séc. XIX. O casal ajustado à defesa da propriedade revelou-se canhestro na proteção da infância. As preliminares do bom casamento mudaram de tom. As razões higiênicas desarticularam as razões familiares e impuseram novas regras ao contrato conjugal. O compromisso essencial do casal era com os filhos. Não se tratava mais de amar o pai sobre todas as coisas, e sim a raça e o Estado como a si mesmo.

As regras da ciência foram responsáveis por uma mudança de comportamento social fundamental para a compreensão da nova configuração familiar que agora defendia a “qualidade” da prole e, por conseguinte, o papel das mulheres na geração “higiênica”. “Os eugenistas pensavam a reprodução não como uma atividade individual, consequência da sexualidade humana, mas como responsabilidade coletiva que levava à produção de boa ou má hereditariedade” (STEPAN, 2005, p. 115). Nesse sentido, foi discutida pelos médicos e juristas, de maneira intensa, a necessidade de um exame pré-nupcial para detectar não apenas doenças físicas, mas outros sinais de degeneração que pudessem ser transmitidos hereditariamente. O Decreto nº 181 de 24 de janeiro de 1890²⁰, em seu artigo 20, assim estava estabelecido:

Os Paes, tutores ou curadores de menores e interdictos, poderão exigir do noivo ou da noiva de seu filho, pupillo ou curatellado, antes de consentir no casamento, certidão de vaccina e exame médico, attestando que não tem lesão que ponha em perigo próximo a sua vida, nem soffre de moléstia incurável ou transmissível por contagio ou herança.

No entanto, como o artigo não gerava obrigatoriedade, foi pouco utilizado nas situações concretas. Muito médicos defendiam arduamente a instituição do exame como possibilidade importante de ajudar a uma geração higiênica. Porto-Carrero²¹ (1929, p.

Medicina da Itália pelo seu estudo sobre impressões digitais, causas endócrinas do homossexualismo masculino e biotipologia dos negros criminosos.

²⁰ Promulga a lei sobre casamento civil – publicado em Coleções de Leis do Brasil de 31/12/1890.

²¹ Júlio Pires Porto-Carrero (1887-1937) nasceu em Pernambuco e formou-se pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Foi um dos primeiros difusores da psicanálise no Brasil. Em 1929 assumiu a Cátedra

16) afirmava que “sob o ponto de vista eugênico, seria ideal que só pudessem casar-se indivíduos completamente hígidos e em condições de procriar filhos física e psicologicamente perfeitos” e continuava “o interesse da espécie está acima do interesse da sociedade contemporânea e muito acima do interesse do indivíduo, que nada mais é do que a célula periodicamente renovável do grande organismo da espécie”. A utilização dos testes pré-nupciais acabou se mostrando ineficaz, na prática, porque:

a classe média encontrou meios convenientes de comprar tais certificados, enquanto os pobres, com quem os eugenistas mais se preocupavam, apenas ficavam ainda mais desencorajados a regularizar suas uniões. Assim, corria-se o risco de que os testes pré-nupciais encorajassem a imoralidade, em vez de práticas eugênicas (STEPAN, 2005, p. 133).

A eugenia via a fertilidade feminina como um recurso crucial da nação, reforçando o confinamento das mulheres a papéis reprodutivos (STEPAN, 2005, p. 131). Nesse caminho, o padrão de homem e mulher passou a ser ligado aos papéis de pai e mãe, os únicos que faziam sentido à existência humana naquele período (virada do século XIX-XX). Iniciou-se, então, um processo de valorização do pai e da mãe e de desvalorização e até criminalização dos homens e mulheres que não cumpriam esses papéis.

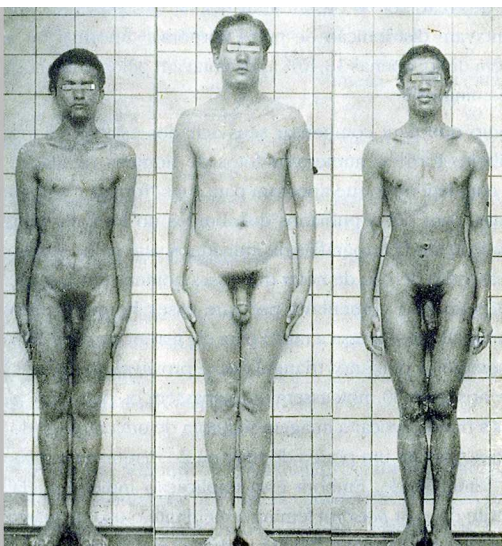
No caso dos homens, os libertinos, os celibatários e os homossexuais foram estigmatizados por serem antissociais. Os libertinos eram recriminados por deixarem-se levar pelos vícios e pela vida livre, o que por um lado ajudava na propagação das doenças venéreas, que assolavam o período, e por outro não reproduziam e, quando o faziam, não cumpriam com o seu papel de pai. Os celibatários também eram considerados “indesejáveis” porque muitas vezes se entregavam às prostitutas e, ou não casavam ou, quando decidiam, já estavam velhos demais para uma procriação considerada saudável.

No entanto, eram os homossexuais os mais rechaçados e punidos socialmente. É interessante notar que quase sempre os argumentos para essa “condenação pública” entravam no campo da moral subjetiva. Enquanto no caso dos libertinos e dos celibatários os motivos estavam claros, no caso dos homossexuais as explicações para essa condenação maior só se explicava com argumentos vagos e que inferiam,

sobretudo na educação das famílias, a “culpa” pela existência do “homossexualismo”²² crescente. Ou seja, mais um argumento para o fortalecimento da família e a atenção das mulheres na educação dos filhos. Segundo Costa (2004, p. 248):

É notável como, na abordagem do homossexualismo, os médicos limitavam-se a dizer que sentiam *repugnância* pelos *bagaxas* ou a compará-los à *putrefação* que por vezes é preciso manear para *fertilizar a terra onde vai cair a boa semente*. Descrevia-se o tipo físico do homossexual; sua classe social; seus costumes mundanos; sua situação econômica; seus vícios e práticas sexuais sórdidas, etc. Mas todas as hipóteses *etiológicas* e *terapêuticas* sobre este *tema médico* resumiam-se, grosso modo, à crítica aos hábitos de educação da infância e à forma como se exercia a prostituição no Brasil.

Assim, para além do fato de não procriarem, como os libertinos e os celibatários, os homossexuais eram considerados “frutos repugnantes” de uma família anti-higiênica. Nesse sentido, a tradição “positivista”, que serviu como referência para os debates sobre raça, eugenia, papéis de gênero, o lugar das mulheres na sociedade brasileira, teve um papel central na discussão das causas da degeneração homossexual e conseqüentemente dos seus possíveis tratamentos (GREEN, 2000, p. 192, 193). Médicos, juristas e criminólogos levantaram discussões sobre a homossexualidade, utilizando sobretudo a base teórica europeia, que buscava razões hormonais e sociais para explicar as causas dessa “inversão” e propor tratamentos. O médico Leonídio Ribeiro, por exemplo,



discípulo de Lombroso, empregou as técnicas antropométricas “para medir partes do corpo de 195 presos no Rio de Janeiro em 1932, a fim de provar a ligação entre desequilíbrio hormonal e homossexualidade” (GREEN, 2000, p. 199). A foto ao lado é um exemplo do estudo do médico Leonídio Ribeiro que pretende uma análise antropométrica de homossexuais “com aspectos femininos” (RIBEIRO, 1938, p. 104-105).

Apesar dos resultados da sua pesquisa terem sido muito frágeis, ou seja, não obteve sucesso em traçar um padrão físico para homossexuais, sua obra foi largamente citada e utilizada por outros profissionais para

²² Utilizo a palavra homossexualismo porque era a utilizada à época e ligada à questões médicas, mas reconheço que o termo mais adequado atualmente é homossexualidade para dissociar: relação entre pessoas do mesmo sexo e doença.

determinar padrões desviantes. Como uma das propostas para uma cura do homossexualismo, Ribeiro (1938) propunha o transplante de testículos, aventando, inclusive, a possibilidade de doadores animais.

Outros médicos e criminólogos que trabalhavam com estudos sobre a homossexualidade propunham a criação de estabelecimentos anexos a manicômios para abrigar a população “invertida” considerada incurável. Assim, ficariam isentas dos fortes castigos físicos a que eram submetidos no início do século XX, mas estariam impedidos de seguir com esse comportamento em sociedade (NUNES, 1928).

No caso das mulheres, o papel de mãe passou a ser cada vez mais destacado, como forma de garantir a mulher na sua função de “cuidadora” e responsável por zelar pelo futuro da sua família. Dessa forma, as que não cumpriam esse papel eram “rechaçadas” e, algumas vezes, criminalizadas. E as que não possuíam um perfil médico adequado, ou seja, “higiênico”, incentivadas, em muitas situações, a não procriar. Um bom exemplo é o discurso do médico Perrusi²³ (1950, p. 91):

Pois bem: comparadas com a mulher ideal, à qual daremos o valor 100, por isso que possui o máximo de todas as qualidades, veremos que nem todas as mulheres se aproximam igualmente desta cifra que representa a cúspide. Há muitas mulheres que valem 90 (infelizmente poucas), muitas outras valem 70 ou 80 e outras ainda apenas atingem 60 ou 50% daquele valor máximo, e, finalmente, constituem legião aquelas a que só se podem assinar valores de 20 a 30...Compreenderão agora nossas leitoras por que muitas mulheres vivem aparentemente felizes e sem anormalidades apesar de não terem filhos. Explica-se: por possuírem valores biológicos bem distantes da mulher ideal, pouco importa à Natureza que não cumpram estritamente suas leis.

Essa lógica deixa clara a intenção de categorizar as mulheres, ressaltando a necessidade de procriação para as “evoluídas” ao contrário das demais, cujos “valores biológicos” não são propícios a uma boa hereditariedade. A reprodução, portanto, era tarefa das mulheres higienicamente adequadas. Para esse fim, a eugenia teve um papel importante. No entanto, no Brasil, as ações do movimento eugênico não foram no sentido de esterilizar mulheres (apesar de terem existido ações dessa natureza), mas de conscientizar a população para a reprodução de biótipos ideais. A atuação da igreja católica foi uma das forças principais para que não houvesse, no Brasil, uma política eugênica “dura” e negativa, com a implementação de mecanismos artificiais para a não reprodução de determinados grupos. Tal fato se deu em virtude dos dogmas católicos

²³ Médico, professor da cátedra de clínica médica, na Faculdade de ciências médicas de Buenos Aires.

serem contrários a mecanismos artificiais de prevenção da natalidade. “Essas fantasias de transmutação humana nos lembram que a eugenia era, acima de tudo, um movimento estético-biológico preocupado com beleza e feiura, pureza e contaminação, conforme estas se representavam na raça” (STEPAN, 2005, p. 149). Às mulheres era dada então, a responsabilidade na procriação adequada e higiênica. No entanto, nem todas possuíam condições ou vontade de terem como função cuidar do marido e dos filhos. Sobre essas mulheres, muitas vezes, recaía a “culpa” pela não evolução da raça no país.

Em finais do século XIX, as mulheres das classes mais abastadas tinham acesso à cultura e costumes europeus e a um ideal de mulher orientado para a reprodução e para a família. Às mulheres pobres restavam poucas opções de sobrevivência: serviços domésticos, pequenos comércios – quitandeiras, etc -, artesanato, costureiras, lavadeiras, cartomantes, feiticeiras, coristas, dançarinas, cantoras, atrizes e prostitutas, quase todas essas ocupações eram subjugadas pela sociedade (ENGEL, 2004, p. 24/25). Na busca por uma atividade produtiva, muitas mulheres ingressaram como operárias em fábricas de diversas naturezas, representando um total de 19,18% do operariado carioca no ano de 1906 (15.913 mulheres). Ou seja, as mulheres, sobretudo as das camadas mais pobres, estavam “saindo” de casa, buscando trabalho, questionando a realidade, organizando-se em movimentos e começando a “incomodar” os homens nos espaços públicos. Não se pode deixar de mencionar um movimento que foi muito importante para a inserção das lutas das mulheres no cenário nacional que foi o sufragista. Em 1910, a sufragista Deolinda Daltro fundou o Partido Republicano Feminino, com o objetivo de ressuscitar no Congresso Nacional o debate sobre o voto da mulher e, em 1917, a mulher brasileira passou a ser aceita no Serviço Público do Brasil, o que pode ter marcado a incorporação formal²⁴ das mulheres no mercado de trabalho, ainda que de forma incipiente. O anarquismo, nas primeiras décadas do século XX, foi importante para a mobilização de muitas mulheres e a interferência delas no cenário nacional. “Afim, muitas trabalhadoras encontraram nesta doutrina e neste movimento político espaço para a elaboração de suas reivindicações e para a problematização de questões especificamente referentes à condição feminina, não subordinadas estritamente às questões de classe social” (RAGO, 2007b, p. 39). Era, definitivamente, a hora de buscar formas de conter essa mudança no cenário feminino.

²⁴ Verifique-se que as mulheres já trabalhavam em outras atividades, mas eram, na sua quase totalidade, informais e sem nenhuma garantia. A aceitação das mulheres como funcionárias do Estado concedeu uma maior legitimidade à representação de trabalhadora.

Nesse contexto, de esperanças e contradições, o Brasil seguiu em busca do seu projeto de evolução social e, para isso, a ciência tornou-se uma grande aliada, ao fortalecer a idéia de inferioridade racial, do movimento higienista e eugênico e, é claro, da inferioridade das mulheres perante os homens e do seu papel “natural” e social ideal. A busca das mulheres por um espaço público e por sua autonomia é freitada a todo custo por argumentos científicos fortes e legitimados. Mas será que as mulheres foram realmente “freiadas”?

Na gama de justificativas para classificar os seres humanos, as mulheres faziam parte do grupo “cientificamente” inferior. Muitos estudos foram feitos para comprovar as diferenças evolutivas entre homens e mulheres. Um das obras que chama atenção é o livro de Livio de Castro²⁵, *A Mulher e a Sociogenia*, publicado em 1887 no Brasil que, através de estudos muito similares aos da Escola Positivista, atesta a inferioridade da mulher. Defendeu, inclusive, que as mulheres não poderiam ser professoras, porquanto tinham o mesmo desenvolvimento cerebral que uma criança. Nos seus estudos sobre os crânios e o funcionamento do organismo de homens e mulheres concluiu que:

Historica ou prehistoricamente, nos ultimos tempos da vida intra-uterina, dos primeiros aos ultimos tempos da vida extra-uterina, a mulher é menos cerebro do que o homem, ha no homem mais mentalidade do que na mulher. Mas, ao lado dessa affirmacão scientifica ha uma affirmacão popular que, por se prestar a equivocos, merece um exame. Segundo a crença geral a mulher é mais coração...A mulher não tem o coração mais terno, não é mais sensivel. A mulher tem menos desenvolvido o poder de dominar-se, mas não tem mais desenvolvido o poder de sentir (CASTRO, 1887, p. 15 e 21).

Discutiu também o papel de objeto que a mulher teria perante o homem, segundo Castro (1887, p.56), “A mulher é apenas um utensílio, e quando seu possuidor é bastante rico para não ressentir-se da perda de tal propriedade, ella vale quasi nada, não merece attenção”. Outros estudos também foram feitos, comprovando a inferioridade feminina, como os frenológicos²⁶ que, através da análise no cérebro da

²⁵ Tito Lívio de Castro (1864-1890) foi um médico psiquiatra responsável por uma série de importantes escritos sobre a mestiçagem, literatura, educação e o papel da mulher.

²⁶ Fundada no século XVIII pelo médico vienense Franz Joseph Gall (1758-1828). “A segunda metade do século XIX marcou o apogeu da craniologia e da frenologia, no Brasil, como práticas científicas que, entre outros pontos, pretendiam explicar diferenças étnicas e de gênero em termos de grau de inteligência; além de aptidão para atividades específicas, saúde física e mental e até mesmo a personalidade dos indivíduos”. “A frenologia pautava-se no estudo detalhado das características cranianas e das circunvoluções cerebrais dos indivíduos. Essa prática notabilizou-se pela análise de cérebros de indivíduos considerados ‘geniais’, possuidores de ‘dons naturais’, e de pessoas com comportamento tido como desviante (prostitutas, assassinos, homossexuais etc.) (SÁ, SANTOS, RODRIGUES-CARVALHO e SILVA, 2008, p. 119).

mulher, provavam que esta tinha uma massa menor que a do homem e, por isso, elas seriam menos inteligentes. Broca, craniologista e médico, estudou cérebros na segunda metade do século XIX e, numa análise comparativa, verificou que o cérebro das mulheres teria em média 181 gramas a menos que o masculino (14%). No entanto, suas conclusões foram questionadas, mostrando que Broca não havia levado em conta elementos fundamentais para essa medição, como a estatura, constituição física e idade de homens e mulheres pesquisados. Ou seja, a teoria da capacidade craniana foi contestada, através também de outros argumentos científicos, mas nem por isso deixou de ser utilizada por uma gama de teóricos como prova da inferioridade feminina. (JAY GOULD, 2003).

As mulheres, vistas como inferiores e menos capazes, não eram consideradas grande ameaça social, ou pelo menos eram vistas como mais facilmente contidas e “domadas” que os homens. No entanto, crimes e criminosas surgiram ao longo da história que fomentaram o debate com relação à existência de criminosas natas, às causas da criminalidade feminina, aos crimes típicos de mulheres e, sobretudo aos estigmas atávicos que, reunidos, identificariam a mulher delinquente. Da mesma forma que com os homens, buscou-se definir grupo e categorias de mulheres que ofereceriam perigo social e, portanto deveriam ser contidas. Essas características são ainda hoje responsáveis por uma herança preconceituosa não só contra as mulheres, mas contra determinados comportamentos ligados, sobretudo, à sexualidade feminina.

3 Mães e pais higiênicos: o controle das mulheres, da sexualidade e da família

Num período de busca pelo avanço do país, os argumentos higienistas e eugenistas de “limpeza racial” foram condutores de reformas sociais profundas e importantes para se entender o papel que as mulheres passaram a representar do início do século XX no país. Algumas autoras chamam esse período de “processo de construção da domesticidade feminina” (RAGO, 1997; NARI, 2004; CAPPELIN, 1994), que teve reflexos profundos nas políticas públicas, incluindo a trabalhista e a penal.

No campo do trabalho, havia uma dubiedade com relação ao seu papel na vida das mulheres. Ao mesmo tempo em que era considerado “moralizador” e capaz de impedir comportamentos indesejáveis, a depender da sua forma, era visto como prejudicial à família. No entanto, esse trabalho moralizador era dirigido às mulheres das classes mais pobres, como, fundamentalmente, prevenção à prostituição.

Moralmente, socialmente, isto é de uma grande vantagem. A chaga da sociedade, de todos os tempos, foi, e é, a prostituição: é principalmente causada pela procura masculina, egoísta e mal educada, e pela oferta feminina, que determina o desejo de luxo, de prazeres, de conforto, na incapacidade de prover a isso, pelo trabalho (PEIXOTO²⁷, 1936, p. 171).

Apesar de ser reconhecido o papel “moralizador” do trabalho, a atividade das mulheres fora dos seus lares, ou mais ainda, em ambientes masculinos, era vista como um risco para a estruturação familiar. “A mortalidade infantil desce ao mínimo nos meios operários durante o desemprego (chompage) e as greves ou paradas prolongadas...Quando a indústria está em crise, a mortalidade, no puerpério, das operárias, diminui” (PEIXOTO, 1936, p. 167). Através de argumentos como estes, iniciou-se um processo de fomento pelo retorno das mulheres ao lar, ou pelo desencorajamento do seu trabalho em espaços públicos.

As mulheres iniciaram a saída do âmbito doméstico com o processo de industrialização, tornando mais relevante o seu trabalho na esfera pública em meados do século XIX. É importante lembrar que o trabalho feminino não se apresentava somente nas fábricas, mas em outros serviços, como domésticas, comércio ambulante, costura e, muitas vezes, a prostituição²⁸. Sobre esse processo de “saída” das mulheres, há uma discussão sobre o efeito das medidas tomadas, com apoio da ciência e do poder público, para o retorno dessas mulheres ao lar, como o fortalecimento do papel da amamentação e da esposa. Segundo Rago (2007b, p. 47), “médicos e juristas esforçavam-se, portanto, para mostrar às mulheres que haviam nascido para a maternidade...”. Apesar de não ser o objeto direto desse estudo, parece importante demonstrar que, apesar das medidas, as mulheres permaneceram no mercado de trabalho, contrariando muitas discussões sobre um “retorno” feminino ao lar. Abramo (2007) em sua tese de doutorado, discute esse período e, demonstra, com base no Censo Industrial, das primeiras décadas do século XX, e em outros dados relevantes, que, não só as mulheres não saíram do mercado de trabalho, como houve um leve aumento na sua participação.

De fato, ocorreu um movimento de expulsão das mulheres das fábricas, mas elas continuaram em um número considerável, além de ocuparem outros espaços de trabalho, que, frequentemente, não eram considerados no levantamento censitário

²⁷ Afrânio Peixoto (1876-1947) era médico, professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro na cátedra de Medicina Legal.

²⁸ Mais sobre o tema PENA, Maria Valéria. *Mulheres e trabalhadoras*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981; FRANCO, Maria Sylvania Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1969.

(RAGO, 2007a). Ou seja, o retorno das mulheres ao lar e sua expulsão das indústrias, pode ser mais um argumento simbólico para fortalecer a tese da mulher “mãe” e “esposa” do que um fato real.

Além da tentativa de limitar a presença das mulheres no mundo do trabalho, no campo da sexualidade, procurava-se fortalecer o papel de mãe das mulheres como o mais importante e essencial para o desenvolvimento das famílias. Era essa a função a ser preservada nas mulheres. Já não interessava mais apenas a procriação, mas a representação da mãe cuidadora, presente na vida da família e na educação dos filhos. “A maternidade é o imperativo fundamental da natureza”, dizia o médico Perrusi (1950, p. 88). A saída das mulheres de suas casas representava uma “ameaça” ao “bem estar social”. Porto-Carrero (1929, p. 17) afirma:

É facto evidente que a moral moderna, baseada sobre a organização tradicional da família, afrouxa pouco a pouco. Emancipação da mulher, cooperação desta no trabalho fora do lar, divórcio, vida cada vez mais externa, educação dos filhos e educandários, desde as curtas edades do jardim de infância – tudo está a demonstrar que o lar perde pouco e pouco a sua razão de ser; que a família se torna conceito cada vez mais abstracto; que o casamento, cada vez mais fácil de contrahir e de desfazer tende a uma formula menos fechada, se não será o amor livre, será o amor mais livre do que hoje.



LUCILIO DE ALBUQUERQUE: *Mãe preta*, 1912.
Óleo sobre tela, 180 x 130 cm.
Salvador, Museu de Belas-Artes da Bahia.

Dessa forma, “as mulheres deixariam de ser mães dedicadas e esposas carinhosas, se trabalhassem fora do lar; além do que um bom número delas deixaria de se interessar pelo casamento e pela maternidade” (RAGO, 2007a, p. 585). Segundo o discurso médico a mulher “ideal” era “cobrada” pela natureza para realizar a sua função de procriar, já para as mulheres que não tinham as características desejadas (físicas eugênicas e comportamentais), esse “instinto” não era tão evidente. Elas eram classificadas sob os argumentos eugênicos e de preservação da prole. A maternidade passou a ser

função “sagrada” das mulheres e, com a justificativa de proteger os filhos, os médicos lançaram mão da necessidade de amamentação para atribuir às mulheres, unicamente, a responsabilidade por manter saudáveis os seus filhos.

Argumentou-se que o aleitamento mercenário²⁹, muito comum no século XIX, era prejudicial às crianças e aumentava a mortalidade infantil, além de proliferar doenças. A vida e morte das crianças passavam para mão exclusiva das mulheres e para a sua capacidade de amamentar. No dizer de Rago (1997, p. 78), “O discurso masculino e moralizador dos médicos e sanitaristas procura persuadir *cientificamente* a mulher, tanto da classe alta como das camadas baixas, de sua tarefa natural de criação e de educação dos filhos”.

A figura da mãe, valorizada pela área médica, passou a representar o ideal feminino, e, junto à necessidade da amamentação veio a do controle da vida social e da sexualidade das mulheres. Para ser uma boa mãe era preciso amamentar o maior tempo possível, permanecer perto e acompanhar a educação dos filhos e, claro, ter a sua sexualidade controlada para se aproximar à figura de “santa”, tão desejada e buscada para as mulheres. De acordo com Costa (2004, p. 263):

Sem poderem entregar os filhos às escravas, como na Colônia, as mulheres viram-se contraditoriamente estimuladas e impedidas de usufruírem da sexualidade. Os higienistas ensinavam-lhes que tinham o direito de gozar, mas não lhe deixavam tempo para o gozo. Preocupados em salvar as crianças, a família e o Estado colocavam-nas numa posição sexualmente paradoxal. Procuraram, então, abrir válvulas de escape à insatisfação feminina, sem contudo abortarem seus projetos familiares e populacionistas. Serviram-se novamente da amamentação. Porém, desta vez, mostrando como a mulher podia gozar sexualmente amamentando.

Pode-se perceber como esse processo de controle do corpo e do prazer das mulheres, ligando-o ao exercício do aleitamento, tentava deslocar o prazer das mulheres para o prazer da mãe. O controle sobre o prazer das mulheres era também discutido pelos médicos que identificavam os principais transtornos femininos, dentre os quais estavam a masturbação e a homossexualidade ou, como era chamada, a inversão sexual feminina. Vale ressaltar que esse processo de domesticação das mulheres não se deu sem questionamentos contrários. As feministas e anarquistas apontavam a necessidade do trabalho para a formação das mulheres. Segundo Rago (2007a, p.590):

Cautelosas, as feministas, que iniciaram a divulgação de seus ideais na revista *A Mensageira*, publicada em São Paulo entre 1897 e 1900, ou posteriormente, na *Revista Feminina*, entre 1914 e 1936, defendiam um discurso contrário, apontando para os benefícios do trabalho feminino fora do lar: uma mulher profissionalmente ativa e politicamente participante, comprometida com os problemas da pátria,

²⁹ Aleitamento, comum no final do século XIX, feito, geralmente por escravas ou serviçais da elite. Quase sempre, as amas de leite eram mulheres negras.

que debatia questões nacionais, certamente teria melhores condições de desenvolver seu lado materno.

No entanto, apesar de questionamentos sobre a participação ou não das mulheres no mercado de trabalho, a figura da mãe continuava fortalecida e considerada como prioritária. Ações eram tomadas para garantir a maternidade higiênica e, portanto, combater as “degeneradas”.

3.1 As aberrações sexuais da mulher

A sexualidade das mulheres passou a ser objeto de controle para que o comportamento ideal e higiênico fosse mantido. Para isso, dever-se-ia banir as práticas sexuais “degeneradoras” para as mulheres e, mais uma vez, a medicina contribuiu para “comprovar” os malefícios e os estigmas atávicos ligados aos comportamentos sexuais indesejáveis.

A prática da masturbação era impedida de diversas formas, sobretudo entre as jovens. As famílias aumentavam a vigilância e as mantinham ocupadas, a fim de que não houvesse tempo ou oportunidade para essa prática. Segundo o médico Perrusi (1950, p. 245):

A masturbação feminina é a principal causadora de todas as anormalidades que se observam no ato sexual das esposas, e que são a frieza, a lentidão, a falta de libido (total ou parcial), incômodos e incompatibilidades diversas, etc. E as repercussões psicológicas individuais e matrimoniais que têm esses defeitos costumam ser reconhecidamente graves.

No entanto, não há dúvidas que a homossexualidade era considerada a maior aberração sexual feminina, ligada, inclusive à periculosidade no âmbito criminal, como um dos estigmas atávicos da mulher mais decisivos para o comportamento criminoso. Dizia-se que a prática da homossexualidade feminina era mais presente que a da masculina, no entanto, que a maior parte dos casos, era fruto da repressão sexual e ausência de contato com os homens. Essas situações eram facilmente “curáveis” pelo casamento. Restava, então, um menor número de mulheres, mas que era preocupante, principalmente as que possuíam características masculinas, chamadas de ativas. Ainda de acordo com o médico Perrusi (1950, p. 246):

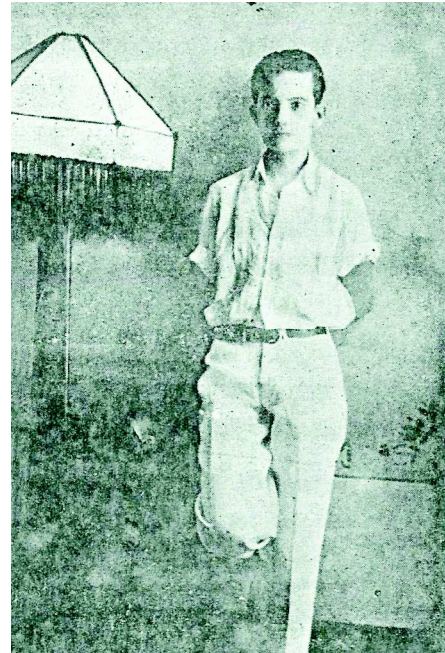
De ambas as formas de aberração sexual é mais grave a primeira ou homossexualismo feminino ativo. Essas mulheres parecem verdadeiros estados de degeneração do instinto, enquanto as outras, as passivas, são quase sempre simplesmente viciosas ou libidinosas mais suscetíveis de voltar à normalidade, tendo sido levadas ao vício

vítimas quase sempre do temperamento sexual exagerado que apresentam.

A proximidade entre o comportamento homossexual e o criminoso era estudada por muitos teóricos no início do século XX no Brasil. É importante destacar que a homossexualidade deixou de ser crime, como conduta em si, no Código Penal de 1830, no entanto a discussão da criminalização ou não da homossexualidade permaneceu como um ponto não pacífico entre médicos e juristas da primeira metade do século XX no Brasil. Em realidade, o comportamento sexual fora dos padrões era tido como fruto de neuroses e, como o indivíduo neurótico era propenso ao crime, homossexuais ou “portadoras” de outras “aberrações” sexuais também o eram. Dessa forma, muitos homens e mulheres com comportamentos homossexuais eram internados em manicômios pelos seus familiares com o aceite do Estado (GREEN, 2000, CUNHA, 1986).

A estrutura neurótica desses indivíduos os impele a rebelar-se contra a moral constituída e rejeitar os princípios legais... O lesbianismo constitui manifestação ou sintoma de neurose e, portanto, sua verdadeira causa é psicogenética. Inúmeros crimes originam-se do homossexualismo feminino, não só direta como indiretamente (DOURADO, 1967, p. 59 e 80).

Estácio de Lima, na sua obra *Inversão Sexual Feminina* (1934), classifica e define as formas de homossexualismo de mulheres e faz um estudo de caso sobre Vivi (figura ao lado)³⁰, uma lésbica, com perfil masculino, amante de uma prostituta. O médico acompanhou Vivi por muitos anos, tentando compreender seu passado e as possíveis razões para a sua inversão. Nesse processo, Estácio de Lima fez diversos exames corporais, buscando características físicas (atávicas) para a lesbiandade, que chamava “bárbara anomalia” (LIMA, 1934, p. 42). Razões eram buscadas para explicar tal comportamento e, sempre que possível era ressaltado o sofrimento vivido por essas mulheres, talvez no intuito de



³⁰ LIMA, Estácio de. *Inversão sexual feminina*. Bahia: Livraria Científica, 1934. p. 19.

desencorajar outros comportamentos similares. Num depoimento, de outra mulher, colhido por Dourado (1967, p. 87), esta afirmava:

Atuo sempre de forma ativa em relação às minhas conquistas. Na fantasia, considero-me homem que está apaixonado por uma mulher, loura, de preferência, nua e sensual. Perdida neste mundo imaginário de mulheres, masturbo-me, quando só, masturbo-me como se homem fosse. Contudo, sei que sou mulher, mas de vida sexual doentia. Isso me inspira horror e medo. Odeio-me. Escondo sempre o meu grande segredo, que se converte em cruciante autotortura.

Dessa forma, comportamentos considerados “desajustados” eram ligados à criminalidade e tinham por base os argumentos da ciência para comprovar os malefícios à sociedade. Os conselhos e teorias dos médicos sobre higienismo e eugenia não eram os únicos utilizados para “disciplinar” as mulheres. O comportamento sexual passou a ser causa de controle, que Foucault (2010b, p. 31) chamou de “Polícia do sexo: isto é, necessidade de regular o sexo por meio de discursos úteis e públicos e não pelo rigor de uma proibição”. Vários foram os discursos desenvolvidos por médicos e juristas, mas a criminologia, então reconhecida como ciência, em finais do século XIX, contribuiu sobremaneira para a determinação dos padrões de comportamento aceitáveis e forneceu justificativas para a segregação de boa parte da população “não higiênica”, através de argumentos que eram fornecidos à política criminal, e que, no Brasil, foram muito bem aceitos no início do século XX.

4 A Criminologia Positivista surgida dos trópicos

Um dia, durante uma aula, o Professor Lyra falava, “se o homem não pode mais ser lobo do homem passa a ser a raposa; há ódio de classe e inveja de classe”, nesse momento um aluno lhe perguntou: quem disse isso professor? Lyra respondeu: Eu! Talvez acredite que um patricio seu não possa pensar! (LYRA, 1977, p. 21). Este diálogo representa a visão sobre a produção teórica no Brasil e a valorização das teorias estrangeiras, sobretudo as europeias. Não é raro observar a discussão de algum tema somente com base em teóricos estrangeiros em um verdadeiro desprezo pelo que é e foi produzido no país. Prova disso é o número de obras indisponíveis ao público de autores importantes para a nossa formação intelectual. No entanto, recuperar essa produção, no que é possível, pode auxiliar a uma discussão da dinâmica brasileira em relação à criminologia e como a criminologia, como nova ciência, influenciou comportamentos, políticas e fortaleceu estereótipos, incluindo os relacionados às mulheres, foco deste

trabalho. Não há dúvidas de que a criminologia discutida no Brasil descende da europeia, no entanto, autores brasileiros eram ativos nas discussões e questionaram, em muitas ocasiões, as afirmações e conceitos dessa nova ciência.

Na virada do século XIX para o XX, o país passava por um momento de transição em busca da modernidade e, para isso, não foram medidos esforços na importação da cultura, arquitetura e moda europeias. Nesse processo, políticas públicas e legislações também foram considerados importantes para serem incorporadas à realidade brasileira, que, nesse momento, tinha que lidar com as populações de escravos, de imigrantes nem sempre desejados, e com o aumento da criminalidade ou de comportamentos considerados danosos ao progresso da nova nação. Certamente, a realidade brasileira era muito diferente da europeia, restava então o esforço de adaptar a ideologia estrangeira, no que fosse possível, à realidade nacional. (COSTA e SCHWARCZ, 2000; DUARTE, 2002; LYRA, 1977; RAUTER, 2003).

E a criminologia positivista³¹, cujo expoente foi o médico italiano Césare Lombroso (1835-1909), com sua obra *L'Uomo delinquente*, apresentava-se como uma nova e promissora teoria no campo da discussão sobre as condutas criminosas. O estudo do crime e do criminoso³² pode ser observado na sociedade, nas diversas fases históricas, cada uma delas com características próprias que variaram de acordo com a cultura local. As penas podiam servir, e, de fato serviam, em algumas localidades e épocas, como forma de vingança social, através de execuções em praça pública, que utilizavam a forca, guilhotina e outros instrumentos, ceifando a vida como um espetáculo popular.

³¹ Na Escola Positivista havia duas divisões: Nova Escola ou Escola Antropológica e a Escola Crítica ou Eclética. A primeira delas foi a mais influente e com o maior número de estudos. Dessa Escola faziam parte, dentre outros, Lombroso, Ferri, Garofalo, Marro, Sergi, Virgílio, Nina Rodrigues, Viveiros de Castro e Cândido Motta. A Escola Antropológica desenvolveu seus estudos sobre a criminalidade no fim do século XIX, tendo como foco principal os aspectos biológicos que levariam um homem a delinquir. Consideravam que havia estigmas próprios da criminalidade que seriam fundantes para as ações criminosas. Os fatores sociais, segundo essa Escola, tinham alguma influência nas ações dos criminosos, mas não eram determinantes como os fatores biológicos. Procuravam explicar o que levava um indivíduo a delinquir e foi através do campo da Biologia que desenvolveram suas maiores teses.

A chamada Escola Crítica ou Eclética, considerava o criminoso produto das condições sociais que estava inserido. Existiriam pessoas consideradas “degeneradas” que estariam mais susceptíveis às influências do meio. No entanto, a essas pessoas ainda restaria o livre arbítrio de escolher entre cometer um crime ou não cometê-lo. Essa decisão estaria sobretudo baseada na responsabilidade moral que todo homem deve possuir. Ou seja, apesar dessa Escola reconhecer que alguns homens estão mais propensos à criminalidade, reconhece neles o livre arbítrio de lutar contra essa “tendência” e não cometer ilícitos.

Os partidários dessa Escola, dentre outros, eram: Tarde, Lacassagne, Topinard, Von Liszt, José Hygino e Clóvis Beviláqua.

³² A expressão criminoso será utilizada por necessidade de conceituação, mas com a ressalva de que alguém que comete um crime não fica destituído de personalidade, passando de ser humano para criminoso. Utilizar aspas, no entanto, seria uma prática que tornaria o texto enfadonho.

No entanto, foi com a criminologia positivista, no século XIX, que esses estudos ganharam o status de ciência, em decorrência do método empírico indutivo, baseado na observação da pessoa do delinquente, do seu meio e entorno, que pretendia identificar sinais de morfologia simiesca entre os membros dos grupos considerados indesejáveis (JAY GOULD, 2003, p. 111). Este método foi adotado pela nova escola, deixando de lado o abstrato, dedutivo e formal da Escola Clássica. O reconhecimento como ciência foi responsável por grandes avanços no campo da criminologia, decorrentes da maior “credibilidade” alcançada pelos seus estudos. Uma das grandes promessas da criminologia positivista era oferecer elementos concretos para auxiliar à política criminal e, inclusive métodos de prevenção ao crime, já que um dos objetivos era identificar “estigmas atávicos” em pessoas que seriam potenciais criminosos. Era a esperança da prevenção embasada cientificamente (JAY GOULD, 2003; PABLOS DE MOLINA, 1992).

No entanto, o método empírico foi se mostrando ineficiente ao longo dos estudos, já que o próprio Lombroso não encontrou a uniformidade de sinais entre os criminosos que pudesse, estatisticamente, comprovar a sua tese. Lombroso partiu então para a identificação de sinais de epilepsia e o que chamava de loucura moral, ou seja, começou a definir comportamentos que seriam associados à criminalidade. Suas teses acabaram por corroborar uma série de preconceitos (racial, gênero, homossexualidade) e definir categorias de seres humanos superiores e inferiores. Além disso, desenvolveu a tese da hereditariedade criminal, responsável por tantas ações de “limitação” ou proibição da reprodução levadas a cabo pela eugenia. Surgia uma base, supostamente científica, para estigmatizar os seres humanos.

Apesar de Lombroso ter sido uma figura de destaque na criminologia positivista, outros pesquisadores, da mesma escola, como Tarde, Lacassagne, José Hygídio e Clóvis Beviláqua (os dois últimos brasileiros), consideravam, fundamentalmente o ambiente social como definidor para condutas criminosas. Em virtude de pesquisas e autores diversos, o período da criminologia positivista, configurou-se em um momento rico para as produções e pesquisas no âmbito criminal. Os embates teóricos tiveram, em muitos momentos, a presença do Brasil, que, na virada do século participava de eventos importantes no cenário mundial. O I Congresso Penitenciário de Londres ocorreu em 1872 e contou com a participação de representantes do Brasil, Chile e México. Nesse contexto, os latino-americanos foram os primeiros países não industriais que se fizeram

presentes nessas Assembleias Internacionais (OLMO, 2004, p.159) e, como consequência, em 1899, foi criada, no Brasil, a Associação Antropológica e de Assistência Criminal.

Muitos pensadores brasileiros eram fortemente influenciados pela filosofia de Comte e Spencer e boa parte deles tentava apontar os motivos que dificultavam o desenvolvimento dos países latino-americanos. Isso porque, na visão de muitos pesquisadores, as raças humanas ao sul do equador eram “inferiores” demais para formarem uma sociedade desenvolvida. Esse argumento também pode ter sido o responsável por certa negação da história dos países latino-americanos, inclusive do Brasil, e por uma busca pela adoção do modelo europeu e, conseqüentemente, por um embranquecimento da população³³ (DEL OLMO, 2004; JAY GOULD, 2003).

No Brasil, a recepção da criminologia teve início nas últimas décadas do século XIX, mas foi na virada do século que houve o fortalecimento da ciência no país, na esperança da “sonhada” modernidade. Apesar da produção criminológica no Brasil e na América Latina, o referencial teórico comumente utilizado para estudar o final do séc. XIX e início do séc. XX é o dos autores europeus³⁴. Segundo Del Olmo (2004, p. 17), “chega-se inclusive a afirmar que a bibliografia é praticamente nula e que os latino-americanos, quando falam como ‘especialistas’ da realidade criminológica, o fazem mais por intuição que por conhecimento”. A mesma autora foi responsável por trazer à tona as teorias criminológicas desenvolvidas na América Latina. Além disso, demonstrou que a ausência de dados bibliográficos e de citações não revela a inexistência de uma criminologia latino-americana, mas, talvez, um descrédito do que foi produzido no Brasil e nos países vizinhos.

Foi no final do século XIX que muitas idéias chegaram ao Brasil e foram discutidas, adaptadas e aplicadas pelos teóricos locais. Dessa forma, as novas idéias jurídicas, encabeçadas, principalmente, por Lombroso, Ferri e Garófalo, foram importantes para a formação jurídica nacional e elaboração das leis penais no final do século XIX. Viveiros de Castro é considerado um dos responsáveis por influenciar os

³³ Silvio Romero era um dos teóricos brasileiros que propunha o processo de embranquecimento da população.

³⁴ A respeito da Escola Positivista ver Andrade (2003a, 2003b), Del Olmo (2004), Lyra (1977), Pablos de Molina (1992), Rauter (2003), Baratta (2002) e Lombroso (2001).

pesquisadores brasileiros a conhecerem e discutirem as teorias européias ao analisá-las e publicá-las, em 1893, no seu livro *A Nova Escola Penal* (CORREA, 2001, p. 68).

Pode-se afirmar que houve discussões na América Latina e no Brasil, apesar da escassez de materiais para pesquisa e análise da criminologia brasileira, principalmente com relação às teorias produzidas por médicos e juristas, mas estes foram menos considerados. De acordo com Cancelli (2001, p. 16), “os bacharéis do Direito tiveram seus discursos desconsiderados pela historiografia, apesar da sua grande importância para a produção de conhecimento no Brasil”.

Na América Latina, o Brasil foi o primeiro país a publicar um livro com a terminologia, cujo título era *Criminologia e Direito* (1896) de Clovis Bevilacqua. Recorde-se que, já no ano de 1884, Tobias Barreto publicou *Menores e Loucos*, onde fez referências e críticas à Escola Positivista. No entanto, *Los Hombres de presa* do argentino Luis Maria Drago (1888) é considerada a primeira obra latino-americana de criminologia (OLMO, 2004). O que resta a ser definido é se a América Latina e, sobretudo o Brasil, produziram estudos que possam ser considerados de qualidade e que tenham características particulares das suas sociedades.

O processo de recepção da criminologia, como já referido anteriormente, não foi de forma “literal”. Os intelectuais discutiram as teorias oriundas da Europa e desenvolveram idéias originais. As idéias da Escola Positivista não foram aceitas de forma unânime por todos os juristas ou médicos. Essas posições divergentes foram responsáveis por discussões acirradas e construções de teorias próprias para o contexto brasileiro. O incentivo dado pessoalmente por Lombroso e Ferri aos discípulos brasileiros, como Nina Rodrigues (1862-1906), demonstrou o interesse desses teóricos em disseminar seus conhecimentos em outros países na América Latina. Isso se deu, em particular, no Brasil, considerado local fértil para a discussão da Escola Positivista, sobretudo pela necessidade de controlar a população indesejável e “melhorar” a espécie, suprimindo os problemas da mestiçagem e do calor tropical. Dessa forma, o país poderia atingir o padrão desejado de desenvolvimento internacional.

Em finais do século XIX, acelerou-se o processo de normatização e, conseqüentemente, de repressão. “O principal efeito dessas novas tecnologias no contexto brasileiro é o aumento da velha pena de prisão” (RAUTER, 2003, p. 11). O

cárcere representava a segregação legal da sociedade e, portanto, a forma ideal de contenção social. Por tal fato, foram os estudos penitenciários os primeiros a serem importados (OLMO, 2004, p. 167). Foi nesse período também que teve destaque a necessidade de classificação dos criminosos para que fossem melhor adaptados ao sistema punitivo/carcerário. A “solução” encontrada para a superação das crises sociais e desenvolvimento do país estava focada na segregação de parte da população, sobretudo através do sistema penal. Havia também uma preocupação em conter a criminalidade que parecia aumentar a cada ano. Os métodos da Escola Positivista eram voltados para a defesa da sociedade e, portanto, considerados os mais eficazes para o combate à criminalidade.

As teorias da nova escola se adaptavam bem em um país que, na passagem do século XIX para o XX, recebia notícias de que estava sendo invadido por formas inovadoras de crimes e contravenções (CANCELLI, 2001, p. 34). Não é de se admirar em uma fase histórica, onde havia um contingente considerável de pessoas, antes escravizadas, que se encontravam em processo de adaptação à sua nova realidade e sofriam por ainda serem considerados não humanos. Eram urgentes novas formas de prevenir e combater a criminalidade crescente. Uma delas era a segregação, por outra via, que não a escravidão, da população hora indesejável para o progresso da nação. Uma das melhores “armas” encontradas para legitimar essa segregação foi a normatização penal, como forma de racionalizar a vida social e “adestrar” os indivíduos ao padrão que se buscava para o país. Aqueles que não se adequavam às normas eram submetidos ao sistema penal e, portanto, segregados socialmente.

A “importação” das teorias da Europa causou um forte impacto no Brasil em virtude da patente inadequação delas à realidade local. O país tinha um passado recente enquanto colônia e convivia com instituições extremamente autoritárias. Como essas estruturas poderiam se adaptar a uma legislação de cunho liberal e aparentemente mais humanitária? As teorias da Escola Positivista se revestiam de uma aparência humanitária por serem consideradas científicas e, como tal, igualitárias, já que os padrões da ciência seriam objetivos e a população era “classificada” segundo os mesmos critérios. Era essa a justificativa que acabava por diferenciar, de forma mais profunda e irreversível, grupos humanos. No caso do Brasil, os negros, mulatos e índios eram considerados cientificamente inferiores e quando cometiam crimes tinham que ser

tratados, ou seja, retirados da sociedade. A aparência humanitária também estava na determinação de que o criminoso era um ser humano inferior e doente e, portanto, necessitava de tratamento. Alguns, no entanto, eram doentes irreversíveis e para estes dever-se-ia normatizar a pena indeterminada como forma de proteção social. Os castigos físicos, antes frequentes, não eram incentivados pela nova escola penal, mas sim o tratamento adequado a cada “categoria de criminoso”.

Diante da realidade social que o Brasil enfrentava, as teorias criminológicas foram adaptadas segundo as necessidades e conveniências da classe dominante. Afirma Del Olmo (2004, p. 163), “Os brasileiros, pelo contrário, se serviram do positivismo unicamente naqueles aspectos em que a sua realidade assim o reclamava. Era a realidade mesma que reclamava esta doutrina e não esta que se queria impor à realidade”. Em consequência, a criminologia foi adaptada ou modificada para atender aos interesses de um determinado grupo. Os autores brasileiros tiveram uma grande influência nessas “adaptações” da criminologia no Brasil e muitas discussões foram feitas com correntes menos biológicas e mais sociais. Mesmo os estudos mais ligados à Escola Positivista foram feitos com o objetivo de levar em consideração a realidade nacional. Todos eles, claro, não abandonaram a teoria da classificação das pessoas, sobretudo através da raça.

O desafio era fazer o país prosperar, apesar da considerada inferioridade racial de grande parte da população e do clima tropical, definido como pernicioso para o desenvolvimento de uma nação. Alguns teóricos brasileiros tiveram como um dos objetivos desfazer a idéia de que o clima e a mistura de raças eram determinantes para o subdesenvolvimento do país (Tobias Barreto, Clóvis Beviláqua, Afrânio Peixoto). O controle penal deveria ser realizado através da legislação e das instituições responsáveis por sua aplicação. Segundo Rauter (2003, p. 19), “o aparelho judiciário é a instância que possibilita e assegura as condições de exploração que um grupo de indivíduos exerce sobre outro na sociedade”. Por esse motivo as normas legais, sobretudo as penais, refletem os interesses da classe dominante e definem o grupo de pessoas que deve ser segregado da sociedade. É fundamental, no entanto, ressaltar que as idéias da Escola Positivista não foram só adaptadas, mas muitas vezes contestadas em sua totalidade. O médico Afrânio Peixoto (1935, p. 41) afirmou:

A antropologia criminal não existe; foi uma ficção, trabalhosamente inventada, teimosamente mantida, mas insubsistente: o nome, mal posto, é ainda usado para indicar os estudos positivos sobre os criminosos, que estes continuam. Os estigmas de criminalidade foram sinais étnicos desconhecidos, caracteres normais erroneamente interpretados, vestígios de degeneração manifesta, todos levemente atribuídos aos criminosos para o arranjo de um tipo ou variedade à parte na espécie humana. Na primeira hora o entusiasmo foi grande pela novidade; como era natural, os bachareis, menos versados em ciências naturais, ficaram embevecidos pela instrução dos enganados. Desde o primeiro momento os entendidos, antropologistas e fisiologistas protestaram.

Com discussões intensas, por vezes criticando, por vezes acatando e por vezes adaptando as teorias europeias, o Brasil seguiu com o propósito de construir uma sociedade evoluída, composta por indivíduos eugenicamente adequados. Nesse processo, como vimos, a mulher era figura central, já que responsável pela procriação e pelo cuidado com a família. Ela também foi objeto dos estudos da teoria positivista, que teve o papel preponderante na definição dos estigmas atávicos da mulher e, em consequência, da classificação, pretensamente, científica das características e comportamentos menos evoluídos, perigosos e por isso passíveis de repressão. Era o comportamento feminino definido pela ciência, que, a partir daí, legitimava formas de contenção das mulheres que não obedeciam aos padrões de mulher normal.

5 As Perigosas Damas do Brasil

Com critérios distintos daqueles aplicados aos homens, em virtude das definições sobre a natureza das mulheres, ela também foi alvo dos estudos da teoria positivista. Lombroso em seu livro *The Female Offender* classificou a mulher criminosa em: criminosa nata, criminosa ocasional, criminosa de paixão, suicida, prostituta nata, prostituta ocasional, ofensora histérica, mulher criminosa lunática, epiléptica e moralmente insana. Pesquisas foram feitas com mulheres presas na Itália, que identificaram sinais específicos variáveis a depender do crime cometido.

Da mesma forma que fez com homens, Lombroso mediu os crânios, estudou características faciais, os cérebros de mulheres presas (parte na prisão Piedmontese em Turim -52- e outra parte -234- na Casa Feminina de Correição, que recebia mulheres de várias províncias, sobretudo do sul da Itália) e também de 150 prostitutas, tipo considerado especialmente perigoso (LOMBROSO e FERRERO, 1980, p. 103). Após os exames do crânio, Lombroso concluiu que as criminosas natas se aproximavam mais fisicamente do homem do que da mulher normal, com exceção das prostitutas, que,

apesar de se aproximarem da mulher normal, possuíam mais traços característicos de atavismo que as criminosas natas.

Concluiu também que a mulher criminosa nata é muito mais rara que o homem criminoso nato. “All the same, it is incontestable that female offenders seem almost normal when compared to the male criminal, with his wealth of anomalous features” (LOMBROSO, 1980, p.107). Porém, mesmo sendo mais rara que o homem, a criminosa nata supera-o em matéria de crueldade ao cometer seus crimes (LOMBROSO, 2004, p. 182). Ou seja, o número menor de crimes praticados por mulheres não justificaria a falta de atenção, já que as criminosas natas seriam capazes de crimes com alta carga de crueldade. Por isso, as políticas criminais de repressão à violência deveriam ser voltadas exatamente para essas mulheres da “categoria” mais perigosa, produzindo estigmas e fortalecendo a figura da “mulher ideal”.

Apesar de ter estudado diversas características, nas suas conclusões, Lombroso teve dificuldades em determinar àquelas inerentes à criminosa. Um dos poucos argumentos unânimes entre Lombroso e outros estudiosos é o de que a diferença entre a mulher criminosa e a mulher comum é muito menor do que entre o homem criminoso e o comum (LOMBROSO, 1980, p. 74). Mas, seguindo os resultados das pesquisas, Lombroso indicou algumas direções para se identificar a mulher criminosa: a estatura e comprimento dos membros são menores nas criminosas, o peso das prostitutas e das criminosas é maior proporcionalmente à altura quando comparadas às mulheres normais, normalmente possuem cabelos e olhos negros, assimetria craniana, estrabismo, mandíbula acentuada, fisionomia masculina e viril, anomalia nos dentes, clitóris, pequenos e grandes lábios vaginais grandes, além da sexualidade exacerbada e dotada de perversão, caracterizadas normalmente pela prática da masturbação e do lesbianismo.

De acordo com Lombroso, se a mulher tivesse quatro ou mais dessas características seria o que ele chamava de tipo completo, o tipo intermediário possuiria ao menos três dessas características e uma mulher comum teria no máximo duas anomalias (LOMBROSO, 1980, p. 103). Ressalte-se que a depender do estigma, bastava um para que a mulher fosse considerada depravada e perigosa, como era o caso do lesbianismo. Percebe-se então que, sobretudo no caso da mulher, a análise extrapolava o campo do puramente biológico para entrar no da moral e do

comportamento, fortalecendo a ideia de que a ciência³⁵ colaborou na “composição” da mulher ideal do início do século.

É importante notar que muitos dos sinais identificados como estigmas atávicos eram determinantes da beleza ou feiura (conceitos sociais) e, nesse caso havia uma diferença entre as prostitutas e as criminosas. As prostitutas, apesar de possuírem mais características de degenerescência, eram portadoras daquelas que não implicam na perda da beleza, ao contrário da mulher criminosa nata (LOMBROSO, 1890). Ou seja, apesar de Lombroso pretender objetivar os sinais de degenerescência da mulher, a criminalidade feminina continuou mais difícil de ser identificada que no caso do homem. Uma forma de justificar esse fato foi afirmar que apenas o tipo da criminosa nata teria características visíveis, as outras seriam iguais à mulher normal. Além disso, Lombroso afirmava que o número de mulheres criminosas natas era bem menor que o dos homens, em virtude da menor “inclinação congênita para o crime” da mulher.

No Brasil, os médicos e juristas também se debruçaram sobre a relação entre as mulheres e a criminalidade. Interessante perceber que, novamente os intelectuais não compartilhavam de todas as ideias oriundas da escola positivista. Afrânio Peixoto, professor das faculdades de medicina e direito do Rio de Janeiro, discutiu o tema da mulher criminosa com um olhar extremamente crítico em relação aos estudos biológicos. Para ele, a razão da criminalidade feminina ser menor que a dos homens é porque a participação social das mulheres é muito menor, dando a elas menos oportunidades de delinquir.

A prova deste asserto é que nos países em que elas participam da labuta pela vida e concorrem com os homens, aumenta-se o numero das criminosas (Inglaterra, Alemanha, etc). Pela mesma razão as grandes cidades produzem maior numero de mulheres criminosas: os centros povoados excedem o campo (PEIXOTO, 1935, p. 123).

Ao longo da sua discussão sobre a criminalização de alguns comportamentos femininos, Peixoto (1935) discutiu como a moral influenciava comportamentos considerados ilegais, como nos casos do aborto e até do infanticídio, que podiam ser cometidos por medo das represálias sociais. É relevante perceber o discurso crítico de Afrânio Peixoto, que supera a discussão biológica e propõe uma análise mais profunda

³⁵ Antes do século XIX, havia estudos criminológicos que, no entanto, não foram “elevados” à categoria de ciência, fato que ocorreu com a passagem do método abstrato, dedutivo e formal da Escola Clássica para o empírico da Escola Positivista.

do contexto social a que as mulheres estavam inseridas, questionando inclusive as leis que, por serem feitas pelos homens, não atendiam à realidade feminina. “O direito civil pelos favores com que prestigia o chamado poder marital, cercêa ainda os direitos femininos. Dos direitos políticos são as mulheres inteiramente privadas. *È que as leis não foram feitas por elas*” (grifo nosso) (PEIXOTO, 1935, p. 125).

5.1 O reflexo da loucura

Ao se discutir o comportamento feminino, suas causas e as origens da violência ou transgressão, o discurso médico, mais uma vez, teve um papel relevante. Os médicos trabalhavam com três fatores emocionais e psicológicos que poderiam levar mulheres “normais” a comportamentos indesejáveis: a Histeria, o Nervosismo e o Hipnotismo. O interessante é que essas condições não eram vistas como estigmas atávicos, tais como o comportamento sexual, mas como quase escusas “tratáveis” das quais as mulheres poderiam ser vítimas, sobretudo por conta da sua natureza mais frágil. Ou seja, não eram necessariamente consideradas perigosas ou que deveriam ser excluídas socialmente, mas sim cuidadas e tratadas. Dessa forma, tais condições acabavam sendo meios para justificar comportamentos “anormais”, extremos ou agressivos ou, inclusive, meios utilizados pelas mulheres para lidarem com a situação de opressão a que eram submetidas, sem serem punidas por seus atos. Segundo Freire (2004, p. 271 e 272),

A mulher nervosa foi, em parte, uma criação do médico. Servindo-se dela, a higiene implantou-se na família. Solicitada em sua versão sexual para combater pais e maridos e em sua versão mundana para dedicar-se aos filhos, a *mulher nervosa* ensinou a mulher a utilizar o nervosismo para impor seus interesses. Essa *criatura médica* tornou-se uma arma obrigatória da mulher que queria livrar-se da opressão do cotidiano familiar. Quando insatisfeita com as obrigações sociais e domésticas, a mulher tinha um *ataque de nervos*; quando descontente com as privações sexuais, também fazia apelo ao nervosismo. Tiranizada pelo *nervosismo médico*, a mulher serviu-se desse mesmo nervosismo para defender-se de seus opressores e oprimir seus opositores.

No entanto, a arma do nervosismo poderia ser útil para livrar as mulheres de algumas situações, mas não tinha o poder de mudar a realidade, já que era tratada como uma questão médica e não como uma necessidade das mulheres em serem ouvidas ou em interferirem em alguma situação que as desagradavam. Elas eram então medicalizadas. (FREIRE, 2044, p. 273).

Outro fator que suscitou muitas discussões foi o hipnotismo, muito fortemente debatido no início do século na Europa, com repercussões no Brasil. Esse aparente poder de controlar a mente era muito frequentemente atribuído aos homens sobre as mulheres, a fim de que elas cedessem aos seus desejos ou vontades. Assim, uma vez mais estava justificado algum comportamento das mulheres, em virtude da sua frágil resistência mental.

Outros exemplos demonstram a tendência de se ver a sugestão inconsciente e a dominação masculina de certa forma presente quando as mulheres agiam de maneira considerada particularmente perigosa ou repreensível. Quanto mais sensacional era o caso, maior probabilidade havia de se propor o hipnotismo como explicação (HARRIS, 1993, p. 174).

Essa forma de dominação era comumente usada como explicação de casos de traição feminina e até de crimes passionais. O amante era visto como responsável que, através do hipnotismo, levou a mulher a determinado comportamento extremo. Claro que essa justificativa também interessava às mulheres, que, muitas vezes, com essa escusa, eximiam-se de reações mais fortes, colocando-se no papel de vítimas. Era uma das poucas armas que as mulheres poderiam utilizar em defesa própria, já que quase nunca eram ouvidas ou suas opiniões levadas em consideração como as de uma pessoa capaz inteiramente.

No final do século XIX, a histeria era muito ligada ao hipnotismo, no entanto, os médicos europeus perceberam o valor curativo da hipnose para muitos sintomas físicos e psicológicos, desvinculando-o, assim da histeria. A hipnose era, então, uma arma que poderia manipular as mulheres ou curá-las e deveria ser utilizada apenas pelos médicos, nunca por leigos. Era um método tão poderoso que foi sugerida a sua utilização para proteger as mulheres mais vulneráveis de homens que pudessem se aproveitar sexualmente ou emocionalmente delas.

Em 1892, por exemplo, sugeriu-se um programa prático de vacinação moral para todas as mulheres nervosas. Isto significava que cada uma delas seria hipnotizada por um profissional confiável e competente que introduziria no seu inconsciente uma sugestão indelével que frustraria os objetivos de um hipnotizador (HARRIS, 1993, p. 205/206).

Pode-se perceber que a ação era no sentido de proteger a mulher de influências que as levassem a atitudes indesejadas. O histerismo, o nervosismo e a hipnose eram questões recorrentes ligadas a comportamentos negativos e, por muitas vezes, criminosos da mulher. No entanto, era o histerismo a condição mais perigosa, porque

conduzia suas portadoras a comportamentos sexuais e “antinaturais”, portanto eram as histéricas as mais estudadas por médicos no campo da criminalidade. Como no caso do nervosismo, a histeria era típica feminina. De acordo com Peixoto (1935, p. 235), nos hospícios do Brasil, 27,7% das mulheres eram consideradas histéricas, enquanto que para os homens esse número caía para irrisórios 0,8%. As características das histéricas, consideradas, em sua maioria, depravadas, eram, sobretudo as “perturbações da vida sexual, exagerada e às vezes pervertida no erotismo, na frigidez, nas perversões (sadismo, masoquismo, feiticismo³⁶, etc.) e pelos paroxismos convulsivos ou ataques histéricos” (PEIXOTO, 1935, p. 239).

É interessante notar que essa doença, considerada típica da mulher, reunia elementos similares aos comportamentos considerados perigosos pela criminologia e reprováveis socialmente. Era quase uma justificativa para alguns atos inaceitáveis para as mulheres. “Casos de repulsão pelo marido, de prostituição sem recato, de paixões lésbicas, que se encontram por aí, devem-se quase sempre á histeria” (PEIXOTO, 1935, p. 243). Essa era uma armadilha importante a ser considerada, que justificava a contenção dessas mulheres que mantinham comportamentos inadequados. Ou eram criminalizadas ou medicalizadas. Em qualquer um dos casos eram segregadas socialmente, em prisões, hospícios ou conventos, ou, no mínimo, vistas como incapazes e, por isso, desconsideradas em suas ideias e vontades. “A prostituição, o homossexualismo, o alcoolismo, a histeria, etc. são classificados como comportamentos desviantes e inscritos no âmbito da loucura (ENGEL, 204, p. 81). Os hospícios foram criados com o objetivo de segregar aqueles não adequados à sociedade por diversos motivos. Segundo Foucault (2008, p. 80),

Encerram-se pobres “inválidos”, velhos na miséria, mendigos, desempregados renitentes, sujeitos com doenças venéreas, libertinos de todas as espécies, gente a quem a respectiva família ou o poder real pretende poupar a um castigo público, pais de família dissipadores, eclesiásticos em ruptura de excomunhão, em suma, todos aqueles que, relativamente à ordem da razão, da moral e da sociedade, apresentam sinais de “desregramento”.

Um ótimo exemplo da tendência do começo do século de neutralizar pessoas que não se adequavam ao comportamento esperado é o Juquery³⁷, um dos mais relevantes

³⁶ O mesmo que feticismo.

³⁷ Idealizado pelo psiquiatra Franco da Rocha e inaugurado em 1898, o Asilo de Alienados do Juquery passa a ser chamado Hospital e Colônia de Juquery em 1929. Em 1958 chegou a ter mais de 14 mil internados. Em 2005 um incêndio atingiu o setor administrativo do prédio do hospital, destruindo a sua

hospícios do Brasil, que acabou por “espelhar”³⁸ comportamentos e pessoas que se buscava ocultar ou “regenerar”. Funcionava como depósito de “indesejáveis” e como espaço de reconstrução do comportamento adequado (especialmente no que se referia às mulheres) para retorno à família e sociedade.

O Juquery constitui assim a instauração de um espaço médico para quem já não dispõe de espaço social, ou para indivíduos por diversas razões incapazes de adaptação às disciplinas exigidas pela vida e pelo trabalho urbano. Neste sentido, seus maiores contingentes populacionais são fornecidos pelos resíduos da força de trabalho da cidade de São Paulo. Em sua maioria sob classificações nosográficas derivadas do modelo da “afecção” ou do delírio, ocupam pavilhões e enfermarias do hospício muitos vadios e prostitutas ou mulheres “promíscuas” das ruas, trazidas pela polícia, mas também operários, caixeiros, copeiros, cozinheiras e criadas, barbeiros, alfaiates, soldados, guarda-livros, num interminável desfile de designações das profissões urbanas. Nos alojamentos dos pensionistas, onde predominam “loucos morais”, degenerados “superiores” e histéricas, estão outros personagens: professores e professoras, negociantes, advogados, militares, mulheres solteiras “de família”, donas-de-casa e outras que merecem, no interior da vida asilar, um tratamento bastante diferenciado da maioria dos seus habitantes (CUNHA, 1986. p. 120).

Nessa instituição, que “espelhava”, da forma mais crua, o forte padrão de comportamento social a que eram submetidas as pessoas no início do século XX no Brasil, as mulheres eram as maiores vítimas da internação por motivos morais. Em pesquisa nos arquivos do Juquery, Maria Clementina Cunha analisou alguns dos prontuários de internas, na primeira metade do século XX, e constatou essa realidade de segregação e de busca pela “cura” ou, ao menos, adequação mínima aos padrões exigidos para as mulheres. Os hospícios funcionavam, em geral, com uma estrutura parecida e com o mesmo objetivo de abrigar diferentes categorias de loucura. Segundo Machado, Lourero, Luz e Muricy (1978, p. 433),

O hospício é assim arquitetonicamente dividido em duas partes simétricas. Tem a forma de um retângulo com um bloco central separando essas duas alas laterais, cada uma contendo dois pátios internos. Cada divisão está ainda subdividida em três classes. A primeira classe, que dispõe de quarto individual; a segunda, com um quarto para dois alienados e a terceira, que congrega também os indigentes, dispõe de enfermarias gerais para quinze pessoas. E a distribuição dos indivíduos ainda se refina pela divisão dos

biblioteca que era uma das mais completas em termos de psiquiatria do Brasil. O hospício do Juquery esta em processo de desativação há décadas.

³⁸ Termo retirado da obra CUNHA, Maria Clementina Pereira. *O espelho do mundo: Juquery, a história de um asilo*. A autora utiliza a simbologia do espelho para demonstrar como o estudo de instituições pode revelar uma realidade oculta para além dos muros.

pensionistas de primeira e segunda classes em tranquilos e agitados e dos de terceira classe e indigente em tranquilos limpos, agitados, imundos e afetados de moléstias contagiosas.

As estruturas variavam de acordo com a realidade dos locais, mas as divisões, incluindo as totalmente subjetivas e as entre indigentes, pacientes e pensionistas eram comuns em todas as instituições.

O Juquery abrigou muitos casos de mulheres a que se atribuíam transtornos comportamentais, classificando-as como histéricas, pessimistas, “invertidas” ou com diagnóstico de “namoradeira”. É interessante destacar que nesta instituição havia dois espaços para mulheres, um para mulheres pobres, retiradas das ruas, prostitutas e outro para mulheres de classe social mais abastada, que normalmente ficavam no hospício por pouco tempo, mas comumente retornavam para “tratamento” quando os comportamentos não desejáveis estavam mais evidentes. Essas mulheres eram chamadas de pensionistas e tinham privilégios de habitar instalações mais adequadas, permanecer com suas roupas habituais, ter alimentação equilibrada, enfim condições próximas às que tinham no ambiente doméstico. Eram mulheres que não haviam seguido o papel esperado e que as famílias encaminhavam para tratamento, muitas vezes periódicos, para que pudessem retornar mais adequadas. Ou casos em que as famílias não viam “cura” e precisavam “se livrar” ou ocultar esse membro que causava vergonha pelo seu comportamento. “Assim, ao contrário dos homens, as mulheres são quase sempre internadas no Juquery por alegados distúrbios relativos, sobretudo, ao espaço que lhes coube na definição de papéis sexuais e sociais – a esfera privada” (CUNHA, 186, p. 143).

A foto da interna Helena³⁹, 18 anos, internada em 1928, é um exemplo clássico do tratamento que era empregado para a adequação do comportamento. No início da



internação, vê-se uma jovem bem vestida, com postura altiva, sorriso e olhos expressivos. Na foto, após um período de tratamento (não há especificação de qual o período), a mesma jovem perdeu sua postura, seu sorriso, seus cabelos longos e suas roupas foram modificadas. Esta

³⁹ Foto - HJ/00034.

era a condição a que se esperava chegar para que essas mulheres recebessem alta e pudessem retornar ao convívio familiar. Não se pode afirmar se essa foto demonstra, de fato, uma mudança na paciente ou se ela se adequou ao esperado para que pudesse ser considerada curada.

É importante notar que nenhum homem foi internado pelas razões mais frequentes de internação das mulheres: comportamento social inadequado, bebida, rebeldia ou separação da família. Alguns prontuários chamam a atenção pelas justificativas, como o caso de Eunice C⁴⁰, trinta anos, solteira, professora, procedente da capital, internada em 11 de janeiro de 1910. Segundo os psiquiatras que a examinaram (CUNHA, 1986, p. 151):

Nossa doente é a última filha e como tal sempre habituada a mimos e carícias excessivas. Muito inteligente, estudou na Escola Normal, onde salientou-se, recebendo sempre maiores elogios, que a tornaram orgulhosa. Realmente os merecia, pois três anos após sua formatura foi nomeada diretora de grupo escolar em Santos. Ali, sempre se distinguiu, multiplicando a sua atividade. (...)Por uma futilidade, desgostou-se e pediu remoção para Araras; achou o meio muito acanhado para o seu talento e abandonou o lugar. Trabalhava demais: havia uma hiperexcitação intelectual; escrevia livros escolares que julgava modelos; fundava escolas noturnas; comprava livros e livros para ler; já nesse tempo tornara-se completamente independente: não admitia intervenção ou mesmo conselhos dos pais ou irmãos mais velhos; confiava exclusivamente em si (...).



Não se descreve nenhum transtorno específico no caso de Eunice, mas tão somente o fato de ser independente, inteligente e, ao que parece ambiciosa e curiosa. Por esse comportamento, Eunice foi internada como histérica. O interessante é que sempre foi dada a mulher a característica de menor capacidade intelectual e por isso teriam “fraqueza” de caráter. No entanto, quando alguma apresentava um padrão intelectual maior que o esperado também era contida e diagnosticada para que fosse tratada e voltasse à condição “normal” feminina.

Outro ponto a ser destacado é o fato de Eunice ter 30 anos e ainda permanecer solteira. Em casos assim, os alienistas já definiam um caso de frustração feminina e, por isso,

⁴⁰ Foto – HJ/00037.

distúrbios de comportamento a serem tratados. O mais curioso de analisar fotografias é que, as tiradas tempos depois da internação, já não refletem a descrição inicial da paciente. Quase um ano após a internação, Eunice já não aparenta ser a mulher independente, decidida, inteligente, sagaz do início do período, mas envelhecida e assustada, talvez agora pronta para retornar ao convívio da família, como de fato ocorreu.

Outro caso que espelha as “doenças” das mulheres é o de Irma, 22 anos, solteira, internada em 1925, que foi assim descrita (CUNHA, 1986, p. 154):

Tem capacidade de trabalho, procurando espontaneamente serviços manuais que executa com habilidade e persistência. O quadro clínico de Irma (...) que se tem verificado aqui, é o de loucura moral: vaidosa, independente, voluntariosa, atrevida por vezes em suas expressões, sem dar mostras de afetividade pelos parentes; desenvolta nos modos de agir, procura exhibir as pernas o mais que pode quando sentada, realçar o contorno dos quadris quando anda, e avivar a beleza do seu rosto no exagero das pinturas que adota. Seus gestos, o constante mirar de espelhos, os trejeitos dengosos quando canta, o revirar terno dos olhos quando em presença de qualquer um de nós, são a mostra cabal desta *coquetterie* doentia que motivou sua reclusão (...). “Eu não sou louca, diz ela, meu pai me pôs aqui porque eu gosto de dançar, de sair à rua, de ir ao cinema com os ‘pequenos’. Que mal há nisto? Então eu não posso passear com um namorado a qualquer hora da noite? É tão gostoso!” E morde os lábios, e fecha sensual os olhos. Isto bastaria para se divisar um caso de ‘daltonismo moral’ (...). No Hospital do Juquery não se tem constatado nada mais que afete a integridade de suas faculdades, além do que expusemos. A paciente é apenas uma vesga de inteligência. Guiamo-nos para afirmar o diagnóstico de loucura moral pelo que aqui temos observado e pelas informações da própria observanda.

Como no caso de Irma, grande parte das mulheres eram internadas por condutas sexuais inadequadas, o que parecia ser a forma mais grave e inaceitável de disfunção de comportamento. Seja porque não casaram, tinham comportamento “leviano” ou eram lésbicas, as mulheres eram punidas e “tratadas” para que pudessem se adequar ao comportamento aceito. Nesse sentido, não é difícil imaginar que as prostitutas eram as mulheres que mais contrariavam o “ideal feminino” não só porque tinham a sexualidade liberta, mas também eram, em sua maioria, solteiras e apartadas das famílias. Ou seja, dentre as mulheres “perigosas”, sem dúvida, as prostitutas foram os maiores alvos das políticas criminais e das ações de segregação, sejam oficiais, através de operações policiais e higiênicas, sejam sociais e morais.

5.2 O perigo da beleza: as prostitutas do novo século!

Inglaterra, final do século XIX, prostitutas são mortas de forma brutal e os assassinatos permanecem um enigma para toda a população. Por seu mistério e pela carga de brutalidade, o criminoso passa a ser um dos assassinos em série mais conhecidos do mundo, apesar de não se ter certeza da sua identidade: Jack, o Estripador. Essa onda de violência contra prostitutas teve seu início em 1888 e persistiu até 1891, atraindo a curiosidade da população e da mídia que ansiava em descobrir os detalhes da mutilação, que, quase sempre, incluía retirada de órgãos e evisceração.

Essa história de Jack, o Estripador, tomou ares de lenda, mas pode bem representar o que ocorria na virada do século XIX para o XX na Europa. Imigrantes ocupando regiões, provocando problemas sociais antes não vistos, aumento da criminalidade e da prostituição. Com todas essas questões, o assassinato de mulheres “da vida” chamava a atenção pelo seu “espetáculo”, mas não pelas vítimas. Em verdade, para boa parte da população e das autoridades, a morte de prostitutas, de alguma forma, poderia ser uma “limpeza” em uma região tomada por imigrantes, criminosos e mulheres “levianas” (CORNWELL, 2003). Essa série de assassinatos e toda a lenda que a envolve representa o desafio desse período histórico: disciplinar a mulher, sobretudo em sua sexualidade e combater aquelas que eram uma ameaça, já que não serviam para o papel de esposa e mãe.

De acordo com a tal perspectiva, a mulher, pelas suas próprias características fisiológicas, disporia apenas de duas únicas alternativas para a realização de seus instintos sexuais: como esposa/mãe (sexualidade sadia) ou prostituta (sexualidade doente) (ENGEL, 2004, p. 78).

Dessa forma, a sexualidade podia ser utilizada como “arma” perigosa, caso não fosse dirigida aos fins “naturais”. Por isso, muitos crimes praticados por mulheres requeriam uma beleza e sedução para serem cometidos, já que suas vítimas primeiras eram homens, que seriam facilmente iludidos com comportamentos libidinosos, como era o caso do adultério, vigarismo, calúnia etc. Nesse ponto, é possível perceber uma das maiores diferenças entre homens e mulheres criminosos: a beleza. De acordo com Peixoto (1933, p. 211), “...se nos homens, os marcava com os feios estigmas da degeneração, dotava às mulheres de encantos, recrutadas que são as prostitutas entre as mais bonitas”. A mulher bonita não seria, no entanto, o único grupo mais perigoso. Outro tipo de criminosa é o oposto da considerada mulher atraente, seria aquela com características físicas e comportamentais masculinas. Ela seria perigosa então pela sua

semelhança com o homem ou por ter rompido com o padrão de comportamento tradicional feminino.

Vê-se que o chamado “desvio sexual”, seja ele quando a mulher apresentava comportamento masculino ou quando tinha uma erotização exarcebada para os padrões sociais, representava um sinal de periculosidade. Segundo LIMA (1934, p. 57):

Não passara despercebido ao genio fulgurante de Lombroso, quando estudou, magnificamente, a mulher criminosa, que esta, embora encarcerada, excluída, por completo, do convívio social, não deixa nunca de encontrar oportunidade para mostrar ao visitante, ao director do presidio, ou á sentinella de serviço, a madeixa mais graciosa de sua cabeça.

Normalmente os homens perigosos tinham uma aparência não atraente. Não à toa Lavater (1741-1801), nos seus estudos sobre a fisionomia, tentava identificar traços físicos que pudessem distinguir o homem normal do criminoso, antecipando o que Lombroso definiu como Criminoso Nato⁴¹. Com base em características somáticas, identificou o que chamou de “homem de maldade natural”. Através das suas pesquisas, associava a beleza à bondade e a feiúra à maldade. Com esse pressuposto defendeu o julgamento pela aparência (SHECAIRA, 2004, p. 78) adotado por alguns juízes. Um deles, conhecido como Marquês de Moscardi, no século XVIII, é indicado como um dos precursores dessa forma de julgar, tendo concluído numa sentença: “ouvidas as testemunhas de acusação e de defesa e visto o rosto e a cabeça do acusado, condeno-o” (PABLOS DE MOLINA, 1992, p. 105). Foi ele quem criou o Édito de Valério - quando se tem dúvida entre dois presumidos culpados, condena-se o mais feio (SHECAIRA, 2004, p. 79).

Nas mulheres, a beleza também teve um papel relevante na construção dos estigmas criminosos. Apesar de se admitir que a mulher criminosa era mais difícil de ser identificada que o homem, era comum a descrição física da agressora no momento da narração do crime. A característica da mulher influenciava de formas distintas a depender do delito que se estava avaliando. Se o crime envolvia sedução, a mulher bonita era mais passível de cometê-lo; se era um delito direto, ou seja, aquele em que a mulher lidera as ações, a mais feia tinha prevalência. Um exemplo é a descrição de Carlota Joaquina no episódio em que ela mandou matar a esposa do seu amante.

⁴¹ Expressão sugerida por Ferri. Ver PABLOS DE MOLINA, 1992.

Carlota, segundo o depoimento dos que a conheceram, era magra, ossuda, angulosa, baixa e defeituosa: tinha uma espádua deslocada e mais saliente uma do que a outra. Capengava. O peito chato e côncavo. Os braços finos, escuros e cabeludos. A pele áspera, cheia de espinhas apustemadas, o nariz avermelhado, os cabelos intratados. Quando abria a boca – que horror? – aparecia a fila de dentes comidos de cárie, amarelados e esverdeados de sujeira! (MENEZES, 1962, p. 23).

No caso dos crimes ligados à sexualidade, como a prostituição, a beleza era considerada definidora para medir a periculosidade da mulher, em outros casos a aparência física era utilizada para minimizar situações em que a mulher era autora de crimes. Nesse campo, as lésbicas eram também estudadas e tratadas como criminosas em potencial. Vê-se então que, como as questões da sexualidade eram ligadas diretamente à criminalidade, as prostitutas eram um dos principais alvos para as políticas criminais e higienistas, consideradas, muitas vezes, uma categoria à parte das mulheres.

No estudo da mulher criminosa, a beleza e a sedução eram constantemente evocadas para justificar a periculosidade e a capacidade de cometer determinados delitos. As prostitutas eram consideradas parte de um grupo com o maior índice de criminosas, muito estudadas pelos teóricos da época e muito temidas por grande parte da sociedade, sobretudo pelo seu poder de “enganação” e sedução.

Estreitamente vinculada às idéias de prazer excessivo e não reprodução, a prostituição é inserida pelo médico no espaço da sexualidade pervertida. Deste modo, a prostituta é classificada – ao lado do libertino, do pederasta, do onanista, do sodomita, da lésbica e da ninfomaníaca – entre os tipos que apresentam um comportamento sexual desviante, segundo os critérios médicos de avaliação (ENGEL, 2004, p. 72).

Na busca pela preservação da sexualidade sadia das mulheres e pelo combate à ameaça da prostituição, o movimento de repressão a esta atividade tomou grande dimensão, inclusive no Brasil, onde os médicos e juristas discutiram sobre quais políticas deveriam ser implantadas, a abolicionista ou a regulamentarista. Tal qual na Europa, o número de imigrantes no Brasil era crescente em fins do século XIX e, muitas mulheres que chegavam ao país não tinham outro modo de sobrevivência que não o exercício da prostituição. “Pires de Almeida contabilizou ano a ano, entre 1867 e 1900, o número de prostitutas egressas do exterior, totalizando 10.205 mulheres” (ANTUNES, 1999, p. 173).

Portanto, a sexualidade feminina era um tema fortemente discutido e que demandava ações tanto no campo privado quanto no público para seu controle. Nesse sentido, era imposto à mulher um conjunto de regras a serem seguidas para obedecer aos padrões principalmente de esposa e mãe. A prostituta era vista, nesse contexto, como uma grande ameaça social porquanto disseminava um modelo de liberdade e sexualidade que deveria ser eliminado para evitar a repetição por outras mulheres. De acordo com Costa (2004, p. 265):

A corrupção da moral feminina pela mulher perdida fazia-se, em primeiro lugar, pela exibição de seu comportamento sexualmente descontrolado. Mantendo relações sexuais por dinheiro e entregando-se à masturbação, à sodomia, e práticas antinaturais do gênero, a perdida era um manual vivo da forma anti-higiênica de ser mulher.

Em uma sociedade que buscava a “domesticação” feminina, era urgente uma política de contenção da prostituição. Essa ameaça social apresentava uma particularidade que a fazia mais difícil de ser combatida. Ao mesmo tempo em que havia uma repulsa em relação às prostitutas, existia também a consciência da necessidade da prostituição para manutenção da ordem social. Assim, os abolicionistas eram, sobretudo, médicos que defendiam a repressão total da prostituição e, por isso, contrários aos que clamavam pela regulamentação da atividade como forma de conter a proliferação de doenças, sobretudo a sífilis e de alguns comportamentos considerados “indesejáveis”. “Os médicos regulamentaristas iriam ainda mais longe, conferindo à prostituição a capacidade de conter, ou pelo menos restringir, perversões sexuais consideradas mais graves – tais como as relações homossexuais, a automasturbação, a sodomia” (ENGEL, 2004, p. 110). Apesar de muitos regulamentaristas, esse processo nunca foi totalmente concretizado no Brasil, assim como claramente o abolicionismo não teve sucesso. Controlar higienicamente os corpos e aliar esse controle aos parâmetros morais não haveria de ser um desafio fácil.

A prostituição continuou a ser discutida pelos médicos e juristas, que a inseriram no campo da doença e da perversão e, por isso perigosa para a sociedade. “Assim como a masturbação, a prostituição é classificada pelo saber médico e criminológico como *vício, fermento corrosivo lançado no grêmio social*, que tende a alastrar-se e a corromper todo o corpo social” (RAGO, 1997, p. 85). Assim, diante do fracasso das políticas higienistas e das tentativas de regulamentação, o controle moral e do Estado foram os mais evidentes e, porque não dizer, os mais violentos e segregatícios.

A prostituta era incluída no grupo dos “indesejáveis” e dos perigosos. De acordo com Engel (2004, p. 94),

Assim, considerada uma atividade remunerada ilegítima, é inserida na categoria de desordem social que, compreendendo desde a noção de delito até a noção de crime, classifica a prostituta entre os tipos considerados socialmente doentes, tais como o mendigo, o vagabundo, o vadio, o capoeiro, o jogador, o bêbado, o ratoneiro, o estelionatário, o ladrão, o malfeitor e o criminoso.

Na lógica de que a prostituição é uma degeneração e uma doença, a Criminologia Positivista teve um papel estratégico para não só fortalecer essa teoria, mas justificar a ação repressora do Estado no combate a esta atividade. As discussões com relação à mulher criminosa eram normalmente direcionadas a comportamentos sexuais: ou eram mulheres masculinizadas, lésbicas, ou as que exerciam seu poder de sedução através da beleza e da sexualidade. Assim, na discussão sobre o perigo da mulher atraente e bela a figura da prostituta era sempre ressaltada e estudada pelos teóricos criminais. O interessante é notar que as prostitutas eram normalmente estudadas como uma categoria a parte das mulheres. Lombroso, por exemplo, pesquisava a presença dos estigmas atávicos em grupos de mulheres e em grupos de prostitutas e sempre encontrava os maiores índices no segundo. Não levava em consideração, no entanto, assim como não o fez no estudo do homem criminoso, a carga de estigmas preconceituosos, a exclusão social a que eram vítimas as prostitutas e, sobretudo a possibilidade da existência de outros comportamentos, inclusive sexuais que não seguissem os padrões estabelecidos para as mulheres. Segundo Araújo (2007, p. 45):

Das leis do Estado e da Igreja, com frequência bastante duras, à vigilância inquieta de pais, irmãos, tios, tutores, e à coerção informal, mas forte, de velhos costumes misóginos, tudo confluía para o mesmo objetivo: abafar a sexualidade feminina que, ao rebentar as amarras, ameaçava o equilíbrio doméstico, a segurança do grupo social e a própria ordem das instituições civis e eclesiásticas.

A prostituição também era discutida fortemente pelos seguidores de Lombroso no Brasil. Um dos mais relevantes, Afrânio Peixoto, ressaltava a influência social que poderia levar muitas mulheres à prostituição, sem que fossem, necessariamente degeneradas e perigosas. Segundo ele:

A prostituição é, ordinariamente, determinada pela deficiência ou incapacidade feminina em ganhar a vida, concorrendo honestamente com o homem, mais apto ou mais forte: essa derivação é antes recurso econômico, do que perversão viciosa ou criminal. Depois, às prostitutas correspondem os rufiões, perversos, invertidos,

vagabundos e ociosos talvez mais justamente acusados como delinquentes (PEIXOTO, 1935, p. 123).

Ainda na análise de Afrânio Peixoto, existiam as prostitutas natas, ou como chamava, as de índole, que seriam doentes, em geral fracas de espírito ou débeis mentais. As demais eram degeneradas por influência do meio e, sobretudo, por disfunções familiares. “A influência familiar, prepondera na gênese da prostituição, pois que em 1.000 apenas 363 prostitutas tinham família regular; o pai alcoolista em 60% dos casos e a mãe de procedimento não ilibado. Nos dois terços Paes divorciados, separados, órfãs de pai ou mãe, ou dos dois” (PEIXOTO, 1933, p. 212/213). O autor conclui “Como quer que seja, a prostituição, na imensa maioria dos casos, é um mal econômico, e civil, das sociedades, em que o casamento, o divórcio, as leis de responsabilidade econômica desamparam as mulheres, para proveito e exploração dos homens” (PEIXOTO, 1933, p. 216).

Na discussão sobre a prostituta, também no Brasil essas mulheres eram tratadas como um grupo diferenciado, que não só eram mais perigosas, mas que, pela sua natureza, deveriam arcar com o risco da violência. Assim, o Código Penal de 1890 previa o crime de estupro em seu artigo 268, cuja pena era de um a seis anos. No entanto, nos casos em que a vítima fosse “mulher pública ou prostituta” a pena seria reduzida para seis meses a dois anos. É interessante notar que essa situação se aplica não somente às prostitutas, mas às “mulheres públicas”, ou seja, àquelas que não exerciam o meretrício por profissão, mas que tinham um comportamento público sexual. Portanto, a repressão não parecia ser somente contra a atividade da prostituição em si, mas contra o comportamento desregrado e público da mulher. Apesar de prevista alguma punição nos casos de estupro contra prostitutas, juristas ainda discutiam se essas mulheres seriam passíveis de serem vítimas desse crime ou não, porque não teriam mais a “honra”, elemento fundamental para caracterização do delito⁴². Muitas situações de violência sequer chegavam ao conhecimento das autoridades policiais e, quando chegavam, muitas vezes eram desconsideradas. No entanto, juristas, como Carlos Ribeiro, discutiam esse tema, com base em situações fáticas e defendiam a existência do crime contra prostitutas.

Corria 1892, o nosso anno de calouro na academia. Um grupo de moços, que constituíam “república”, á rua da Oração, districto da Sé, attrahiu, uma noite, até ali, certa infeliz mundana, reconhecidamente meretriz. Não n’a quiseram elles para a pratica do coito normal.

⁴² Art. 268 – Estuprar mulher virgem ou não, mas honesta. Código Penal/1890.

Havia, sim, de sugar-lhes o penis, a todos. Um delles, empunhando revolver, mantinha sobre a cabeça da violentada a obediência e disciplina, enquanto Ella realisava a sucção nos restantes. Satisfeitos, por fim, os mais perversos remataram a degradante scena, urinando na bocca daquela desgraçada. Esta deixou a “republica” praguejando; fez escândalo, procurou a policia. Tudo ficou, porém, redusido a um simples acto académico: pilheria de estudantes. Como seria qualificado o facto, para os effeitos do processo, dentro da letra do Codigo Penal? “Attentado contra o pudor”, ou “estupro”? Uma simples sucção, replicar-se-á, pode lá ser, em caso algum, modalidade de estupro? Ver-se-á, no entanto, que, em face do Codigo, ou teria que ser “estupro” ou nada. Si absurdo ahi existe, responda por elle o legislador. Não ser crime, isso é que não. E a paciente que poderia ter resolvido a situação com os dentes! É verdade que, si Ella, por bem dizer, tinha o inimigo na bocca, via também a sobre a cabeça o revolver do estudante (RIBEIRO, 1929, p. 5).

Assim, a figura da prostituta era muito estudada não só nas questões morais, mas no campo da criminalidade, sendo ela vítima ou autora de delitos. “A prostituição tem sido considerada como meio e causa de criminalidade” (PEIXOTO, 1933, p. 211). A questão da criminalidade feminina era tão ligada à prostituição que, sobretudo durante a virada do século XIX para o XX, o controle penal era voltado com muito mais ênfase para esse grupo de mulheres, restando para as demais o controle social e familiar.

À medida que se elabora o conceito de higiene social, a teoria da prostituição inata e hereditária ganha cada vez maior número de adeptos e só é contestada pelos grupos anarquistas, no Brasil e na Europa. São também inúmeros os estudos que pretendem provar através da antropologia criminal que as prostitutas, assim como os criminosos e anarquistas, possuem uma configuração do cérebro diferente e alguns sinais orgânicos que as distinguem da maioria das pessoas normais (RAGO, 1997, p. 90).

No Brasil, a partir da década de 30, esse controle pôde ser confirmado pela nova legislação penal e pelas características das internas que frequentaram o primeiro cárcere de mulheres. Apesar da prostituição não ser descrita como um crime, outros artigos foram criados que atingiam, diretamente, as meretrizes. De acordo com o Código Penal de 1940, estabeleceu-se o delito de Vadiagem, art. 59 “Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade sendo válido para o trabalho sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita”. A pena prevista era de detenção de 15 dias a três meses. Em realidade, apesar da prostituição não ser considerada crime, não era uma atividade lícita, razão pela qual era dada legitimidade ao Estado para prender as mulheres que estivessem exercendo a prostituição em razão do delito de vadiagem. Outro crime que vale a pena ser citado é o de Contágio Venéreo que se consuma “com o simples fato da exposição a perigo de

contágio”. Pena de detenção de três meses a um ano ou multa. Não restam dúvidas da relação desse delito com a atividade da prostituição, por essa razão, esses dois crimes foram os responsáveis pela entrada de muitas mulheres, a maioria prostitutas, na penitenciária recém-inaugurada na então Capital Federal (Rio de Janeiro), em 1942 (LIMA, 1983). Muitas dessas mulheres não chegavam a responder a um processo formal, eram presas provisoriamente e depois liberadas. Ao que parece, a prisão era usada, com frequência, como um mecanismo de contenção e “limpeza”, sem o devido amparo legal, mas com a legitimidade social. Isto prejudicava a elaboração de dados penitenciários confiáveis, já que muitas entravam sem o devido amparo legal.

Segundo Lemos de Brito, o ideólogo por excelência da prisão feminina (*apud* Lima, 1983, p. 31), no relatório do Conselho Penitenciário e da Inspeção Geral Penitenciária (1942):

A campanha contra os antros de prostituição levada a cabo pelo Chefe de Polícia com apreciável energia (...) acabando por criar a necessidade de se por à disposição dessa alta autoridade um local em que recolhessem as recalcitrantes ou aquelas que não tivessem para onde ir, voltando o coronel Etchegoyen suas vistas para a Penitenciária de Mulheres recém inaugurada em Bangu.

A criação da penitenciária feminina, na década de 1940, representa um mecanismo de recolhimento das mulheres “indesejáveis”, independente do cometimento de crimes e da sua consequente condenação penal. Por esse motivo, o estudo dessas instituições e das mulheres que a frequentaram, seja por condenação formal, seja provisoriamente, é fundamental para compreender como os mecanismos de repressão do estado tiveram sua função dirigida para fortalecer o comportamento feminino ideal e conter aquelas que não se submetiam a essas regras.

Capítulo II: Cárcere de Almas.

*“Nesta cidade
quatro mulheres estão no cárcere.
Apenas quatro.
Uma na cela que dá para o rio,
outra na cela que dá para o monte,
outra na cela que dá para a igreja
e a última na do cemitério
ali embaixo.*

*Apenas quatro.”
Cecília Meireles*

1. A Caverna Infernal⁴³.

Falar em origem da prisão no Brasil é falar da própria história desse país, que, quando passou a ser colônia de Portugal, foi transformado em presídio de degredados, de acordo com o Livro V das Ordenações Filipinas do Reino (Lei de 20 de Outubro de 1823, Título CXL⁴⁴). O país passava, na virada do século, por uma fase de busca pela prosperidade, através de diversos mecanismos, incluindo a “limpeza” racial e tinha por grande desafio superar o “problema” que a grande quantidade de negros e mestiços representava para o desenvolvimento nacional. O governo brasileiro iniciou então um processo de “importação” de tecnologias e experiências dos países europeus e dos Estados Unidos. Uma dessas inovações incorporadas foi a prisão, como forma de contenção da população que não contribuía para com o crescimento da nação. Já no século XVI, diferentemente das Ordenações Filipinas, alguns países desenvolveram legislações no campo da política criminal e penitenciária para ultrapassar o objetivo puramente punitivo e abarcar um sentido de retorno à sociedade. Isso não significou, necessariamente, a extinção das penas cruéis, mas uma mudança de paradigma da pena. Segundo Foucault (2006, p. 13),

A punição vai-se tornando, pois, a parte mais velada do processo penal, provocando várias consequências: deixa o campo da percepção quase diária e entra no da consciência abstrata; sua eficácia é atribuída à sua fatalidade não à sua intensidade visível; a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais o abominável teatro; a mecânica exemplar da punição muda as engrenagens...o essencial é procurar corrigir, reeducar, “curar”.

⁴³ Nome dado ao presídio Aljube pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro ao visitar o local em 1838.

⁴⁴ “Mandamos, que os delinquentes, que por suas culpas houverem de ser degredados para lugares certos, em que hajão de cumprir seus degredos, se degredarem para o Brazil, ou para os lugares de Africa, ou para o Couto de Castro-Marin, ou para as partes da India nos casos, em que per nossas Ordenações he posto certo degredo para as ditas partes”.

Há indício de que a origem da prisão com caráter reeducacional deu-se em Amsterdã, Holanda em 1553 (ROZENTINO, 2009), porque, até então, o que se constatava eram prisões com o objetivo prioritário de castigar e fazer sofrer aqueles considerados infratores, segundo a legislação do período. Assim, as mulheres também foram alvos dessa política prisional, já que também começavam a incomodar o desenvolvimento social desejado.

E em 1597 e 1600 criou-se a Spinhis para mulheres, com seções especiais para meninas. Essas prisões destinavam-se, a princípio, a ser uma espécie de presídio com objetivo de abrigar vadios, mendigos e prostitutas, resultantes das dificuldades sociais por que passava a sociedade, não apenas holandesa, mas a européia em geral. Posteriormente, ao logo dos séculos XVII e XVIII, principalmente, mas ainda no século XIX, outros países da Europa conceberam estabelecimentos penais com a mesma finalidade, sendo que os estabelecimentos ingleses conhecidos como *workhouses* obtiveram grande notoriedade. (ROZENTINO, 2009, p. 9).

As prisões estavam claramente relacionadas à segregação das pessoas que não se enquadravam no novo modelo econômico. Não à toa as *workhouses*, que serviram de modelo para muitos países, tinham como proposta central subordinar “vagabundos”, pequenos delinquentes, devedores e pobres em geral ao capital, fazendo com que eles permanecessem segregados e trabalhando, como se a condição de viver fora da lógica capitalista já fosse, por si só, um ato criminoso. Os motivos das prisões (vadiagem, mendicância e prostituição) dão a dimensão do que era importante no período: viver no ideal de produção capitalista e regular a classe trabalhadora, impondo regras de conduta e punição exemplar para insubordinados. Nilo Batista (1990, p. 35) afirma que “historicamente o capitalismo recorreu ao sistema penal para duas operações essenciais: 1ª garantir a mão-de-obra; 2ª impedir a cessação do trabalho” e segue comprovando essa teoria ao apontar a criação dos crimes de vadiagem, greve e capoeiragem como algumas provas dessa prática.

No Brasil colonial, a legislação e práticas penais iniciaram-se com a instalação do Tribunal do Santo Ofício, em 1591, na Bahia e Pernambuco. No entanto, foi com as Ordenações Filipinas, vigentes no país de 1604 a 1830, que a legislação penal consolidou-se em regras, ordenamentos e estruturas de execução, ditando a contribuição da política criminal na construção da sociedade brasileira ao isolar os indivíduos não adequados. Era o Livro V das Ordenações Filipinas que continha os dispositivos que definiam os crimes e as punições para os condenados. Algumas dessas penas possuíam, para além de uma punição a um crime, uma representação simbólica de como alguns

indivíduos não podiam fazer parte da construção da nova sociedade e como deveriam ser desprezados na sua existência para que não servissem de exemplo para outros comportamentos similares. Essa representação pode ser vista nas penas de: morte natural para sempre, degredo perpétuo ou temporário, morte pelo fogo (até ser feito o condenado em pó, para que nunca de seu corpo ou sepultura possa haver memória). Esta última merece destaque pelo caráter fortemente simbólico de perda da memória do condenado, para que sua existência seja por completo desconsiderada. Não deveria haver resquícios do corpo e da história do criminoso. Ou seja, “não é mais o corpo, é a alma” (Foucault, 2006, p. 18) que se pretende atingir.

É interessante verificar as penas descritas no Livro V, porque o caráter de exclusão, punição exemplar dos condenados e, mais ainda, de esquecimento, permanece de maneira expressa em quase todas as modalidades. As penas eram:

- Morte natural;
- Morte natural para sempre⁴⁵;
- Morte natural cruelmente;
- Morte pelo fogo (até ser feito o condenado em pó, para que nunca de seu corpo e sepultura possa haver memória);
- Açoites, com ou sem baraço e pregão pela cidade ou Villa;
- Degredo para galés;
- Degredo, perpetuo ou temporário, para a África, para a Índia, para o Brazil, para o couto de Castro Mirim (este applicado somente a mulheres), para fora do Reino, ou fora da Villa, e termo, ou fora do Bispado;
- Mutilação das mãos, da língua, etc;
- Queimaduras com tenazes ardentes;
- Capella de chifres na cabeça (applicada aos maridos condescendentes);
- Polaina ou enxaravia (beatilha de seda vermelha que traziam na cabeça, enquanto não partiam para o degredo) vermelha na cabeça (applicada as alcoviteiras);
- Confisco, como pena principal, ou acessória;
- Multas.

Essas penas foram também as oficiais para o Brasil até, pelo menos, 1824, quando a Constituição Política do Império definiu alguns princípios contrários (25 de março de 1824), sobretudo no seu artigo 179 que dispunha nos ns. XIX e XX:

⁴⁵ Segundo MOTTA (2011, p. 14), “a morte natural podia ser simples ou para sempre. Nesse caso, o condenado, depois de sua execução, era enterrado às expensas da Santa Casa de Misericórdia. Nos crimes de lesa-majestade, depois da execução, o corpo dos condenados ficava exposto para ser visto pelo público até que as carnes ficassem podres, ou, ainda, ao relento, fossem devoradas pelas aves de rapina e os ossos se desconjuntassem e caíssem no chão. A Santa Casa de Misericórdia realizava em Lisboa, no dia 1 de novembro de cada ano, a procissão dos ossos, que se dirigia ao campo de Santa Bárbara para recolher os ossos dos enforcados e inumá-los *in sagrado*. A mesma cerimônia realizava-se também na Bahia”.

Desde já ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas cruéis. Nenhuma pena passará da pessoa do delinqüente. Portanto, não haverá, em caso algum, confiscação de bens, nem a infâmia do réo se transmittirá aos parentes em qualquer grao que seja.

Além disso: “As cadeias serão seguras, limpas e bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos réos, conforme suas circunstancias e natureza dos seus crimes” (n. XXI do mesmo artigo). Apesar de seguir as diretrizes de Portugal, em 1808 foi criado o Tribunal da Corte na Bahia, com jurisprudência própria, não havendo mais, a partir desse momento, a necessidade de encaminhar alguns casos para a Casa de Suplicação de Lisboa, o que garantiu certa autonomia ao Brasil.

Sobre a criação e instalação da primeira prisão brasileira, esta é mencionada na Carta Régia de 1769, que manda estabelecer uma casa de correção no Rio de Janeiro. No entanto, podemos perceber que, apesar da Constituição brasileira de 1824 proibir as penas cruéis, o Código Penal de 1830 ainda as mantinha, ao seguir prevendo a pena de morte na forca e a de galés. Nesse sentido, vale uma reflexão do que seria considerada pena cruel. Esta noção é absolutamente subjetiva, assim como o conceito de humanização do sistema carcerário. Um exemplo é que a pena de morte pela forca não era considerada cruel, já que não teria o que se chamava de tormenta para sua execução.

A revogação total das Ordenações do Reino, no entanto, só veio com o Código Criminal do Império de 16 de dezembro de 1830. Este código adotou as seguintes penas: morte na forca; galés, que sujeitava os réus a andarem de calceta no pé e corrente de ferro, juntos ou separados, e a empregarem-se em trabalhos públicos na província onde tivessem sido cometido o delito, a disposição do governo, não podendo tal pena ser aplicada às mulheres, nem a menores de 21 anos, nem a maiores de 60; prisão com trabalho, que obrigava os réus a se ocuparem diariamente no trabalho que lhes fosse destinado dentro do recinto das prisões, na conformidade das sentenças e dos regulamentos policiais das mesmas prisões; prisão simples, que obrigava os réus a estarem reclusos nas prisões públicas pelo tempo marcado na sentença; banimento, que privava o réu dos direitos dos cidadãos brasileiros e os inibia perpetuamente de habitar o território do Império; degredo, que obrigava os réus a residirem no lugar destinado pela sentença, sem poderem sair dele durante o tempo que a mesma marcasse; desterro, que, quando outra declaração não houvesse, obrigava os réus a saírem dos termos dos lugares dos delitos, da sua principal residência e da principal residência do ofendido, não podendo entrar em algum deles durante o tempo marcado na sentença; multa, que

obrigava os réus ao pagamento de uma quantia pecuniária que seria, sempre, regulada pelo que os condenados pudessem haver em cada um dia pelos bens, empregos, ou indústria, quando a lei especificamente a não designasse de outro modo; suspensão de emprego, que privava o réu do exercício do seu emprego, durante o tempo marcado, no qual não poderia ser empregado em outros salvo sendo de eleição popular; perda de emprego, que importava na perda de todos os serviços que os réus houvessem prestado nele.

Assim, o Brasil formou-se como presídio para degredados, mas rapidamente teve que lidar com as questões locais, muitas também oriundas da condição de colônia, como a punição dos escravos e a contenção da população marginalizada de homens e mulheres que não se adequava à nova realidade de um país em mudança e em busca de modernização. Segundo Pedroso (2003, p. 20), “a rebeldia era consequência lógica da estrutura social estabelecida”. Ainda segundo a mesma autora: “Os heréticos, judeus, mendigos, vagabundos, criminosos, pobres, ciganos, bruxas, negros e índios serão nivelados numa mesma categoria, tratados como inimigos construídos pela ordem” (PEDROSO, 2003, p. 48). A penitenciária servia então como um depósito de pessoas “inúteis socialmente”, ou seja, que não serviam ao ideal de progresso estabelecido, considerando as políticas eugênicas e higiênicas. Eram os inimigos do progresso! “Verificamos, portanto, que a sociedade brasileira foi moldada a partir do conceito de exclusão de indivíduos perniciosos. O Brasil do século XIX não deverá nada aos séculos anteriores e conviverá com esse mosaico de perigos sociais” (PEDROSO, 2003, p. 61). “...julgam-se também as paixões, os instintos, as anomalias, as enfermidades, as inaptações, os efeitos de meio ambiente ou de hereditariedade” (FOUCAULT, 2006, p. 19)

Nessa perspectiva, o cárcere se constitui num abrigo de estigmatizados⁴⁶ que, a partir do seu convívio e da sua organização enquanto excluídos, fortalecem a noção de pessoas adequadas e inadequadas ou indesejáveis.

Nos muitos casos em que a estigmatização do indivíduo está associada com sua admissão a uma instituição de custódia, como uma prisão, um sanatório ou um orfanato, a maior parte do que ele aprende sobre o seu estigma ser-lhe-á transmitida durante o prolongado contato íntimo com aqueles que irão transformar-se em seus companheiros de infortúnio” (GOFFMAN, 1978, p. 46).

⁴⁶ A noção de estigma utilizada nesse trabalho segue GOFFMAN (1978), onde é apresentada como “a situação do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena” (p. 07).

Assim, a política criminal fortalece a exclusão e, a partir desta segregação, homens e mulheres tornam-se vulneráveis a não só acreditarem nessa divisão, como a desenvolverem comportamentos que seriam esperados para um estigmatizado social. O cárcere seria então o local de abrigo desses estigmatizados e, para além da segregação, deveriam ser alvos de uma tentativa de “adequação” social para então poderem retornar à sociedade.

Nesse contexto, os estudos penitenciários foram desenvolvidos e tomaram grande relevância, envolvendo diversos intelectuais, sobretudo das áreas médica e jurídica que discutiam a melhor forma de organizar uma penitenciária para a “regeneração” dos criminosos. É interessante notar que, apesar da origem da pena no Brasil ter decorrido do Livro V das Ordenações Filipinas, que previa penas cruéis, o país organizou sua legislação diminuindo consideravelmente essas penas e propondo uma busca pela recuperação dos presos, através do trabalho e de condições adequadas de sobrevivência, ou seja, o conceito de criminoso como algo perene parece ter sido alterado para a necessidade de adequar os excluídos à nova realidade de progresso do país. Essa mudança na concepção da pena pode ter se dado pela forte influência intelectual que o Brasil recebia de outros países europeus. De acordo com Pedrosa (2003, p. 57 e 58):

Os direitos do provável encarcerado somente foram regulamentados pela Constituição de 1824, que trouxe, sob influência européia, alterações significativas quanto às práticas punitivas e às primeiras discussões a respeito da penologia brasileira. As mudanças referem-se ao direito reservado para defesa do acusado; à conduta policial relativa ao aprisionamento do réu e aos direitos elementares que impediriam, ao menos teoricamente, os excessos da lei...O Código Criminal do Império, de 1830, absorve esses antecedentes, instaurando, através do artigo 30, a pena de morte, estabelecendo sua execução na forca.

No entanto, os cuidados previstos na lei não impediram que a realidade das penitenciárias do Brasil fosse a mais degradante. “Os cárceres da cidade não passavam de masmorras e depósitos nos quais as pessoas eram trancadas, permanecendo o prazo fixado pelas autoridades e, às vezes, sendo ali abandonadas” (HOLLOWAY, 2009, p. 254). Lemos Brito, jurista baiano, que teve a oportunidade de visitar diversos cárceres na América do Sul, fez uma análise da situação nacional e concluiu:

Assim, a pena, no Brazil, ainda não se despiu das velharias clássicas, e mesmo quando se humanizou, essa humanização não produziu qualquer efeito, pela razão muito simples de não termos, sequer, aquellas modestas prisões especiaes que elle recomendou” (BRITO, 1919, p.07).

É importante ressaltar que as colônias penais tornaram-se também locais para auxiliar na “limpeza” da cidade, para onde eram enviados ociosos, prostitutas, homens e mulheres que, sem necessariamente passarem pela polícia, eram segregados para a proteção da sociedade. Ou seja, não havia a obrigatoriedade de um processo penal, ou mesmo da existência de um crime para que algum cidadão fosse enviado a uma colônia penal. Diante dessa realidade, é importante compreender um pouco do sistema penal brasileiro, configurado a partir da legislação nacional para constatar a dificuldade em realizar o ideal de prisões de recuperação de presos e perceber como as mulheres eram tratadas à margem, inclusive no sistema criminal. Se a situação dos homens já era degradante, a das mulheres, exatamente por não possuírem legislações ou presídios específicos, mostrava-se ainda pior.

Com a extinção da Guarda Real de Polícia, em 1831, a guarda dos presos passou a ser feita pelo recém-criado Corpo Municipal de Permanentes, antecessor da Polícia Militar hoje. Pelos relatórios, nota-se que havia uma preocupação em que as prisões fossem locais de avaliação e recuperação de presos, com condições adequadas e concernentes ao ideal civilizatório.

1.1 O Calabouço, o Aljube e a Casa de Correção

O grande desafio de organizar uma política criminal iniciava na definição do sistema a ser adotado no Brasil. Não houve um consenso com relação ao que seria mais adequado, apesar do sistema auburniano ter sido o mais adotado. Tal sistema previa a separação do preso durante a noite e a vida comum durante o dia, com a obrigação do trabalho. Havia também a influência do regime de philadelphia, que pregava a reclusão celular contínua e individual dos detentos, com a obrigação de trabalhar, e do regime irlandês ou progressivo, que utilizava um sistema intermediário, na transição entre o encarceramento e a liberdade.

A discussão teórica a respeito da prisão, sua organização e funcionamento, foi muito rica no país no século XIX, no entanto, isso não impediu que as unidades criadas funcionassem sem método algum e sob a égide da precarização e do total desrespeito aos que ali habitavam (MOTTA, 2011; MORAES, 1923; PEDROSO, 2003; BRITTO, 1919). Até a Casa de Correção, inaugurada em 1850, no Rio de Janeiro, que foi um marco no início do processo de modernização das prisões, acabou sendo exemplo de péssima administração e condições desumanas para os internos.

Um dos estabelecimentos que merece destaque é o Calabouço, cárcere da cidade (Rio de Janeiro) destinado exclusivamente para escravos, mas não o único em que se encontravam, para onde iam os escravos a pedido do seu dono para serem açoitados. Um fato relevante é que sob o argumento que o açoite era um trabalho do Estado em favor de particulares, em 1820, as autoridades passaram a pedir um pagamento pelo “serviço”. Em 1826, por exemplo, foram açoitados 1786 escravos, destes 262 eram mulheres.

Em 1837, o Calabouço dos escravos mudou-se para o local da Casa de Correição, por duas razões que se complementavam: a melhoria das terríveis condições das antigas enxovias ao pé do morro do Castelo e o aumento da disponibilidade de mão de obra dos escravos reclusos para a construção da própria prisão e de outras obras públicas” (HOLLOWAY, 2009, p. 259).

“O Calabouço da Casa de Correição consistia em duas grandes celas que, juntas, podiam comportar trezentos homens, mais uma cela menor, no piso superior, com espaço para trinta a quarenta mulheres” (HOLLOWAY, 2009, p. 260). O Calabouço foi fechado em 1874, com 77 escravos, sendo 17 mulheres.

Sem dúvida merece destaque também o presídio de Aljube, construído no anterior cárcere eclesiástico da então Capital do país, com a concordância do bispo e a pedido das autoridades civis, já que a Cadeia da Relação (principal cárcere para criminosos comuns de 1747 até a chegada da Corte Portuguesa, em 1808) tinha sido transformada no Palácio de Justiça. Talvez pelo fato de não ter sido projetado como tal, tornou-se o presídio com as mais degradantes condições de sobrevivência. Isso pôde ser confirmado após uma inspeção, realizada em 1833, por Eusébio de Queiroz Matoso Câmara, chefe de polícia do Rio de Janeiro, que atentou para as bárbaras condições de vida, destacando, inclusive as condições da ala de mulheres. “A prisão das mulheres principalmente, em que além de todas estas causas concorre a de ser sumamente pequena, faz horror”. O chefe de polícia declarou: “O Aljube é vergonhoso monumento de barbaridade, que não corresponde ao grau de civilização em que nossa pátria se acha a muitos outros respeito”⁴⁷.

As conjunturas políticas frequentemente tornaram-se motivo para alguma mudança no sistema penal, que sempre serviu à ordem vigente. Um dos fatos relevantes foi a saída de Pedro I, no ato de Abdicação em 1831, que trouxe para as elites políticas uma preocupação com a preservação da ordem política e social. Nessa conjuntura,

⁴⁷ ANRJ, IJ6 166. Ofícios do chefe de polícia da Corte, 23 de abril de 1833.

tiveram início os debates sobre a necessidade da construção de uma Casa de Correção para abrigar mais presos e colocar em prática o ideal de sistema carcerário para a ressocialização do preso. A discussão de políticos, juristas e médicos, no final do século XIX, era de que o projeto penitenciário deveria ter também uma finalidade moral, no sentido de reformar os indivíduos criminosos por meio do trabalho e da disciplina. Com a construção da Casa de Correção, em 1850, o estabelecimento de uma Casa de Detenção no mesmo local, em 1856 (onde as mulheres eram internadas), e o fechamento do Aljube, o Estado parecia seguir o rumo para estabelecer instituições modernas de encarceramento, pelo menos no campo do ideal. Segundo o regulamento da Casa de Correção, os prisioneiros condenados a cumprir pena de prisão com trabalho seriam divididos em duas seções: a correccional e a criminal. Na primeira, incluíam-se os “menores, vadios e mendigos condenados” por um período que variava de oito a trinta dias de acordo com os artigos 295 e 296 do Código Criminal de 1830. Já na divisão criminal ficavam os homens livres condenados pela Justiça à pena de prisão com trabalho⁴⁸.

A instituição era guiada pelo regime de Auburn (trabalho em comum nas oficinas durante o dia e celas individuais à noite) em contraposição ao regime de Filadélfia (isolamento total do preso em sua cela). Ou seja, enquanto neste, a proposta era uma regeneração individual centrada na ideia religiosa da penitência, de refletir sobre os erros do passado e se arrepender por isso, em Auburn, a reforma moral se daria fundamentalmente por meio do trabalho rígido e disciplinado, que submetia o corpo do indivíduo ao exercício diário e contínuo (SANT’ ANNA, 2009, p. 296). No entanto, o Código Penal da República (1890)⁴⁹ foi além e implantou a opção da progressão do cumprimento da pena, começando pelo isolamento celular, trabalho obrigatório e, como último estágio, o livramento condicional para presos que apresentassem bom comportamento. Não houve, entretanto, nenhuma mudança significativa na organização interna dos estabelecimentos carcerários e o sistema de progressão e de livramento condicional não pôde ser aplicado por falta de estrutura (MORAES, 1923).

O início do período republicano marcou a presença de presos políticos no Aljube e, apesar dos esforços para formar uma instituição organizada, a realidade mostrou que as condições permaneceram degradantes. No início do século XX, uma

⁴⁸ Decreto 678 de 6 de julho de 1850 e Decreto 8386 de 14 de janeiro de 1882.

⁴⁹ Decreto número 847, de 11 de outubro de 1890.

onda de notícias sobre conflitos na Casa de Detenção impulsionou o Ministério da Justiça e Negócios a mandar instituir uma comissão em 1905 para investigar a administração da prisão.

O que a Comissão encontrou, e denuncia a V. Ex., foi um depósito de presos, onde tudo é primitivo e desordenado, praticado sem plano, sem conhecimento do que seja um sistema penitenciário que tem que ser executado em todas as suas partes, sem discrepância, harmonicamente, para poder atingir os seus elevados e humanitários fins... E para que fique bem firmado na memória de V. Ex. o que a Comissão pensa, em resumo, ela dirá: A Casa de Correção não tem administração, não tem sistema, não tem moralidade ou melhor: Não há Casa de Correção.⁵⁰

Foi no início do século XX que houve um melhor controle da população carcerária, instituindo-se regras e adequando as prisões às categorias criminais: contraventores, menores, processados, loucos e mulheres. Nesse sentido, a proposta para o cárcere de mulheres era de que fosse uma prisão nacional, localizada no Rio de Janeiro, para onde iriam as mulheres condenadas a penas superiores a quatro anos, mediante a subvenção de cada Estado de origem. Dessa forma, o presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, Candido Mendes, deu um despacho em 1935, solicitando a instalação de uma penitenciária agrícola para mulheres; no entanto, nas discussões esta não foi uma prioridade e o pedido nunca foi atendido.

1.2 A prisão “paraíso” de Fernando de Noronha

A prisão em Fernando de Noronha é motivo de muitas histórias e lendas, já que pensar em um local de punição e segregação em um dos paraísos mais cobiçados do mundo é, no mínimo, curioso. Sua importância para este trabalho é o fato de haver indícios de que a primeira penitenciária feminina no país foi localizada na ilha.



Em uma matéria da Gazeta do Povo (16/11/2012), chamada “Um paraíso de prisão”, a foto⁵¹ de presos com roupas de banho é mostrada para dar uma imagem de tranquilidade, descanso e até de privilégio por desfrutar do paraíso. Parece que nada

fica da imagem tradicional de prisão. A verdade é que ainda não se sabe toda a história

⁵⁰ Relatório apresentado pela Comissão encarregada de syndicar os factos atribuídos à administração da Casa de Correção ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 2 de fevereiro de 1905, p. 20.

⁵¹ Arquivo acervo Fernando de Noronha.

desse arquipélago que foi palco de fatos históricos de extrema relevância para o país. O Centro de Informação de Fernando de Noronha tem feito um trabalho intenso, através de seus historiadores, para reunir todos os documentos sobre essa ilha em um único local e analisá-los. Enquanto o trabalho não finaliza, muitos pesquisadores discorrem sobre teorias do que teria ocorrido em Fernando de Noronha, inclusive com relação ao presídio feminino, que parece ter sido o primeiro do país. O prédio para abrigar as mulheres presas localizava-se na Aldeia dos Sentenciados, atual Vila dos Remédios, onde havia outras edificações do presídio, como o arsenal, local onde funcionavam as oficinas de carpinteiro, ferreiro, tanoeiro, funileiro, e pintor do presídio. Havia também uma igreja e as escolas para meninas e meninos. O prédio para as mulheres era anteriormente um local onde pernoitavam os sentenciados de mau comportamento, constando de dois salões laterais, voltados para um pátio central, onde eram dispostas barras de madeira para a dormida. Também integravam o prédio, de 1.275 m², celas, vestíbulo, cozinha e cacimba.

Fernão de Noronha⁵² chegou a ilha em 1503, quando iniciou a sua ocupação e exploração, daí a origem do nome Fernando de Noronha. No entanto, a ilha ficou quase abandonada até 1635, quando foi assumida pela Companhia das Índias Ocidentais e teve a presença de holandeses até 1654, quando foram expulsos. Foi em 1700 que a ilha passou ao domínio de Pernambuco, porém até 1737 foi ocupada pelos franceses, expulsos após a carta régia de 26 de maio de 1737 que ordenava que a ilha deveria ser fortificada e cultivada. Dessa forma, em 1741 iniciou-se o processo de fortificação e há algumas discussões indicando que já nesse período eram recebidos presos para cumprimento de sentenças (COSTA, 2009). Porém, apenas em 1859, através do Decreto n. 2.375 (cinco de março) que foram definidas claramente as penas que poderiam ser cumpridas em Fernando de Noronha: 1. Os condenados por fabricação e introdução de moeda falsa; 2. Os condenados por fabricação, introdução, falsificação de notas, cautelas, cédulas e papéis fiduciários da nação ou do banco, de qualquer qualidade e denominação que sejam; 3. Os militares condenados a seis ou mais anos de trabalhos públicos, ou de fortificação; 4. Os militares condenados a mais de dois anos de galés; 5. Os condenados a degredo; 6. Os condenados à prisão, quando no lugar em que se deve executar a sentença, não haja prisão segura; 7. Os condenados, cuja sentença for comutada para cumprimento de pena no presídio.

⁵² Comerciante e armador português que obteve a concessão do rei de Portugal para explorar os recursos naturais do Brasil.

Fernando de Noronha recebia presos civis e militares que foram responsáveis pela maior parte da edificação da ilha. Pode-se notar, então, que a realidade era distinta da apresentada na fotografia, já que o cotidiano de trabalho forçado seria incompatível com a vida usufruindo de um paraíso tropical. Em 12 anos de prisão oficial, a ilha já contava com 1260 presos de todas as províncias do país⁵³. Em Noronha deveriam permanecer presos condenados a pagamento de sua pena com trabalho, no entanto foram enviadas pessoas condenadas por penas simples e até presos provisórios, o que certamente aumentava o grau de punição, ao obrigar um sentenciado a prisão simples a trabalhar e a permanecer afastado do seu local de origem. O que se pode ver pelos relatórios do Ministério da Justiça é que muitos presos foram enviados à ilha sem as devidas formalidades ou sem cumprir com os requisitos para tal e eram obrigados a cumprir pena como os condenados a galés. O que se pode analisar sobre a importância do trabalho é que, sobretudo no século XIX, este era ligado a uma forma de remissão dos pecados e purificação do indivíduo, ou seja, uma das formas de moralização e que deveria vir acompanhada de um contexto religioso. Assim, o trabalho religioso foi fortalecido e junto a ele a necessidade de fortalecer a família para que os presos tivessem outros interesses e responsabilidades fora do mundo criminal.

Foi nesse espírito que, em 1830, começou a ser permitida, na ilha, a presença de mulheres e crianças, parentes de funcionários e presos. Acreditava-se que a família poderia auxiliar na recuperação de presos e tornar o cotidiano dos funcionários mais tranquilo, evitando violências, jogos e outras ações não desejadas, além de tornar a ideia de fuga ou rebeliões mais remota, a fim de não por em risco a segurança da família (COSTA, 2009). No entanto, na década de 1860, um projeto moralizador do conselheiro Beaurepaire Rohan⁵⁴ passou a enviar mulheres solteiras infratoras para cumprimento de pena na ilha como, inclusive, um incentivo para que elas se casassem e constituíssem família, já que não se esperava outro comportamento de uma mulher moral a não ser a constituição de uma família. O fato de serem enviadas apenas mulheres solteiras para a ilha é simbólico para demonstrar como elas eram vistas de maneira diferenciada, algumas vezes dotadas de maior periculosidade e que, para se redimirem, necessitavam ser imersas na religião e na família.

⁵³ NÉBIAS, Joaquim Otávio. Relatório do Ministério da Justiça de 1869, apresentado pelo ministro Joaquim Otávio Nébias à Assembléia Legislativa, Ministério da Justiça. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1870, p. 23.

⁵⁴(1812-1894) - Nobre, militar e político filiado ao Partido Liberal.

Ao contrário do descrito no jornal acima, a ilha passou a ser local de desmandos e excessos contra os presos, de tal forma que em 1865, foi promulgado o Decreto n. 3.403 (11 de fevereiro) que estabelecia o primeiro regulamento do presídio de Noronha, tendo como uma de suas finalidades diminuir a violência contra os presos e a arbitrariedade das ações. Esse decreto estabelecia, inclusive, que sentenciados de bom comportamento, que não mais oferecessem perigo, poderiam pernoitar fora da Aldeia dos Sentenciados, ou seja, fora da reclusão e, no caso de terem famílias, junto a essas. Era um incentivo ao comportamento e cumprimento das regras. Por tal motivo, pode-se ter a impressão que alguns presos viviam em liberdade, mas deveriam se apresentar pela manhã, trabalhar e eram acompanhados diariamente. O regulamento de 1885 (Decreto n. 9356, de 10 de janeiro) seguiu a lógica do primeiro, apenas detalhando algumas ações e permanecendo com o benefício da progressão da pena e diferenciação de condenados entre os mais perigosos e os que já não ofereciam perigo. A existência desses regimentos minimizou a violência contra presos ao possibilitar que alguns deles vivessem com suas famílias e tivessem relações próximas aos funcionários do governo, afinal todos viviam em uma pequena ilha, junto a suas famílias e a ligação parecia inevitável.

Nenhum dos dois decretos menciona claramente o tema das mulheres presas, daí a quantidade de especulação sobre sua presença na ilha. Sabe-se que em 1865, havia 150 mulheres livres, 154 meninas livres e apenas 18 sentenciadas⁵⁵. Pode-se notar também que a diferença no número de homens e mulheres livres era muito grande, já que havia apenas 14 homens livres. Isso pode ser explicado por não haver necessidade de mais homens em Noronha, porque o trabalho era realizado pelos presos. Já as mulheres realizavam atividades típicas femininas para o período, e, mais importante, deveriam acompanhar seus maridos ou contrair matrimônio. Entre 1854 e 1867, foram 48 casamentos celebrados em Noronha, basicamente entre presos e mulheres livres⁵⁶.

Um ponto relevante é a grande diferença no número de homens e mulheres, em geral, na ilha. Eram, em 1865, 1575 pessoas (1259 homens e 316 mulheres), sendo a população masculina dividida em: oito funcionários da administração, 169 da força pública, 12 homens livres, 148 meninos livres, nove escravos, 913 homens sentenciados. Nesse sentido, o isolamento, segundo referências em documentos da Série

⁵⁵ Relatório do Ministério da Guerra de 1865.

⁵⁶ Arquivo da Cúria Metropolitana de Recife. Livro 1 de Casamento Fernando de Noronha.

Fernando de Noronha⁵⁷, fazia com que a tensão entre homens fosse maior por conta da presença de mulheres.

Muito pouco se tem sobre quem eram essas sentenciadas e os motivos da prisão. Algumas pistas são dadas por um texto de Bandeira Filho (1881, p. 32) que afirmava:

Há necessidade urgente de arredar dali 36 desgraçadas, que dão o triste espectáculo da maior degradação, com verdadeiro escarneo das sentenças que a condemnaram. As paisanas ou livres não diferem muito no gênero de vida, e, salvas as poucas excepções, e infelizmente são bem poucas, não há mulher honesta nequele logar. A prostituição assumiu proporções assustadoras. Há meninas de 8 a 9 annos já pervertidas e depravadas, com sciencia e consciência de seus pais. O próprio casamento é muitas vezes procurado para fins ignóbeis, a ponto de os maridos aconselharem suas mulheres à infidelidade, para auferir lucros.

Ou seja, o número já havia aumentado para 36 presas e o mais interessante é que as mulheres ditas “livres” acabavam por ficar numa situação semelhante a presos de bom comportamento, já que a ilha era uma prisão sem muros e, apesar delas terem a permissão para sair, o custo de uma viagem era demasiado alto, forçando essas mulheres e crianças a permanecerem no local. Muitas começaram a exercer o comércio para complementar a renda da família e eram chamadas de Vivandeiras, no entanto sua atividade era combatida pela administração do presídio, porque era proibida pelo regulamento de 1865. Apesar da repressão, essa atividade permaneceu até 1880.

A presença das mulheres presas e das solteiras livres passou a ser um problema para o reformista Bandeira Filho e o conselheiro Pádua Fleury, que defendiam a saída delas, porque consideravam que só causavam discórdia, exercendo atividades ilegais, como a prostituição, já que não havia na ilha trabalho adequado para elas. Houve a tentativa de ampliar a educação e o ensino religioso, mas, ao que parece, essas mulheres continuaram a serem vistas como um grande problema e causa de tumultos no presídio. Não se pode deixar de mencionar que a ideia inicial de que as mulheres trariam paz ao presídio não se concretizou porque essas mulheres, em sua maioria, ao que parece, recusaram-se a representar os papéis tradicionais de ordem, pureza, mãe e esposa.

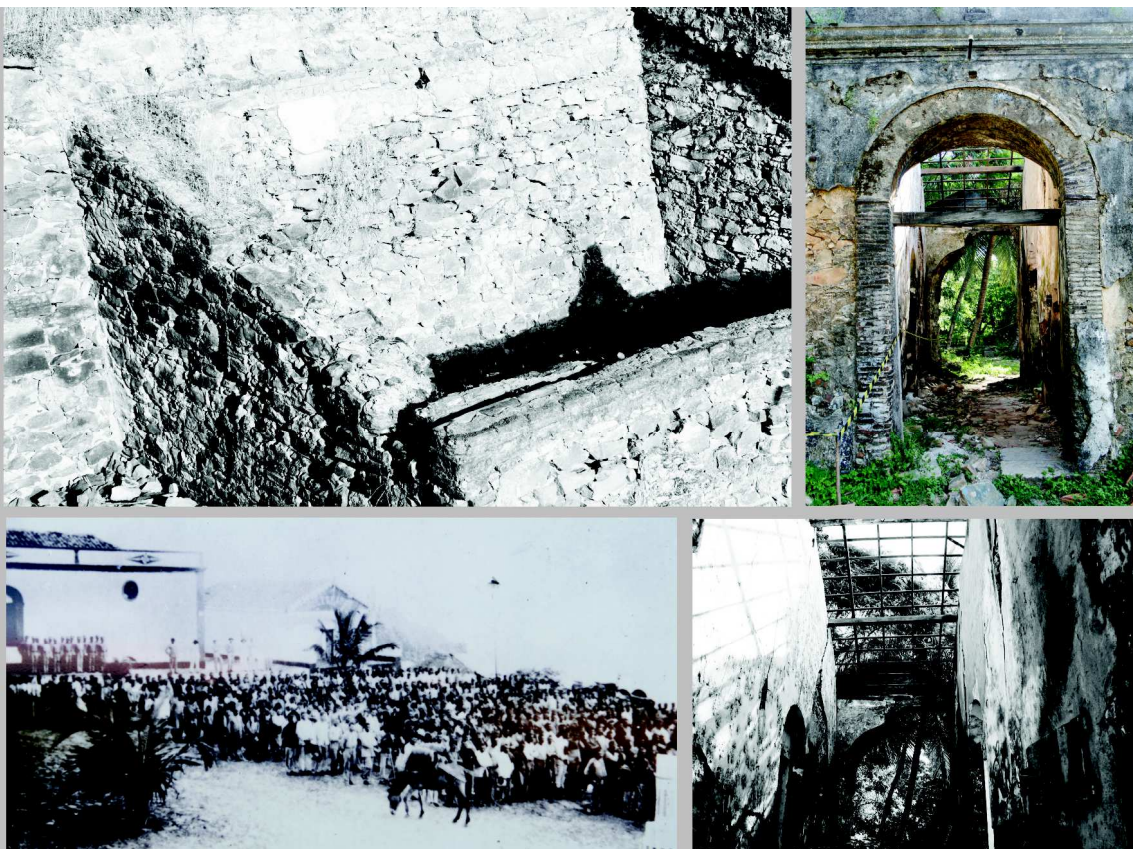
No texto de Bandeira Filho há que considerar a carga preconceituosa e moralista presente, fazendo com que o autor “carregue nas tintas” ao descrever as mulheres. Infelizmente pouco se pôde encontrar sobre a situação das mulheres, sejam presas ou livres em Fernando de Noronha. Espera-se que o esforço que está sendo feito pelos

⁵⁷ Arquivo Público Estadual João Emereciano. Série Fernando de Noronha. Volume 14.

pesquisadores do Centro de Pesquisa Histórica e Cultural de Fernando de Noronha – CEPEHC-FN, atualmente, revele informações contundentes sobre esse tema.

O presídio militar de Fernando de Noronha foi proibido de receber novos sentenciados em 1894, mas estendeu suas atividades até 1910, como presídio estadual. Já em 1938 passou a receber presos políticos, tendo sua função encerrada em 1942 com o envio de presos para Ilha Grande.

Abaixo em sentido horário, ruínas da solitária na Fortaleza de Nossa Senhora dos Remédios, ruínas da prisão de mulheres (três fotos de autoria própria) e chamada matinal dos presos (foto própria do sítio arqueológico de Fernando de Noronha).



2. A construção dos muros da reclusão

Lutei pelo justo, pelo bom e pelo melhor do mundo. Prometo-te agora, ao despedir-me, que até o último instante não terãõ porque se envergonhar de mim. Quero que me entendam bem: preparar-me para a morte não significa que me renda, mas sim saber fazer-lhe frente quando ela chegar.

Olga Benário

Enquanto a jovem sonhadora caminhava para a morte na câmara de gás, em 1942, após uma vida dedicada aos ideais de igualdade que a juventude comunista buscava, as prisões de mulheres eram erguidas na Capital Federal e em outros estados do Brasil. A primeira metade do século XX foi marcada pela construção de uma sociedade higiênica, onde as mulheres teriam um papel fundamental como procriadoras e cuidadoras dos novos cidadãos brasileiros. Aquelas que possuíam um comportamento fora dos padrões considerados adequados para uma mulher, foram segregadas de várias maneiras, através das internações em colégios internos, sanatórios ou prisões.

O que fazia de Olga diferente das outras mulheres e por isso perseguida era também o seu espírito livre, sua inteligência e audácia, qualidades não esperadas em uma mulher. É interessante ouvir o relato de Werner (2004, p. 23) sobre Olga, que foi sua companheira por tantos anos:

Nas excursões em grupo, ela era uma das mais alegres e bem-humoradas; na hora do descanso, gostava de juntar chamiço e ficar pulando audaciosamente a fogueira noturna na montanha. Olga conhecia muitas canções e gostava de cantar; também sabia xingar tão bem quanto os rapazes e participava com prazer especial de todas as briguinhas. Seus defeitos não eram notados pelo grupo, pois os demais também os tinham. Era indiscreta com os adultos, comportava-se exteriormente como um rapaz e tinha intolerância veemente em relação aos reacionários – para já não falar nos anticomunistas. Tinha, porém, um defeito que era motivo de chacota dos jovens: era desordenada. Qualquer coisa jogada ou esquecida durante as viagens ou nos locais de reunião, não havia dúvida, era dela.

Olga queria ser livre e tinha reações não esperadas para uma mulher. Não é intenção fazer uma comparação entre Olga Benário e as mulheres presas no Brasil, no entanto é impossível não associar o momento social em que vivíamos e as políticas repressoras contra as mulheres que não obedeciam ao comportamento esperado, seja através de atitudes políticas, sexuais ou sociais. As mulheres passaram a ser consideradas ameaças e por isso medidas precisavam ser perpetradas para contê-las e

servir de exemplo para as demais que o caminho das mulheres não poderia ser o da rebeldia e da contestação.

Não restam dúvidas com relação à estatística penitenciária, que as mulheres sempre foram minoria nos estabelecimentos prisionais. No entanto, este fato parece que não se deve a questões ligadas a sua suposta “natureza dócil”, mas por razões relacionadas ao nosso modelo de construção social. Ainda segundo Lima (2007, p.318),

O que se afirma é que a mulher criminosa tem sim seu percentual reduzido em face de todo o contingente de criminosos, contudo, isso se dá menos por diferenças anatômicas ou psicológicas e mais por conta dessa condição social, por causa desse estereótipo tão bem urdido e calcificado no tempo por um sexismo religioso e cultural.

No entanto, a despeito das estatísticas criminais, alguns estudiosos, inclusive brasileiros, no início do século XX, questionavam a assertiva de que as mulheres cometiam menos ações criminosas que os homens. Um desses teóricos, Afrânio Peixoto, afirmava que existiam crimes próprios das mulheres, tais quais o infanticídio, abortos, envenenamentos, que ficaram sempre impunes, por serem ignorados ou desconhecidos. O próprio Afrânio ressaltou que, como as mulheres eram mais presentes na esfera doméstica, acabavam praticando crimes que quase nunca eram detectados (PEIXOTO, 1933, p. 211-212). Em 1928 foi publicado no Diário Oficial um estudo realizado por Luiz Cândido Mendes de Almeida, intitulado Criminalidade das Mulheres. É um breve levantamento, onde o autor identifica o número de mulheres presas nos grandes centros (Distrito Federal, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo) e era muito pequeno. Segundo ele, existiam apenas oito mulheres nesses quatro centros sentenciadas e em cumprimento de pena e mais 31 mulheres presas no interior desses estados. Também avaliou a natureza dos crimes cometidos: “Quanto a natureza dos crimes, verifica-se que as mulheres criminosas nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo foram condenadas todas por homicídio, sendo também por outros crimes infanticídio, ferimentos, roubo, furto e uso de toxico, as condenadas no Distrito Federal”. Foi um estudo simples, mas importante para o início da discussão sobre as mulheres presas no país.

Apesar de tentativas de estudar a mulher criminosa, o grande foco dos estudos criminológicos sempre foi no homem, deixando as mulheres como uma exceção à personalidade voltada para o delito. De acordo com Lemgruber (1999, p.6), “é possível dizer que à medida em que as disparidades sócio-econômico-estruturais entre os sexos

diminuem, há um aumento recíproco da criminalidade feminina”. A mesma autora continua:

Os teóricos que acreditam numa relação causal entre o Movimento de Libertação das Mulheres e o aumento de criminalidade feminina, ignoram que as mudanças materiais e estruturais na vida das mulheres não estão meramente ligadas à luta pela igualdade entre os sexos, mas à própria demanda pela mão de obra feminina no mercado de trabalho, principalmente em épocas de crise ou de expansão econômica (LEMGRUBER, 1999, p. 05).

A maior participação das mulheres na esfera pública, a introdução da figura feminina no mercado de trabalho e o aumento da quantidade de famílias chefiadas pelas mulheres deve ter contribuído para um maior destaque da criminalidade das mulheres, levando à necessidade da criação de presídios especializados.

De acordo com Caleiro (2002, p. 67):

Desmistificar estereótipos femininos de docilidade, submissão, mãe exemplar e esposa dedicada permitiu o reconhecimento das mulheres como sujeitos históricos capazes de adequar comportamentos idealizados com atitudes alternativas e estratégias de sobrevivência, resistência e rebeldia, sem, contudo, tentar eximi-las de seu papel de criminosas.

Uma das características claras que pode ser abstraída no estudo dos crimes praticados pelas mulheres é que o cárcere feminino estava, assim como o masculino, diretamente ligado aos comportamentos indesejados para a construção social do período. No caso dos homens, os crimes eram fortemente ligados, como visto, a não capacidade de produção e trabalho “adequado” e reconhecido como legítimo. No caso das mulheres, os crimes eram ligados mais fortemente ao comportamento moral. As mulheres que habitaram a Casa de Detenção do Rio de Janeiro, no final do século XIX, por exemplo, eram, em geral, condenadas por delitos de pequena importância, mas relacionados ao campo da moral e do contrário ao esperado para uma mulher. Eram eles, em sua maioria: vadiagem, atentado ao pudor público, embriaguez, prostituição (apesar de não ser considerado legalmente um crime) e desordem (MELLO, 2001). O que pode ser extraído sem grande profundidade é que os crimes relacionados às mulheres eram também carregados de subjetividades, ficando a critério da polícia e dos órgãos judiciários a adequação aos casos concretos. Outra informação relevante levantada pelo mesmo autor diz respeito ao estado civil das presas. Apenas 5,7% eram casadas, sendo que 89,6% eram solteiras, o que pode significar maior vulnerabilidade das mulheres que não haviam contraído matrimônio, apesar da idade adequada para

fazê-lo. Ou seja, as mulheres solteiras eram mais punidas e o eram por crimes submetidos a uma interpretação subjetiva, como desordem, obscenidade, orgia e outros. Apenas cerca de 3% foram presas por lesões corporais ou furto, crimes mais objetivamente caracterizados. Por outro lado, muitas mulheres eram consideradas mentalmente insanas e, por isso, internadas em hospitais de tratamento. Um indício de que às mulheres era preferível a internação em hospitais psiquiátricos à prisão, é a diferença mínima entre mulheres e homens internados, muito menor se comparada com a diferença entre o número de homens e mulheres presas. O relatório do Hospital Nacional (unidade psiquiátrica do Rio de Janeiro) de 1917 relata a internação de 1358 homens e de 1058 mulheres. Nesse mesmo ano, entraram na Casa de Detenção do Rio de Janeiro, 2696 homens e 323 mulheres⁵⁸. Não se pode afirmar, com base no material coletado, que havia uma preferência real em conter as mulheres em hospitais psiquiátricos a unidades penitenciárias, mas os dados apontam para um alto número de internadas, sendo que, a grande maioria, o eram por comportamentos “inconvenientes” e por não seguimento das normas morais. Serviam as unidades psiquiátricas como contenção das “indesejáveis” mais que as prisões? Ou as prisões eram o último meio de segregar determinadas mulheres, quando os conventos e os manicômios já não fossem mais adequados? São perguntas importantes, mas difíceis de serem respondidas com os dados que dispomos hoje no país, até porque, de acordo com as fontes trabalhadas, as mulheres internadas nos manicômios como pensionistas e nos conventos eram de classes econômicas e sociais abastadas e as mulheres internadas nas alas normais dos manicômios e nas prisões eram de classes menos favorecidas.

A prisão parecia ser o espaço privilegiado de contenção das mulheres pobres que não se adequavam ao padrão comportamental e por isso eram uma ameaça ao desenvolvimento social, já que representavam a forma anti-higiênica de ser. Assim, essas mulheres eram ainda mais perigosas que os homens porque poderiam gerar “frutos indesejáveis” que atrapalhassem o progresso do país em um momento em que a política nacional estava focada na criação de uma nação eugênica e desenvolvida. Diante de uma sociedade machista, não é difícil imaginar que os executores do poder de polícia

⁵⁸ Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil (1919). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, p. 81-92, 1919. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1911/000107.html>>. Acesso em: jan. 2011.

focassem suas atenções mais fortemente às mulheres opostas ao ideal feminino: solteiras, sexualmente exacerbadas, livres nos seus atos e com uma vida mais pública do que a esperada para as mulheres. Uma mulher a noite em um bar era mais frequentemente punida por vagabundagem, embriaguez e desordem que um homem na mesma situação. A prisão no Brasil funcionou como local para “educação” das deseducadas. Não à toa, a primeira prisão oficial feminina foi construída nos moldes de um colégio religioso interno.

2.1 A prisão lar ou o lar prisão...

A situação das prisões brasileiras era motivo de críticas no início do século XX, em virtude das más condições de higiene, da violência, da falta de estrutura e de políticas de ressocialização de presos. Esse cenário começou a ser enfrentado com a criação do Conselho Penitenciário, instalado no Rio de Janeiro em 1924. “Creados os Conselhos Penitenciários com o objetivo principal de sêr possível o instituto do livramento condicional no Brasil, tornaram-se eles, dentro de um decennio, elementos de propulsão social para as reformas penaes e centros de atividade utilíssima no combate contra o crime⁵⁹”.

Para fins de apresentar um anteprojeto do Código Penitenciário do Brasil, foi formada, em 1933, a 14ª Sub Comissão composta por José Gabriel Lemos Britto, Heitor Carrilho e Candido Mendes, membros do Conselho Penitenciário. Essa comissão realizou diligências em algumas unidades prisionais e seus relatórios foram fundamentais para pautar as mudanças legislativas, inclusive no que se refere à construção de uma prisão de mulheres. Já em 1928, o presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal tinha promovido um ensaio do levantamento da estatística da criminalidade especialmente sobre as mulheres (Criminalidade das Mulheres⁶⁰), momento em que esse tema tomou maior repercussão, sendo discutido por outros teóricos, como Lemos Britto. De acordo com o levantamento da Sub Comissão, em 1934 havia 6.212 presos, sendo que 76 eram mulheres, ou seja, pouco mais de 1.2% do número de internos. Parece um número ainda ínfimo para justificar a criação de uma unidade específica, considerando que no Distrito Federal, nesse mesmo ano, havia 10 mulheres presas. No entanto, analisando os dados da época, pôde-se verificar que a estatística criminal não era unificada, ou seja, os dados eram consolidados não por ano,

⁵⁹ Relatório do Conselho Penitenciário no biênio 1933-1934, assinado pelo presidente do Conselho Penitenciário Candido Mendes.

⁶⁰ Publicado no Diário Oficial de 04 de março de 1928.

mas pela data da pesquisa e por unidade prisional, portanto, não se tinha a informação clara por estado, mas por unidade e não pelo movimento anual, mas pelo número de presos na data pesquisada. Como, no caso das mulheres, as penas eram mais brandas e muitas delas não eram sequer condenadas, é provável que elas tenham sido muito mais flutuantes que os homens nessas unidades.

Por exemplo, no mesmo ano de 1934, onde foram detectadas 10 presas no estado do Rio de Janeiro, outro levantamento detectou 23 mulheres somente na Casa de Correção do Distrito Federal⁶¹ e em 19 de fevereiro de 1935 havia 19 mulheres na Casa de Detenção do Rio de Janeiro⁶². Percebe-se uma carência na metodologia da coleta desses dados e que o número era maior do que o relatado de forma unificada. Outro exemplo são os dados de 1941, ano do Decreto 3.971 de 24 de dezembro que estabeleceu a necessidade de uma prisão de mulheres. Segundo dados publicados nos Arquivos Penitenciários do Brasil, havia cerca de 340 mulheres presas no país⁶³.

Além do número de internas, que parecia crescer, a situação de encarceramento delas era denunciada como de gravidade. Um relatório de 23 de fevereiro de 1934, do Conselho Penitenciário, sobre uma inspeção na Casa de Detenção destacou: “Mais para o fundo do presídio acham-se as salas térreas e em que, também em promiscuidade de acusadas e de processadas, jazem trinta e uma mulheres vendo-se com elas algumas crianças, uma das quaes nascida na Detenção, por ter vindo sua mãe grávida da Colonia Correccional de Dois Rios”. Ainda sobre esta situação, no relatório de 24 de março de 1934 sobre o mesmo estabelecimento penal: “Esses menores e essas mulheres (34) encontravam-se no pavimento térreo, não só em completa e deletéria ociosidade, mas ainda em inteira promiscuidade isto é, sem separação dos processados e condenados”. Em 18 de maio de 1934 o Conselho Penitenciário, em relatório ao Ministro da Justiça pede providências:

Confirmando as reclamações constantes dos meus ofícios anteriores quanto á extraordinária superlotação dos detentos, homens, mulheres e menores, em deletéria ociosidade, escusado é insistir pela urgência de providencias radicais e eficazes ao menos para a retirada das mulheres e dos menores e para a transferencia do avultado numero de condenados com sentença passada em julgado.

⁶¹ Relatório do Conselho Penitenciário no biênio 1933-1934, assinado pelo presidente do Conselho Penitenciário Candido Mendes.

⁶² Ofício do Conselho Penitenciário ao Ministro da Justiça, o Sr. Vicente Ráo. 19 de fevereiro de 1935.

⁶³ APB, 1942d, p. 27)

Diante de uma crescente discussão do sistema penitenciário, um fato importante, que deu início a uma série de propostas de alteração do sistema, foi a criação do Selo Penitenciário, com o objetivo de arrecadar fundos dos Estados para mudanças necessárias em toda a estrutura prisional. O Selo foi criado pelo Decreto 24.797, de 14 de julho de 1935, trazendo a esperança na viabilização de propostas de “modernização” carcerária.

Para além da superlotação nos presídios e do crescente número de mulheres encarceradas, alguns temas tomaram certa relevância para justificar a separação total entre homens e mulheres nos presídios do país, como o perigo da presença das mulheres para a recuperação do homem, por aticar os instintos sexuais masculinos e a especial condição das mulheres, que requereria um tratamento diferenciado. Lemos Brito, então presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, em uma conferência intitulada “As mulheres criminosas e seu tratamento penitenciário” (BRITO, 1943) fez um resumo da situação feminina no cárcere e das medidas a serem adotadas pela política criminal. O primeiro problema abordado foi o fato de que as mulheres eram alojadas em locais insalubres e sem nenhuma separação entre a gravidade dos fatos e sua “situação social”, segundo Brito (1943, p. 08):

O homem, que havia elaborado os códigos à sua feição, não dera à mulher criminosa e condenada qualquer atenção especial deixando-a em abandono físico e moral nas prisões de homens e de mistura até com os loucos. O atual governo foi encontrá-las na própria capital da República, numa dependência dos fundos da Casa de Detenção, vivendo vida promíscua processadas e condenadas, sem qualquer separação social de cada qual, de sorte que viviam e ainda vivem juntamente a moça delicada que sob a influência puerperal, ou por motivo de honra, praticou um infanticídio, ao lado da prostituta nauseabunda que matou para roubar, e a homicida passional ombro a ombro com a ladra profissional e com as mulheres cobertas de enfermidades transmissíveis como os vícios de que são portadoras.

Lemos Brito questionava muito os modelos violentos de prisão, ressaltando que o Estado não deveria esquecer o papel principal da pena que era devolver o indivíduo à sociedade em condições aptas a não voltar a praticar atos de violência.

De fato, que resultado positivo conseguiu o sistema punitivo exemplar em tantos séculos de experiência, com a tortura, os trabalhos forçados, os calabouços escondidos nas cavas das muralhas ou dos subterrâneos? E que conseguiram a prisão perpétua, as galeras, a pena de morte, a mutilação, o ferro em brasa? O crime, estimulado por esses reativos brutais, alargou-se pelo mundo e aprofundou-se ainda mais no tecido social”. (BRITO, 1943, p. 11, 12).

Nessa linha, passou a discutir a pena adequada para as mulheres. Em sua conferência, Lemos Brito fez uma boa síntese do pensamento sobre a política criminal para as mulheres, inclusive buscando a opinião de uma das raras criminólogas do período, Concepción Arenal, que, ao contrário dos homens, defendia que as mulheres, por terem a mesma inteligência, sentirem, compreenderem e terem vontades similares às dos homens, deveriam ser submetidas ao mesmo tratamento penitenciário. Como os homens consideravam as mulheres inferiores e de fraqueza física e emocional, pregavam uma política criminal diferenciada e mais amena, pensamento que norteou grande parte das decisões em vários países sobre a prisão de mulheres, incluindo o Brasil.

Outro ponto discutido era a sexualidade. Brito (1943) considerava que, como as mulheres não possuíam o instinto sexual, atributo masculino, não havia a necessidade de preocupações com relação à visita íntima ou tensões sexuais comuns nos espaços masculinos. Segundo ele, “... o amor é fato capital na vida da mulher. Mas isto resulta menos de seus desejos eróticos que da necessidade de satisfazer o instinto da maternidade e da necessidade de proteção” (BRITO, 1943, p. 19). Não à toa os estabelecimentos femininos tomaram ar de conventos, a partir da década de 40, ou seja, após a reforma que definiu a necessidade de estabelecimentos exclusivos para mulheres. De acordo com os estudos de Lemos Brito, a mulher criminosa podia ser dividida em duas categorias: as que cometeram um delito por ocasião especial, como estado puerperal, injustiça extrema, mas que mantinham suas características femininas preservadas – estas seriam passíveis de fácil recuperação – e as que possuíam características ligadas à loucura e a forte sexualidade, considerada anomalia, já que as mulheres não eram dotadas de desejos sexuais. Esses dois grupos não poderiam conviver na penitenciária para que o segundo não contaminasse o primeiro grupo. Com a ideologia de representação da mulher ideal ligada à santidade, pregada pelos autores do período, a penitenciária de mulheres foi concebida como um lugar de “redenção e exorcismo. Redenção, porque o que se deseja é a recuperação da santa, e exorcismo, porque o modelo de recuperação é o da técnica de expulsão do demônio. Essa técnica implica uma visão normativa da imagem positiva. Vão ser aplicados os atributos da santa, diretamente sobre a prisioneira, como prática de sua recuperação” (LIMA, 1983, p. 43). A prisão passou a ser um local de fortalecimento dos instintos positivos das mulheres (domésticos) e expulsão dos negativos (sexuais), por meio das atividades

domésticas, como trabalhos de crochê, tricô, na cozinha, limpeza e proibição da visita, de adereços ou de cabelos sensuais.

Com tantos estudos ligando o comportamento indesejável à sexualidade e a necessidade de santificação da mulher para a sua regeneração, não é de espantar que o Decreto Lei 3.971 de 24.12.1941, que previa a criação do presídio de mulheres, tenha indicado que os serviços internos desses estabelecimentos deveriam ser confiados a uma congregação de religiosas.

Eis porque eu recomendo, e sugeri ao ministro FRANCISCO CAMPOS a entrega do novo estabelecimento de Bangú à orientação e direção interna das irmãs do BOM PASTOR, porque elas, com a sua imensa experiência, sabem melhor do que os homens e do que as mulheres laicas como descobrir e encaminhar estas tendências, aprimorar ou substituir por outras mais aconselháveis as profissões anteriores, sem mudanças que seriam perigosas no seu objetivo de nivelamento das sentenciadas (BRITO, 1943, p. 21).

E ainda seguiu: “a verdade é que a grande maioria delas ainda conserva a crença e o temor do supremo artífice do universo, tendo a religião uma influência decisiva sobre seu espírito, valendo por um freio a suas paixões e por um tônico maravilhoso para suas almas aflitas, nas quais mantem acesa a lâmpada da fé num dia mais límpido e feliz” (BRITO, 1943, p. 25). Foi nessa ideologia que as primeiras prisões femininas surgiram no Brasil, num conceito menos de segurança e mais de conversão religiosa.

3. Entre sal e muro: as primeiras prisões de mulheres

Façamos das mulheres criminosas, daquelas sentenciadas a quem a fatalidade arrastou a um mau desígnio, mulheres aptas para a luta pela vida, de acordo com a sua condição de mulheres e o meio a quem devem um dia voltar, reclassificadas. Ensinemos-lhes a trabalhar utilmente. Disciplinemo-lhes a vontade. Cuidemos de sua saúde e bem-estar. Mas não esqueçamos a formação de seu caráter. Nem a de seu coração. BRITO, 1943, p. 26.

Ao longo da história, as mulheres foram presas em estabelecimentos mistos, onde ocupavam, muitas vezes, os locais mais insalubres da unidade prisional ou mesmo eram presas junto a homens, o que levava ao aumento da violência no período de segregação. A primeira penitenciária feminina teria sido a de Fernando de Noronha, em 1860, apesar de muitos pesquisadores atuais não concordarem ou, de alguma forma, ignorarem esse acontecimento na história penal brasileira. A primeira, mais reconhecida

e estruturada com uma administração específica para as mulheres presas, foi o Reformatório de Mulheres Criminosas, posteriormente chamado Instituto Feminino de Readaptação Social de Porto Alegre/RS, em 1937, em um “prédio senhorial” no centro da capital. Essa unidade foi vista como um grande avanço na adaptação das prisões brasileiras aos princípios na “nova criminologia” que impunha o respeito à dignidade humana de presos e presas. Segundo matéria publicada no jornal gaúcho *Correio do Povo*, reproduzida nos Arquivos Penitenciários do Brasil: “desde 1937, toda mulher condenada pela justiça do Rio Grande do Sul cumpre a pena que lhe foi imposta nesse Reformatório. Ainda não é a solução, mas foi um largo passo no caminho de obstáculos que se deve percorrer até conseguir-se a integral solução do problema penitenciário do Estado” (APB, 1942d, p. 259). Pode-se compreender a necessidade urgente de um local para abrigo das mulheres infratoras, já que relatórios denunciavam a precárias situações em que as presas eram submetidas quando da Casa de Correção de Porto Alegre, criada em 11 de março de 1805.

Todos os compartimentos são ocupados pelo quádruplo de pessoas que podem neles habitar; assim é que, em um xadrez que tem dois metros e meio de largura sobre cinco de comprimento, contamos quatorze mulheres. Expliquemo-nos melhor. Neste antro, que serve de recolhimento, contou a comissão quatorze embrulhos de esteiras encostadas às paredes, os quais, abertos à noite sobre o assoalho em ruínas, formam com os andrajos que eles contêm, outras tantas camas. No centro destas duas turmas de camas fica o espaço de metro e meio de largura, onde se acomodam as infelizes moradoras, com o tubo das matérias fecais e uma grande bacia, onde estavam lavando roupa; para completar este quadro notou a comissão os sinais estampados nas negras paredes, da água que por elas corre, vinda do andar superior, que a recebe do telhado, que se acha em pouco melhor estado que o assoalho da casa. Poderá se fazer idéia desta inquisitorial prisão, considerando-se o desespero desta miserável gente, amalgamada como objetos em uma caixa, recebendo sobre si durante a noite a água da chuva sem ter por onde desviar-se. Tal é o estado da Cadeia Civil da capital da Província do Rio Grande (Câmara Municipal de Porto Alegre. Relatório da comissão nomeada pela Câmara para visita das prisões e instituições de caridade da capital da província. 1885. Arquivo Histórico do Estado do RS, lata 137, maço 149 (1884-1888) correspondência expedida *apud* PESAVENTO, 2009, p. 37).

Apesar de muitos relatórios denunciarem a situação precária das mulheres nas prisões do país, foi somente no Código Penal de 1940 que se previu que elas deveriam cumprir sua pena em estabelecimento específico. De acordo com o art. 37 do CP/1940: “As mulheres cumprem pena em estabelecimento próprio, observando-se os deveres e direitos inerentes à sua condição pessoal, bem como, no que couber, o disposto nesse

Capítulo”. A partir, então, do Código Penal de 1940, os decretos regulamentando a criação de penitenciárias femininas foram sendo promulgados pelo país. O primeiro deles foi do de São Paulo - Decreto n. 12.116, de 11 de agosto de 1941 – que deu origem ao Presídio Feminino do Estado, inaugurado em 21 de abril de 1942, e que previa, dentre as inovações, não estabelecidas em lei nacional, o direito da presa mãe permanecer com seu filho até a idade de três anos. Esta parece que era uma preocupação com o crescimento da criança, como podemos notar na fala de Brito (1943, p. 23), “é à sentenciada que dispensamos este tratamento especial, é a alguma cousa que, ainda se tratando de criminosas, não perde a sua beleza e santidade, a maternidade fecunda e criadora; é, ainda, à infância inocente, que não é culpada e não pode ser responsável pelos descaminhos daqueles em cujo ventre se gerou”. Note-se que essa determinação é muito mais avançada, no que diz respeito ao direito à maternidade, que a legislação atual que permite a presença da mãe com o recém-nascido até a idade de seis meses.

Apesar da primeira penitenciária, após a previsão do Código Penal de 1940, ter sido a de São Paulo, no Rio de Janeiro é que foi inaugurada a primeira prisão de mulheres construída para essa finalidade, já que as anteriores eram adaptações de espaços já existentes. A penitenciária de mulheres do Distrito Federal, atual Talavera Bruce⁶⁴, foi inaugurada em nove de novembro de 1942, pelo Decreto Lei 3.971 de 24.12.1941, fruto das mudanças legais que buscavam, com relação às mulheres, dar um tratamento adequado a recuperá-las, além de separá-las dos homens para a preservação da paz e da ordem. Segundo Lima (1983, p.47):

De fato, é um sentido de preservação da paz e segurança interna do presídio masculino que está na raiz da criação da prisão feminina, muito mais que uma genuína preocupação com o prisioneiro, ou seja, o princípio da separação legal da massa carcerária por sexo é um princípio relativo à ordem interna da prisão masculina (...) O princípio da separação vem então interferir sobre uma realidade, já secular, onde vigorava seu oposto; além da promiscuidade sugerida pela coabitação num mesmo cárcere, de homens e mulheres, não existia nenhuma separação determinada pela natureza do crime: condenadas, processadas e detidas viviam no mesmo recinto.

Nesse período, o número de mulheres condenadas não superava os 6% de homens encarcerados. No entanto, a massa de mulheres que ingressava no sistema era

⁶⁴ Em homenagem ao Juiz criminal Roberto Talavera Bruce, que ficou famoso, sobretudo, pela participação no caso do assassinato de Aida Cury, em Copacabana, no Rio de Janeiro, em 1960, crime que repercutiu em todo o país. Foi considerado um verdadeiro “detetive togado” pela mídia, reconhecendo-o como um juiz ativo e perspicaz.

muito maior em virtude das prisões preventivas e para averiguações, criadas pela nova lei.

Muitos autores do período, como Lemos Brito e Francisco de Campos, afirmavam que as mulheres estavam em percentual sempre muito pequeno com relação aos homens e que a sua entrada no crime deveu-se basicamente a sua entrada no mundo do trabalho. Dessa forma, deixavam evidente a noção de que o mundo externo era nocivo às mulheres e, mais ainda, à sociedade.

Com relação aos dados, por exemplo, se formos analisar os relatórios da penitenciária de mulheres do Distrito Federal notaremos que o número de sentenciadas nos anos de 1944 a 1951 evoluiu de 11 a 16 mulheres. No entanto, em 1944⁶⁵ ingressaram na penitenciária 176 internas e foram excluídas 154; em 1945⁶⁶, ingressaram 124 internas e foram excluídas 116; no ano de 1951⁶⁷, ingressaram 510 internas e foram excluídas 493 e; finalmente em 1953⁶⁸, ingressaram 381 mulheres e foram excluídas 401 internas. Ou seja, o número de mulheres que entravam no sistema era imensamente maior que o número de registradas como sentenciadas. Isso parece ser reflexo do papel que o sistema penal representava como agente “educador” e “moralizador”, já que, segundo os relatórios de 1951, 1952 e 1953, foi a Delegacia de Costumes e Diversões que mais enviou mulheres para o cárcere para averiguação, por vadiagem e outras atividades ligadas aos costumes. A maioria delas não era sentenciada ou sequer processada e permanecia por pouco tempo, gerando uma grande rotatividade na prisão.

Vale destacar, uma vez mais, o crime de vadiagem, criado para reprimir a classe pobre, para valorizar o trabalho e utilizado para punir também prostitutas. Isso porque segundo o artigo 59 da Lei das Contravenções Penais (Decreto Lei, nº 3688/41), a definição de vadiagem é “Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação lícita. Pena: prisão simples de 15 dias a 3 meses”. Ou seja, a prostituição não era crime, mas também não era considerada forma lícita de trabalho. Dessa forma, a polícia tinha um tipo penal “chave” que poderia criminalizar quase toda a população pobre, sobretudo aqueles que não tinham um

⁶⁵ Relatório da Penitenciária de mulheres à Penitenciária Central do DF, ano 1944.

⁶⁶ Idem, ano 1945.

⁶⁷ Relatório da Penitenciária Central do DF ao Ministro da Justiça, ano 1951.

⁶⁸ Idem, ano 1953.

comportamento “adequado” socialmente, sendo esse um julgamento subjetivo da força policial. Como a pena era muito curta, normalmente não havia sentença, porque o tempo de andamento do processo era sempre maior que o tempo de cumprimento da pena, ainda que em seu grau máximo. Por esse motivo, não há muito registro de processos por Vadiagem, o que não significa que não houve prisões.

Outros crimes como “Contágio Venéreo⁶⁹”, furto, aborto e infanticídio são comuns na detenção de mulheres na primeira metade do século, no entanto, assim como a contravenção de Vadiagem, muitos sequer geraram processos. Ao que parece não havia interesse em mobilizar todo um aparato judicial para um crime simples e de pouco tempo de encarceramento. Por esse motivo, os processos não são equivalentes aos dados dos relatórios das prisões, que indicam essas contravenções e crimes. Não encontramos esses mesmos tipos penais dentre os processos. Só para dar uma ideia, 9% das sentenciadas eram declaradas prostitutas e 9% dançarinas, percentual bem menor se comparado com dados sugeridos nos relatórios e textos da época, além de não termos encontrado nenhum processo por vadiagem. Isso não significa que não houve prisão, mas que a preferência de encaminhamento para a justiça era ligada a crimes um pouco mais graves como lesões corporais (maioria dos encontrados para a pesquisa). Vadiagem e contágio venéreo eram quase escusas para oprimir e conter parte da população feminina sem necessidade de processo penal.

Assim, a penitenciária de mulheres do Distrito Federal recebia mulheres com muita frequência e estas permaneciam por curto espaço de tempo. Eram mulheres pobres, em sua maioria, como se pode deduzir dos motivos alegados para sua prisão, além de serem mulheres ligadas a atividades não reconhecidas como legítimas e contrárias aos costumes e ao ideal feminino. Elas eram, então, enviadas à prisão para serem “educadas” de forma religiosa, já que quem administrava e cuidava da recuperação das presas era a Congregação do Bom Pastor d’Angers.

4. A conversão das infieis

O número de mulheres inseridas no sistema penal era muito menor que o de homens, mas já era visto como uma grande ameaça social e providências deveriam ser tomadas pelo Governo. Dessa forma, obedecendo ao princípio de que as mulheres

⁶⁹ Código Penal/1940 - **Perigo de contágio venéreo.** Art. 130 - Expor alguém, por meio de relações sexuais ou qualquer ato libidinoso, a contágio de moléstia venérea, de que sabe ou deve saber que está contaminado: Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

deveriam ser educadas com fundamentos religiosos, as primeiras penitenciárias femininas ficaram sob a administração da Congregação de Nossa Senhora do Bom Pastor d'Angers. Deveriam funcionar como uma espécie de Internato Convento, onde as mulheres pudessem recuperar, através da religião e dos bons costumes, a possibilidade de viver em sociedade e incorporar os “ideais femininos” usurpados pelo crime. Esta administração, na penitenciária do Rio de Janeiro, perdurou até 1955, quando seu formato foi revisto e incorporados novos padrões de política criminal.

A Prisão de Mulheres do Distrito Federal, única construída especialmente para abrigar mulheres, em 1942, foi oriunda do Decreto Lei 3.971 de 24.12.1941, que previa a necessidade de uma administração religiosa para as mulheres detidas:

Art. 4. As mulheres cumprirão pena privativa de liberdade sempre que possível na Penitenciária de Mulheres subordinada à Penitenciária Central, assegurando-se a separação entre as condenadas a penas de reclusão, de detenção e de prisão simples.

Par. 1. As mulheres presas, preventiva ou provisoriamente, serão recolhidas a secção especial da Penitenciária de Mulheres.

Par. 2. Os serviços internos da Penitenciária de Mulheres poderão ser confiados a irmãs brasileiras de congregação religiosa experimentada em missão dessa natureza.

Nada mais previsível que a decisão de entregar a penitenciária de mulheres nas mãos de religiosas, já que, de acordo com o discutido no capítulo I, as mulheres deveriam seguir um modelo de comportamento definido de pessoas castas, dedicadas à família e aos compromissos religiosos. Diferente dos homens, não estaria na “natureza feminina” a prática criminosa, por isso não deveriam ser punidas como eles, mas educadas dentro dos padrões destinados às mulheres. “...a estreiteza de sua intelligencia não lhes permite, pois, conceber, preparar, amadurecer, realisar estes crimes que exigem reflexões acuradas, profundas, frias, encadeiamento da acção, série de planos” (BASTOS, 1915, p. 17). E ainda “A reclusão da mulher com o homem, em commum é o fomento da crueldade. É aguçar os instinctos bestiaes...É a perversão ainda peor da mulher criminosa, com o convívio dos homens delinqüentes e guardas das prisões” (BASTOS, 1915, p. 104). Assim, para a “recuperação” da mulher, estas deveriam estar distantes dos homens e seguras em um ambiente propício para a sua “regeneração”.

Essa prática já havia começado a ser adotada antes mesmo da criação da penitenciária de mulheres, como pode ser verificado em ofício da Polícia Civil endereçado ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, datado de 03 de janeiro de 1934 que dava conta de uma transferência de uma condenada, Judith de Almeida, pelos

crimes dos arts. 251 e 253 (falsificação de documentos e uso de documentos falsos). A presa teria sido recolhida à delegacia por ordem do juiz criminal, no entanto, o delegado havia transferido a sentenciada para “o hospital da corporação e em dependência destinada às irmãs que ali desenvolvem a sua ação hospitalar, sem graves prejuízos de ordem administrativa e disciplinar⁷⁰”. Ou seja, as mulheres, por não terem locais adequados, passavam a serem recolhidas em diversos ambientes, inclusive não penais, como nesse caso, para um hospital, mas sempre aos cuidados das freiras. Parece que realmente o principal ponto com relação às mulheres criminosas não era o tema da segurança, mas o da “regeneração”, através da religião e do retorno aos afazeres domésticos.

No Brasil, o primeiro mosteiro que abrigou mulheres foi o de Santa Clara do Desterro, na Bahia, em 1677, tardiamente, em comparação aos instalados nas colônias espanholas. Uma das razões para a dificuldade na implantação dessas ordens religiosas no país pode ser atribuída ao fato de que as freiras deveriam ser brancas e de família capaz de oferecer à igreja o dote necessário para que a jovem fosse incorporada. Mas, se recordarmos o momento social em que o Brasil atravessou, perceberemos que a igreja poderia “tomar” as melhores mulheres para a reprodução, dificultando o progresso da nação, através da reprodução de indivíduos higiênicos. “Era necessário procriar para garantir a hegemonia branca da Metrópole também na Colônia; era preciso gerar filhas e filhos de sua própria raça e classe. Os conventos representavam uma ameaça aos objetivos reais por retirar da sociedade parte de sua população potencialmente fértil” (NUNES, 2007, p. 484). Nesse contexto, a primeira organização religiosa específica para mulheres somente foi criada, no Brasil, no século XIX.

No entanto, se, por um lado os conventos abrigavam a “nata” da população feminina, por outro também serviram de cárcere para resolução dos problemas de algumas famílias que enviavam suas filhas, “desviadas”, em troca de grandes dotes. Dessa forma, estabeleceram-se, em algumas ordens religiosas, grupos de mulheres que transgrediam as normas dos conventos e transformavam esses locais em espaços de festa, alegria e transgressão, o que causava grande preocupação para parte do clero (NUNES, 2007, p. 488). Outro ponto importante a ser ressaltado é o fato de que, em uma sociedade onde as mulheres deveriam ficar limitadas ao espaço privado, ser freira

⁷⁰ Ofício n. 9 para o Ministro da Justiça e Negócios Interiores, de 03 de janeiro de 1934 (fonte: biblioteca Nacional).

significava acesso a uma liberdade e autonomia não experimentadas pela maior parte das mulheres, além da possibilidade de aprender a ler e escrever, o que fazia delas mulheres mais cultas que a maioria.

No século XIX, com a criação de organizações religiosas femininas, houve também um aumento de “escolas para meninas”, onde as religiosas ensinavam como elas deveriam se desenvolver como “mulheres ideais”, mas também abriam a elas o acesso ao conhecimento, antes limitado aos homens. “Assim, consciente ou inconscientemente, as religiosas prepararam outras mulheres para contestarem o lugar que lhes era atribuído na sociedade, ainda que continuassem a veicular em seu discurso religioso uma visão tradicional do papel social feminino” (NUNES, 2007, p. 494). Nada mais adequado que as mulheres mais desviantes, ou seja, as criminosas, fossem “regeneradas” pelas mãos das mulheres mais próximas do exemplo de Maria, da santificação e da pureza. Assim, a administração dos primeiros presídios femininos, incluindo Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, foi entregue nas mãos de religiosas.

A Congregação escolhida para administrar a prisão de mulheres foi a Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor D’Angers, fundada em 1835 pela Madre Maria Eufrásia Pelletier em Angers, França, onde recebia o nome de *Notre-Dame de Charité Du Bon Pasteur D’Angers*. Essa congregação, conhecida como “Bom Pastor”, estabeleceu-se no Brasil em 1891, no Rio de Janeiro, e no seu Estatuto estava previsto como carisma⁷¹ da Congregação a “regeneração da mulher”. Razão pela qual parecia ser a ordem religiosa mais adequada para tal tarefa.

Essas religiosas tinham como objetivo central recuperar as mulheres, fossem elas meninas “indisciplinadas”, órfãs ou presas. Sobre essas últimas, o Estatuto previa, em seu artigo 5: “de acordo com suas Constituições toma também o Bom Pastor a direção de Casas de Detenção e Correccionaes de Mulheres, estabelecendo contrato com as autoridades, por quem lhes são confiadas taes estabelecimentos”. Dessa forma, em 08 de outubro de 1942 foi firmado o contrato entre a Penitenciária Central do Distrito Federal e a Congregação de Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor D’Angers, formalizado através do processo 13.984/1942 e na presença do Diretor da Penitenciária Central, o Primeiro Tenente Victorio Canepa e da Irmã Superiora Provincial, a Senhora Maria de São Luiz Gopruga Affonso Pena.

⁷¹ O carisma se define como uma graça especial que o Espírito Santo deixa para o bem da Igreja, ou seja, o objetivo de trabalho de determinada Congregação.

Na primeira cláusula contratual estava delimitado o objeto do contrato: “a execução de serviços de enfermagem e assistência na Penitenciária de Mulheres, situada em Bangú, subordinada à Penitenciária Central do Distrito Federal, comprometendo-se a mesma Congregação a zelar pela educação, disciplina e trabalho das presas, e pela higiene e economia do estabelecimento acima referido”. Para esse fim, deveriam ser designadas ao menos cinco freiras para residirem no estabelecimento, devendo o número ser ampliado, havendo a necessidade. É interessante notar que as religiosas deveriam administrar a penitenciária, oferecendo uma estrutura disciplinar para o dia a dia das presas, que pudesse recuperá-las por meio de valores cristãos. No entanto, a segurança do presídio e a aplicação de medidas disciplinares eram executadas pela Direção da Penitenciária Central com a orientação das freiras. De acordo com a nona cláusula: “A Irmã Superiora Provincial comunicará à Diretoria da Penitenciária Central as faltas cometidas pelos funcionários, e solicitará a aplicação de medidas disciplinares às presas”.

É interessante notar que, de acordo com o Decreto Lei, os serviços internos seriam conferidos às religiosas e segundo o contrato com a Congregação, esta ficaria responsável pela execução dos serviços de enfermagem e assistência da Penitenciária. Em momento algum se fala em administração, no entanto, na especificação das atividades são mencionadas algumas como: zelar pela educação, disciplina e trabalho das presas e pela higiene e economia do estabelecimento. Ou seja, ao que parece, houve uma intenção em limitar formalmente o poder das freiras. Na prática eram elas as responsáveis pelas atividades da administração, restando apenas a segurança para a direção do Presídio Central.

O contrato teria a vigência anual, podendo ser prorrogado tacitamente até o ano de 1946, o que de fato foi feito, tendo sido o último aditamento datado de 11 de agosto de 1952. Em 14 de dezembro de 1954, a Congregação solicitou a rescisão contratual, com um prazo de 90 dias para finalização das atividades no estabelecimento. As razões descritas para tal solicitação não são detalhadas, mas pode-se observar que o objeto central é a dificuldade em manter a disciplina no local e a periculosidade oferecida pelas internas. A petição de rescisão assim descreve:

Atendendo às dificuldades que se têm oposto às Irmãs de nossa Congregação, que trabalham na Penitenciária de Mulheres, em Bangú, importando em graves infrações disciplinares, que têm impedido as mesmas Irmãs de atingir a consecução de sua finalidade profissional....Tratando-se, assim, de embaraços, que já as

administrações anteriores à de V. Ex., não puderam remover, apesar dos justos e reiterados reclamos da parte das Irmãs, e considerando, além disso, a impossibilidade em que nos encontramos de aumentar o número de Irmãs, destacadas para esse serviço, de modo a permitir um rodízio no exaustivo e perigoso trabalho que exercem, torna-se imperiosa a nossa deliberação irrevogável, que acima mencionamos⁷².

As freiras acordaram finalizar suas atividades no dia 31 de março de 1955. Encerrou-se a fase da administração penitenciária por religiosas e foi iniciada uma administração mais próxima aos moldes da masculina.

Infelizmente, pouco se tem sobre o dia a dia dessas freiras na penitenciária, mas, através do parco material, pôde-se verificar que a busca pela conversão das presas esteve sempre em primeiro lugar. O Hino Oficial da Penitenciária de Mulheres, por exemplo, que deveria ser cantado por todas as internas, periodicamente, valorizava, sobretudo, o trabalho, a oração e a família, valores fundamentais para uma mulher mais “adequada socialmente”.

Aquele que se eleva, eleva o mundo inteiro!
Subir é nosso anseio, subir é nossa glória.
Cair mas levantar, é próprio do guerreiro;
Lutar para vencer, para alcançar a vitória!
Subir, Subir, Subir!
Será nosso estribilho.
Olhar para o porvir,
Tomar da Glória o trilho.
Voar para as alturas, do belo e da virtude...
Deixar a terra, o lodo, que tanto mal nos faz...
Trocar nossa fraqueza, nossa vicissitude,
Pelo imutável Bem, - A verdadeira paz.
Nas horas do trabalho, de lida a mais insana,
Pensar nos caros entes...Família...lar querido...
Viver sem trabalhar, é vida desumana,
É morte antecipada, torpor, tempo perdido.
Buscar a nossa força, em Deus onipotente,
Fixar o olhar sereno, na divinal Beleza,
Cantar, sempre cantar, Cantar alegremente,
Vencer, com alegria. A ingrata natureza.
Rezar para vencer, nas horas de combate,
Depois com ousadia, buscar a plena luz.

⁷² Petição para solicitação de rescisão contratual encontrada em original na Biblioteca Nacional.

Seguir novo caminho, com fé e se debate,
Ouvir a voz de Deus, A voz que ao Céu conduz⁷³.

Assim, no espírito de conversão das mulheres, foram criados os estabelecimentos prisionais exclusivamente femininos. Data de 1937, o Instituto Feminino de Readaptação Social no Rio Grande do Sul; de 1941, o Presídio de Mulheres de São Paulo; e de 1942, a Penitenciária Feminina do Distrito Federal. Estas prisões marcaram uma época em que as mulheres passaram a ser vistas, de forma mais contundente, como uma ameaça e, portanto, dignas de uma política criminal específica para elas. No entanto, a política para as mulheres não “adequadas socialmente” seguia carregada de conceitos morais, religiosos e de exclusão.

4.1. A penitenciária de mulheres do Distrito Federal

A penitenciária do Distrito Federal foi a primeira prisão construída especificamente para abrigar mulheres no Brasil. Na sua planta original havia as seguintes divisões: guarda, administração, enfermaria e celas de observação, pavilhões do reeducacionário, pavilhão das processadas, garagem, reformatório para “menores”, residência da diretora, campo de horticultura e avicultura, campo de cultura física, sanatório penal e corpo da guarda. A residência das irmãs e a capela foram inseridas após a determinação de que a administração interna ficaria a cargo da Congregação do Bom Pastor d’Angers.

Vitorio Canepa, diretor da Penitenciária Central do Rio de Janeiro durante os dois governos Vargas (1941-1945, 1950-1955), era militar, primeiro tenente, e foi diretor da Casa de Correção do DF. Era também membro de diversas associações internacionais de prisões, além de diretor, fundador e responsável pela revista *A Estrela*, onde publicou diversos artigos, incluindo “A mulher é ou não é mais criminosa que o homem⁷⁴”. Nesse artigo o autor se utilizou das definições mais positivistas sobre a mulher, colocando-a numa posição evidente de inferioridade ao homem, inclusive na sua capacidade criminosa, ao afirmar que a mulher pratica, por muitas vezes, seus crimes através do homem. Nesse sentido sim, ela seria mais perigosa, pois representaria a tentação, quase na simbologia bíblica da palavra. O grande desafio seria então “como recuperar na criminosa a face desejável de santa e segregar a face abominável do demônio” (LIMA, 1983, p. 41).

⁷³ Hino obtido do Estatuto da Congregação do Bom Pastor d’ Angers, Biblioteca Nacional.

⁷⁴ *A Estrela*, Ano I, n. 5, Rio de Janeiro, set/out., 1951, p. 23-24.

É importante dar um breve contexto sobre a ideologia da direção do presídio, porque certamente teve impacto na forma com que ele foi estruturado e administrado. Se a visão do diretor, assim como a grande maioria dos teóricos, era de que a mulher precisava retomar seu papel de santa, nada mais adequado que uma penitenciária com funcionamento e ideologias similares a um internato de freiras.

Desde a década de 20, vários decretos indicavam uma centralização do sistema penitenciário do Distrito Federal, como o que criou a Inspetoria Geral das Prisões, o Conselho Penitenciário, a Inspetoria Geral Penitenciária e finalmente o Decreto n. 3.971 de 24.12.1941 que dispunha sobre o cumprimento de penas no Distrito Federal, criou a Penitenciária Central do Distrito Federal, no lugar da antiga Casa de Correção, a Penitenciária de Mulheres e o Sanatório Penal, sendo os dois últimos submetidos à direção da Penitenciária Central.

O prédio da Penitenciária de Mulheres em Bangu foi erguido em 1942 em uma depressão do terreno entre o Sanatório Penal e o alojamento do Destacado da Polícia Militar, na estrada Guandu do Sena, uma área rural. Além do previsto na sua planta original, foram construídos uma capela e um recinto separado interno da prisão para abrigo das religiosas. A primeira proposta de arquitetura não previa essas duas construções, o que pode apontar para uma intenção de administração laica, como, aliás, propôs o mesmo Lemos de Brito em 1933, quando em sua argumentação, para o projeto do Código Penitenciário, sugeriu que os serviços internos da penitenciária feminina deveriam ser entregues a mulheres habilitadas. Mais tarde, o mesmo teórico defendeu a administração das freiras, já que o fortalecimento da ideia de que a religião seria capaz de resgatar a “santidade” na mulher se deu no final da década de 30, início de 40. Foi apenas em 1943, após a aprovação do Conselho Penitenciário, presidido por Lemos Brito, que apontava para a necessidade da presença das religiosas na prisão feminina, que a solicitação das irmãs para essas duas construções foi levada a cabo (LIMA, 1983).

A prisão foi constituída com três níveis de instâncias administrativas, assim organizadas em ordem de importância: A Penitenciária Central do Distrito Federal (PCDF), um dos quatro estabelecimentos federais subordinados ao Ministério da Justiça, sob a supervisão da Inspetoria Geral Penitenciária e do Conselho Penitenciário Federal; as freiras, que assumiram a administração interna; e as guardas, que tinham a tarefa da vigilância direta e de zelo pelo regulamento administrativo.

Um ponto interessante a ser notado é que a nova proposta de penitenciária, administrada por freiras, previu uma estrutura e cotidiano que fugia à tradicional imagem da prisão no período. Seria uma rotina próxima a um internato, com forte enfoque na domesticidade, na ordem, na assepsia e na arrumação, quatro elementos que, acreditava-se, contribuiriam para a “regeneração” das mulheres presas. Através de um relato de um jornalista, publicado na revista *A Estrela*, pode-se mergulhar no mundo da prisão feminina do Distrito Federal, porque, apesar das subjetividades contidas no texto, fotos e outros materiais comprovam que a visão do jornalista estava próxima à realidade.

Na frente do pavilhão principal um *hall*. Percebe-se nitidamente a pureza do ambiente, sua higiene, seu trato...Fomos recebidos pela Madre Superiora...Conduziu-nos pelo corredor esmaltado de verde e de chão claro que refletia a figura dos que caminhavam mais à frente – à esquerda da entrada estávamos na Administração; um Gabinete modesto, o da Madre Superiora. (...) Em tudo nota-se a mão feminina: posição da toalha, a disposição dos utensílios, o alinhamento das mesas e cadeiras, flores sobre as mesas – nada se assemelha com que se tem em primeira hipótese sobre uma prisão...Uma das ocupações mais habituais da mulher é a costura, e na Penitenciária elas podem praticá-la quase que como no lazer. Uma sala ampla, dotada de maquinismo moderno movido a eletricidade...É o trabalho mais freqüente, outros há como bordados, enfeites, flores, mas são praticados já em lugares sem tanta preocupação de ofício, além da culinária e confecção de doces...Chegamos a Sala da Moral. Tem boas dimensões e uma instalação que convida à meditação. Ali diariamente...são reunidas todas as habitantes da Casa; elas ouvem conselhos, recomendações e palavras que lhe invadem os corações como a mensagem materna, que a muitas certamente faltou (...) cada pavilhão é composto por 30 células, toda célula tem uma parte taqueada, encerada, muito limpa, com cama tipo patente, um pequeno armário sanitário; só não dispõem de banheiros. O banheiro é coletivo, o que facilita às madres a fiscalização da higiene do corpo em horas certas, pela manhã e à tarde; (...) o aspecto não é de prisão. (e quanto à punição) o remédio não é castigo, maltrato – se assim compreendermos aquilo que modernamente se oferece em represália ao faltoso. Os pensadores modernos da matéria penitenciária admitem a situação de reflexão forçada; isto é menos que castigo e mais que reflexão. O estado psicológico deve repousar até encontrar necessidade capaz de suportar o meio e não antipatizar-se com ele. (W.B.S, 1951, p. 3-9).

O que ocorre é que tempo após esta visita, cerca de um ano, algumas modificações precisaram ser feitas para a manutenção da segurança interna e duas das que mais chamam a atenção são: a transformação de dormitórios coletivos em celas individuais e a criação de celas de castigo, chamadas “surdas” (solitárias). Essas duas medidas são contrárias ao aparente clima de tranquilidade pregado pela administração

penitenciária. Ora, se a rotina estivesse funcionando em ordem, não haveria a necessidade da criação de espaços de castigo e solitárias. A manutenção da ordem apenas pela disciplina religiosa parecia não mais funcionar, levando a administração a se valer de mecanismos tradicionais de castigos, ainda que, aparentemente sem os físicos envolvidos. O interessante é que as “surdas” foram criadas a pedido das freiras que afirmavam que “só o isolamento completo fará sentir às rebeldes ou enfermas o seu desatino⁷⁵”. O fato é que o método de “domesticação” das mulheres não estava demonstrando eficácia, o que ensejou outra reflexão sobre a penitenciária de mulheres, por parte da Congregação e da administração central.

No entanto, admitir esses problemas não era tarefa simples, já que houve uma grande euforia e orgulho do modelo que foi construído no país, de acordo com os novos conceitos sobre prisão desenvolvidos no mundo. Vitório Caneppa, inclusive, fez as seguintes afirmações: “Nesta casa nada foi inovado, nada foi reorganizado, nada copiado de outras casas cujos destinos sejam idênticos; nesta casa nada há de estrangeirismos, tudo é feito de início, novo; tudo foi reorganizado do princípio, tudo é ‘sui generis’ à própria casa e é puramente brasileiro” (CANEPPA, 1951a, p. 21); “É altamente significativo o fato de ser esta organização a única em seu gênero, isto é, uma prisão sem grades e talvez a única no mundo inteiro onde os seus serviços sejam dirigidos exclusivamente por mulheres, apenas sob uma superintendência central” (CANEPPA, 1951b, p. 37).

A mudança dos dormitórios coletivos para celas individuais foi um consenso entre a Congregação e a direção do presídio central e vista como um erro no planejamento inicial. As celas individuais seriam comuns aos ideais do encarceramento e da vida comunal. No entanto, com relação às “surdas” a direção resistiu aos pedidos das irmãs, mas acabou por acatá-los, construindo, em 1953, 10 “surdas” para uma penitenciária que tinha tido a sua capacidade carcerária aumentada de 60 internas, na sua inauguração, para 120 em 1953.

Um documento que vale a pena ser analisado, ainda que brevemente, é o Guia da das Internas que, segundo Lima (1983, p. 68) representa:

De um lado, um conjunto de normas sobre a situação corporal da prisioneira, onde se definem uma estética do corpo e uma ética de comportamento, e de outro, uma preocupação com sua moralidade, onde se define um projeto de reforma íntima, de

⁷⁵ Relatório da Penitenciária de Mulheres, ano 1944.

“conversão”/“redenção”, apoiado na continência, isto é, em técnicas de controle espiritual. Ou seja, um conjunto de regras que impõem uma ginástica ascética do corpo e da alma.

Sem dúvida é um documento mais detalhado que o da prisão masculina, até porque não se refere às questões disciplinares, mas busca “convencer” as internas de que esta situação é a mais desejável e que elas devem ter uma aceitação desta condição. Ou seja, a prisão, que era uma pena compulsória, deveria se transformar em um bem aceito e quase desejado pelas internas como mecanismo de “regeneração” e “redenção”. Exatamente por isso, o documento é carregado de expressões subjetivas e de moralidades e, para cada regra, uma parábola anterior a introduz com conceitos religiosos e morais. Um bom exemplo é a introdução do Regulamento:

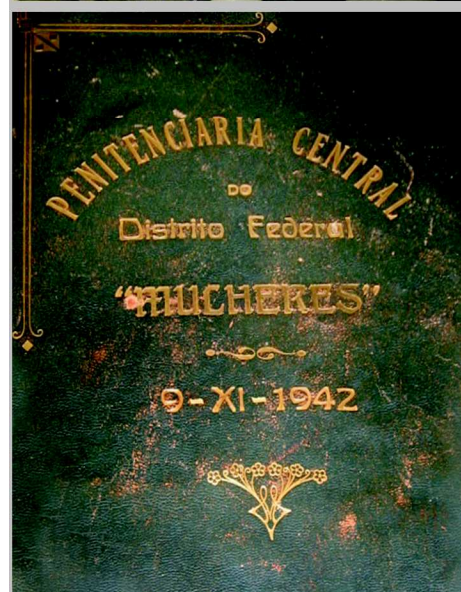
A ordem é um princípio de felicidade e paz. O coração fica satisfeito, quando, dominado o capricho e cumprindo o dever, pode verificar que nobremente cumpriu sua missão. A ordem é ainda um princípio de progresso, pelo ambiente benfazejo que ela estabelece. – Olhai para a nossa Bandeira, e nela encontrareis um lema, que é todo um programa de vida: - “ORDEM E PROGRESSO”. O desejo de que a vossa passagem por esta casa, seja o início de uma vida nova, estabelecida, na ordem, na felicidade e na paz, levou-nos a apresentar-vos estas páginas, como um farol e apontar-vos o caminho a seguir. Aproveitar bem os dias que aqui deveis passar. Vivei-os utilmente. Aproveitai no – máximo, os meios postos à vossa disposição, para orientar vossa vida, evitar e esquecer o que é mau, aprender o que é bom, aperfeiçoar vossas faculdades físicas, intelectuais e morais (Guia das Internas, p. 1).

A prisão para as mulheres deveria ser vista como caminho para a salvação daquelas desviadas e por isso tinha o seu funcionamento próximo ao de um lar, incluindo as atividades típicas atribuídas às mulheres. Mas seria a prisão um lar? Ou o lar uma prisão? Por trás dessa ideologia parece que figurava a ideia da submissão das mulheres ao lar e, conseqüentemente ao seu papel feminino de santa (religião) e mãe/esposa (atribuições domésticas). Após sua passagem pela prisão, ela deveria estar convertida, a tal ponto, que conseguisse desempenhar seu papel “natural” que foi desvirtuado ou nunca ensinado. Assim parece também que o mais grave nas mulheres não era o crime cometido, mas a não aptidão ao seu papel doméstico, talvez por isso elas eram presas por crimes de muito menor gravidade que os homens. O que estava por trás, parece, não era o crime em si, mas a necessidade de domesticação dessas mulheres. Para isso, o Guia buscava conter, sobretudo, os instintos sexuais e agressivos das mulheres. Como já visto, a sexualidade era considerada um fator de periculosidade para as mulheres e por isso deveria ser contida. As religiosas costumavam criar um clima

infantilizado, tratando as mulheres como menos capazes, segundo a ideologia dominante de que o sexo feminino tinha o desenvolvimento próximo ao da criança. Isso pode ser exemplificado pela linguagem dos documentos, incluindo o Guia das Internas e por um pedido de uma freira por “livros recreativos”, “mesmo para crianças...por serem mais conformes à mentalidade geral e mais capazes, assim de proporcionar às pobres detidas um divertimento são e agradável⁷⁶”.

O fato é que a penitenciária feminina foi idealizada em uma crença de que as mulheres estariam submissas ao poder estabelecido, sem a necessidade de mecanismos tradicionais de contenção como celas, muros e castigos. Apenas a ordem, religião e higiene devolveriam às mulheres desviadas o comportamento adequado socialmente. Afinal, as mulheres não eram vistas como capazes de desenvolverem a mesma periculosidade dos homens. No entanto, esta estratégia começou a desmoronar quando problemas disciplinares ficaram fora do alcance de resolução das freiras. Até que, em 1955, a Congregação deixou definitivamente o presídio, que passou a ser administrado nos moldes mais próximos ao masculino.

A foto⁷⁷ acima foi tirada no momento da inauguração da Prisão de Mulheres do Rio de Janeiro, em 09 de novembro de 1942. Pode-se perceber a presença das freiras da Congregação do Bom Pastor. No livro de impressões, aberto em novembro de 1942⁷⁸, vários depoimentos foram registrados de autoridades do Brasil e de outros países, todos eles atestando o clima religioso e escolar da penitenciária. O juiz criminal de Montevideu concluiu da seguinte maneira: “casa en la cual se ama la felicidad como el atributo más preciado que ha dado Dios al hombre”. Outro depoimento segue: “De minha visita à Penitenciária de Mulheres levo a melhor impressão possível da bondade das irmãs que,



⁷⁶ Relatório da Penitenciária de Mulheres, ano 1946.

⁷⁷ Foto obtida do arquivo da Penitenciária Central do Rio de Janeiro.

⁷⁸ Foto retirada da obra original pela autora.

com carinho e paciência tornam a vida aqui um verdadeiro período de paz⁷⁹”. Um depoimento merece também destaque porque parece refletir o que foi discutido sobre a não periculosidade da mulher, a sua aproximação com a criança e a necessidade de um ambiente, não de segurança, mas de religiosidade, para recuperar a interna e inseri-la no mundo verdadeiro das mulheres: o lar. Esse depoimento foi dado por estudantes de direito:

Os alunos do 5 ano da Faculdade Nacional de Direito, U.B., da turma de 1947, nesta casa aprenderam o quanto pode fazer o amor e como a reeducação dos que foram acima de tudo vítimas dos erros dos quais apenas tem a culpabilidade imediata pode ser feita através da bondade e da tolerância. É profunda a impressão de ordem e disciplina reinantes em todas as dependências, cumprindo ressaltar a dedicação cristã com que as religiosas tratam as suas “meninas”, fazendo com que voltem no futuro a possuir as belas qualidades que fazem da mulher o arrimo da família e a base da felicidade social⁸⁰.

A ilusão de penitenciária, com mais foco para a religião e afazeres domésticos que para a segurança e disciplina penal, durou apenas até março de 1955, data em que as freiras se retiraram definitivamente da administração do estabelecimento penal. Este passou a ser gerido de maneira próxima da penitenciária masculina, ou seja, com a segurança como principal fator. A mesma conclusão foi obtida, por razões diversas, pelas outras duas principais penitenciárias femininas, a de Porto Alegre e de São Paulo. A de São Paulo merece destaque especial por ter tido uma grande relevância na formulação de políticas para o tratamento das mulheres criminosas.

Abaixo, fotos de arquivos pessoais de funcionários do Talavera Bruce. Infelizmente as fotos não estão datadas ou possuem referências específicas, mas foram as encontradas que mais representam o cotidiano da penitenciária. Supõe-se que sejam da década de 40-60. Pode-se observar os trabalhos manuais e domésticos a que as presas eram encorajadas a realizar e a presença de crianças na estrutura interna da prisão. Um fato interessante é que também no Talavera Bruce as presas se dedicavam ao bordado, atividade, como veremos, praticada também em São Paulo. Isso se dava porque foram as freiras do Bom Pastor que trouxeram para o Brasil uma técnica especial de bordado, que ficou muito conhecida em várias regiões pela sua beleza e precisão.

⁷⁹ Depoimento de Maria da Gloria Guimarães Abreu (sem qualificação), dado em 11 de maio de 1945.



image - cópia especial para escolha - image



image - cópia especial para escolha - image

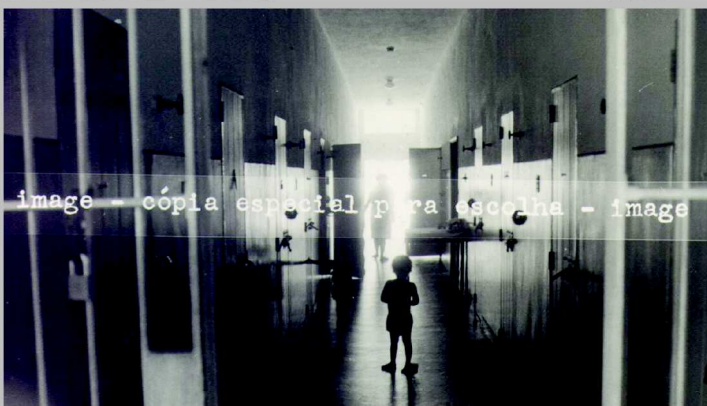


image - cópia especial para escolha - image



image - cópia especial para escolha - image



4.2. Penitenciária do Carandiru

...o vosso saudoso e venerado companheiro e nosso mestre professor CANDIDO MORA, que a propósito me escrevia, em 20 de agosto de 1941, uma bela carta, solicitando meu apoio no sentido de impedir que se levasse adiante a idéia de aproveitar-se o antigo palacete residencial dos diretores da Penitenciária do Carandirú para nele instalar as mulheres condenadas, submetendo-as, pela primeira vez, a um regime racional educativo. Seria natural que eu lhe oferecesse minha solidariedade. Mas de há muito tomei por norma, neste assunto, não estorvar as soluções boas ou mesmo regulares por pretender as ótimas ou perfeitas...Admitamos que tal solução, pela vizinhança da Penitenciária do estabelecimento feminino não seja recomendável. Mas é preciso convir que a permanência das mulheres nas cadeias públicas, de mistura com os mesmos homens e

até com alienados, constitui um crime. E entre o erro e o crime não me parece que devamos vacilar. (BRITO, 1943, p. 16/17).

Nesse espírito nasceu o presídio de mulheres de São Paulo, improvisado, instalado na residência de diretores da Penitenciária do Estado, sob a égide do novo Decreto 12.116, de agosto de 1941, ou seja, com normas específicas para o cárcere feminino. Assim como a penitenciária do Rio de Janeiro, a de São Paulo também teve no seu comando as irmãs da Congregação do Bom Pastor de D' Angers.

No mesmo sentido que a penitenciária do Distrito Federal, a de São Paulo buscou reaproximar as internas da vida doméstica, um dos motivos pelos quais a sede foi escolhida, já que funcionava como residência dos diretores. Ou seja, era um prédio com características de um lar e, por conseguinte, nenhum aspecto físico que lembrasse uma prisão. Ali também foram implantadas rotinas que primavam pelos afazeres domésticos e pelo comportamento esperado para uma mulher. Uma entrevista com Joanna Carolina Pinto, hoje funcionária da Penitenciária do Carandirú, mas na época irmã da Congregação do Bom Pastor, elucidou algumas questões que infelizmente não aparecem em textos escritos. Isso porque muito pouco foi produzido sobre esse tema e o material existente descreve a visão de homens que idealizaram a penitenciária, mas que não viveram suas rotinas e desafios. Portanto, além de uma visão masculina era um ponto de vista externo. A entrevista com Carol foi realizada em 17 de setembro de 2012 nas dependências do Complexo Penitenciário do Carandirú em São Paulo.

Joana Carolina Pinto, conhecida como Carol, é uma senhora extremamente gentil que, apesar de aposentada, segue na administração penitenciária por gostar e conhecer profundamente a prisão feminina. Falou sobre a Congregação e seu carisma de cuidar das mulheres, sobretudo das “perdidas” e que a fundadora da Congregação foi santificada e hoje é Santa Maria Eufrásia. Lembrou, inclusive, que em Viracopos, ainda hoje, as irmãs cuidam de prostitutas. Carol entrou no mundo religioso não por desejo, mas por uma contingência da vida. Nascida em Juiz de Fora, perdeu a mãe muito cedo e, como o pai morava fora, a família resolveu atender ao pedido da mãe falecida e proporcionar uma educação religiosa para a menina. Após muitos anos de ensino religioso, decidiu, aos 21 anos, que queria ser freira e se dedicou aos trabalhos da Congregação sempre com mulheres “perdidas”.

A conversa com Carol foi tranquila e senti que poderia ficar naquele banco de praça, em meio ao jardim da antiga penitenciária, muitas horas, somente ouvindo aquela

senhora...linda, doce, mas firme. Carol seguia contando, como quem guarda segredos que talvez nunca saibamos. Queria mais de Carol, mais do que ela podia me dar...queria vislumbrar um passado e a história por trás daquele casarão que estava na nossa frente. Quem andou nos seus corredores? O que acontecia na solidão da rotina interna? Carol, vendo minha ânsia, oferecia alguns pedaços desse passado. Fazia questão de dizer como as irmãs eram organizadas, preocupadas com o bem estar das presas e como a estrutura era completa. Assim, as internas, quando chegavam, tinham que passar 10 dias isoladas para serem atendidas por diferentes profissionais. Só depois passavam à convivência geral, onde obedeciam à rotina de trabalho durante todo o dia, restando um “tempo para elas” apenas à noite. Sobre a educação religiosa, explicou que as irmãs buscavam dar uma formação “moral”, mas que não era obrigatório seguir uma rotina religiosa. As missas aos sábados, por exemplo, não eram compulsórias, participava quem queria. Para ela, o importante não era “converter” as mulheres em católicas, mas dar um amparo moral e espiritual. Para comprovar, revelou que, em determinado momento (não lembra o ano), as freiras deixaram outros líderes religiosos entrarem no presídio para apoiar as presas de outras religiões. Apesar disso, a rotina descrita por Carol continuava sendo de um internato de freiras, portanto com moral católica predominante. Dizia ela: “parecia um colégio!”.

Carol fez uma boa reflexão sobre os motivos da paz interna no período. Segundo ela, as freiras tinham tempo para ouvir as presas. “Elas têm muita necessidade de falar” e agora ninguém tem mais tempo para ouvir, por isso as prisões estão tão violentas...por isso e pelas drogas”. Na época, segundo ela, o perfil das presas era de mulheres que mataram o marido, prostitutas que roubavam homens, vadiagem. Para Carol, a ausência de drogas e a atenção das freiras eram responsáveis pela convivência pacífica das internas. Como não recebiam visitas íntimas, não ficavam grávidas, portanto não era um tema com que a administração tivesse que lidar. O máximo que havia, segundo ela, era uma internada “surtada” que, prontamente, era enviada para a psiquiatria e, uma vez recuperada, voltava à convivência coletiva.

Talvez a parte mais interessante e reveladora tenha sido o final da entrevista quando Carol falou da saída das freiras da administração interna. Diferentemente dos motivos ocorridos na penitenciária do Rio de Janeiro, as freiras não saíram por razões disciplinares internas, mas por discordarem do regime violento da ditadura (1964-1985). Lembrou que começaram a receber mulheres muito machucadas, vítimas de violência

e/ou tortura. As irmãs pediam constantemente exame de corpo de delito, para mostrar a situação, mas nenhuma providência era tomada. Inconformadas com a sua impotência e com a violência empreendida contra algumas mulheres, a Congregação deixou o presídio de São Paulo no auge da ditadura militar, sendo que o ano Carol não pôde precisar (Penha, uma ex-guarda penitenciária, confirmou que foi em 1979) e não foi encontrado nos arquivos documento oficial sobre isso. Talvez por se tratar de saída por motivos que não poderiam ser revelados formalmente, essa retirada da Congregação não foi feita de maneira clara e formal. A conversa acabou com algumas revelações e com a dúvida de quem não teve acesso a toda a história daquele lugar...saí como quem continua buscando avidamente os segredos dos quartos, as conversas silenciadas pela noite, as angústias de mulheres: presas, freiras ou guardas, todas elas com suas histórias perdidas naquele passado de cárcere. Sem dúvida era o cárcere social que fazia mulheres como Carol serem freiras, outras Marias serem presas e tantas Penhas transformarem-se em guardas de mulheres. O cárcere dos muros parecia ser o que menos oprimia essas mulheres que, de alguma forma, seguiram caminhos diversos do pretendido para a “mulher ideal”. Carol hoje não é mais uma freira, mas não abandonou o apoio às outras encarceradas do sistema, assim como Penha, que continua, apesar de aposentada, nas dependências da penitenciária do Carandiru.

Penha, com 71 anos na ocasião da entrevista em 20 de setembro de 2012, começou a trabalhar como guarda da penitenciária de mulheres aos 27. Diferente de Carol, tem uma personalidade forte e parecia muito segura para discutir os andamentos da prisão de mulheres, fazendo uma análise preciosa do início e das deficiências no caminho. É conhecida como uma mulher de “pulso firme” pelos funcionários do sistema e muito respeitada pela sua inteligência, trajetória e postura. Penha foi daquelas moças inteligentes que deram prioridade aos estudos e, como na época não havia muitos caminhos, foi ser professora para assegurar sua independência e a possibilidade de continuar a estudar. Não era a profissão desejada, mas a possível e mais “libertadora”, segundo ela. Um dia, no entanto, uma amiga sugeriu que ela deveria se candidatar a guarda feminina, já que estava abrindo a chamada para a segunda turma (1972) e Penha sempre foi muito inteligente e de personalidade firme. Como o salário era melhor, ela se candidatou e não teve nenhuma dificuldade em ser aceita pelas freiras. Foram elas que pediram reforço na segurança em 1960, mas com a condição de serem guardas mulheres

e por elas selecionadas. As indicadas pelas irmãs eram nomeadas pelo governador e não houve, ao que parece, nenhum desacordo.

Quando falou da prisão, a primeira coisa que recordou foi de Maria, uma presa que matou o marido porque este espancou seu filho “excepcional”. Lembrou dela com um brilho nos olhos, quase com solidariedade. Disse da dificuldade, na época, de uma mulher sair do domínio do marido e da falta de caminhos a seguir. Da verdadeira prisão que era a vida fora dos muros. Parece que Penha encontrou sua liberdade, ironicamente, no cárcere, pois lhe deu autonomia, dinheiro, conhecimento e poder. Penha tinha prazer em falar da sua experiência, o que fez a conversa ser prazerosa, quase pessoal. Por momentos esqueci que estava num cárcere e só aquela mulher me bastava para que o imaginário começasse a ganhar toques de realidade. Claro que as realidades que aqui descrevo são experiências pessoais, significadas e ressignificadas por Carol e Penha, mas continuam contendo sua carga de importância diante da raridade de informações do período, sobretudo vindas de mulheres. Senti muito não ter encontrado nenhuma presa da época...assim cumpriria um ciclo, mas essas mulheres, por não terem “importância social” estão perdidas nos poucos registros históricos e nenhum acompanhamento. Delas só sei o dito por Penha, Carol, outras funcionárias e os escritos em documentos, processos e livros. Neste caso, sempre com visão masculina. Sem dúvida, foram Carol e Penha as grandes responsáveis por humanizar os dados coletados. Elas deram vida às fotos, aos processos e prontuários. As lacunas da falta de informação foram, minimamente, supridas por suas histórias vividas.

Penha contou que, logo no início da penitenciária, havia muitas prostitutas que eram presas por roubar os homens ou porque estavam embriagadas. Disse que muitas delas entravam e saíam do sistema sem registro, permanecendo pouco tempo. Talvez, por isso, não encontramos muitos processos judiciais com esses relatos. Penha descreveu o papel das freiras como intenso, firme, mas sem nenhuma violência. Na visão dela, a relação das freiras com as presas era de “colégio interno”. “Elas até passeavam com as mulheres e crianças!”. Mas isto foi antes da vinda de guardas ao presídio. Depois, a rotina seguiu a mesma, entretanto sem atividades externas ao cárcere. Com o aumento da violência praticada pelas mulheres e, conseqüentemente, dos casos mais graves, as freiras passaram a “escolher” as presas que ficariam lá e as que deveriam seguir para Tremembé, prisão de alta segurança, onde ficavam mulheres mais “perigosas”. As freiras também estavam em Tremembé, com ação menos direta, já

que a necessidade de segurança não dava espaço para a atuação da Congregação, que ficava como um suporte da administração. Pela segurança e isolamento geográfico, para lá iam as mais indisciplinadas, presas no presídio da capital, mas que não se adaptaram à rotina ou as que precisavam dar à luz, por haver mais estrutura médica. Ou seja, a manutenção da suposta paz e da disciplina só era possível após uma seleção das mulheres que ali deveriam permanecer e, quando alguma não se submetia à rotina, era transferida para o presídio de segurança. A educação religiosa funcionava ou era indicada para um grupo de mulheres, para outro a religião era complementada pelas ações tradicionais de segurança.

A chegada das guardas no presídio, em 1960 (apenas 10), a pedido das freiras foi para garantir a segurança, já que os problemas disciplinares começaram a ser mais frequentes. Penha afirmou que houve uma grande rejeição às guardas por parte das presas, mas as freiras as apoiaram e garantiram o respeito de todo o grupo. As freiras, segundo ela, eram conhecidas por terem “atitudes firmes”, porém essa firmeza não significava violência, já que o castigo mais comum era o isolamento e leitura da Bíblia. O controle das freiras adentrava o mundo privado tanto das presas quanto das guardas. Como dito, as guardas eram escolhidas pelas freiras, que as entrevistavam perguntando muito sobre sua vida privada, inclusive se haviam casado virgens. Apesar das entrevistas “rigorosas”, algumas guardas, após serem aceitas, foram descobertas lésbicas. Penha acredita que elas, que eram filhas de funcionárias ou vindas de orfanatos de freiras, passaram a ser ou se reconheceram como tal após a entrada na prisão. Isso pode ter se dado pela liberdade que elas adquiriram de poderem ser mais autônomas e com isso não precisarem casar tradicionalmente. Com relação à homossexualidade, as freiras não atuavam com violência, mas exigiam que o comportamento fosse discreto, sobretudo daquelas mulheres mais “masculinas”. Segundo Penha, as freiras não tinham tanto preconceito, porque não tratavam as mulheres de forma diferenciada pela sexualidade, mas a moral fazia com que exigissem um comportamento padrão, que incluía o uso de roupas femininas e atividades “domésticas” como bordado, que era famoso naquela época pela riqueza de detalhes. No caso das duas guardas lésbicas da turma de Penha, as freiras não faziam objeções, mas evitavam que ficassem a sós com alguma presa.

As características da criminalidade feminina foram mudando e o modelo, da religião e “educação feminina”, pregado como adequado para mulheres não estava

dando conta de manter a segurança. Assim, a primeira turma de guardas (1960) era de apenas 10, mas a segunda (1972), quando Penha entrou, era de 80 para reforçar a segurança.

Penha também se referiu às presas políticas sem que eu precisasse “puxar” o assunto. Contou que, em 1972, começaram a chegar presas políticas para serem internas na penitenciária, mas, sobretudo, para serem cuidadas das sequelas da violência. Essas presas, no entanto, ficavam separadas das presas “comuns”, não sendo permitido o contato entre elas. Penha não precisou o motivo, mas deixou a entender que a situação de violência delas e as informações que possuíam fazia com que ficassem mais isoladas do restante das mulheres.

Penha representa o outro modelo de organização penitenciária. Não acredita na ideia de “educação feminina”, de prisão nos moldes de uma casa e, para ela, “as coisas devem ser sistemáticas com as presas...elas não sabem lidar com a liberdade”. Foi com esse comportamento mais rigoroso que Penha foi reconhecida como de grande competência para gerir uma prisão de mulheres e, em 1972, designada primeira chefe penal da penitenciária, a pedido das freiras. Foi o início de uma grande e importante carreira para Penha que, sem dúvida, faz análises fundamentais e que, segundo ela, não são mais ouvidas pelos jovens que ingressam hoje na administração do sistema. Finalizou a entrevista consignando como um grande avanço depois da saída das freiras, a implementação do estudo de personalidade, pois este seria fundamental para conhecer os comportamentos e melhor se relacionar com as mulheres. Assegurou, ainda, a importância de conhecer os “transtornos” que poderiam levar ao crime. Acabei a entrevista com a sensação de que aquela mulher tem tanto a falar e a contribuir para a análise do sistema penal e sua voz está sendo a cada dia silenciada...como se o conhecimento e histórias adquiridos, em quase 50 anos, pudessem ser desconsiderados. Uma joia da nossa memória perdendo-se em meio aos corredores da edificação original, onde as primeiras presas cruzavam com as religiosas do Bom Pastor. Restam fotos quase apagadas e memórias não escritas. O pouco tempo que passei com Penha e Carol foi, sem dúvida, mais esclarecedores que pilhas de documentos sem nexos e pior, sem vida.

Na sequência algumas fotos cuja fonte é o Museu Penitenciário Paulista. Em sentido horário: as irmãs do Bom Pastor na escadaria da prisão, presas fardadas

realizando a atividade tradicional do bordado, parte da turma de guardas da prisão feminina, incluindo Penha e fachada da primeira prisão de mulheres de São Paulo.



Analisar a história (da construção e da organização) das primeiras penitenciárias de mulheres auxilia a compreensão de como a ideologia predominante sobre o papel da mulher esteve presente, de maneira decisiva, no tratamento das “criminosas”, e contraditoriamente, como as mulheres chamadas a assumir o controle das “desviadas”, acabaram encontrando um caminho para a independência e autonomia entre os muros do cárcere. A tentativa da prisão-lar claramente fracassou, não deixando alternativa a não ser moldar a prisão feminina tal qual a masculina, o que talvez signifique um começo do reconhecimento da igualdade de gênero e de que a mulher, diferentemente do que se pregava na primeira metade do século XX, comete crimes tal qual os homens. A docilidade, pregada como algo “natural” já não mais aparecia como característica de todas as mulheres e tanto a política como a lei criminal tiveram que se adaptar ao fato

de que não se resolveria o problema da criminalidade feminina com a “domesticação” das presas.

Não foram só as guardas e freiras que conquistaram certa autonomia na prisão. As primeiras presas foram as responsáveis por desconstruir o estereótipo de docilidade, submissão e passividade atribuído à mulher no início do século XX. No entanto, tiveram como preço a sua própria liberdade. Foram elas quem ajudaram a provar que a solução para a “rebeldia” não seria o retorno ao lar, o casamento, a maternidade, o manicômio, mas o reconhecimento da capacidade da mulher de autonomia. Com isso não digo que essas mulheres tinham a consciência exata das suas ações, mas que a repercussão da existência delas e o fato de que não viviam de acordo com o pregado para as mulheres obrigaram a política criminal e, por conseguinte, a sociedade, a reconhecer que elas não iriam permanecer limitadas ao mundo doméstico. Muitos grupos organizados de mulheres e algumas, individualmente, auxiliaram nesse processo, mas este trabalho foca sua atenção nas presas, em sua maioria mulheres simples, cujas ações não foram aceitas socialmente e, por isso, contidas em sua liberdade, não só de ir e vir, mas, sobretudo, de ser. É sobre a história, quase apagada, dessas “degeneradas” que seguiremos na compreensão do processo de construção do estereótipo das mulheres e de contenção dos comportamentos indesejáveis.

Capítulo III: Histórias perdidas.

1 Mulheres “invisíveis”

O longo e nunca linear percurso para trabalhar com a história no Brasil é repleto de incertezas, de buscas por vestígios de situações ou de provas que possam apoiar a escolha e o desenho de um caminho a ser seguido em uma pesquisa. No entanto, o tema da mulher presa parece ser ainda mais “invisível” no contexto da historiografia nacional. Os arquivos das penitenciárias estão destruídos ou desorganizados, alguns pereceram com um incêndio, outros se deterioraram em caixas abandonadas há anos.

Com relação aos arquivos do judiciário do Rio de Janeiro, os processos são guardados, obedecendo somente ao critério de ano. Ou seja, para identificar processos de mulheres é preciso desarquivar todas as caixas, esperando que uma delas contenha algum processo útil para a pesquisa. Não é de espantar tamanho desafio em um país que não conservou sua história com integridade, apesar dos diversos esforços, contemporâneos ou não, em reorganizar documentos, recuperá-los e digitalizá-los. Os arquivos das presas no país permanecem, quase que em sua totalidade, sem tratamento, perdendo-se com o tempo, além de outras dificuldades no trabalho de pesquisa deste tema, como falta de metodologia de arquivamento de documentos, a alta rotatividade de mulheres nos estabelecimentos e a ausência, em muitos casos, de procedimentos judiciais pela pouca gravidade dos crimes praticados.

O estado dos arquivos encontrados fez com que esta pesquisa mudasse de rumo algumas vezes. No entanto, ao final, o material coletado é rico se estudado de maneira a considerar suas ausências como parte do processo de análise e o documento como “monumento” como conceitua Foucault (2010, p. 8):

Digamos, para resumir, que a história, em sua forma tradicional, se dispunha a “memorizar” os monumentos do passado, transformá-los em documentos e fazer falarem estes rastros que, por si mesmos, raramente são verbais, ou que dizem em silêncio coisa diversa do que dizem; em nossos dias, a história é o que transforma os *documentos* em *monumentos* e que desdobra, onde se decifravam rastros deixados pelos homens, onde se tentava reconhecer em profundidade o que tinham sido, uma massa de elementos que devem ser isolados, agrupados, tornados pertinentes, inter-relacionados, organizados em conjunto.

Optamos, portanto, em não fazer uma pesquisa quantitativa, por não haver informação que nos desse o percentual exato do material que foi coletado. Como os dados em relatórios não são confiáveis e, muitas vezes, contraditórios, não há forma de identificar quanto corresponde um número específico de processos ou prontuários

dentro do universo total. Este fato, no entanto, não reduz a riqueza do material catalogado, reforçando a necessidade de uma análise de situações particulares que, quando inseridas no contexto da política criminal do período, dão a dimensão da estigmatização sofrida pelas mulheres. Nesse sentido, os materiais encontrados, que são diretamente destinados a reconhecer quem foram as mulheres presas, serão analisados neste capítulo, levando em consideração os contextos, já apresentados, social e político-criminal. São materiais distintos, como processos, prontuários e registros particulares referentes a mulheres nas três cidades onde a prisão feminina primeiro se estabeleceu: Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Porto Alegre/RS.

O Arquivo do Judiciário do Rio de Janeiro⁸¹ guarda os originais dos processos desde meados do século XIX, catalogados pelo ano de autuação. Ou seja, encontrar processos acusatórios de mulheres é uma tarefa inglória, considerando que, do universo total, estima-se, pelos números contidos em relatórios do Conselho Penitenciário, que mais de 90% dos réus eram homens. O trabalho de pesquisa consistia em pedir formalmente o desarquivamento de cinco caixas (o máximo permitido por solicitação, a cada vez) e verificar processo por processo. Outra dificuldade verificada é que nem todos os processos estão no arquivo do judiciário. A quantidade não é compatível com o que consta dos relatórios do Conselho Penitenciário. Encontramos também, alguns processos do Rio de Janeiro no arquivo da UNICAMP e no Arquivo do Estado de São Paulo. Outro aspecto a ressaltar é que muitas mulheres eram recolhidas à penitenciária sem processo judicial, por isso não é possível determinar um perfil de presas por meio dos processos judiciais, já que, de acordo com alguns relatórios do Ministério da Justiça sobre entradas e saídas da penitenciária, apenas uma pequena parcela das mulheres era processada e um número ainda menor condenada. Em muitos casos era instaurado um inquérito, mas não havia pista de que houvesse originado processo judicial e, muito menos, sentença. Encontramos, assim, muitos autos de prisão em flagrante das mulheres sem nenhuma sequência, talvez pela não gravidade dos fatos ou ausência de provas. O fato é que não se podem precisar os motivos que levavam somente a alguns autos de infração se transformar em processos. Optamos por não utilizar esses autos, uma vez que as informações neles contidas são incipientes. Outra dificuldade é que os processos, em geral, contêm poucas informações. Foi possível identificar alguns mais completos que permitiram compreender um pouco melhor os procedimentos adotados na época.

⁸¹ Palácio de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Fórum Central, Av. Erasmo Braga, 115 - Centro

A ideia inicial dessa pesquisa era trabalhar com os prontuários das presas. No entanto, prontuários de análise criminológica só começaram a ser preenchidos a partir de 1960 e os anteriores, mais simples, porém com informações importantes, foram destruídos por um incêndio que atingiu as dependências dos arquivos do Talavera Bruce. Ou seja, a pesquisa com os documentos no Rio de Janeiro precisou ser revista algumas vezes diante da realidade dos arquivos. Consideramos, no entanto, que o material recolhido é extremamente importante para reconstruir alguns percursos.

Dentre o universo dos processos encontrados, 47 foram incluídos nesta pesquisa, alguns com sentenças de condenação ou absolvição e outros sem sentença proferida. Supõe-se, por alguns relatos de funcionários do presídio, que muitos casos não seguiam até a sentença, sendo a presa liberada e o processo “esquecido”, já que não havia o arquivamento oficial. O método de análise, por todas as razões já expostas, não será de uma história global, mas de uma história geral que desdobra o “espaço de uma dispersão” (Foucault, 2010, p. 12).

Essas ausências nos impulsionaram também para outros caminhos, antes impensados, que se revelaram valiosos, como os arquivos do Museu Penitenciário Paulista⁸², o local mais organizado dentre os pesquisados, em termos de documentos penitenciários, mesmo tendo sido visitado no momento de mudança para a nova sede, onde os documentos ainda estavam em caixas e os funcionários em instalações provisórias. Essa dificuldade foi suprida, em parte, pela coordenação do Museu que é extremamente comprometida e conhecedora dos materiais, o que auxiliou a visita ao Complexo Carandiru, proporcionando, inclusive, entrevistas e acesso a fotos e arquivos pessoais de funcionários. Alguns documentos que seriam importantes para a pesquisa não puderam ser vistos, porque ainda permaneciam na administração da penitenciária feminina, fora do alcance de uma pesquisa. Após a mudança para a nova sede, todo o material será arquivado em um único local, o que proporcionará um conjunto rico de documentos para pesquisa. No Museu não havia prontuários íntegros, apenas algumas partes, o que não obsteu compreender um pouco a história da penitenciária, através de documentos, de fotos de presas, dos eventos, das freiras, das funcionárias e das instalações.

Por fim, outro material interessante encontrado no museu da Polícia Civil Dr. José Faibes Lubianca, em Porto Alegre/RS, foi o Álbum Fotográfico do Dr. Sebastião

⁸² Avenida Zaki Narchi, 1.207 – Carandiru, no Parque da Juventude. São Paulo/SP.

Leão⁸³, “Os Criminosos no Rio Grande do Sul”, de 1897, em que o médico colaciona 101 fotos de presos, sendo quatro mulheres, contando um pouco das suas histórias e fazendo uma análise com base na criminologia positivista. O Dr. Sebastião Leão deixou um relatório circunstanciado com a listagem mais completa dos presos. Eram, segundo ele, 226 presos, sendo seis mulheres. Destas, quatro foram escolhidas para figurarem no Álbum Fotográfico de autoria do médico.

Os três espaços de pesquisa utilizados neste capítulo, possuem tempos, localidades e naturezas distintos. Portanto não se pode pretender um estudo comparado, mas complementar. Para além dos números, o que se busca é reviver algumas histórias e através delas compreender melhor os processos de estigmatização das mulheres, fortalecidos pela criminalização de algumas condutas. Por outro lado, é possível verificar que, muitas vezes, a prisão era utilizada para reprimir comportamentos “amorais” ou socialmente inaceitáveis para mulheres. Algumas mulheres que não obedeciam ao esperado para o papel feminino foram internadas em manicômios e outras enviadas para conventos, ou seja, tiveram sua liberdade privada, foram segregadas da sociedade, num grupo à parte, por vezes, criminalizado. A política criminal serviu para segregar algumas mulheres, para definir as que deveriam ser consideradas criminosas e, portanto, discriminadas socialmente.

Outro ponto importante de se notar é que o crime serviu, para algumas mulheres, como forma de contestação e de posicionamento contra o estabelecido socialmente como papel feminino. Com isso não pretendemos afirmar que a prática do crime era uma atitude política consciente, mas que o comportamento delituoso, para muitas mulheres, era o último recurso para afirmar uma posição de liberdade. Contraditoriamente, algumas mulheres encontraram sua autonomia na prisão, representando um marco nas suas vidas e um rompimento com alguns padrões contra os quais se rebelaram. A questão não é fazer da mulher um personagem ativo, político, contestador, submisso, ignorante ou frágil, mas analisar histórias diversas nas suas subjetividades, e tentar compreender quem foram as presas no país no início no século XX para perceber como o sistema punitivo funcionava e como auxiliava na construção de alguns estigmas femininos que perduram nos nossos dias.

⁸³ Sebastião Leão (1866 – 1903), médico e jornalista, nascido em Porto Alegre, iniciou suas pesquisas na antropologia criminal a partir da Casa de Correção de Porto Alegre, onde deixou um relatório analítico da população carcerária e um album de fotografias (PESAVENTO, 2009, p. 52).

2 As presas do Distrito Federal

No Arquivo do Judiciário do estado do Rio de Janeiro, foram identificados e coletados 47 processos de fatos ocorridos entre os anos 1928 e 1949, sendo 24 depois da entrada em vigor do Código Penal de 1940, 18 na vigência do Código Penal de 1890 e cinco sem essa informação. O estado geral dos processos era ruim, com muitas páginas manuscritas, documentos faltantes e partes deterioradas. Compuseram um banco de dados de 186 categorias de análises. Somente uma pequena parte delas será utilizada neste trabalho, já que a maioria das categorias não pôde ser preenchida por mais de um processo. Como não são informações relevantes para a análise do quadro geral, foram desconsideradas para esta tese. A amostragem de 47 processos não é pequena se considerarmos o universo total de processadas. Não há documento que trate com precisão do número de mulheres respondendo a processo criminal no período, mas pode-se ter uma ideia de que eram poucas ao comparar com os números de relatórios do Conselho Penitenciário do Distrito Federal. Por exemplo, em 1943 houve apenas dois livramentos condicionais de mulheres e um em 1944, contra um total de 136 homens, com este benefício, nos dois anos. Para receber livramento condicional, necessariamente, a presa precisava ter sido condenada, daí o número tão pequeno.

Entre sentenciadas e presidiárias (sem processo ou sentença), foram 59 em 1945, segundo o relatório do Conselho Penitenciário do Distrito Federal. Este número incluía, então, mulheres processadas ou não, já que muitas eram enviadas à penitenciária pela Delegacia sem procedimentos legais posteriores. O relatório de 1944 do Conselho Penitenciário, sobre a situação das mulheres no ano de 1943, somente na penitenciária feminina do Distrito Federal, é um pouco mais preciso, deixando claro o grande número de presas que entravam e saíam sem terem sido sentenciadas. De acordo com o relatório, entraram 172 mulheres processadas e saíram 156 na mesma condição, ou seja, mulheres que não chegaram a receber sentença. Das condenadas, apenas 24 entraram e 18 saíram. Note-se que já neste ano havia presas políticas (ditadura Vargas), tendo entrado 10 e saído nove ao final do ano. Não há o número total das detentas, já que não há uma estatística das mulheres que já estavam presas em 1943 e assim permaneceram em 1944.

Outro ano que obtivemos informações foi o de 1948, cujo relatório demonstra que havia 85 mulheres presas em dezembro, mas não indica quantas sentenciadas e processadas. Já a informação de antes da criação da penitenciária feminina, em 1928, é de que havia 10 mulheres presas em todo o Distrito Federal e 76 em todo o país. Note-

se que o dado de 1948 é apenas com relação às mulheres presas na penitenciária feminina e não em todo o Rio de Janeiro, como o informado no relatório de 1928. Muitas mulheres ficavam presas em outros estabelecimentos, mas não havia um relatório consolidado com um número real de mulheres presas. Outro ponto relevante do relatório de 1928 é que as infrações que levavam os homens à prisão eram mais graves que as das mulheres. Cerca de 70% a 80% dos homens presos, o eram por homicídio ou tentativa, alguns poucos por furto e roubo e outras infrações. No caso das mulheres, veremos em seguida que os crimes que as levavam à prisão costumavam ser mais leves já a partir da criação da Penitenciária de Mulheres.

Uma breve análise dos dados gerais desses processos é importante para que possamos ter “pistas” de quem eram algumas dessas mulheres submetidas ao sistema penal na primeira metade do século XX. Em linhas gerais, em termos de faixa etária, 18 (38,29%) sem informação, sete (14,89%) com menos de 25 anos, oito (17,02%) entre 25 e 35 anos e 14 com mais de 35 anos (29,8%). A mais idosa tinha 72 anos, à época do fato, e a mais jovem 19 anos. O número pequeno dentre as presas com menos de 20 anos pode ser explicado pela legislação que previa a idade de 18 anos para maioridade penal e para acusados ou acusadas com menos de 21 anos a presença de um curador, o que dificultava o andamento de alguns processos, sendo encontrados relatos de não continuidade do inquérito por ausência do curador.

Uma das análises interessantes a ser feita é o cruzamento entre a idade das acusadas e os crimes cometidos, o cenário é o seguinte: entre os processos das presas com menos de 25 anos, uma não possui informação, três foram acusadas pelo artigo 303 (CP/1890⁸⁴), lesão corporal na forma mais leve, uma pelo art. 129 (CP/1940), lesões corporais leves, uma pelo art. 227 (CP/1940⁸⁵), § 2º e 3º, mediação para satisfazer a lascívia de outrem e uma pelo art. 155 (CP/1940), furto simples; das entre 26 e 35 anos, três foram acusadas pelo art. 303 (CP/1890), lesões corporais, três pelo art. 129 (CP/1940), também lesões corporais, uma pelos arts. 188 e 304 (CP/1940), falsa atribuição de privilégio e documento falso e uma pelos arts. 125 e 127 (CP/1940), provocar aborto sem consentimento da gestante com a agravante de causar-lhe danos; das acusadas com mais de 36 anos, cinco não possuem a informação, quatro o foram

⁸⁴ “Offender fisicamente alguém, produzindo-lhe dor ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue: pena – de prisão celular por tres mezes a um anno”.

⁸⁵ “Induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem: pena – reclusão de um a três anos...par. 2 – se o crime é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude...par. 3 – se o crime é cometido com o fim de lucro, pena – reclusão de quatro a dez ano, além da pena correspondente à violência”.

pelo crime do art. 229 (CP/1940), casa de prostituição, seis pelo artigo 303 (CP/1890), lesões corporais, oito pelo artigo 129 (CP/1940), lesões corporais, uma pelo art. 163 (1940), dano, uma pelo art. 134 (CP/1890), desacato, uma pelo art. 157 (CP/1890⁸⁶), cartomancia, duas pelo art. 282 (CP/1890⁸⁷), ultraje público ao pudor, uma pelo art. 331 (CP/1890), furto, uma pelo art. 368 (CP/1890⁸⁸) e duas pelos crimes dos artigos 139 e 140 (CP/1940), difamação e injúria. A mais jovem foi acusada pelo crime de furto e a mais velha pelo de lesões corporais.

Após uma breve análise desse cruzamento, o que chama a atenção é que, além da faixa etária de mais de 35 anos ser a mais numerosa nesta amostragem, é também a que aparece com a maior variedade de tipos criminais. Apesar do crime de lesões corporais, que aparece em todas as faixas etárias e é, claramente, o mais recorrente, os demais aparecem com uma variação menor, mas chama a atenção o fato dos crimes ligados aos “costumes” estarem mais presentes no grupo das mulheres com mais de 36 anos, como os de casa de prostituição, ultraje público ao pudor e mediação para servir a lascívia de alguém. Na realidade, os crimes mais frequentes estão ligados ao comportamento social e não à violência real, que são delitos que preveem uma pena maior diante da periculosidade atribuída à autora. Mesmo os crimes de lesões corporais são, em sua maioria, de natureza leve, decorrentes de brigas, nas quais muitas vezes autoras e vítimas têm seus papéis confundidos, por ter sido uma agressão mútua, como no caso de Diva de Almeida, onde o juiz profere: “Considerando que, de fato, as testemunhas requeridas no sumário não souberam especificar o autor de cada lesão ocasionada nem, tão pouco, determinar o responsável pelo início das agressões ou o que agira em defesa, sendo inadmissível a simultaneidade dos ataques. Considerando assim, e o mais que dos atos consta. Julgo improcedente a denúncia”.

Outro ponto importante é o da nacionalidade das mulheres. Em um período de fomento da imigração, sobretudo europeia, uma média de 10% das réas eram estrangeiras (três portuguesas, uma espanhola e uma sérvia), em 12 (25,53%) não havia informação

⁸⁶ “Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios, usar de talismans e cartomancias, para despertar sentimentos de ódio ou amor, inclulcar curas de moléstias curaveis ou incuraveis, enfim, para fascinar e subjugar a credulidade publica: penas- de prisão cellular por um a seis mezes e multa de 100 \$ a 500\$...”.

⁸⁷ “Offender os bons costumes com exhibições impudicas, actos ou gestos obscenos, attentatorios do pudor, praticados em logar publico ou frequentado pelo publico, e que, sem offensa á honestidade individual de pessoal, ultrajam e escandalisam a sociedade: pena – de prisão cellular por um a seis mezes”.

⁸⁸ “Receber bilhetes de loteria estrangeira, para vender por contra própria ou alheia, ou em quantidade tal que reazoavelmente não se possa presumir outro destino: pena – de perda, para a Nação, de todos os bilhetes apprendidos, respectivos valores e premios, e multa de 500\$ a 2:000\$000”.

e 30 (63,83%) eram brasileiras. Em outros cinco processos, estrangeiras estavam envolvidas como testemunhas diretamente ligadas ao fato. Todos os casos que envolviam estrangeiras tinham relação com prostituição ou cartomancia, atividades perseguidas pela polícia do período.

O estado civil da maioria das mulheres era casada (22, correspondendo a 46,81%), sendo as solteiras 12 (25,53%), as viúvas sete (14,89%), separada uma (2,13%), “amasiada” uma (2,13%) e quatro (8,51%) sem resposta. Com relação à profissão, é interessante perceber que boa parte se situa nas categorias marginalizadas – 11 (23,40%) sem resposta; 17 (36,17%) domésticas⁸⁹, três (6,38%) costureiras, quatro (8,51%) dançarinas, quatro (8,51%) prostitutas, uma (2,13%) cozinheira, duas (4,26%) funcionárias públicas, três (6,38%) operárias, uma (2,13%) parteira e uma (2,13%) quiromante (em outro caso, uma mulher além de ser doméstica, também se declarou quiromante).

Em todos os casos coletados, as mulheres foram presas, no entanto somente em 12 o juiz chegou a proferir alguma sentença e em sete as réis foram condenadas, sempre a penas que não ultrapassaram um ano de prisão, sendo que, em um caso, foi pedida suspensão da sentença e, em muitos outros as mulheres já tinham cumprido mais tempo de pena que o determinado no momento da sentença, sendo liberadas em seguida. Um caso chama a atenção neste aspecto que é o de Maria das Dores, negra, de idade incerta (consta 39 anos em um prontuário), acusada de lesões corporais por ter jogado uma pedra em um operário, aparentemente sem motivo algum.

2.1 Dores de Maria

Durante o processo, tempo em que Maria das Dores estava presa ou internada, foi verificado um caso de doença mental, com internações anteriores, desde os 19 anos, e alcoolismo evidente. A primeira alegação de Maria das Dores (que já se apresentou, em internações anteriores, com os nomes: Maria Aparecida, Maria Emília, Durvalina Maria Aparecida) foi a de que: “realmente, hoje, praticou a agressão descrita linhas acima, que não se mostra arrependida desse ato, visto como sendo sem profissão precisa de um amparo e só poderia obtê-lo cometendo crime que redundará em seu recolhimento à detenção, que não se recorda se já respondeu a processo, nada mais podendo adiantar”. Ou seja, praticou o delito com a intenção clara de ser recolhida, o

⁸⁹ Muitas mulheres se auto declararam domésticas para não serem incluídas como sem trabalho, o que à época era sinônimo de “vadiagem”. No entanto, percebemos, da análise do material, que na maior parte das situações tratava-se de pessoas sem trabalho ou responsáveis pelas tarefas da própria casa. Todas as domésticas eram pobres e, em sua maioria, acusadas de lesões corporais.

que de fato aconteceu em 20/04/1945. No entanto, somente em junho de 1946, mais de um ano depois, o juiz proferiu a sentença determinando que Maria era incapaz e portanto deveria ser declarada como tal, tendo sua pena transformada em internação em hospital psiquiátrico. Nesse momento, no entanto, Maria já havia cumprido a pena base para o crime cometido, mesmo assim não fora solta, sob a alegação que poderia oferecer risco à sociedade. Note-se que o único delito de violência que Maria praticou foi o de jogar uma pedra em um operário. Ou seja, não havia motivo real jurídico para mantê-la sob custódia. Maria declarou, em alguns momentos no processo, outro motivo para a agressão: ter sido chamada de “macaca” por alguns meninos que estavam na rua, o que a teria deixado muito nervosa. Isso nunca ficou comprovado, mas permaneceu sendo uma alegação da ré.

Desde o primeiro momento, as informações que chegaram sobre Maria foram indicativos de algum distúrbio de comportamento por doença ou por alcoolismo, no entanto ela permaneceu por mais de um ano em estabelecimento prisional, tendo sido enviada algumas vezes para hospital psiquiátrico para “conter as crises” que sofria de maneira frequente. Após a sentença, foi encaminhada como medida de segurança para hospital psiquiátrico após já ter cumprido mais de um ano em regime fechado. Maria havia sido internada compulsoriamente, pelas autoridades policiais, que a tiraram das ruas, mais de oito vezes, e fugiu em cerca de três episódios (as informações não são precisas porque Maria sempre mudava o nome ao se apresentar, o que pode ter gerado um sub-registro). Foi após a última fuga que atirou a pedra no operário, tendo sido presa. Ela não demonstrou resistência alguma à sua prisão ou à notícia da internação. Não se pode afirmar que ela de fato queria retornar a uma instituição total ou que sofria de doença mental ou ainda se o alcoolismo, a miséria e a falta de educação a fizeram assumir o papel de louca em alguns momentos nas ruas.

O fato é que as duas alegações mais presentes que justificaram a sua contenção foram o alcoolismo e a sífilis. O primeiro apareceu desde o início do processo e o segundo no decorrer dele, após ficar atestado que Maria já tivera dois abortos e dois filhos. Como não era casada, esta informação bastava para determinar condição de sífilítica, que era também sinônimo de promiscuidade para a mulher.

O alcoolismo, no começo do século XX no Brasil, era considerado anti-eugênico, podendo gerar a degradação e criminalidade. Interessante é notar que essa prática era ligada às classes mais pobres e aos negros, por ser considerada uma droga barata e acessível, típica das populações menos desenvolvidas, devendo ser combatida.

Um artigo de José de Moraes Mello (1929), psiquiatra da penitenciária de São Paulo fala sobre “A finalidade Eugênica da luta anti-alcoolica”, relacionando diretamente o alcoolismo à criminalidade e às classes mais pobres. Diz o médico: “Reunidos os malefícios do álcool potável, a sua acção criminógena e morbigena á influencia degenerativa e os prejuízos sociaes e econômicos que delles decorrem, as suas conseqüências nefastas alcançam tal largueza e tamanha profundidade, que, sem exagero, pode-se considerar o álcool potável como inimigo sobretodos temível” (MELLO, 1929, p. 6). E ainda segue pregando a eugenia:

Eugenia é pureza. Pureza do corpo e pureza da alma. E nesse conceito está a finalidade eugênica da luta anti-alcoólica. O álcool deforma o corpo e embrutece e degreda a alma. Por ser um veneno barato é um veneno popular, de efeitos maléficis colletivos, nacionaes, raciaes. Os que têm a responsabilidade de guiadores de povos, se se detiverem um instante nessa affirmativa, não duvidarão de reconhecerlhe a importância inexcédível, e hão de temer, por certo, que a historia os aponte á posteridade como homens descuidados dos seus deveres sociaes e políticos. Possa o Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia provocar uma legislação que obrigue ao cultivo eugênico do corpo e do espírito, cultivo cujo resultado infallível será a formação de um grande povo e de uma grande pátria. (MELLO, 1929, p. 7).

Ainda sobre o alcoolismo, afirmou Afrânio Peixoto:

Ora, o alcoolismo é a perda da saúde do corpo – estômago, fígado, rins, coração, vasos, nervos, atacados pelo veneno; é a perda da saúde mental, a embriaguez, o delirio alcoólico, o delirium tremens, a epilepsia, todas as psicoses das quais o alcool é causa ocasional, quando não é a concorrente ou determinante; é, finalmente a degeneração da raça, pois os filhos de alcoolistas são tarados e predispostos, na infância, á meningite, ás convulsões, á deficiência mental, e, depois, á loucura e ao crime. (PEIXOTO, 1933, p. 218).

No caso da sífilis, esta era uma doença associada diretamente à promiscuidade e prostituição, assim, mulheres portadoras da sífilis já recebiam o estigma de prostituta e perigosa. De fato, no início do século XX, o Brasil sofreu com a proliferação das sífilis, o que gerou uma discussão política entre higienistas para que os bordéis e outros espaços de prostituição fossem combatidos. Neste cenário, o que para a mulher era um estigma, para o homem era quase uma qualidade. Segundo Rago (2008, p. 162), “É muito provável que a sífilis, principal doença venérea de então, provocasse muitas devastações, como alardeavam médicos e higienistas. Silvio Florel, cronista da cidade, horrorizava-se com a tranqüilidade com que alguns conhecidos lhe falavam de tal problema, sinal de virilidade mais do que promiscuidade”. A sífilis era tão temida nas

mulheres porque era considerada anti-eugênica, já que poderia, assim como no alcoolismo, ser prejudicial aos seus descendentes. “Os eugenistas tinham em mente modificações produzidas funcionalmente provocadas, nas palavras de Saleeby, por exemplo, pela saturação de todo o organismo durante anos com o veneno da Sífilis. A prevenção da contaminação sexual era, por conseguinte, uma recomendação social lógica derivada da ciência eugênica” (STEPAN, 2005, p. 92).

Interessante é notar os pontos que são ressaltados no laudo de sanidade mental que, sobre a vida de Maria, relata:

No que se refere a outros dados da identificação, trata-se de uma paciente cômputa, natural do Estado de São Paulo, sem profissão certa; trabalhou muito tempo na lavoura, depois foi empregada em casa de família, ou como cozinheira, ou como lavadeira, etc. – Frequentemente vivia desempregada, perambulando pelas ruas, provocando distúrbios, pedindo esmolas ou se embriagando.

Com relação aos antecedentes pessoais, assim consta:

Conta-nos que sua mãe lhe dissera ter sido ela a única filha que nascera tirada a ferro (sic). Em sua 1ª infância teve sarampo e coqueluche. Aos 11 anos contraiu impaludismo. Não menciona outras doenças, sendo, todavia provável ter adquirido moléstias venéreas, sobretudo de natureza sífilítica. Confessa hábitos etilistas antigos; começou a beber com a idade de 15 anos, costumava embriagar-se frequentemente e, por isso, como nos disse, foi internada no antigo hospício de Praia Vermelha...No que se refere à sua vida sexual, contou-nos ter sido menstruada, pela primeira vez, aos 11 anos, regras posteriores normais; foi deflorada aos 12, já possuiu 2 amantes.

Verificamos que o médico reproduz as informações de Maria com relação a doenças pregressas, mas acrescenta seu comentário no caso da sífilis. Quando segue na análise do seu comportamento, os peritos não conseguem detectar nenhuma questão mais relevante. O perito conclui: “a atenção está conservada, respondendo com solidez e acerto as nossas perguntas...a afetividade não revela nenhum comprometimento...a associação de idéias se revela rápida...raciocínio coerente...com manias de grandeza”. Em quase todo o laudo, as respostas de Maria aos testes são positivas, com pequenas exceções quase sempre ligadas à embriaguez, inclusive com relação ao episódio da agressão com a pedra. Apesar da maior parte dos testes terem sido positivos, no diagnóstico, o médico relata que Maria foi considerada com “oligofrenia-alcoolismo-neuro”, quando internada na Colônia pela primeira vez (08-09-1942); “reação psicopática”, segundo o psiquiatra da Penitenciária Central; “alcoolismo crônico” em 15-05-1945 e ele a diagnostica da seguinte maneira: “se trata de uma personalidade

psicopática – eis o terreno em que se desenvolveu o alcoolismo, com suas manifestações crônicas, aliadas aos surtos agudos, além da incidência da sífilis, naturalmente contraída pelo convívio com seus dois amantes”. A ré foi determinada inimputável e encaminhada a hospital psiquiátrico, com indicação para tratamento de sífilis e alcoolismo. Note-se que em nenhum momento do processo há algum laudo comprovando a sífilis em Maria.

Situações em que as mulheres foram presas e depois absolvidas ou que, no momento da sentença, já haviam cumprido mais do que a pena atribuída são a maioria dentre os processos. Isso corrobora a afirmação de que o número de mulheres presas era muito maior que o de condenadas e que a maioria delas eram encaminhadas para as prisões antes da sentença ser proferida e, em muitos casos, sequer havia sentença. O que se verifica, analisando os processos, é que se trata de casos simples, sem grandes cargas de violência em que a lei já previa penas muito leves que, quase sempre, deveriam ser convertidas em outras diferentes da privação de liberdade. No entanto, essas mulheres foram aprisionadas. Sigamos analisando outros fatores.

2.2 As prostitutas brancas

Sem dúvida, é importante uma breve análise da cor das mulheres acusadas. De acordo com os processos coletados, em 27 não havia informação, em 10 (50%) as réas foram declaradas brancas, em cinco (25%), pardas e em cinco (25%), negras. A maioria das mulheres, então, era branca, o que, a princípio, parece estranho, pois o racismo no Brasil sempre foi presente, levando a população negra a situações de maior vulnerabilidade perante os órgãos de controle. Todavia, se somarmos o número de negras com o de pardas o total é igual ao número de brancas.

Mais importante do que verificar se havia uma maioria de mulheres negras ou brancas é perceber se os crimes que as levaram à prisão eram distintos ou não. O que mais chama a atenção é que, dos 10 casos envolvendo mulheres negras e pardas, apenas um deles é ligado aos costumes, o de mediação para satisfazer a lascívia de alguém, os outros nove são de lesões corporais. Já no caso das mulheres brancas, três são de casa de prostituição, um por provocar aborto sem consentimento da gestante, um por documento falso, um por furto e o restante, quatro, por lesões corporais. Ainda que numa pequena amostra de processos, é possível verificar a preferência em “enquadrar” as mulheres brancas em crimes ligados aos costumes, talvez porque seja menos tolerável que as brancas, consideradas mais desenvolvidas, estivessem em atividades vistas como “degradantes”. Ou ainda porque, como a prostituição, em si, não era crime, as mulheres

processadas eram, supostamente, as donas das casas de prostituição e, portanto, com um poder aquisitivo e nível intelectual maior, o que era compatível com estrangeiras e brancas. Muitas prostitutas acabavam sendo presas por outros crimes, também leves em termos de penalidade, mas eficazes em termos de controle.

As mulheres negras e pardas eram, em sua totalidade, pobres e, muitas delas, acusadas de envolvimento com álcool e com atividades promíscuas. No caso das brancas, apenas duas, as funcionárias públicas, pareciam de classe média. Essa especulação se dá porque não há claro nos processos as classes sociais das réis, mas há elementos para uma dedução desse aspecto, como o fato de estarem nas ruas, serem prostitutas, alugarem todos os quartos da casa, além da descrição das profissões. Eram mulheres que, claramente, não seguiam o modelo feminino pregado pela eugenia. A grande maioria não possuía família tradicional estruturada, já que algumas, apesar de se declararem casadas, não viviam com os maridos. Talvez ainda se declarassem casadas para parecerem mais “sérias” e merecedoras de respeito.

Havia uma importante discussão no país, na primeira metade do século XX, sobre o papel da mulher e a eugenia, que buscava uma limpeza racial, por meio, sobretudo, do embranquecimento da população. Mulheres brancas, que pudessem gerar filhos “superiores”, eram fundamentais. “Assim, aquela que não preenchesse os requisitos estipulados pela natureza, inscrevia-se no campo sombrio da anormalidade, do pecado e do crime. “Não amamentar e não ser esposa e mãe significava desobedecer a ordem natural das coisas, ao mesmo tempo que se punha em risco o futuro da nação” (RAGO, 1997, p. 79). As prostitutas eram exemplo claro da degradação e do modelo anti-higiênico de ser mulher. Exatamente por isso, políticas públicas foram criadas para combater e conter a prostituição, temendo, inclusive, pela influência que poderia causar a outras mulheres. “Assim como a masturbação, a prostituição é classificada pelo saber médico e criminológico como ‘vício’, ‘fermento corrosivo lançado no grêmio social’, que tende a alastrar-se e a corromper todo o corpo social” (RAGO, 1997, p. 85). A política criminal teve seu papel fundamental no projeto de opressão à prostituição, ao estabelecer crimes ligados diretamente a essa prática e ao legitimar a ação policial contra mulheres com um comportamento fora dos padrões.

Nos processos encontrados no Arquivo do Judiciário do Rio de Janeiro, quatro foram acusações do crime do art. 229 do Código Penal de 1940, “Casa de Prostituição”: “Manter, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do

proprietário ou gerente: Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa”. O interessante aqui é o fato do lucro não ser requisito para a tipificação criminal, o que deixa o crime com uma amplitude de possibilidades muito grande. Definir o que seria lugar destinado a encontros com fins libidinosos passou a ser subjetivo, já que também não estipula a necessidade de uma continuidade. E quanto mais margem à subjetividade um crime prevê, mais ele se serve ao controle de comportamentos. Este crime foi inovação do Código Penal de 1940, já que o anterior, de 1890, não previa uma figura tão direta.

Talvez, por isso, dos processos encontrados na vigência do CP/1890, apenas um foi ligado aos costumes, o do artigo 282, Ultraje Público ao pudor: “Offender os bons costumes com exhibições impudicas, actos ou gestos obscenos, attentatorios do pudor, praticados em logar publico ou freqüentado pelo publico, e que, sem offensa á honestidade individual de pessoa, ultrajam e escandalisam a sociedade: Pena – de prizão cellular por um a seis mezes”. Este foi o caso de Maria Domingas que, ao que consta nos autos (agosto de 1933), estava embriagada e caída no chão, quando um homem deitou-se por cima e fez sexo com ela. Segundo Maria Domingas, ela foi violentada, no entanto o laudo médico legal atesta que não havia sinais de violência e, portanto, o estupro estaria descartado. Assim concluiu: “a paciente não apresenta nos órgãos sexuais externos, nenhum sinal que nela se tivesse realizado a copula carnal com violência. Nas demais partes do corpo não há vestígios de violência. Em conclusão, o exame não demonstrou que a paciente tivesse sido estuprada”.

Os dois, João Sodré e Maria Domingas, foram levados à delegacia e acusados, no mesmo processo, pelo crime do artigo 282. João chegou a ser recolhido à prisão, mas ao final, o juiz decidiu pelo arquivamento do caso. Quanto a Maria Domingas, foi decidido que ela não poderia ser imputada no mesmo crime, já que estava embriagada e não consentiu com a relação. O interessante neste caso é que os argumentos são contraditórios. Ao mesmo tempo em que o crime de estupro, alegado por Maria Domingas é desconsiderado, porque não havia vestígio de violência no corpo da Maria, o juiz a considera inocente do crime de Ultraje Público, por não ter ela acordado com a relação sexual. Se ela não concordou com o ato sexual, não seria estupro? Maria Domingas era negra, pobre, solteira, com 47 anos e embriagava-se com frequência, este último fato foi mencionado muitas vezes ao longo do processo como quase justificativa para a ação masculina. O advogado do réu (João tinha advogado e Maria não) descreve em seu pedido de *habeas corpus*: “Porque a suposta vitima do acusado é uma dessa infeliz criatura, que vive mercadejando a sua própria carne e, além disso, dá-se ao

habito da embriaguez”. O juiz, ao final, absolve os dois acusados, mas os argumentos que negam o estupro continuam sendo contraditórios e ele se baseia unicamente no laudo médico legal. “...João Sodré convidou Maria Domingas da Silva a copular com ele em plena rua pública, como ela se recusou, ele forçou-a. Forçou-a não a cópula – que isso ela consentiria – e daí a não ter havido estupro...mas a copular em público, na rua, contra o que ela se insurgiu”.

O que se compreende, ao analisar esta situação, é que o juiz deduziu que Maria havia concordado com o ato sexual, mas desistiu quando percebeu que seria em um ambiente público. Ora, se ela desistiu, não estava mais consentindo, então porque não ser estupro? Se ela estava embriagada, certamente a sua capacidade de resistência diminuiria e não deveria mesmo haver vestígios de violência no corpo. Mas o fato que mais determinou a absolvição do réu, foi que Maria Domingas teria aceito o convite para o sexo. Note-se que não há em nenhuma parte do processo tal afirmativa. Pelo contrário, a versão os fatos no processo é que Maria Domingas estava deitada, embriagada, quando João Sodré deitou por cima dela e fez sexo.

Na verdade, não há o depoimento de Maria Domingas, apenas o seu laudo médico legal. E, como ela não tinha advogado, nenhum documento com suas versões do fato foi juntado ao processo. José foi solto dois dias depois e Maria ficou na delegacia apenas por algumas horas. Os autos foram arquivados.

Os três processos encontrados relativos ao art. 229 do Código Penal de 1940, ou seja lenocínio, são fontes importantes para reconhecer como o Estado utilizava o seu poder de polícia para controlar a prostituição, apesar de não ser, para a legislação brasileira, crime em si. No entanto, toda a discussão sobre a eugenia afetava as políticas públicas e mecanismos eram criados para oprimir a prostituição, com atenção especial às imigrantes brancas que vieram ao país e se estabeleceram como meretrizes, muitas vezes, aliciando outras mulheres e dirigindo alguma casa de prostituição.

O primeiro caso foi uma prisão em flagrante, no dia 20 de março de 1947, de Rosita Carbomell pelos agentes da Delegacia de Costumes e Diversões do Rio de Janeiro. O investigador, responsável pela prisão, levou, como prova do crime de lenocínio (como era chamado o crime do art. 299, CP/1940), duas toalhas higiênicas apreendidas no local e narrou o fato da seguinte forma:

Que hoje, cerca das dezessete horas e trinta minutos o declarante por ordem do Doutor comissário chefe do Serviço de Repressão ao Meretrício e ao Lenocínio, dirigiu-se à casa...onde segundo denúncia recebida por esta delegacia se praticava o lenocínio; que o declarante

e seus companheiros antes mesmo de entrar na referida casa, ficou observando o movimento de casais que entravam e saíam da referida casa; que o declarante viu sair dois casais e viu entrar um outro; que em dado momento o declarante e seus companheiros entraram na referida casa, tendo sido antes recebido pela acusada presente a dona da casa; que o declarante e seus companheiros entraram em um dos quartos da casa tendo encontrado num deles um casal praticando ato sexual; que o declarante deteve o referido casal que estava completamente despido e prendeu a acusada em flagrante pela prática do lenocínio tendo arrecadado de uma mesa ao lado da cama duas toalhas higiênicas às quais foram entregues à autoridade...

O homem, levado à delegacia, que estava praticando sexo no momento da invasão da polícia declarou que havia alugado o quarto para encontrar-se com Virgínia e que Rosita era apenas a dona da casa. Por ser um homem casado, precisava de um lugar mais seguro para encontrar Virgínia, que confirmou essa versão dos fatos.

...que há cerca de quatro meses o declarante não podendo continuar a encontrar Virgínia em casas suspeitas alugou um quarto na casa...casa esta de propriedade da Senhora Rosita Carbonell...que hoje cerca das dezessete horas o declarante encontrou-se com sua referida amiga, tendo ido com ela para a referida casa afim de repousar um pouco; que entrando no quarto o declarante manteve com sua amiga relações sexuais tendo sido nesse momento surpreendido pela turma de policiais que detiveram a declarante e sua amiga e prenderam sua senhoria conduzindo todos para essa delegacia...

Rosita, branca, espanhola, natural de Valencia, viúva, com 59 anos, sabia ler e escrever e era doméstica, declarou em seu depoimento:

Que foi surpreendida hoje, com a entrada dos policiais em sua residência porquanto quando os mesmos abriram a porta do quarto onde se achava o casal, casal este que são seus inquilinos, sendo que a senhora trabalha fora, e sempre está em companhia do referido senhor; que em sua casa moram outras pessoas inclusive sua filha em companhia de um neto...que sua casa não é casa de tolerancia; que na referida casa só existe um quarto alugado...que os próprios funcionários da polícia declararam que não haviam mais quartos disponíveis; que a apreensão das toalhas, a seu ver, não consiste crime já que são utensílios do casal...que quando alugou o referido imóvel, há dois anos, alugou vazio e nos primeiros meses recebeu telefonemas que deixavam transparecer que tinha sido a casa em questão.

Apesar das alegações similares da acusada e das duas testemunhas, do fato de não ter sido identificado nenhum outro quarto disponível para aluguel e de que toda a família de Rosita residia no imóvel, esta foi encaminhada ao Presídio do Distrito Federal. As toalhas foram encaminhadas para perícia para detectar se havia vestígio de esperma, mas, segundo o relatório do legista, as toalhas estavam limpas. Em 24 de

janeiro do mesmo ano, a acusada entrou com um pedido de habeas corpus, anexando seus antecedentes criminais e a declaração da filha confirmando que residia com a mãe. O juiz, em sua decisão, analisou os fatos, reconhecendo, desde o início, não haver configuração alguma de crime e deixou transparecer que os policiais “forçaram” uma situação para determinar o flagrante. “O mais aceitável é que os investigadores quizessem coonestar a diligência de resultado frustrado. E é curioso notar que eles deixassem ir os casais, sem qualquer providência, para justamente apanharem os inquilinos...tudo não passou, portanto, de um equívoco dos agentes policiais”. Determinou, em 25 de março, que a acusada fosse solta, por não haver configuração de crime.

Interessante perceber que, nesse caso, a ré possuía advogado e o juiz mencionou, em sua sentença, o fato da acusada ter juntado atestados de boa conduta firmados por advogados e médicos, ou seja, pessoas de confiabilidade. Muitos detalhes poderiam ser destacados, mas o fato de ficar evidente que os policiais criaram uma situação para configurar o crime é relevante para a análise de como o controle punitivo exercia sua força sobre determinadas mulheres. Além disso, havia um serviço de repressão ao meretrício e ao lenocínio. Como a polícia podia ter um serviço para reprimir o meretrício sem amparo legal? E se Rosita não tivesse advogado ou amigos para declararem sua idoneidade? Quanto tempo ficaria na prisão até que, naturalmente, o processo fosse instruído e julgado? Certamente muito mais que cinco dias.

O segundo caso, do artigo 229 (CP/1940), foi o de Isaura Fernandes Gonçalves, brasileira, branca, separada, costureira, com 35 anos, presa, em flagrante, em seis de janeiro de 1943. Em seu relatório de vida pregressa consta que “sua subsistência é mantida pelo Doutor Antonio Lopes Cardoso, com escritório de advocacia à Rua...”. A polícia dos costumes foi até a sua residência, após a denúncia de um vizinho de que ali estava funcionando um *rendez-vous*. A situação foi muito parecida com o processo de Rosita. A polícia ficou a “espreita”, e fez a fiscalização na casa após ter visto um casal entrar e os flagrou no quarto iniciando uma relação sexual, o que ensejou a prisão de Isaura, dona da casa, por lenocínio. O fato também é similar. Constança Ribeiro (mulher flagrada no quarto) deu um depoimento afirmando: “que conhece Bernardo Pinto há muito tempo, mas suas relações íntimas com ele datam apenas de dois meses; que seus encontros com Bernardo eram fortuitos e sem conseqüências, por falta de lugar adequado, até que Bernardo conseguiu um apartamento discreto para esses encontros no Edifício *Graças a Deus*...que a locatária do apartamento é D. Isaura...”. A verdade é que

Isaura alugava um cômodo para sua inquilina, Orlandina, pelo valor de duzentos e cinquenta cruzeiros e lhe propôs que cedesse o quarto, uma vez por semana, num período de curto tempo, para o encontro do casal. Acaso concordasse em ceder seu quarto, teria um desconto mensal de cem cruzeiros. Orlandina aceitou, levando em consideração o desconto, o fato de serem poucos encontros e sere o mesmo casal, que, segundo ela, parecia “distinto”.

Não havia outros quartos para encontro, tal como o caso de Rosita, e nenhuma prova de que havia lucro, já que o casal pagava cem cruzeiros por mês para Isaura que oferecia a Orlandina um desconto no mesmo valor. Não dá para compreender exatamente qual a vantagem de Isaura, nesse caso, para ceder um quarto ao casal, mas o fato é que essas são as únicas informações que constam no inquérito policial. Isaura foi presa, encaminhada para a penitenciária feminina do Distrito Federal e, como não há processo instaurado, deduzimos que não houve ação judicial, mas é impossível determinar quanto tempo ela ficou presa, já que não há nenhum pedido de *habeas corpus* impetrado por advogado. Isaura era pobre, não tinha condições de ter uma defesa.

Beatriz Gomes, assim como as outras, foi presa em flagrante no dia 22 de agosto de 1947 pelos agentes da Delegacia de Costumes e Diversões e encaminhada para o presídio feminino da Capital. Em três de setembro do mesmo ano, um advogado solicitou sua liberdade provisória, o que foi concedido no dia dez do mesmo mês e ano. A operação dos agentes foi similar aos demais casos. Foram ao local, permaneceram à espera de casais e invadiram a casa, na expectativa de flagrar relações sexuais. Assim depôs o agente:

Fazendo parte de uma turma dessa Delegacia...penetrou no prédio do Beco do Bragança...denunciado ao Doutor Delegado como casa de tolerância; que em dois dos quartos desse prédio foram encontrados os casais...mantendo relações sexuais; que tais casais estavam em trajes menores e foram detidos pelo chefe da turma que prendeu em flagrante a dona da casa, acusada presente, Beatriz Gomes da Silva, conduzindo todos a esta Delegacia, onde foram apresentados juntamente com cinco pedaços de pano ora mostrados ao depoente e que constam do auto de apresentação e apreensão já lavrado; que estes casais declaravam pagar à acusada presente a quantia de vinte cruzeiros para praticarem os citados atos sexuais, nada mais.

A diferença deste caso para os dois primeiros é que os depoimentos contam de um lugar onde as prostitutas levavam seus clientes para relações sexuais. Eram cobrados, em média 50 cruzeiros pelo programa e pagos 20 cruzeiros à dona da casa. As

duas mulheres flagradas em relações sexuais falaram à polícia que convidaram os homens na rua para o sexo, tendo deles cobrado o valor mencionado. Não há contradição em nenhum dos depoimentos dos dois casais. No entanto, o depoimento de Beatriz é distinto. Ela afirma:

Que a declarante reside com sua genitora que ontem fez ano, tendo recebido algumas visitas; que algumas pessoas, por não terem certeza dessa data aniversária ali foram também hoje, inclusive as duas moças que depuzeram deste auto; que estava sua casa repleta de pessoas quando foi surpreendida com a presença da turma de policiais que depoz neste auto, tendo o que depoz em primeiro lugar detido as referidas moças e dois rapazes que também depuzeram, sob a alegação de que estavam mantendo relações sexuais na casa da declarante que foi presa em flagrante e conduzida a esta Delegacia, juntamente com os rapazes e moças referidos; que de fato não conhece os citados rapazes que ali foram em companhia dessas moças, porém não viu essas pessoas praticar os atos alegados pelos policiais, visto encontrar-se ocupada na cozinha; que não é verdade que facilita encontros a casais, nem cobre alguma coisa para isso...

Beatriz tinha sido presa duas vezes pelo mesmo motivo (09/05/1946 e 28/10/1946), tendo sido uma vez processada e absolvida. Nas três situações foi enviada à penitenciária feminina. Beatriz tinha 40 anos quando da data da terceira prisão, era branca, solteira, brasileira e sabia ler e escrever. Dos três casos ligados ao crime de casa de prostituição, esse é o único que parece estar ligado efetivamente ao meretrício, já que as testemunhas confessaram ser trabalhadoras do sexo e que a residência de Beatriz era um local onde se poderia alugar quartos para os programas. Note-se que o crime não prevê necessariamente a prática de prostituição, mas fala também em lugar para encontros com fins libidinosos. Ora, considerando essa última figura, as situações de Rosita e Isaura estariam tipificadas, já que não se define, no tipo penal, o lucro.

Interessante é que, no caso de Rosita, o juiz mencionou não haver prova de lucro, como se isso fosse requisito para a configuração do crime e sob essa justificativa concedeu o *habeas corpus* e arquivou o processo. O caso de Isaura, que é similar ao de Rosita, não foi tão simples, já que ela não tinha advogado e, ao que parece, não houve processo, mas não se pode afirmar quanto tempo ela ficou presa, sem procedimento legal. O que se sabe é que ela ficou encarcerada na penitenciária feminina. Já no caso de Beatriz, que, a princípio, é uma situação típica para a configuração do crime, a prisão ocorreu por poucos dias. Beatriz, segundo o processo, vivia de alugar quartos para as prostitutas e já havia passado por algumas situações com a justiça, mas parece que possuía uma justificativa mais elaborada para a situação e tinha um apoio jurídico à sua disposição.

O último caso identificado como casa de prostituição foi o de Aretuza que, em 1938, entrou com um *habeas corpus* para a retirada de uma praça que a polícia teria instalado na porta do seu imóvel, prejudicando seus negócios. Segundo a autora, ela teria intenção de alugar o local. No documento da polícia, em resposta ao pleito de Aretuza, o delegado explicou que a casa de Aretuza é:

uma casa de tolerância, escandalosa, das que vulgarmente são conhecidas como rendez-vous, sendo explorada pela impetrante, que mais recentemente, para burlar a fiscalização da polícia de costumes, procurou mascarar o seu imóvel com o funcionamento de uma falsa pensão familiar, a que deu o nome Pensão Familiar Nossa Senhora de Aparecida, conseguindo a respectiva licença da Prefeitura”.

Destacou ainda, o delegado, que Aretuza foi presa várias vezes pela polícia de fiscalização de meretrício e repressão de lenocínio e que tinha provas concretas que, no local, funcionava uma casa de prostituição. Para isso, juntou o depoimento de duas mulheres que afirmavam serem prostitutas e que costumavam levar homens para a casa de Aretuza para fazer os programas, deixando uma parte do dinheiro com ela. Em um dos depoimentos, tomado de uma das mulheres que já foram presas perto da referida casa pela prática do meretrício (apesar de não ser crime) ela é quase forçada a se comprometer a parar com a prostituição. “Que a declarante assume o compromisso de não mais frequentar o referido hendez-vous e também de abandonar a prática do meretrício clandestino”. A mulher estava presa, buscando sair da delegacia e, para isso, era compreensível que fizesse qualquer promessa. O mais interessante é que a autoridade a fez prometer algo que não é considerado crime, mas apenas uma conduta “imoral”. Mais uma vez a polícia agiu sob a égide do patriarcado, dando limites, controlando, educando e punindo as mulheres que não obedeciam ao estabelecido.

A decisão do juiz foi de negar o pedido de Aretuza, assim concluindo:

...a polícia tem um círculo ampliadíssimo de funções. Não quero dizer que possa ela ser arbitrária, mas sim que o seu procedimento deve ser apreciado em cada caso concreto; e entre os seus princípios misteres está o de zelar pela moralidade pública, fiscalizando hospedarias ou quaisquer estabelecimentos onde entrem e saiam hóspedes diariamente. Não me parece que seja outra coisa o que a autoridade acusada está fazendo, e por isso denego a ordem impetrada.

Um último ponto que merece destaque é que Aretuza era mais instruída que a maioria das mulheres da sua classe social, isso porque conhecer os procedimentos legais não era algo comum. Ela impetrou um *habeas corpus* em seu próprio nome, mas podemos deduzir que ela foi instruída ou por advogado ou por alguém que conhecia

bem o direito. Não se pode afirmar os motivos que levaram Aretuza ou Beatriz a saberem mais sobre procedimentos legais, mas o fato de terem uma renda aumentada pela casa de prostituição e de receberem homens de diferentes situações financeiras e graus de instrução, que tinham interesse em manter as casas, deve ter auxiliado na construção desse conhecimento.

O que se pode notar dessas situações é que o poder público estava organizado, tendo sido criado, inclusive, um serviço de repressão ao meretrício e ao lenocínio na polícia civil e que era parte da Delegacia de Costumes e Diversões. Ou seja, havia um aparato policial de controle para as mulheres que desobedeciam as normas ligadas aos costumes e, como visto, a polícia prendia as suspeitas, sem a necessidade de um processo crime e, muito menos, de sentença penal.

Nos crimes ligados aos costumes é mais evidente a criminalização do comportamento, mas em outros crimes isso pode ser verificado claramente, como no caso do crime de lesões corporais, onde situações muito simples são levadas ao judiciário e ao sistema penitenciário. Como existia muita carga subjetiva na análise dos fatos e na justificativa da prisão, pode-se sugerir que esse comportamento agressivo era considerado mais estranho à mulher que ao homem que, segundo registros do Conselho Penitenciário, eram mais punidos por crimes como homicídio, tentativa de homicídio e roubo.

2.3 Resolvo é na porrada!

Sem dúvida, o maior número de processos (24) é relacionado ao crime de lesões corporais, sendo que 13 na vigência do Código de 1890 e 11 após a promulgação do Código de 1940. Em 11 processos, as mulheres foram incursas no art. 303 do CP/1890: “Offender physicamente alguém, produzindo-lhe dôr ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue: Pena - de prisão celllular por tres mezes a um anno”. Este crime tem natureza leve e não deveria resultar em prisão, na maioria dos casos. Apenas em dois processos as mulheres foram acusadas pelo crime do artigo 304 (CP/1890): “Si da lesão corporal resultar mutilação ou amputação, deformidade ou privação permanente do uso de um orgão ou membro, ou qualquer enfermidade incurável e que prive para sempre o offendido de poder exercer o seu trabalho: Pena - de prisão celllular por dous a seis anos”. Das mulheres acusadas depois da vigência do CP/1940, apenas

uma delas o foi pelo crime de lesão corporal gravíssima⁹⁰, as demais (10) o foram pela lesão corporal leve⁹¹, que equivale ao crime do art. 303 do CP/1890.

Um caso, o de Amalia Bastos e Maria do Carmo, a primeira brasileira, parda, com 23 anos e a segunda portuguesa, branca, com 45 anos, chama a atenção porque foi de uma agressão mútua, em que as duas foram indiciadas pelo crime de lesão corporal. O mais relevante nesse caso é que Amalia se declarou metretiz e Maria do Carmo dona de casa de prostituição, onde Amalia trabalhava. A briga começou por uma divergência com relação a mudanças nas regras da casa de prostituição (não detalham o fato). O caso ocorreu em 1933 e foi encaminhado a uma delegacia comum (9º Distrito Policial). Recorde-se que o crime de Casa de Prostituição só foi criado no Código Penal de 1940. Ou seja, a ação policial de opressão contra prostitutas parece ter realmente sido legitimado e fortalecido após a tipificação penal. No entanto, a criminalização da conduta em si, por outras atividades associadas ao exercício da prostituição, era presente antes do CP/1940. No caso de Maria do Carmo e Amália, as duas foram indiciadas por lesão corporal leve e levadas à Delegacia pelos policiais que as apreenderam como acusadas, sendo que a violência não atingiu nenhuma outra pessoa. Não significa que não houve crime na situação apresentada, mas que a reação da polícia parece ter sido desmedida para um caso tão sem gravidade como o apresentado. As duas mulheres foram presas, embora sem nenhum documento formal para tanto, e permaneceram na penitenciária por tempo não determinado nos autos do inquérito. O que se pode apreender, pela documentação, é que não houve processo criminal, no entanto não há documentação sobre a soltura das indiciadas.

Outro caso envolvendo prostituta foi o de Isabel Bueno, acusada de desferir tapas em um homem na rua. Segundo o inquérito, o homem foi agredido por várias prostitutas, mas não há, no processo, as justificativas para a violência. Isabel, por sua vez, alega ter sido agredida pelo homem, mas os exames de lesões corporais, de Isabel e do homem, não indicam vestígios físicos da agressão, do que se deduz que foi de

⁹⁰ “§ 2º Se resulta:

- I - Incapacidade permanente para o trabalho;
 - II - enfermidade incurável;
 - III - perda ou inutilização do membro, sentido ou função;
 - IV - deformidade permanente;
 - V - aborto:
- Pena - reclusão, de dois a oito anos”

⁹¹ “Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano”

natureza leve, ou seja, uma briga sem grandes consequências físicas. O fato também ocorreu em 1933 e, assim como o anterior, não resultou em processo crime, mas a acusada foi presa por período não determinado nos documentos. O homem, apesar de também ter cometido violência contra Isabel, não foi indiciado e muito menos preso.

Guiomar de Souza, negra, 26 anos, solteira foi presa em 1935, acusada de lesões corporais em Alfredo da Cunha, português, 35 anos. Segundo a vítima, quando passava por uma rua “a mulher neste acto presente e que alli estava, tirou o chapéu da cabeça do declarante, querendo forçá-lo a entrar; que diante da recusa do declarante, munuiu-se ella de uma vassoura e descarregou uma pancada na cabeça do declarante, produzindo-lhe o ferimento que apresenta; que logo a seguir foi a agressora presa..”. Já Guiomar alegou que: “tendo recebido para relações sexuaes, hoje, pelas treze e meia horas, o indivíduo que acabou de depor, pretendeu elle retirar-se, cerca das quinze horas, sem paga á declarante, ameaçando-a e a agredindo, motivo pelo qual a declarante teve de utilizar-se do cabo de uma vassoura, em sua defeza”. Guiomar foi condenada à pena máxima prevista para esse crime, que era um ano de prisão. Apesar da apelação, a justiça manteve a condenação e a pena, sob a alegação de que a ré foi confessa e já era reincidente (o processo não deixa claro qual a reincidência). Guiomar cumpriu sua pena integralmente, sem nenhum benefício.

Benedita Barbosa foi indiciada em 1949 pelo crime de lesões corporais contra Jurema. Mais uma vez, o fato é leve e parece ser decorrente de uma desavença entre duas colegas de trabalho. O delegado, após registrar que a agressora não tinha antecedentes criminais, era casada, trabalhadora, com seis filhos e branca, assim ponderou na conclusão do seu inquérito:

A lei penal deve ser aplicada com benignidade e nem sempre um processo é o meio mais consentâneo de se punir as partes infratoras. Há o exagero, infelizmente, de se fazer inquéritos por tudo que ocorre e isso porque os senhores Comissários, algumas das vezes, certos de que as partes não aceitam conselhos paternais, correm à Corregedoria e, então, eles, contra feitos, são obrigados a lançar o fato a registro. Este é um dos casos.

O juiz reconheceu que não havia a necessidade de instauração de procedimentos judiciais, mas enfatizou que uma solução para a questão das mulheres infratoras seria o que chamou de “conselhos paternais” que, nesse caso, deveriam ser dados pelos comissários.

Maria Dutra, negra, 39 anos, cozinheira, viúva e sem filhos, foi presa em 1944 em flagrante por ter agredido Palmira com uma faca, resultando um ferimento na mão

esquerda da vítima. Palmira, atual companheira do ex-marido de Maria Dutra, que, segundo ele, usando a justificativa de pegar algum pertence, que havia ficado no apartamento, entrou, com a permissão do ex e, ao ver Palmira, começou a tentar agredi-la com uma faca. Com os gritos, os vizinhos foram ajudar e tiraram a faca de Maria, evitando que Palmira tivesse outros ferimentos. Já Maria afirmou que foi convidada pelo seu ex para ir a um barracão. Chegando lá não havia ninguém, motivo pelo qual ela foi até o apartamento e lá chegando surpreendeu-se com a presença de Palmira, que, até então, não conhecia. Ela deduziu que ele não fora ao barracão por causa da outra mulher e tomou-se de fúria contra Palmira. Segundo o laudo emitido pelo judiciário, Maria não tinha antecedentes criminais, mas possuía o vício do alcoolismo. Maria foi presa em 15 de junho e solta, em virtude de liberdade provisória, em 17 de julho. No entanto, Maria não compareceu às outras audiências e, por isso foi considerada revel e teve um mandado de prisão expedido e cumprido em oito de novembro de 1945. Ocorre que a audiência foi divulgada apenas no diário oficial e Maria era analfabeta. Ela foi condenada a cinco meses de reclusão e cumpriu sua sentença na penitenciária de mulheres da capital.

Júlia foi acusada de lesões corporais contra sua inquilina, em 1949, que resultou um pequeno arranhão no dedo da vítima. Segundo a acusada, ela foi agredida com palavrões e revidou diante da raiva que foi gerada. Apesar da pouca importância do fato, o inquérito foi concluído e encaminhado para a justiça, não havendo, no entanto, nenhuma informação sobre instauração de processo. O caso de Júlia Pereira seria irrelevante se não fossem as observações no relatório de vida pregressa feito pelo comissário responsável pela prisão. Segundo ele:

...Não fuma, bebe raramente, um pouco de cerveja, às refeições e não consta que seja dada a prática de desordens. Pernambucana, pessoa de muito bom ânimo, tem curso primário incompleto, é católica praticante, é devotada à sua casa, não tem ideal político e não consta seja filiada a partido político extremista...Fala com relativa facilidade, parece não ser nervosa e tem bom discernimento das coisas e dos fatos.

Esses documentos retratam o que era importante verificar na época. Em quase todos os processos, vemos a avaliação de alcoolismo e outros “vícios”, da escolaridade e do comportamento. Esse relatório, no entanto, traz o tema da religião, da participação política e do “nervosismo”, que era atribuído à mulher e considerado causa de transtornos de comportamento pelos médicos.

Cecília Dantas, brasileira, parda, viúva, com sete filhos, católica, doméstica, 72 anos foi autuada, em 16 de janeiro de 1949, pela prática do crime de lesões corporais grave. Segundo a vítima Carmélia, nora de Cecília, esta a agrediu com água fervente, causando queimaduras. No entanto, Cecília, em seu depoimento, nega o fato, alegando que estava em sua casa, preparando café para o filho, quando a nora entrou e começou a ofendê-la. Nesse momento, a discussão ficou mais severa e Carmélia agrediu Cecília com um ferro a carvão, causando queimadura na mão. Foi após essa agressão que a acusada recuou e derrubou a chaleira, atingindo a vítima. No entanto, segundo os policiais, os ferimentos foram leves, já que não houve necessidade de hospitalização de nenhuma das envolvidas. Apesar de parecer uma agressão recíproca, no auto de infração, Cecília apareceu como acusada e Carmélia como vítima, já que foi esta a autora da denúncia. A alegação de Carmélia foi que a acusada a trancou fora de casa sem explicações. Ela ficou indignada e arrombou a porta, entrando na casa e, ao passar pela cozinha, foi surpreendida com a água quente jogada pela sogra. Negou que a tenha agredido na ocasião. Como as alegações eram distintas, o delegado organizou uma acareação que resultou na reafirmação das versões iniciais.

Nos mesmos moldes dos processos anteriores, uma avaliação da acusada foi solicitada, envolvendo mais os aspectos subjetivos que propriamente o fato de ter sido antes acusada ou processada por outro crime. Assim é a conclusão do relatório de vida pregressa de Cecília: “Não fuma, não bebe, nem joga. Não revela mau caráter e não costuma frequentar os meios pervertidos. Goza de boa saúde. Raciocina com segurança. Todos os de sua família são normais.” Após a tomada de depoimentos, o inquérito foi enviado ao Ministério Público, que arquivou o caso:

Pelas declarações contraditórias da indiciada e da ofendida, que são nora e sogra, a nenhuma conclusão, com certeza, se pode chegar. Por outro lado, os depoimentos das testemunhas, além de suspeitos, pelo grau de parentesco dos mesmos, não esclarecem o fato eis que não virão a alegada agressão, não ficando, dessarte, comprovada a versão da vítima – Carmélia de Azevedo Melo – nem da indiciada – Cecília Dantas. Pelo exposto, deve ser arquivado o presente processo, o que a promotoria requer, na falta de base para o oferecimento da denúncia.

Almerinda, 38 anos, parda, casada, enfermeira e funcionária pública foi acusada, em seis de novembro de 1944, por lesões corporais em um militar, chamado Aloísio. Ele teria chamado a atenção de um menino por estar maltratando um animal e, logo após, a mãe da criança, Almerinda, chegou para “tirar satisfações” e o agrediu com um cabo de vassoura, produzindo um ferimento no dedo e na testa. O militar faz questão de

destacar que só foi à Delegacia porque se tratava de uma mulher e não iria revidar a agressão. “Que o declarante queixou-se a esta Delegacia pelo motivo de não querer a uma mulher, em revide, o que não aconteceria se fosse um homem”. No relatório sobre a vida pregressa da acusada, o comissário afirma que ela “...é honesta...portou-se de modo a demonstrar ser educada e ter boa índole”. A acusada, no entanto, alega que foi “tirar satisfações” e Aloísio bateu a porta, violentamente, na cara dela. Almerinda insistiu este fato teria dado início a uma série de agressões verbais por parte de Aloísio, motivo pelo qual Almerinda o agrediu com a vassoura para se defender de uma possível agressão. Uma vez mais, as agressões foram leves e não se tem claro quem, de fato, foi responsável pela situação. Assim, o Ministério Público concluiu: “...A natureza das lesões é todavia tão ligeira, e a prova dos autos tão pouco convincente que não há motivo para que se promova uma ação, contra qualquer dos dois, sendo de notar-se que a acusada, além de primária, possui uma excelente vida pregressa. Assim o exposto, opino pelo arquivamento dos autos”.

Existem algumas questões importantes em relação ao andamento de processos com fatos de semelhante gravidade. Alguns são arquivados na delegacia ou pelo Ministério Público e outros chegam a ser enviados à Justiça. Não se pode afirmar as razões para tais distinções que podem ser causadas por diferenças de posicionamentos pessoais, por questões ligadas ao preconceito de classe, racial ou sexual. O fato é que identificamos situações de grande diferença nos encaminhamentos. No caso de Maria Barcelos, negra, pobre que entrou em luta corporal com Ilda, branca, classe média, houve o encaminhamento à justiça, cabendo ao juiz a sentença de absolvição. O comissário, no tradicional relatório de antecedentes concluiu:

Alcoólatra, de entendimento precário acerca do devido e não devido, não está em condições de ministrar aos seus filhos, o devido amparo legal, antes pelo contrário, entrega-se a desregramentos que constituem fontes de maus exemplos. É, a indiciada, uma pobre coitada, merecedora antes de sanção prevista pela lei, de uma cuidadosa observação médica que lhe possa por a salvo de seus próprios desmandos e reintegrá-la à vida das pessoas normais.

O juiz absolveu a ré, sob a alegação que não havia provas suficientes de quem seria a responsável na agressão. Não se pode afirmar que a cor e condições financeiras distintas fizeram a polícia ter outra atitude com relação a esse caso, mas, sem dúvida é uma situação que chama a atenção e merece destaque. Em um país com instituições

formais racistas e classistas, o tratamento dado não era igualitário, assim que as desigualdades podem ter definido os encaminhamentos diferentes.

Outro exemplo é o processo de Antônia do Carmo, brasileira, 33 anos, presa em 1929 por ter agredido um homem na rua, decorrendo ferimentos leves. Segundo o inquérito, Antônia seria mulher de “maus costumes” e possuía uma casa “suspeita” com mulheres. Ela teria “refugiado” a mulher de Manoel da Costa (não se sabe o motivo) e este foi retirar sua mulher, quando, então, Antônia o agrediu com a tampa de um bule. Este fato de consequência simples foi a causa da prisão de Antônia e envio de processo para o judiciário. Não temos notícias da decisão da justiça, mas o fato é que duas audiências foram realizadas e em todos os depoimentos era ressaltado o comportamento desregrado da ré e o fato de ter uma “casa de tolerância”. Antônia foi presa por uma ocorrência extremamente simples que, certamente, não levaria outras mulheres à mesma situação, muito menos outros homens.

Na realidade, nenhum dos processos encontrados de lesões corporais foi de grande gravidade, mesmo os tipificados como graves não se mostraram com consequências permanentes. Eles foram enquadrados como graves pela delegacia, mas o judiciário não confirmou nenhum desses casos, ao final. Apenas em três episódios houve condenação por lesões corporais simples, ou seja, a penas curtas que poderiam ser revertidas em outras formas de execução penal. Em todas as condenações, o chamado “caráter” da ré teve uma participação fundamental do convencimento do juiz sobre a necessidade de punição. Mais do que os casos de condenação, é interessante verificar os motivos que levavam muitas mulheres à prisão. A maioria dos processos analisados, de lesões corporais, foi responsável pela contenção das mulheres por algum tempo, sendo que, grande parte delas, foi solta sem que nenhum procedimento formal para a prisão fosse concluído. Era uma contenção prévia, antes de qualquer análise do fato. Pôde-se verificar, também, que as acusadas, em geral, eram pobres, envolvidas com prostituição, alcoolismo ou não eram casadas e tinham esses fatores colocados em destaque para justificar sua maior periculosidade, ainda que o delito não tivesse relação com eles.

Apesar do crime de lesões corporais ser a ampla maioria dos delitos encontrados, outros processos foram encontrados e é importante sua análise para demonstrar os espaços que as mulheres ocupavam socialmente e as razões pelas quais eram punidas e segregadas.

2.4 Presas em delírios, nas sombras

Alguns outros casos pontuais foram encontrados e merecem destaque porque contam histórias distintas da maioria. A primeira delas é relacionada a um tema tipicamente feminino, o aborto, mas numa situação mais inusitada que é a suposta prática do aborto contra a vontade da gestante. Eugênia foi autuada em sete de agosto de 1945 pelos artigos 125 e 127 do Código Penal/1940 (provocar aborto sem o consentimento da gestante, na sua forma qualificada, quando resulta lesão corporal grave ou morte. A pena é de três a 10 anos, aumentada em um terço pela qualificadora). Eugênia, branca, casada, 35 anos, doméstica, foi acusada juntamente com José Maria.

Em 23 de julho de 1945, Elexina, negra, 24 anos, casada, doméstica, morreu no hospital maternidade do Rio de Janeiro vítima, segundo os médicos, de um aborto provocado. O hospital enviou uma solicitação de providências à Delegacia para que tivessem orientação de como proceder com o corpo. Diante desse fato, foi instaurado um inquérito policial. Apesar de não haver nenhum depoimento afirmando que Elexina não sabia que estava se submetendo a um aborto, o inquérito foi instaurado como aborto criminoso, sem o consentimento da vítima. De acordo com a mãe de Elexina, a filha foi casada com José Maria e teve, com ele, uma filha. Depois da separação, começaram a sair novamente, quando Elexina ficou grávida, contra a vontade de José Maria, que decidiu levá-la para fazer um aborto. Ela teria chegado em casa e contado a mãe que tomara uma injeção para abortar e, na manhã seguinte, acordou mal e perdendo muito sangue. Foi levada ao hospital, mas não resistiu e faleceu.

Eugênia negou que tenha feito qualquer procedimento na vítima e que sequer a conhecia. Afirmou que trabalhava desde os 14 anos em um hospital, onde aprendeu o ofício de parteira, mas que nunca fez o aborto em Elexina. Eugênia foi presa, assim como José Maria. No entanto, após o resultado do exame cadavérico, não ficou comprovada a gravidez de Elexina, mas sim a existência de um tumor no reto, o que pode ter causado o sangramento e a morte. Certamente, a causa exata da morte poderia ter sido detectada. Entretanto, com os poucos recursos da época para a medicina legal e num hospital mais simples, os exames necessários não foram concluídos. Eugênia e José Maria constituíram um advogado que organizou a defesa se utilizando do laudo que indicava o tumor na vítima. O resultado do recurso foi a soltura de ambos e o arquivamento do processo por falta de provas. É impossível supor se, de fato, Eugênia fez algum procedimento de aborto em Elexina, no entanto, analisando os depoimentos e

a qualificação profissional da ré, é possível deduzir que essa era uma prática realizada com certa frequência.

Uma característica que foi atribuída à mulher criminosa, pela criminologia positivista, foi a capacidade de ludibriar, de enganar a vítima, mais que o exercício direto da violência física. Encontramos alguns processos com essas características. O primeiro deles é contra Flor de Liz, cuja queixa crime foi impetrada em 25 de abril de 1923. Luiza de Souza, brasileira, solteira, analfabeta, com 68 anos era herdeira do seu irmão, falecido em fevereiro de 1928, deixando-lhe, como herança, um terreno com uma casa, onde ela já residia. Após o falecimento do irmão, Luíza, que era idosa e quase surda, convidou a sua vizinha, Flor de Liz, para residir com ela, “pois a Suplicante tinha receio de ter qualquer coisa á noite e que não tivesse quem a socorresse, pois o lugar é um tanto deserto”. De acordo com o processo, Flor de Liz “aproveitando-se da idade avançada e da ignorância desta, incutiu em seu espírito que deveria abrir o respectivo inventário, a fim de legalizar o terreno e a casinha que habitavam”. Ocorre que, ao que consta na queixa crime, Flor de Liz organizou uma fraude, em acordo com um funcionário do cartório, que foi à residência de Luiza com outros dois homens. Luiza conta que eles ficaram conversando por um tempo e tinham um livro grande na mão, mas como a senhora era, praticamente surda, não ouviu o que eles conversavam. A vítima ainda entregou a Flor de Liz dois cordões de ouro para, supostamente, pagar o inventário. No entanto, dois dias depois, foi expulsa da sua própria casa e informada de que esta havia sido vendida a Flor de Liz. “E a suplicante, analfabeta e surda, ignorante mesmo, foi recolher-se em casa de parentes, onde até hoje mora de favor, nada tendo recebido da suposta cessão”.

Este caso era repleto de falhas facilmente identificáveis para reconhecer a fraude. A queixa foi recebida e o crime considerado de ação pública pela Justiça que ordenou a investigação para punição dos culpados. Nos documentos encontrados, podemos reconhecer o procedimento para revogar o ato realizado indevidamente pelo funcionário do cartório e devolver a propriedade a Luiza, mas não se pôde observar a continuidade da ação crime. Isso não significa que não houve seguimento, mas que não constavam dos autos nenhuma informação. Possivelmente, o caso foi encerrado com a devolução do bem imóvel a Luiza.

O caso de Marina Gonçalves é simples no que se refere a informações processuais, mas complexo no que tange ao procedimento policial à época (talvez não tenha mudado tanto) para situações simples, envolvendo indivíduos ricos. Marina foi a

uma festa no Rio de Janeiro, aparentemente de pessoas de alta classe social, onde alguns objetos da proprietária foram furtados. No dia seguinte, já de volta à sua residência em São Paulo, Marina recebeu voz de prisão pela polícia a pedido da Delegacia de Furtos do Rio de Janeiro. A acusada foi transferida para a Capital, onde ficou à disposição da autoridade policial. De acordo com a petição de *habeas corpus*:

Por força dessa conjugação de abusos de duas autoridades policiais, uma senhora distinta, fina e da melhor sociedade paulista, é presa na sua cidade, sob o fundamento de uma falsa acusação, e transportada imediatamente para esta Capital, como se fosse lícito a Polícia privar, por mera suspeita, de sua respeitável liberdade, digna e pacífica cidadã.

O verificado, na análise dos poucos documentos disponíveis, foi que as vítimas eram um casal muito rico e conhecido na Capital que, ao serem furtados, solicitaram a imediata ação da polícia contra a suspeita, sem ter, ao que parece nos autos, nenhuma prova ou mesmo indício de autoria. O delegado do Rio de Janeiro solicitou a prisão da suspeita ao delegado de São Paulo, que assim procedeu, sem nenhum documento de suporte a essa ação. Como não havia prova e a acusada também possuía recursos para contratação de um bom advogado (o documento de *habeas corpus* foi muito bem fundamentado e redigido), Marina Gonçalves foi solta, ainda assim, somente após três dias de detenção na delegacia e o inquérito sequer chegou a ser instaurado.

O caso de Alice da Silva é atípico. Ela foi acusada por Paulina, 49 anos, casada, doméstica, analfabeta, por ter embriagado sua filha adolescente, negra, de 15 anos para que um homem praticasse sexo com ela, desvirginando-a. O fato teria ocorrido no dia dois de maio de 1943 e o inquérito foi aberto no dia sete do mesmo mês. De acordo com a declaração da adolescente Regina, ela conhecia Alice da feira que frequentava e onde sua mãe era ambulante. Segundo ela, no dia fato, Alice a chamou para ir a um bar, quando Regina recusou, afirmando que não frequentava bares. Teria sido então que Alice alegou precisar comprar apenas uma garrafa de “Paraty”, o que a fez concordar e ir ao “botequim”. Já na casa de Alice começaram a beber e Regina teria ficado embriagada rapidamente, deitando na cama onde acabou dormindo. Segundo a declaração da adolescente: “...depois de haver se deitado, teve suas vestes retiradas por Alice, que se poz sobre a declarante para ficar se esfregando em suas partes; que a declarante não sabe se durante o tempo em que permaneceu na companhia de Alice teria sido desvirginada por alguém, sendo certo que não sentiu suas partes doloridas...”. Uma

amiga a teria alertado que dois homens estiveram no quarto enquanto ela estava com Alice, causando-lhe a dúvida.

Já no depoimento de Alice, negra, 20 anos, ela afirmou que conhecia Regina e costumava encontrar-se quase diariamente com ela. Que estava em um bar quando Regina chegou e começou a beber com ela e, como a adolescente era “fraca para bebida”, ficou logo embriagada, tendo saído do bar e voltado horas depois na companhia de um policial que acusou Alice de ter embriagado Regina e a levado para ser deflorada. Segundo Alice, isso não aconteceu e justificou a alegação da vítima, dizendo que ela costumava encontrar-se com um músico, chamado “mangueira” para fazer sexo e que deveria estar querendo uma justificativa para o fato de que não era mais virgem. O resultado do laudo médico de Regina é inconclusivo, porque relata que a adolescente tinha um hímen complacente, o que permitiria algumas relações sexuais sem que houvesse vestígio. Com relação a sinais de violência, o laudo não detectou nenhum.

O relatório de vida pregressa de Alice é bem interessante, porque possui algumas análises subjetivas, fortalecendo alguns estigmas frente às mulheres fora dos padrões.

...esteve em companhia dos pais até os 17 anos de idade, quando veio para esta Cidade com os patrões de seus pais, trabalhando como empregada doméstica. Pouco tempo depois passou a morar só, sempre na jurisdição deste Distrito. Foi deflorada aos 17 anos de idade, silenciado sobre o fato, entregando ao meretrício logo após, isto até hoje. É conhecidíssima nesta região, tendo a alcunha: “Alice vinte e quatro”. Mora do Largo do Meco, n. 36, fundos, local pobre, modestíssimo, e frequentado por malfeitores. Em Juiz de Fora esteve em um Asilo. Fuma e bebe. A mãe morreu de tuberculose. É analfabeta e não tem religião. É espalhafatosa, mentirosa e cínica, como geralmente são todas as mulheres da sua situação...

Pela falta de provas documentais e testemunhais, o delegado pediu dilação de prazo e chamou “mangueira” para depor. Este afirmou que não conhecia nem Alice, nem Regina e que deveria haver outro homem com esse apelido, já que era comum nas pessoas que nasceram na região da mangueira. Alguns parentes de Regina também foram chamados, mas nenhum com testemunho mais convincente. Nesse sentido, o inquérito foi concluído e enviado ao juiz e, ao que parece, da análise dos documentos, não chegou a prosseguir com o processo.

O caso de Alice é interessante pela avaliação que é feita da sua vida, deduzindo que ela era “mentirosa e cínica” sem nenhuma base para tal afirmativa, apenas pelo fato dela ser meretriz. Em nenhum momento a história da vítima foi comprovada para que se

pudesse afirmar que Alice estava mentindo, além disso, seria comum e, até compreensível, que uma acusada não reconhecesse seu delito. O que se percebe é uma conclusão absolutamente suportada pelos preconceitos construídos das mulheres que tinham um comportamento fora dos padrões desejados, mais ainda, das que exerciam a prostituição, seja como atividade habitual ou não. Outro ponto que merece destaque é que o processo foi todo conduzido para identificar se havia um homem que teria abusado sexualmente da vítima, mas Alice que, segundo Regina, teve relações sexuais com ela, enquanto a adolescente estava embriagada, em momento algum foi acusada por esse crime, ou o fato foi investigado. Parece que não era cabível a uma mulher o abuso sexual, este fato era atribuído somente aos homens, ou, o que importava era o desvirginamento e não o abuso em si.

O inquérito de Amélia Paes é um dos poucos em que a situação foi revertida a favor da acusada. Amélia foi denunciada por João Oliveira de ter furtado um revólver e uma quantia em dinheiro da sua gaveta pessoal. Segundo João, Amélia teria se envolvido numa briga na estação, onde os dois trabalhavam, e o ameaçou (ele não explica qual seria o exato motivo). Após isso, João teria voltado a sua casa (que ficava perto da estação) e não encontrou seu revólver e uma quantia em dinheiro. Segundo ele, Amélia sabia que ele possuía essa arma, porque falou algumas vezes no trabalho e outras pessoas teriam visto a acusada entrando na casa. No entanto, logo de início a história de João não fazia muito sentido, porque as perguntas que o delegado fazia ele não sabia responder. João dizia que não tinha tido relação nenhuma mais íntima com Amélia, mas não sabia explicar como ela conseguiu entrar na sua casa e achar rapidamente a arma, dentre outras coisas. O delegado então chamou Amélia para depor.

Amélia já chegou à Delegacia com a arma de João na mão para devolver à polícia. Em seu depoimento disse que João era seu ex amante e que todas as pessoas da estação poderiam confirmar esse fato, já que ia constantemente a casa dele e todos a viam entrando e saindo. Explicou também que no dia do ocorrido, eles tiveram uma discussão muito grande na Estação e João a agrediu (mostrou os hematomas) e disse: “deixa o trem passar que eu vou te ensinar”. Como Amélia sabia que João tinha uma arma, ficou com medo da ameaça e foi buscar o revólver para que ele não pudesse utilizar contra ela. Com relação ao dinheiro, ela afirmou que não furtara e que não tinha visto nenhum dinheiro. Alegou que poderia ser uma forma de João se vingar.

O delegado concluiu o inquérito, indicando que Amélia agiu por defesa e que o furto do dinheiro não pôde ser comprovado. Já com relação a João, este foi acusado de

lesões corporais. O juiz que recebeu o inquérito acatou as conclusões do delegado e arquivou o caso de Amélia e seguiu com o de João. Não há informações sobre a sentença de João, já que deve ter sido aberto outro processo, diferente do que encontramos. Mas, independente da conclusão do processo, nesse caso a mulher foi escutada mais que nos outros, talvez por ter sido vítima de violência por parte do acusador e ser uma mulher funcionária da Estação, portanto não foi classificada como meretriz, ainda que tivesse confessado ser amante de um homem. O delegado perguntou às testemunhas se Amélia tinha outros amantes e como a resposta foi negativa, considerou que era uma mulher “confiável”, conforme consta no inquérito.

Em 1934, Francisco da Silva e Josefina dos Santos foram presos em flagrante como incurso no art. 282 do Código Penal de 1980 que diz: “Offender os bons costumes com exhibições impudicas, actos ou gestos obscenos, atentatórios do pudor, praticados em logar publico ou frequentado pelo publico, e que, sem ofensa á honestidade individual da pessoa, ultrajam e escandalizam a sociedade. Pena – de prisão cellular por um a seis mezes”. Alguns policiais os prenderam enquanto namoravam em uma rua. Segundo a alegação da prisão, Francisco estava acariciando os seios de Josefina enquanto se beijavam.

Como o caso era simples, foi enviado rapidamente ao juiz que assim decidiu:

Os indivíduos foram presos quando, no Campo de J. Cristóvão, ás 22 horas, se beijavam e o indivíduo apalpava os seios da indiciada, que consentia. O lugar a essa hora é quase absolutamente ermo e de iluminação precária. O só facto de ter sido tal local procurado pelos indiciados exclui a figura delictuosa do artigo 282 que pede actos que “escandalisem a sociedade”. Não se podem qualificar gestos obscenos, os atribuídos aos indiciados, os quais são actos, por certo consensuais, mas que é comum se verificarem nas expressões entre namorados. Maior escândalo social será o que propiciará um processo trazendo a audiência uma moça solteira a fim de se ver processar como criminosa por uma leviandade. Requeiro por este motivo o arquivamento do presente processo⁹².

Em processos como estes fica evidente a diferença de tratamento dado às questões dos costumes pela polícia e pelo judiciário. Toda repressão era realizada pela polícia, como se poderia esperar, já que é o órgão que está nas ruas e pode interferir nas situações em tempo real, causando o medo e a contenção de alguns comportamentos. O controle era dado de forma mais eficaz pela polícia, talvez por isso muitos casos não eram encaminhados ao judiciário, ou quando chegavam até lá, eram arquivados pela

⁹² Processo criminal, sem número, cujos acusados são Francisco da Silva e Josefina dos Santos. Arquivo do Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

insignificância ou não adequação ao tipo criminal, como no caso de Josefina. Este é um caso típico do exercício arbitrário do poder e da violência para conter quaisquer atos sexuais.

Esses atos da polícia parecem refletir o que Foucault (2010b, p. 93) discute sobre a relação entre sexo e poder.

Este é sempre repressivo e negativo com relação a aquele. Com respeito ao sexo, o poder jamais estabelece relação que não seja de modo negativo: rejeição, exclusão, recusa, barragem ou, ainda, ocultação e mascaramento. O poder não “pode” nada contra o sexo e os prazeres, salvo dizer-lhes não; se produz descontinuidades, separa o que está junto, marca fronteiras. Seus efeitos tomam a forma geral do limite e da lacuna.

O sexo era algo a ser mascarado, combatido, reprimido, porque parte de uma composição humana que se evitava, sobretudo quando relacionado a mulheres. Note-se que um dos motivos pelos quais o juiz arquivou o processo foi para não expor uma moça solteira que agiu com leviandade. É quase o papel de um pai repreendendo, mas com alguma compreensão do que pode ter ocorrido, evitando, assim, um mal maior. O poder público agia sob a égide do patriarcado com as mulheres que não seguiam ao esperado. A polícia e a justiça julgavam os comportamentos femininos e, a partir deles, construía as características das mulheres e definiam se deviam ou não serem punidas. O que importava não era o crime em si, mas os comportamentos expressados pelas mulheres antes ou durante o fato criminoso. E, sem dúvida, o tabu sexual era um dos mais presentes. Maria D’Avila Neto (1994, p. 48) trata da construção das questões sexuais e da idealização da figura da mulher. “O mandonismo, a exaltação da mulher virgem, reflete-se no culto à Virgem, com o qual o brasileiro sempre teve grande identificação”.

Um crime típico feminino era a cartomancia, previsto no art. 157 do Código Penal de 1890: “Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios, usar de talismãs e cartomancias para despertar sentimentos de ódio ou amor, inculcar cura de moléstia curáveis ou incuráveis, enfim, para fascinar e subjugar a credulidade pública: pena – prisão celular por um a seis meses e multa de 100\$ a 500\$000”. Dois foram os casos identificados como de cartomancia e em ambos as acusadas foram condenadas e cumpriram sentença de reclusão. O caso de Adelize será apresentado em forma de conto no capítulo IV, restando, para essa oportunidade, analisar o caso de Joana Greco.

Joana foi presa, em flagrante, com a sua filha Rosa Greco no dia dois de julho de 1937, no Rio de Janeiro, durante um atendimento a uma cliente, Jurema Amaral. Os

policiais apreenderam o baralho de cartas e uma quantia em dinheiro que seria o pagamento pela consulta. No momento da prisão, Rosa, segundo o depoimento do policial que a prendeu, ficou agressiva e começou a xingar os policiais, por isso foi presa por desacato. A prisão de Joana, como quase todas realizadas dentro de casa, foi fruto de uma “tocaia” policial. Os agentes, já sabendo da notícia de que ali vivia uma cartomante, ficaram a paisana, esperando a entrada de alguma pessoa estranha à rotina para efetuar o flagrante.

A atividade de Joana não era um segredo e era aceita socialmente, prova disso é que a cliente soube dos seus serviços através de um anúncio de rádio “dizendo que madame Joana, residente..., promovia a felicidade, fazia trabalhos, para fins diversos, predizia a sorte pela cartomancia...”. De acordo com o depoimento de Rosa, durante a consulta ela perguntou se Joana poderia fazer algo que “apressasse o casamento de uma sua filha, tendo a acusada presente respondido afirmativamente, combinando o preço de cento e cinquenta mil reis”. Quando Joana foi inquirida, respondeu que era quiromante, há mais de 30 anos, que tinha aprendido o ofício sem nenhum professor e, sobre a prisão negou o que foi alegado pelo policial, afirmando que “não foi presa nas circunstancias descritas pelos investigadores, pois não estava botando cartas para a consulente, mas estava lendo sua mão... que já foi processada uma vez pelo mesmo motivo”. Joana parecia ciente do que estava acontecendo e de que sua atividade era ilícita e não teria como fugir do fato ocorrido. Apesar disto, um advogado fez sua defesa, alegando que a pessoa que estava junto com Rosa era da polícia e, por isso, não poderia ter havido flagrante. Com relação ao mérito, não negou que Joana era cartomante, mas sim que, no momento, estava lendo as mãos, o que também era proibido por lei.

Os objetos apreendidos na casa de Joana, “um baralho de cartas, dois tocos de velas de cera, oitos carreteis de linha, já encerados dois rotalhos de papel escritos” foram encaminhados para a perícia que concluiu que “todos os objetos examinados têm aplicação diferentes, podendo ser utilizados em trabalhos de magia negra ou de baixo espiritismo”. O inquérito foi concluso e enviado ao juiz que proferiu a sentença condenando Joana a uma pena de “um mês de prisão celular e multa de cem mil réis, grau mínimo do art. 157 da Consolidação das Leis Penais”. A conclusão do juiz foi com base na própria confissão da ré e em alguns depoimentos que a confirmaram. Já com relação a Rosa, o juiz decidiu pela improcedência do caso, absolvendo-a por ausência de provas. Joana ainda tentou um recurso, mas sua sentença não foi alterada.

Essa perseguição por outras religiões ou práticas de magia vem de muito tempo e não é foco desse trabalho, mas sabemos que as mulheres foram perseguidas, punidas e, muitas vezes, mortas, por atividades espirituais ou de adivinhação. Ainda no começo do século essa prática era considerada criminosa, mas não temos notícias, em nenhum dos relatos, de um homem preso por esse crime, apesar de sabermos que era uma prática realizada não só por mulheres. A razão desse foco para as mulheres pode ter relação com a chamada “feitiçaria amorosa”, atribuída, mais frequentemente às mulheres. Esta magia estaria ligada à promiscuidade sexual (MELLO E SOUZA, 2009, p. 304) e talvez por isso fosse a mais reprimida. Mais uma vez punia-se o comportamento e não o fato em si, por isso a ausência de homens presos por esse crime, mesmo já havendo terreiros e outros centros espirituais comandados por eles, que seriam, inclusive, mais fáceis de serem identificados. Não estamos falando da perseguição religiosa que havia no período, mas de contenção individual de algumas mulheres que praticavam atividades de magia dentro de suas casas. Era uma perseguição individual e por isso, não ligada à religião, mas ao comportamento.

Esse foi o retrato encontrado nos documentos coletados do Arquivo do Judiciário do Rio de Janeiro. Mulheres pobres, presas por crimes sem violência, estigmatizadas pelo comportamento e, a grande maioria, presa sem sentença e, pior, sem processo. Muitos dos materiais continham somente o inquérito policial. Isso nos faz pensar sobre o papel da polícia de repressão, independente do crime. Era como dar um castigo, um susto, mas sem envolver o judiciário. Possuíam a legitimidade para agir e o faziam, muitas vezes, sem amparo legal, numa busca pela repressão moral e sexual. Prova disso era o grupo específico para prevenção ao meretrício e combate ao lenocínio que fazia um grande número de prisões arbitrárias, colocando no cárcere mulheres sem direito algum a defesa e, muitas vezes, que não estavam envolvidas com a prostituição, mas possuíam um comportamento “suspeito”. Essas conclusões explicam a dificuldade de se ter um relatório penitenciário com dados seguros. Contava-se o número de presas no dia, porque não se tinha um controle das que entravam e saíam frequentemente. Explica também o fato de não termos encontrado processos de crimes que foram indicados nos relatórios do Conselho Penitenciário, como vadiagem e contágio venéreo. Estes eram crimes ainda mais leves em sua pena e que a polícia, normalmente, não instaurava inquérito, mas efetuava a prisão como uma “lição” e punição, restando a ausência de registros oficiais.

Outra fonte importante foi coletada no Museu Penitenciário Paulista, mas de natureza diversa, porque não havia processos e sim fotografias. Como o que vigorava, à época, era a criminologia positivista, a análise das fotos pode dar algumas pistas de quem foram as mulheres presas na Penitenciária Feminina de São Paulo.

3 Imagens de um cárcere de mulheres

Caixas desgastadas encontradas no chão durante a mudança do Museu Penitenciário Paulista para uma sede provisória, foi assim que foram encontrados os rolos de negativos com as fotos das presas na penitenciária de São Paulo. Estavam em estado muito precário e alguns não puderam ser recuperados. Graças à equipe, foi possível editar a maior parte dos negativos e colocá-los na versão digital. Não há informação sobre cada presa, apenas se sabe que o período das fotografias foi entre 1940 e 1960, já que após essa data, o material encontra-se em outro local. Talvez sejam as presas de duas décadas, não podemos ter certeza. No entanto, as fotos oferecem pistas importantes sobre o perfil dessas mulheres em relação à cor⁹³, idade e, em algumas situações, classe social (pelas vestes, cuidado com cabelos e pele).

Certamente alguém especializado em análise de fotografias poderia retirar muito mais elementos, mas pelo receio em repetir o que era feito pela criminologia positivista, ou seja, definir as pessoas pela aparência, concentrar-nos-emos em elementos mais objetivos, por vezes ultrapassando barreiras, mas primando pelo cuidado com a memória dessas mulheres. Sabemos da existência de metodologias específicas para a análise de fotografias historicamente, entretanto não é objetivo desta tese realizar tais estudos, que requereriam maior embasamento teórico. A pretensão é não desconsiderar fontes importantes para a compreensão do cárcere de mulheres e depositar um olhar especial sobre as fotografias, retirando delas algumas hipóteses que fortalecem o argumento central deste trabalho. Algumas vezes foi perturbador visualizar por tanto tempo essas fotos. Elas dão vida às imagens que temos quase desumanizadas. Por isso, pedimos licença às suas donas para expô-las com a intensão de dar um rosto, uma vida e uma alma ao que foi discutido.

O Brasil, mesmo na primeira metade do século XX, ainda utilizava as bases da criminologia positivista, estabelecendo estigmas atávicos nos seres humanos que os

⁹³ Utilizo cor e não raça, por ser a categorização realizada à época. Como este trabalho não pretende discutir a questão racial, não nos aprofundamos neste tema, restando-nos a identificação com os mesmos critérios dos pesquisadores do início do século.

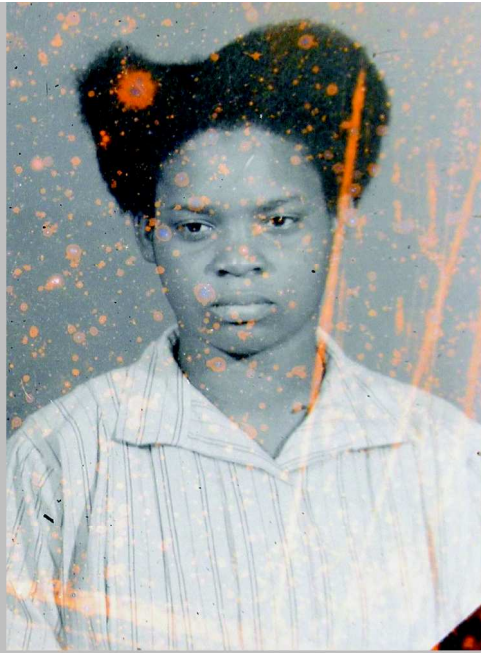
aproximariam de condutas criminosas. Eram identificados os indivíduos que estariam na “contramão da vida” (PESAVENTO, 2009, p. 6) e, por isso deveriam ser segregados. Nesse processo, a fisiognomonia, que buscava ler o ser humano a partir das suas características exteriores, identificando seu caráter, gênio, aptidão, similitudes com animais, foi intensamente utilizada em vários países, incluindo o Brasil. Diversos médicos nacionais se utilizaram da fisiognomonia nos seus estudos sobre criminoso, incluindo Nina Rodrigues, Estácio de Lima e Sebastião Leão. Nesse sentido, uma das ferramentas mais importantes para tais estudos era a fotografia, que eterniza as feições de presos e presas, possibilitando estudos mais complexos e comparativos. Este mecanismo começou a ser utilizado, de forma frequente, pela polícia no Brasil. Segundo Pesavento (2009, p. 16):

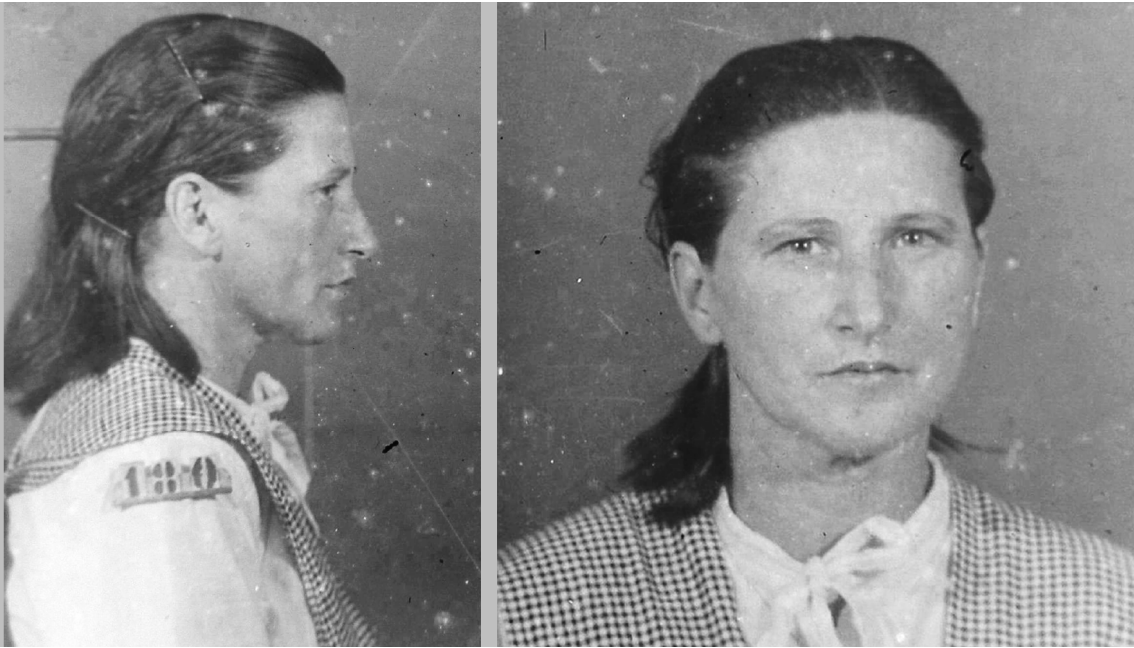
...o uso da foto pela polícia e pela justiça veio a construir imagens da exclusão, expor uma diferença no social que se explicita pelo biológico. O criminoso é um desviante, é um diferente frente à ordem, e o ato fotográfico, no seu emprego institucional – jurídico, policial, antropológico -, veio no século XIX a possibilitar a formação de uma verdadeira galeria de tipos ou de modelos de degenerados.

Essa prática teve início no século XIX, mas permaneceu presente, como ferramenta importante de estudo. Da mesma maneira, fotografava-se tatuagens e outros sinais para que fossem estudados ou que pudessem servir de mecanismos de identificação de grupos. A análise fotográfica pode revelar quem eram as mulheres segregadas e criminalizadas, pelo menos com relação à cor, e como pode haver mudanças a depender dos contextos sociais. Um exemplo é com relação à cor das mulheres presas. No final do século XIX, as detentas eram basicamente negras, escravas ou ex-escravas, punidas por desobediência. As mulheres brancas não participavam, com frequência, da vida social, não trabalhavam e, portanto, estavam protegidas e preservadas das questões públicas. Já no início do século XX, a situação da participação social da mulher foi alterada, com a entrada delas no mercado de trabalho, em movimentos sociais e políticos, como o anarquismo, fazendo com que fossem alvo da repressão do Estado. O número de mulheres brancas presas teve um aumento expressivo, mais ou menos, na década de 20 e 30, exatamente quando anarquistas, militantes pela libertação da mulher e operárias começaram a se fazer presentes na construção social e política do país. Não era mais o foco prender ex-escravas, muitas mulheres brancas passaram a ser uma ameaça à manutenção do “ideal feminino”. Esta

realidade foi cíclica a depender do período histórico. Hoje percebemos, claramente, que a população carcerária masculina e feminina é majoritariamente negra e parda.

O primeiro trabalho feito com as fotos das presas em São Paulo foi separar por cor, o que resultou na seguinte divisão: 118 fotos de mulheres brancas e 117 negras e pardas. Na maior parte dos casos, a identificação foi fácil, seguimos o padrão de algumas que estavam classificadas pela penitenciária na época. Em outros tivemos dificuldade em definir a cor pela precariedade da foto e pelas próprias características das mulheres. Deixamos bem claro que essa divisão foi apenas feita para analisar se o sistema penal tinha seus olhos voltados para uma população específica com relação à cor. Um tema recorrente neste trabalho foi que a repressão estava mais ligada ao comportamento que ao preconceito racial. Assim, podemos compreender o número próximo, quase equivalente de presas brancas, negras e pardas. Em verdade, o número de mulheres negras é o menor, cerca de 40 mulheres. Talvez a essas mulheres já fossem reservados outras formas de segregação e violência. Ou se buscasse “recuperar” as que pudessem ser socializadas. Ou ainda, o que nos parece mais provável, como a repressão era moral, as mulheres brancas eram as que deviam ter o comportamento mais adequado, sendo intolerável o contrário. E, como começavam a ir para as ruas, como militantes ou não, e incomodar o sistema político e social, precisavam ser contidas. Diferente das mulheres negras, a quem os excessos sexuais e morais eram considerados “naturais” e, por isso, mais tolerados. Além disso, como as mulheres negras eram, em geral, da classe mais pobre, precisavam estar nas ruas para trabalhar e isso era compreensível. Enfim, a verdade é que não se pode responder com segurança esse fato, mas as fotos colocam uma questão que fortalece a tese da punição pelo comportamento e pela moral. Exatamente por isso, as penitenciárias eram revestidas de um formato de lar, para que as mulheres aprendessem a ser mães e esposas e organizassem uma família. Esperava-se isso quanto mais branca fosse a mulher, mais higiênica e capaz de procriar filhos eugenicamente desejáveis. A seguir, algumas fotos de mulheres na sequência: negra, parda e branca, para exemplificar a categorização realizada.





Uma característica que chamou a atenção foi o grande número de presas idosas, cerca de 23, entre as brancas e apenas três, dentre as negras e pardas. Como o tempo de prisão, à época, era muito pequeno, deduz-se que a maioria das mulheres idosas das fotos foram presas com idades avançadas. Isso pode ser explicado pelo crime de casa de prostituição, onde, em geral as acusadas tinham mais idade e eram brancas, de acordo com os processos analisados do Rio de Janeiro. Outro crime responsável por essas prisões pode ser o de cartomancia, já que os dois processos encontrados no Rio de Janeiro envolviam mulheres brancas e não jovens. Talvez a mesma realidade fosse encontrada em São Paulo. Esta é a única suposição mais evidente dos motivos para tal resultado. No entanto, é perceptível a diferença entre mulheres idosas brancas e negras e pardas. A mesma diferença foi encontrada na análise dos processos, o que fortalece a ideia de que havia um envolvimento maior de mulheres idosas brancas em atividades ilícitas ligada à moral, ou que havia uma maior intolerância na participação destas mulheres em crimes ligados ao comportamento.



Podemos observar que a presa identificada com o número 72 foi fotografada com suas roupas pessoais e não com a farda do presídio. Isto aconteceu em 42 mulheres brancas e em 26 negras e pardas. Este fato pode indicar uma diferença de classe social entre essas mulheres. Todas, ao final, usavam a farda, mas simbolicamente algumas eram fotografadas, ou seja, registradas, com uma parte da sua personalidade preservada, através das roupas e outras já se descaracterizavam e eram identificadas apenas pelo número. Da análise das vestes, percebemos que as brancas possuíam os trajes mais sofisticados, apesar de não aparecer nenhum que remetesse a uma classe social muito

alta. Isto, claro, não significa uma sentença, mas indícios. A seguir alguns exemplos de presas com roupas mais sofisticadas.



Algumas foram fotografadas com as roupas originais e depois com a farda. Não podemos afirmar os motivos para tal procedimento, mas supomos que as sentenciadas tinham seu prontuário mais completo, com análise de digitais, fotos e antecedentes criminais, já as presas provisórias, com ou sem mandado, possuíam menos registros. Percebemos este fato da análise de alguns poucos prontuários disponíveis no Museu Penitenciário Paulista e de conversa com o diretor do referido Museu.



Uma última observação, esta mais subjetiva, é com relação ao comportamento das mulheres no momento da fotografia. A maioria aparece séria, fitando a câmara, sem demonstrar qualquer emoção.

Já outras apresentaram comportamentos distintos, como cruzar os braços, olhar para baixo e sorrir, ainda que contidamente ou mesmo de maneira sarcástica. É certo que essas análises são subjetivas e não se pode afirmar que elas tinham a intenção de sorrir para desafiar ou se por timidez ou medo. O fato é que algumas apresentaram uma postura que se destacou das demais e apenas uma análise mais apurada, incluindo os prontuários, poderia dizer, com mais segurança, sobre a



personalidade dessas mulheres. Mas um ponto é certo: personalidade elas tinham.



Ao contrário do número de idosas, poucas mulheres muito jovens foram identificadas nas fotos. A maioria tinha a aparência de ter entre 30 e 40 anos, o que é compatível com os dados encontrados nos processos no Rio de Janeiro.

Após estas análises, foi possível confirmar similitudes entre as presas do Rio de Janeiro e de São Paulo, dois dos primeiros presídios femininos do país, construindo algumas hipóteses de quem eram as mulheres criminalizadas no Brasil neste período.

Algo que chamou a atenção foi que antes da criação das prisões femininas, encontramos mulheres presas por crimes mais graves, como homicídio e infanticídio em um número, aparentemente, menor. Após a criação das penitenciárias femininas, parece ter aumentado o número de aprisionamento de mulheres e suas razões também foram alteradas. A maioria das presas passou a ir para a cadeia por motivos menos graves e o número de internas provisórias, com determinação legal ou não, também aumentou consideravelmente. Podemos afirmar esse fato com base nos relatórios do Ministério da Justiça que apontavam um número ínfimo de mulheres presas em todo o país. Chegavam a indicar uma presa por estado, em algumas situações.

Parece que a existência de um espaço para “educar” mulheres incentivou a polícia a enviar mais presas e/ou a procurar por elas. É como se o Estado pudesse realizar com mais eficiência seu papel patriarcal, punindo e dando limites às mulheres “desajustadas socialmente” e, portanto, infratoras. Não foi do aumento do número de presas que decorreu a criação das prisões, já que as mulheres presidiárias sempre foram em número muito pequeno, mas da necessidade de um tratamento “educativo” e religioso especial. A criação desses espaços fomentou a busca por mulheres para reabilitação, sobretudo, moral. Instituições totais idealizadas para oprimir, segregar e criminalizar as mulheres.

Um bom exemplo para verificar a diferença entre as mulheres presas antes e depois da criação da penitenciária feminina é a análise do livro de fotografias do Dr. Sebastião Leão, que dá conta de identificar algumas encarceradas em penitenciárias comuns, apenas em celas separadas.

4 As escolhidas do Dr. Sebastião Leão

O Doutor Sebastião Leão (1866-1903) nasceu em Porto Alegre, graduou-se em medicina no Rio de Janeiro (1888) e retornou a sua terra natal para exercer sua profissão. Era conhecido por sua simpatia, compromisso e competência. Foi também jornalista e acumulava funções no serviço do Estado como diretor do Gabinete Médico Legal e da Oficina de Identificação, logo depois denominada de Antropologia Criminal. Era o responsável por quase todos os exames de corpo de delito do Estado.

Pelo seu interesse no campo da antropologia criminal, Sebastião utilizou a Casa de Correção de Porto Alegre como campo de trabalho, auxiliando na criação de um ateliê fotográfico (1896). Sem dúvida, os legados mais importantes nesse campo, deixados pelo médico, foram um Relatório circunstanciado e analítico da população

encarcerada e um Álbum Fotográfico. É através desses dois materiais, obtidos no Museu da Polícia Civil de Porto Alegre, do Livro de Sentenciados (guardado no mesmo museu) e da obra de Sandra Pesavento, que analisou a Casa de Correção de Porto Alegre, que faremos algumas considerações sobre as mulheres presas no final do século XIX e de como foram analisadas pela antropologia criminal. As fotos, que ilustrarão esse ponto, foram tiradas dos documentos originais.

A Cadeia de Porto Alegre foi criada em 11 de março de 1805 e, como em todas as prisões, houve uma alteração da população carcerária ao logo dos anos. Segundo Pesavento (2009, p. 26), “os dados da população carcerária da Cadeia de Porto Alegre para 1833 marcam um declínio da população encarcerada e contrariam a noção de que a maior parte dos presos fosse negros e escravos, ao acusar 65 detentos, sendo somente 15 os pretos cativos”. Como todas as prisões do país, a de Porto Alegre apresentou péssimas condições de vida, com violências extremas, superlotação e insalubridade. Em 1885, o número de mulheres era 14 (de um total de 450 presos), que viviam em uma única cela, em condições de desorganização administrativa, falta de higiene e violência.

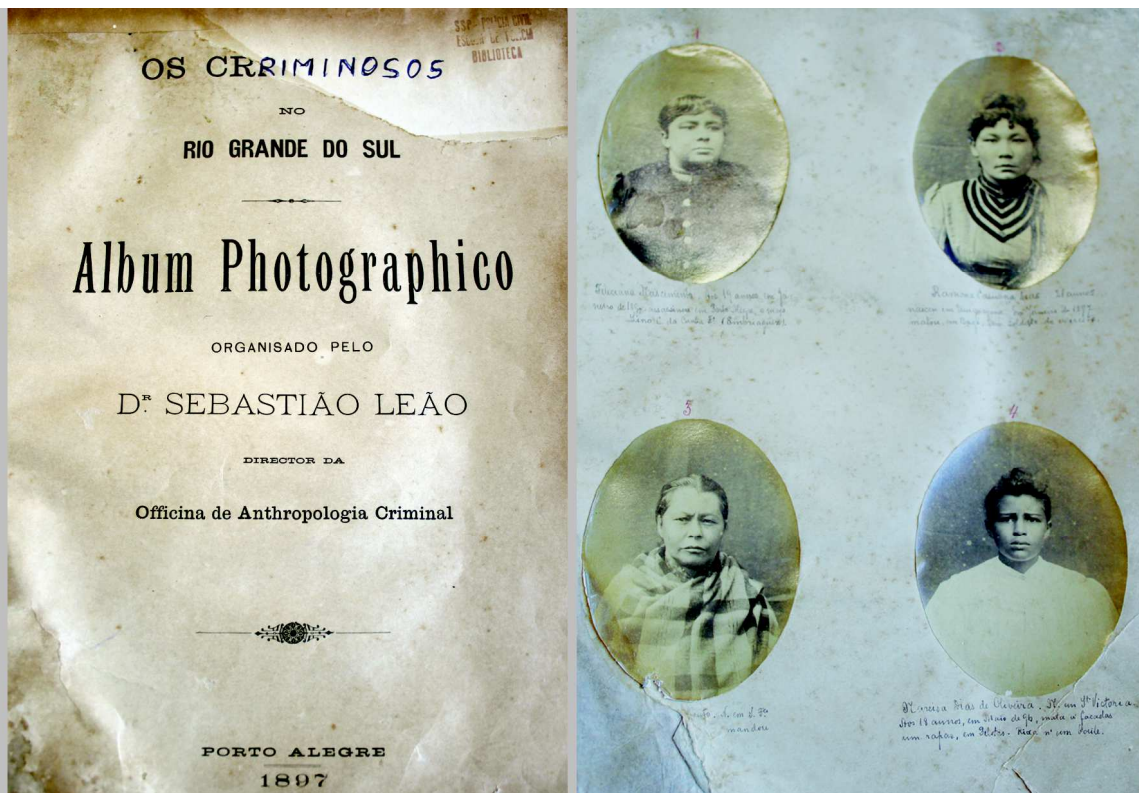
Em 1896, o Dr. Sebastião Leão assumiu suas funções na Casa de Correção de Porto Alegre, que já vivia em uma realidade administrativa mais adequada, com uma menor população carcerária e melhora nas condições de vida dos internos. O médico, então, iniciou sua pesquisa de antropologia criminal, concluída com um relatório circunstanciado e um Álbum de fotografias em 1897. De acordo com o médico (em seu relatório circunstanciado), havia 226 detentos, sendo 218 da população fixa (sentenciados) e oito flutuantes. Este número é distinto do que está registrado no Livro de Sentenciados, que aponta 128 presos no período de 1896-1897. Esta diferença de dados pode ter sido em virtude dos dois documentos abarcarem períodos diferentes. O Livro de Sentenciados trata de um período maior que o relatório circunstanciado do Dr. Sebastião Leão, o que pode ter causado um erro no cálculo de presos por ano. O fato é que esses dois relatórios dão conta de informações importantes para compreensão da população carcerária, porque não são apenas numéricos, mas possuem materiais sobre o conteúdo de alguns processos. Como é de se esperar, não há muitas informações sobre as mulheres, já que eram a minoria, mas pudemos identificar questões relevantes. De acordo com Pesavento (2009, p. 53-54),

Das mulheres, quase todas declaram realizar serviço doméstico, o que as enquadra no destino comum da mulher pobre, a criadagem. São homicidas, sendo que uma delas, segundo o Livro, é culpada de infanticídio. São predominantemente solteiras, salvo uma apontada

como viúva e outra que declara ser casada. Esta última, italiana e costureira, era a única alfabetizada do grupo, mas sua entrada na Casa de Correção foge ao período em que fazemos coincidir as informações do Relatório de Sebastião Leão e do Livro de Sentenciados. Mesmo sendo homicidas, a pena atribuída às mulheres é, em geral, mais leve que aquela imposta aos homens pela prática do mesmo crime.

Neste ponto vemos a diferença no perfil das mulheres presas no final do século XIX e no início do XX. Aqui encontramos poucas presas, sendo que as que estavam no presídio foram condenadas por crimes contra a vida, diferente do que identificamos no período da criação da penitenciária feminina. Um fato importante a ressaltar do Relatório do Dr. Sebastião Leão é a diversidade de categorias para a classificação da cor (parda clara, parda escura, morena, fula, indiática), utilizando, inclusive, a denominação china para uma das presas. China é uma expressão pejorativa, que, à época, também indicava prostituta.

De acordo com Dr. Sebastião Leão, a população carcerária era de 226 presos, sendo seis mulheres. “Uma dona de botequim, uma escrava, três prostitutas de soldado e uma proprietária”. Dessas seis mulheres, o médico escolheu quatro para incluir no seu Álbum Fotográfico e certamente se utilizou de critérios, que não foram explicitados, para esta decisão. São essas quatro que iremos destacar, por terem sido consideradas emblemáticas para Sebastião Leão.



As mulheres são as primeiras analisadas no Álbum e, diferente dos homens, aparecem com suas roupas pessoais, talvez pela falta de uniforme para elas. As que estão no relatório circunstanciado do médico, mas não no livro de fotografias são: Eva da Conceição, natural do Rio Grande do Sul, parda, 49 anos, solteira, serviços domésticos, homicida e Claudiana Almeida, natural do Rio Grande do Sul, 26 anos, china, solteira, serviços domésticos e homicida. Infelizmente o médico não identificou as atividades de cada uma delas, restando-nos supor quem seriam as prostitutas, a proprietária, a escrava e a dona de botequim. Com relação à naturalidade, o médico afirma serem cinco de Porto Alegre e uma da Bahia.

As quatro eleitas para figurarem no Álbum de fotografias são pardas, homicidas, três oriundas do Rio Grande do Sul e uma da Bahia e todas com a vida considerada “fora dos padrões”. Analisá-las-emos respeitando a ordem em que aparecem no Álbum e cruzando as informações deste com as oriundas do Livro de Sentenciados e da obra de Sandra Pesavento. Os dados são escassos, o que não permite um aprofundamento e tomada de conclusões definitivas, mas revelam indícios sobre a situação do cárcere e a punição de mulheres no período em Porto Alegre.

A primeira presa é Feliciano Nascimento, cuja descrição abaixo de sua foto é a seguinte: “Aos 19 anos, em Janeiro de 1890, assassinou em Porto Alegre o moço Lino C. da Cunha f (embriaguez)”. A presa era solteira e foi condenada a dez anos, sendo libertada em 14 de dezembro de 1902 (detida em 1892, cumpriu toda a pena em regime fechado). De acordo com seu processo criminal (n. 2.894), Feliciano era baiana, analfabeta, serviços domésticos e morava há cinco anos em Porto Alegre. Na noite de 20 de janeiro de 1892, cerca de duas horas da madrugada, assassinou Lino com uma faca. A



ré alegou, em sua defesa, que nada recordava daquele dia. Ela era dona de um restaurante (seria a dona de botequim, identificada pelo Dr. Sebastião Leão?) e estava embriagada. Lembrava apenas de estar em sua casa à noite e de retomar a consciência

no dia seguinte já na cela da Cadeia Civil. Após a análise dos autos do processo, Pesavento (2009, p. 131) resume a defesa da ré nos seguintes termos:

O advogado de defesa da ré, por seu lado, invocou o artigo do Código Penal, o qual dizia não haver crime quando a pessoa se achasse em estado de privação dos sentidos na hora de cometer o delito, alegando ser a ré pacífica e trabalhadora, mas sofrendo de acessos momentâneos de insensatez, acessos estes de *notoriedade pública* e que eram provenientes de hereditariedade. Sua mãe Bernardina Maria de Sant'Anna, era demente e já tinha sido presa várias vezes. Sendo a demência uma moléstia transmissível por hereditariedade, como era *cientificamente provado*, a acusada não era passível de pena. A argumentação do advogado de defesa ajustava-se ao pensamento cientificista do final do século, invocando as leis da hereditariedade e inclusive buscando, junto ao Diretor do Hospício São Pedro, as provas de que a mãe da acusada dera entrada duas vezes neste estabelecimento, por sofrer das faculdades mentais. Por outro lado, era comum que os réus alegassem estar *fora de si* ou *privados do juízo* por ocasião do crime, como se lê com frequência nos códices policiais da época.

De acordo com o processo, Feliciano foi, naquela noite, a uma rua conhecida como “Beco do Poço”, um local de boemia e meretrício, encontrar um homem com quem queria “fazer as pazes”. Várias testemunhas disseram que Feliciano não parecia embriagada, já que falava de forma coordenada e caminhava normalmente. Ela teria tentado se aproximar de Arnaldo (seu ex-amante), que estava na janela de um baile e começou a xingar e a bater nele, que a expulsou do local. Feliciano voltou, armada com uma faca e uma navalha no cós da saia, e ameaçou Arnaldo e as mulheres do local. Lino tentou chamar a polícia e deter a mulher, quando foi atingido com uma facada por Feliciano, que nem o conhecia. O caso estava sólido, já que aconteceu em público e muitas pessoas foram dar o depoimento. Ela foi condenada a dez anos e fotografada assim que chegou a Casa de Correção de Porto Alegre.

A segunda era Ramona Cassiana Dias, assim registrada no Álbum: “21 anos, nasceu em Uruguaiana. Em janeiro de 1897 matou, em Bagé, um soldado do exército”. Ela foi classificada no Livro de Sentenciados como: “1,55m, cor indiática, cabelos pretos, sobrancelhas ralas, rosto oval, testa regular, olhos pretos, nariz, boca, orelhas, pés e mãos regulares”. Podemos perceber a tendência em ressaltar características físicas ligadas à antropologia criminal, provavelmente para embasar estudos sobre criminalidade e estigmas atávicos.

Condenada a sete anos, teve sua prisão preventiva decretada em janeiro de 1897 e foi libertada em maio de 1903. Ramona, ao contrário do mais frequente, tinha a identidade somente do seu pai, sendo a sua mãe desconhecida. Ao que parece, ela era uma das prostitutas de soldado, como definida por Sebastião Leão e deve tê-lo matado por algum desentendimento em virtude dessa relação. Não temos maiores informações sobre seu crime, porque, mesmo a documentação processual sobre seu caso é sucinta e provavelmente algumas peças foram perdidas, limitando-se a um auto de encaminhamento.



Maria Rosa do Espírito Santo, a terceira mulher presente no Álbum, tinha 30 anos, viúva, serviço doméstico, analfabeta, assim descrita pelo Livro de Sentenciados: “1,50m, cor indiática, cabelo preto, sobrancelhas cerradas, rosto redondo, testa grande, olhos pardos, nariz afilado, boca e orelhas regulares”. Mais uma vez características da antropologia criminal para o estudo dos estigmas atávicos. Maria foi acusada, junto a dois outros réus, por ter praticado homicídio em São Francisco de Paula. Presa em agosto de 1890, foi enviada para a Casa de Correção em dezembro deste



mesmo ano, por razões de “higiene e segurança”, talvez pela cadeia do interior ser ainda mais precária para mulheres que a da capital. Segundo consta no Livro de Sentenciados, sua condenação inicial, assim como a dos demais acusados, foi de morte, mas revisada, nos três casos, ficando Maria com a menor pena dos três, 23 anos e quatro

meses de prisão simples, enquanto os demais tiveram sua pena reduzida para 30 e 35 anos. Note-se que Maria foi presa em 1890, portanto o novo Código Penal ainda não tinha entrado em vigor e os acusados foram processados sob a égide do Código Criminal do Império de 1830, promulgado em 1832. Tal ordenação previa a pena de morte pela força e segundo o art. 39, “esta pena, depois que se tiver tomado irrevogável a sentença, será executada no dia seguinte ao da intimação, a qual nunca se fará na véspera de domingo, dia santo, ou festa nacional”. Esta pena era prevista para os casos de homicídio e insurreição de escravos e tinha como diretriz ser, sempre que possível, substituída por outras, como a de galés. A introdução do Código Criminal apresenta a necessidade da pena de morte para conter a violência dos escravos, o que só poderia ser feito com uma penalidade capital. Uma suposição é que o crime tenha sido cometido contra um Senhor de escravos ou alguma autoridade, o que justificaria a pena.

Não há detalhes sobre o crime e sobre o processo, apenas sabemos que Maria foi solta por *habeas corpus* em fevereiro de 1905, no entanto, não encontramos cópia desse documento para saber as razões que levaram a este benefício.

Por fim, temos o caso de Narcisa Dias de Oliveira, 18 anos, solteira, serviço doméstico e segundo o Livro de Sentenciados: “1,49m, cor parda, cabelos pretos, sobrancelhas ralas, olhos pretos, nariz, boca, orelhas, pés e mãos pequenas”. Podemos notar que a descrição das três sentenciadas (não encontramos sobre Feliciano) possui as mesmas características físicas, o que demonstra, sob a análise da criminologia crítica, a seletividade das prisões e a estigmatização de perfis ligados à população parda.

A legenda da sua foto no Álbum é a seguinte: “Nasceu em Santa Vitória. Aos 18 anos, em maio de 1896, mata a facadas um rapaz, em Pelotas. Rixa num baile”. Seu processo também é escasso, podemos saber apenas que foi presa, preventivamente, em maio de 1896 e depois condenada a sete anos de prisão simples, sendo libertada em julho de 1902. O único documento existente dá a



entender que Narcisa matou um homem por ciúmes em um baile. Não há mais informações que levem a saber se ela era uma das prostitutas de soldados, se teria matado em virtude da relação de prostituição ou por ciúmes do namorado.

As escolhidas do Dr. Sebastião Leão marcam a terceira proposta de análise realizada nesta tese. O Álbum de fotografias, apesar de escasso em informações, representa a concretização da Escola Positivista no Brasil.

As análises (processos criminais no Rio de Janeiro, fotografias em São Paulo e Álbum fotográfico no Rio Grande do Sul) representam diferentes perspectivas da mesma situação: a criminalização de mulheres no Brasil. Apesar de serem de períodos e locais distintos, é possível fazer uma relação entre elas, já que os relatórios do Ministério da Justiça mostram uma similaridade das políticas criminais aplicadas em todo o país e uma identidade com relação à “mulher criminosa” e seu tratamento adequado.

Tentamos recontar histórias com os poucos documentos que restam e analisar como o controle penal exercia seu poder sobre determinados grupos de mulheres. No entanto, a necessidade de dar alguma voz a essas protagonistas permaneceu após a pesquisa e, por isso, ousamos subjetivar algumas dessas histórias para que suas memórias não sigam silenciadas.

Capítulo IV: Contos de fragmentos e memórias

Neste momento assumo novamente a primeira pessoa. Não há como contar histórias regadas de emoção, dor, prazer e memórias numa terceira pessoa não identificada. O estudo dos documentos sem dúvida é fundamental para uma abordagem mais geral, mas a descrição literária poderá, espero, trazer uma vivência, um retorno ao tempo e aos sentimentos envolvidos. Fiz um esforço muito grande para não idealizar as mulheres. Não é este o caso, mas confesso que, ao escrever suas histórias, deixei minha intuição comandar e escrevi quase sem racionalizar. Vi seus rostos, suas alegrias, suas dores e dei-me ao direito de preencher as lacunas dos dados históricos com o que a minha sensibilidade permitiu. É certo que estou amparada em informações, entrevistas, leituras, que me guiaram no exercício de preencher vazios, mas tenho consciência que fiz escolhas ao longo das histórias que certamente possuem ligações com quem sou e como vejo o mundo. Afinal qual trabalho não tem a essência de seu autor? É bom que o tenha, já que ele, apesar de baseado em fontes formais e com uma metodologia acadêmica, é desenhado com as cores da visão de cada autoria. Uma história recontada por outro ponto de vista nunca é a mesma. Tenho consciência disto e cuidado em utilizar, nesses contos, os fatos retirados dos documentos recolhidos. A base das histórias é oriunda de fontes históricas, mas as cores com que pinteï são as minhas e espero que retratem com dignidade e respeito as histórias dessas mulheres rebeldes, libertárias, fracas, fortes, sofridas, espertas, perversas e amorosas, enfim mulheres múltiplas, como somos todas.

Neste capítulo ousei ser mais subjetiva e ampla com as fontes históricas, analisar para além dos números e das comparações de documentos que, considero, retiraria o que de mais interessante pode ser captado de cada documento: o monumento que carrega em si mesmo e, através dos contos, tratar as histórias das mulheres como vida e não como números e papéis que se perdem ao longo do tempo.

1 Maria: as grades da liberdade

Era um bonito dia de quarta-feira em 12 de agosto de 1942, quando Maria Bordoleta saia para banhar de sol seu bebê da mais tenra idade. A luminosidade fazia com que ela apertasse os olhos a cada segundo com medo da sensação de cegueira, mas o calor brindava sua alma da mais pura emoção de liberdade. Maria buscava em seus registros passados, talvez antepassados, algo semelhante ao que vinha experimentando naquela manhã. O passeio trazia uma sensação de frescor e liberdade virginais para aqueles 24 anos bem mal vividos. Descobriria naquele ponto que não havia vivido,

reconhecera em si um brilho que já se acostumara em não existir. Maria sorria enquanto caminhava, aquele sorrir, que de tão espontâneo, só nos damos conta que existe pelo espelho de outras pessoas que não compreendem a involuntariedade de um sorriso verdadeiro. Ela buscou se controlar e pediu ao músculo da face que voltasse a sua posição de descanso, afinal estava com uma Irmã ao seu lado e não é muito do gosto das religiosas a alegria leviana. Irmã Carol, uma freira, tão jovem quanto Maria a acompanhava na caminhada. Lá seguiam duas mulheres da mesma geração buscando algo que de tão novo não sabiam nominar ou onde procurar. As duas buscavam a liberdade que não tinham como conceituar por não terem tido vivência ou exemplos a seguir. Mas a verdade é que ambas se sentiam felizes naquela manhã com o sol na face e uma menininha que olhava curiosa a natureza a sua volta como um grande espetáculo a que perdemos a capacidade de reconhecer.

- Como aqui é bonito Irmã! Vocês devem se sentir felizes em poder caminhar todos os dias ao raiar do sol! Dizia Maria encantada. Irmã Carol, sem compreender tanta euforia, respondeu que aquele caminho também seria permitido a Maria desde que ela soubesse obedecer às regras. Mas obedecer a regras era tudo que Maria havia aprendido na vida, por isso aquela exigência não lhe pareceu nada complicada quaisquer que fossem as condutas a que tivesse que seguir. Maria quis saber sobre a vida daquela jovem freira e Irmã Carol foi um pouco evasiva nas suas respostas, não tinha certeza se deveria criar tanta intimidade com a moça que acabara de conhecer. A perspicácia de Maria a fez reconhecer a situação e, como uma arma infalível para cessar a distância entre as duas mulheres, resolveu contar sua própria história, esperando não uma compreensão, mas uma chance de compartilhar sua vida e quem sabe assim sentir-se menos solitária. Gostava da ideia de viver com tantas mulheres, elas (tinha esperança) a compreenderiam melhor. Irmã Carol não sabe bem o que fazer diante de tamanha disponibilidade, mas logo lembra que é hora de retornar ao prédio central para a entrevista inicial com a Irmã que coordenava a prisão de mulheres. Irmã Carol estava intrigada, as irmãs não podem ser curiosas, mas ela não se conteve e queria saber o que acontecera na vida de Maria que a deixara tão feliz no seu primeiro dia como presa. A jovem freira não tinha tantos anos de experiência, mas aquele fato foi inédito na sua vida e ficou a espreita, na justificativa de acompanhar Maria, na esperança de ser chamada junto com ela na sala de entrevistas. Para a felicidade de Irmã Carol, não houve chamada por nome, mas outra Irmã saiu da sala e viu as duas moças no corredor

o que a fez pedir para as duas entrarem. Essa vez foi a de Carol não se conter e brigar fortemente contra seus impulsos para sorrir.



- Bom dia senhora Maria, falou com a voz forte e imponente a Irmã Judite, que já não tinha o mesmo frescor e simpatia de Irmã Carol, mas parecia disposta a ouvir.

-Bom dia Senhora.

- Qual a sua idade?

-24 anos.

-Profissão?

-Doméstica.

Estava tudo parecendo fácil demais, até que Irmã Judite perguntou:

-Estado civil?

Um silêncio cortante tomou conta daquele pequeno gabinete. Mas Maria logo retomou sua postura e respondeu segura:

-Viúva.

Por pouco não acrescentou, com muito orgulho! Isso ficou só no campo do desejo. A verdade é que Maria havia golpeado a machadadas seu marido. Sua ficha criminal assim promulgava:

“No dia 26 de dezembro de 1940, às 3 horas da madrugada, na sua casa de residencia, na fazenda “Lageado”, do Distrito de Sales Oliveira, Comarca de Criandia, Maria Bortoleto, assassinou com cinco golpes de machado, o seu marido Marino Borela, quando estê dormia em seu leito conjugal⁹⁴”.

Irmã Carol não se conteve a fixar o olhar em Maria...Como aquela jovem de ar puro poderia ter matado seu próprio marido de uma forma tão brutal! Irmã Carol imaginou a cena e ficou ainda mais chocada ao atestar que precisaria de muita força e determinação para golpear uma pessoa com um machado até a morte. Quanta sujeira deve ter resultado desse episódio de terror – pensava ela. E no lar conjugal! Com os filhos dormindo ao lado! Irmã Carol criou, em segundos, um asco da então nova detenta. Quase saiu da sala, mas como as freiras devem ser obedientes, sabia que deveria permanecer até o final. Além do mais, elas foram treinadas para não julgar as mulheres, afinal a Congregação a que pertencia nasceu com o carisma de regenerar e só se regenera quem está “perdida”. Nesse ponto, Maria parecia a candidata ideal. Irmã Carol se acalmou e deixou seus pensamentos de lado (afinal poderia voltar a eles quando quisesse!) para continuar escutando a história de Maria.

Irmã Judite engoliu seco após a resposta de Maria sobre sua viuvez, porque, apesar de saber da história, foi forte demais a ouvir falando da sua condição civil. Nesse momento, todas retomaram as posturas iniciais e a entrevista seguiu.

- Quantos filhos?

- Três.

- Onde estão agora?

- Os dois mais velhos com a minha mãe e a mais novinha é essa que estava comigo a pouco no passeio.

O coração de Maria parou por um momento, quando então perguntou: - ela ficará comigo, não é? Os segundos pareceram eternidade, mas Irmã Judite, para o alívio

⁹⁴ Ficha criminal da Penitenciária de Mulheres de São Paulo.

de Maria e, a essas alturas de Irmã Carol, respondeu que sim, até, pelo menos a idade de seis anos.

- Minha filha, me conte como isso aconteceu?

- Irmã, eu conheci Marino quando ainda tinha 15 anos de idade perto do sítio onde morávamos. Ele era mais velho que eu 13 anos e isso me encantou. Nunca tinha conhecido um homem assim e nunca havia sido tão bem tratada na minha vida. No momento em que nos vimos começamos a namorar e tudo parecia perfeito. Já queria muito casar, porque meu pai nunca foi dado a cuidados e tinha uma forma bem dura de nos educar. Era um homem sem educação e, com certa frequência, era violento com minha mãe. Às vezes a ira era tão grande que bater nela não era suficiente e sobrava para mim e todos os meus irmãos. Éramos dez, mas dois morreram ainda crianças de causas que não sabemos bem. Alguns dizem que foi maldição por meu pai e minha mãe terem vindo de longe (Itália) e ocupado uma região que não lhes pertencia. Os vizinhos não lhes queriam muito bem. Vivíamos um pouco isolados, mas éramos muitos, então aquilo nos bastava.

Mas Marino veio e me apresentou um mundo que sequer sonhara. Hoje vejo que não eram grandes coisas, mas naquela época, qualquer ida para além da cerca do sítio parecia um sonho. Começamos a namorar e meu pai foi imediatamente contra a nossa relação. Dizia: - esse homem não é para você! Já está velho e deve querer te fazer mal, além disso, não tem trabalho e parece um vagabundo. Já o vi muitas vezes nos bares da região. - Você não vai namorar esse homem! Falava determinado meu pai.

- Mas Irmã, não sei se a Senhora pode entender, mas Marino passou a ser o meu grande objetivo de vida. Sempre me disseram que eu iria casar e ter uma família e essa ideia me parecia libertadora. Eu mesma iria organizar minhas coisas, minha rotina, ter meus filhos e decidir como criá-los, ter um marido que cuidasse da manutenção da casa...enfim, a minha ideia de casamento é que conseguiria fazê-lo diferente da minha mãe e meu pai que pareciam não se entender. Queria outra sorte. Queria para já, e queria com Marino. Contra a vontade de todos, seguimos nos vendo e não demorou muito para que eu esperasse nosso primeiro filho. Foi uma bomba na família, meus irmãos me chamaram de puta, meu pai tentou me bater e minha mãe só chorava pensando na vergonha. Eu, para falar a verdade, não me importava muito. Sabia que este seria um caminho para ter o que queria. Casar com Marino. Dito e feito, um mês depois casamos e meu pai nos ajudou a construir uma pequena casa num terreno da

família. Queria estar feliz, mas aquela sensação de náusea todo o tempo e o cansaço no corpo traziam uma nostalgia dos tempos em que saía com meus irmãos para trabalhar na roça. Como que com uma grande surpresa, percebi que não estava mais livre do que era antes. Estava presa àquele mal estar e desejei profundamente não ter engravidado. Acho que era muito nova...não soube lidar com todas aqueles sentimentos. Marino queria, a Senhora sabe – falou constrangida. E eu não podia dar, não suportava a ideia de deitar com ele. E olha que costumava ser muito bom, não entendia porque não queria mais. Além do mais sempre soube que podia fazer mal a criança. Marino suportou por um tempo, até que um dia chegou em casa embriagado e me acordou. Até aquele momento, Marino sempre fora um homem gentil. Mas, naquela noite me segurou com força e me possuiu quantas vezes seu furor permitiu. Lembro de me senti suja, dolorida, chorei baixinho para que ele não acordasse novamente. Chorei numa solidão que combinava com aquele isolamento da nossa casa, da nossa vida. Eu já não tinha amigas e, como minha família não gostava da ideia do nosso casamento, perdi meus irmãos. Estava com a barriga grande e o coração pequeno.

Irmã Carol marejou os olhos, imaginando a cena da menina em uma casa sozinha e quis consolá-la, depois lembrou que Maria era uma assassina e enxugou os olhos disfarçadamente como quem tira um cisco incômodo.

Maria tomou um copo d'água e seguiu. – Desde o dia em que ele me pegou a força, minha vida era mais tensa. Esse episódio se repetiu algumas vezes e eu tentava mostrar alguma vontade de ter relações com ele, mas ele parecia não se interessar. Queria a força, quase sempre. Temia pelo bebê, mas deixei ele fazer o que queria. Nem tenho coragem de falar tudo que ele queria.

- Nove meses depois tive um trabalho de parto doloroso e longo. As parteiras vieram a pedido de papai e a tensão foi grande, até que, depois de umas 13 horas, meu filho nasceu. Parecia lindo aquele menino, gordinho, logo vi porque demorara tanto a sair. Mas estava feliz, Marino também estava e eu me senti aliviada por achar que aquele menino faria nossas vidas mais tranquilas. Mas olha Irmã, o menino já depois de um tempo pareceu estranho. Não ficava durinho nunca e as pessoas repetiam: - maldição! Não disse que essa família é amaldiçoada? Até Marino me gritou dizendo que não deveria ter casado comigo que ele não tinha nada com a maldição da minha família. Pedi tanto a Deus que resolvesse o problema do menino...mas Ele não o fez. De fato, o menino tinha problemas e demorou a andar, a comer, a falar...até hoje ele não faz nada

disso bem, mas contra todas crenças, ele está vivo até hoje. É meu tesouro, minha vida. Meu mais velho, meu Graciliano.

- Depois do menino aí mesmo que Marino ficou estranho. Era violento sem sentido, mas um dia, olhando o sol se pôr e com Graciliano nos braços me dei conta que talvez isso não fosse nada fora do normal, apenas a vida de casada. E decidi viver. Cuidar do menino e tentar de tudo para manter Marino bem. Um ano depois estava grávida novamente e morta de medo do que poderia acontecer a essa criança. Um dia, quando Marino chegou bêbado e quis me violentar, lembrei o que tinha acontecido a Graciliano e como isso poderia fazer o mesmo com o outro filho. Ele parou! Não acreditei, mas funcionou! E dormi feliz com um álibi que duraria nove meses. A vida estava bem, até que nosso segundo filho nasceu. Um menino perfeito que já veio ao mundo levantando a cabeça. Sinal que não tinha o “retardo” do mais velho. A violência voltou a nossa casa. Marino não conseguia outro trabalho e estava contrariado de pedir ajuda a meu pai. Fui trabalhar de doméstica na casa ao lado, porque podia levar meu bebê, enquanto Graciliano ficava com minha mãe. Acho que isso aborreceu muito Marino e as “pancadas” aumentaram. Estava cansada Irmã, confesso que pensei algumas vezes em me matar e levar meus filhos juntos, assim pouparia o sofrimento deles também. Sei que era egoísmo, mas pensava.

Maria deu um longo suspiro. Irmã Carol deixou uma lágrima rolar e Irmã Judite acabou o seu chá. – Continue minha filha, como aconteceu o fato? Disse Irmã Judite querendo chegar ao ponto do crime.

- Quando Jucelino, meu mais novo, fez um ano, Marino estava orgulhoso e mostrou para toda a comunidade com uma festa que levava nossos últimos trocados. A vida ficou insustentável e ele começou a beber mais e mais até que sua violência não só me atingiu, mas também a meu filho, Jucelino. Nesse dia quis morrer. Cuidei dos meus filhos e a noite ele me possuiu. Passaram-se anos e eu queria muito engravidar, porque foi a solução da violência de outrora. Cheguei até a achar que as surras haviam me deixado estéril. Mas em 1940, quando Graciliano tinha sete anos e Jucelino cinco eu engravidei novamente. Fui contar feliz para Marino, mas a reação foi horrível. Ele ficou louco, porque dizia que criar dois já era difícil, imagina três, ainda mais que um era inválido e nunca iria ajudá-lo. Gritou, disse que a culpa era minha e me bateu. Jucelino sempre tentava me ajudar e apanhava também. Eu bem que avisava para ele não fazer aquilo, mas o menino era impossível, parecia um homem!

- Um dia saí para pegar um dinheiro com minha mãe e me demorei mais que o normal. Deixei os meninos com o pai e, quando voltei, encontrei os dois chorando no quarto. Até então Marino nunca havia tocado em Graciliano e eu achava que ele, pelo menos, respeitava a sua condição. Mas nesse dia vi meus dois filhos machucados e com um olhar que nunca vou esquecer. Era um olhar de terror, de pavor, de socorro. Confesso Irmã que uma fúria que não se deve ter tomou conta de meu corpo e eu fui para cima de Marino, grávida e tudo. Não gostava que batesse em Jucelino, mas em Graciliano, um menino sem defesas, era demais. Ele ria e dizia que só iríamos aprender assim. Dei de comer aos meninos e fomos dormir. Não tinha mesmo pensado no que iria fazer em horas, mas fui violentada novamente e enquanto sentia membro dele penetrar minha carne, me rasgando mais uma vez, lembrei do machado que eu cortava a lenha quase todos os dias e que eu mesma havia feito há uns dois anos. A violência da penetração parecia igual. Ele dormiu e eu não pensei, fui ao quarto dos meninos, vi se estavam bem, fechei a porta e saí da casa. O céu estava estrelado, lembro de sentir a brisa da noite e a paz das estrelas até que, mirando o horizonte, percebi que estava, fincado em um tronco, meu machado. Tirei do tronco e levei para casa.

Nesse momento Irmã Carol queria fechar os olhos, mas percebeu que a cena era na sua mente e que não iria desaparecer. Tinha medo do desfecho, apesar de conhecer. Foi a primeira vez que Maria chorou. Chorou ao contar a sequência da história.

- Irmã, caminhei pelo corredor da casa e abri a porta do meu quarto. Marino dormia. Não pensei muito, respirei, levantei o machado o mais alto que pude, porque sei que essa é a forma de ter mais eficácia no corte, e desci com toda a minha força. Lembro de ter feito isso algumas vezes, dizem que foram quatro, até que parei quando o sangue dele me cegou. Vi que já tinha feito. Que ele estava morto. O quarto sujo. Aquele homem agora estava irreconhecível. Fiquei não sei quanto tempo parada ao lado da cama com o machado na mão. Não sei mesmo o tempo, até que o dia raiou e meu filho acordou. Me apavorei e gritei para que eles não saíssem. Foi aí que tomei um banho, com medo de assustar as crianças e as levei para a casa de minha mãe. Não sei quanto tempo levou, nem lembro ao certo o que falei para minha mãe. Saí e passei na delegacia no caminho e disse: - preciso de ajuda porque matei meu marido e tenho que tirá-lo de casa antes das crianças voltarem. Todos me olharam como se fora uma louca. A polícia foi a minha casa e vi o olhar curioso nos policiais. Não era pavor, não era repreensão, não entendi. Fui levada a delegacia e contei a história e também que estava

grávida. Fiquei algumas horas presa e depois me mandaram embora. Continuei sem entender nada, achei que quando matávamos alguém deveríamos ser presas...

- Eu estava preparada para ser presa, sabe Irmã? Eu sei o que fiz e não me arrependo, então para ter um pouco de paz, preciso pagar minha pena. Desse dia não tenho muitas lembranças. Sei que estava na delegacia quando chegaram minha mãe e meu pai. Minha mãe parecia não acreditar e meu pai tinha uma raiva como se quisesse matar novamente o já falecido. – Ele não prestava, dizia meu pai em fúria na delegacia. Mas acho mesmo que isso era o que todo mundo achava dele, porque nem a minha sogra foi me dizer desaforo, coisa que já estava preparada. O delegado me disse para voltar para casa porque estava grávida e não havia celas para mulheres na delegacia. Disse para eu não fugir...ora nem precisava, para onde eu iria? Nessa noite dormi. Parece horrível dizer, mas dormi como há muito tempo não dormia e me invadiu uma sensação de paz enorme. No dia seguinte voltei à delegacia, esperando que fosse presa. Novamente fui mandada para casa e lá fiquei até que dois meses depois a minha filhinha nasceu. Essa boneca que está aqui! Só então descobri que me deixaram livre para ter a minha menina, que eu fora mesmo abençoada de parir ainda em casa.

- Em 31 de março de 1941, lembro bem, porque minha filha fazia um mês, fui presa, mas só fui julgada em nove de fevereiro de 1942 e peguei 12 anos de cadeia. Confesso que foi até menos que esperava, porque me disseram na delegacia que iria pegar 30! Depois disso, os 12 já não me pareceram muito.

- Isso mesmo, minha filha, agora vai cumprir sua pena e ter bom comportamento para sair antes e cuidar de seus filhos. Agora assine esse documento, você sabe escrever não é?

- Um pouco Irmã, mas o nome sei desenhar.

- Então aproveite para aprender a ler e escrever no seu tempo aqui. Terá muito o que conhecer e aprender com as Irmãs. Irmã Carol, leve Maria à sua cela e a sua filha para os exames de rotina. Maria, já já a pequena estará com você.

- Tudo bem Irmã, em vocês eu confio.

Irmã Carol conduziu Maria pelos corredores de paredes brancas e piso cor de tijolo. Maria achou bonito aquilo e gostou do corredor ser largo, dando a sensação de espaço. Foram até o posto médico, onde a pequena ficou e seguiram até a cela de Maria, que mais parecia um quarto. Ela que estava acostumada à cela da delegacia, fria e suja,

havia apreciado muito a da penitenciária, parecia um quarto! Tinha até cama e cômoda. Ali viveria com sua filha por alguns bons anos, pensava ela.

Maria se adaptou bem à rotina da prisão. Aprendia a ler, a bordar, a lavar e a passar com as freiras e até se divertia nas reuniões no pátio para cantar o hino da prisão, que não gostava muito, mas achava a sonoridade interessante. Passava os dias trabalhando, estudando e cuidando da sua filha, que crescia, parecia, bem. As visitas não eram frequentes, porque a família de Maria morava longe, mas às vezes acontecia e quando ocorria Maria se enchia de felicidade em ver seus meninos já crescidos. Irmã Carol seguiu sendo uma companheira para Maria e às vezes até falou da sua vida particular, coisa que parecia sempre deixá-la meio arrependida depois, mas parecia gostar desse pecado.

Bem antes do que esperava, em 24 de dezembro de 1946, ganhou o melhor presente de Natal que alguém pode receber: sua liberdade! De fato Maria aprendeu a ser livre na prisão, porque entendeu melhor quem ela era e se sentiu mais preparada para viver no mundo com seus filhos.

Maria deixou o portão da prisão com grande euforia, mas já com certa nostalgia dos anos ali vividos. Olhou para trás e não pode deixar de notar a lágrima que corria no rosto de Irmã Carol enquanto ela acenava. Muitas mulheres foram se despedir de Maria, presas, freiras, guardas que guardaram, durante muitos anos, boa memória daquela mulher gentil, mas que fora capaz de uma cena de grande terror. A história de Maria até hoje é contada pelos funcionários e funcionárias do presídio de São Paulo quase como uma lenda.

Não se sabe bem o destino de Maria⁹⁵, mas muitos dizem que ela voltou para sua casa, criou seus filhos e nunca mais casou.

⁹⁵ \Foto do prontuário da prisão de mulheres de São Paulo. Com as roupas que ela chegou e depois com farda da prisão.

2 Adeline: o castelo de cartas

“Quero a certeza dos loucos que brilham.
Pois se o louco persistir na sua loucura,
acabará sábio”
Raul Seixas

A carta do LOUCO é uma das mais famosas do tarô. É representada por uma pessoa leve, cheia de cores, com uma flor branca na mão e mirando o horizonte como se não houvesse ou não pudesse notar o precipício que há a sua frente. O sol brilha e um cachorro parece querer avisar da desventura que está por vir, mas o LOUCO segue em sua caminhada dançante. Vive o momento e entrega-se, sem medo, ao que a vida pode reservar. Parece otimista, como se tivesse o poder de flutuar no momento fatídico da queda. Uma saída monumental e inesquecível aos que esperavam que fosse desabar.

Adeline, desde muito cedo, ouvia as pessoas a chamando de louca. Parece que a primeira vez foi quando sua avó foi chamá-la no quintal da casa para jantar. Adeline não se mexia por minutos, quem sabe até horas! A avó, então, pegou um pouco de água, que ainda havia no regador das rosas, e jogou na menina, de então sete anos, para que ela despertasse daquele transe estranho. Foi um choque para a pequena que não esperava tamanha brutalidade apenas porque distraíra-se com tantas ESTRELAS que abrilhantavam aquela noite. Como os outros não viam? Como podiam ir jantar sem sequer contemplar aquele espetáculo particular que a noite oferecia democraticamente? Como ninguém notava aquela LUA? Molhada e constrangida por ter que deixar as estrelas no meio da performance lunar, Adeline entrou em casa e ouviu a sua avó dizer: - tive que acordar essa menina a força, parece lesa, parece louca! Adeline nada respondeu, mas este dia ficou marcado e iria ser a base do castelo de cartas que seria a sua vida. Construída com sacrifício e derrubada ao menor vento ou descuido.

Louca! Parece que sua avó dera legitimidade para os demais a chamarem assim. Em casa, na escola, na igreja, Adeline cresceu como uma menina estranha, dada a “esquisitices”. Não esqueçamos que a carta do LOUCO, no campo dos relacionamentos, aponta para uma pessoa festiva, brincalhona, apaixonante, porém instável, volúvel e irresponsável. Essa era Adeline, a Louca.

Um dia, quando acabara de completar 13 anos, Adeline caminhava para comprar o pão matinal e se deparou com uma figura que iria mudar o curso da sua vida. Ela estava crescendo e, apesar da sua loucura, ia bem na escola e a família esperava que

teria um bom casamento e, claro, um bom futuro. Adeline estava meio conformada, apesar de não parecer muito atraente a ideia de ficar em casa durante toda a sua vida, cuidando de marido e filhos. Parecia muito tempo - toda a vida! Mas essa manhã iria mudar sua história.

Adeline estava distraída quando viu uma mulher alta, com um vestido branco e uma túnica vermelha, segurando um bastão com a mão direita, como se fosse um para-raios que captava a energia do alto. A mulher era fascinante e Adeline não se conteve a parar na sua frente e perguntar seu nome. A mulher respondeu: - MAGO, meu nome é MAGO. A menina achou estranho, porque parecia um nome de homem, mas tudo era estranho naquela situação e ela achou bonita aquela confusão entre nome e aparência, como uma liberdade que não conhecia. MAGO chamou-a para um beco perto da sua casa, onde havia uma mesa quadrada com quatro objetos: uma moeda, simbolizando a terra; uma espada, representando o ar; uma taça, simbolizando a água e um pau, representando o fogo. Foi nesse cenário inusitado e fantástico, à beira da sua casa - que já parecia sem cor - que a menina começou a entender os segredos do que se dizia ocultismo. Era algo proibido, condenado, nada bem visto para uma mulher de família. Mas nenhuma das razões a deteve a apreender, com voracidade, tudo o que pudesse obter. Não sabia quando iria vê-la novamente ou se isso iria um dia acontecer.

Adeline, agora encantada, tinha que conhecer mais sobre aqueles instrumentos que pareciam ser capazes de traduzir um mundo oculto ou não compreendido. Ao chegar em casa - sem o pão - Adeline correu para o quarto e desenhou os elementos que havia visto, para que sua memória não falhasse, e foi a uma biblioteca da cidade, uma das poucas, procurar mais sobre aqueles sonhos reais. A atendente, SACERDOTISA, a recebeu com um raro sorriso naquele ambiente, já que mulheres não eram muito frequentes em espaços de intelecto. Quando a SACERDOTISA falou em cartas, Adeline gelou, porque lembrou como as cartomantes eram vistas com temor por toda a cidade. Teve medo de, além de louca, ser vista como bruxa, somente por possuir cartas. Ela imaginou a cena e saiu correndo da biblioteca rumo à escola brigando contra seus pensamentos e martirizando-se por ter aceito a ajuda de MAGO e SACERDOTISA. Mas, como iria esquecer aquela experiência? Neste dia na escola, tudo parecia menos interessante que aquele livro com capa azul e uma estrela no meio. Nada poderia tirar de Adeline a vontade de voltar lá e devorá-lo.

E assim o fez. As cartas entraram na vida de Adeline e não saíram mais. Até hoje ela lembra a primeira carta que tirou. Seu coração parecia ter parado e seus pensamentos

atingiram o ponto máximo do êxtase. A primeira carta foi a do CARRO, que significa conduzir, ser responsável pelas suas escolhas e vida. A nova cartomante sentiu uma vibração, parecida com os calafrios que sentimos na febre, mas foi de um prazer quase orgástico. Era a segurança que ela precisava para romper com o que esperavam dela e seguir os passos das suas cartas. Saiu de casa antes dos 15 e foi viver nos becos, naqueles mesmos onde tudo começou.

Um dia, enquanto estava sentada em uma esquina, esperando alguma oportunidade de saborear o pão da padaria - que costumava ir na infância - Adelice ouviu uma senhora perguntar, com uma timidez, quase medo, se ela podia ver a sorte. – Ouvi dizer que tem um baralho, é verdade? Adelice, com muito receio e lembrando o preconceito contra cartomantes, disse: - sim, tenho, mas não costumo ler a sorte dos outros. A senhora abriu um sorriso de desespero e suplicou: - por favor, preciso muito!

Foi nesse dia que Adelice percebeu que poderia ter seu sustento daquilo que temeu durante tantos anos. Sabia fazer bem! Poderia ganhar dinheiro e viver independente, porque não? A sua vida mudara, desde então, e ela assumiu que era a sua vocação ajudar as pessoas a conduzirem suas vidas, assim como o baralho foi seu guia e sua salvação.

Aos vinte e cinco anos, em 1937, Adelice já era conhecida em muitas regiões do Rio de Janeiro como uma boa cartomante. Suas clientes, a maioria mulheres, normalmente iam procurá-la escondidas delas mesmas, já que nunca iriam admitir frequentar locais de ocultismos. Mas a curiosidade era maior. Normalmente os temas eram amorosos. Será que vou casar? Ele me deixou, como faço para recuperá-lo? Quero ter filhos, caso contrário vou ser trocada. E outros questionamentos que faziam Adelice ter certeza do caminho que seguira. Não entendia porque tanta loucura pela prisão do casamento que, de tão ansiado, era mais importante que o amor e a boa convivência. Casar bastava! Mas isso não era problema de Adelice, que se limitava a dar os conselhos que as cartas apontavam e receber o dinheiro que a libertava.

Diziam que ler sorte era crime, mas isso nunca a preocupou, já que lia a sorte das mulheres de policiais da região e uma vez até colocou as cartas para o jovem delegado da cidade. Passou a divulgar seu trabalho em jornais e folhetos pela região. “Seu passado, presente e futuro nas mãos”. E sua clientela aumentou muito! As mulheres diziam: - batata! Vai lá que ela te arruma um marido! - conheço uma mulher que não tinha filhos e, depois de jogar o baralho, já tem quatro! A casa de Adelice era como uma democrática república de mulheres de todos os tipos: ricas, pobres, solteiras,

casadas, viúvas, alegres, deprimidas, otimistas e moribundas. Tinha de tudo, mas, sobretudo, mulheres.

No dia 20 de maio de 1937, Adelice recebera uma nova cliente, a suíça Luise Dettwyler, que chegara, aos 32 anos, desiludida com seu casamento. Adelice a recebeu, como sempre fez e informou que a consulta custaria vinte mil réis, assim como fazia com todas as outras clientes. Não costumava aumentar os valores, mas já havia atendido de graça algumas que julgava necessitadas. Luise aceitou.

Surpresa não foi que, enquanto Adelice organizava suas cartas, uma caiu de suas mãos, como nunca havia acontecido. Estava virada no chão e quando a desvirou era a carta do DIABO. O que esse sinal queria dizer? Adelice paralisou, pensou em parar, mas seguiu com seu ofício. No entanto, na primeira combinação de cartas, ouviu umas batidas na porta, era a polícia, que entrou a força, fazendo barulho e roubando-lhe o dinheiro da consulta e, pior, suas cartas.

Foram para a delegacia, Adelice, a gringa e as cartas. – o que a carta do DIABO queria dizer? Pensava, enquanto seguia, calmamente, na viatura. Quando chegou à delegacia compreendeu quase que de imediato! O investigador, um senhor duro e amargo, era o responsável pelo seu tal flagrante. Ela lembrou, como num filme, que esse homem era marido de uma de suas clientes e que ela havia o deixado, após algumas sessões de cartas. Ele nunca a perdoara e devia ter planejado tudo isso. – que covarde! Conceição fez muito bem em deixá-lo! - Pensou tão alto que temeu que os outros tivessem ouvido.

A polícia ouviu o investigador, responsável pelo flagrante, a cliente, que admitira ter tido conhecimento do trabalho de Adelice pelo Jornal do Brasil e a cartomante, que não poupou a polícia de nenhuma verdade. Foi presa, tinha que esperar o tal julgamento. Os policiais achavam que, sem o baralho, Adelice não iria poder exercer seu ofício na cadeia, mas não sabiam eles que ela lia as mãos, não precisava de um baralho para ver a sorte e dar conselhos.

Foi uma verdadeira revolução na prisão! As mulheres faziam fila e marcavam dias e horários com Adelice. – acho que tudo tem um motivo, quando iria poder ajudar essas mulheres? Pensou Adelice. Essa crença a fez compreender porque tivera que passar seis meses na cadeia até acontecer seu JULGAMENTO, que já sabia (afinal era cartomante) que o resultado seria absolvição. Em novembro desse mesmo ano, Adelice fora solta, continuava cartomante e sem antecedentes criminais, porém com uma

vivência do cárcere que a fez mudar tão profundamente, que chegou a acreditar que tinha sido algo do destino para fazê-la mais sábia.

Chegou em casa, olhou aquelas paredes brancas, sentiu o cheiro das suas flores, mirou sua mesa, que tanta sorte já havia lido e onde tantas vidas havia mudado, abriu a gaveta, retirou seu pano de seda vermelho e abriu, quase como um véu, sobre a mesa. Sentou, em pleno final da tarde, hora em que os pássaros cantarolavam em seu quintal, embaralhou as cartas, com lentidão, e se lembrando de cada mulher encarcerada, na prisão e na alma, que conhecera nesses dias, retirou uma carta: O SOL!

Não se conteve em sentir sua brisa quente e suave e, quando percebeu, suas lágrimas pareciam diamantes brilhando com o reflexo dos raios solares. Toda lágrima, toda dor, todo passado pôde se transformar em preciosos caminhos. Adalice viveu todos os dias da sua vida, com a sensação dos raios do sol, chorando, sentindo e...lendo a sorte de milhares de mulheres. Desde então, nunca mais a chamaram de louca.

3. Feliciano: carta de amor⁹⁶

Minha vida foi breve, não mais que 35 anos, dos quais 10 eu passei entre os muros, grades, medos, delírios e ilusões que habitam um cárcere. A fé nunca me deixou. Se hoje eu posso contar esta história é porque o vento de lágrimas que banhou minha existência trouxe com ele as verdades e a esperança da fé. *Eu não ando só. Eu tenho Jesus, Maria e José, todos os pajés em minha companhia, o menino Deus brinca e dorme nos meus sonhos.* Tenho a força de Maria e é, ao lado dela, que posso retomar minha história com orgulho de quem fui e de quem sou. *A rainha do mar anda de mãos dadas comigo.* Estou agora segura, nas águas, na minha casa e posso olhar para trás e reviver meus dias de vida com a serenidade da proteção de Oxum.

Peço licença aos caboclos, aos erês, aos orixás que guiaram meus caminhos e minha alma para aqui confessar minha vida. Que aqueles que me leem me vejam por completo e levem consigo aquilo que posso de melhor oferecer: a minha verdade e minha fé. Hoje eu sei que a única coisa que permanece, depois que a vida se esvai por cada poro do corpo, é a nossa memória e o que construímos dela.

Nasci no interior da Bahia. Sempre me disseram que no dia do meu nascimento minha mãe sofreu mais que em todos os doze partos. Eu fui a sétima criança e, com esse número veio toda a superstição que acompanharia a minha vida. Meu cabelo só foi cortado quando completei sete anos. Eu já estava meio cansada daquele cabelão, porque

⁹⁶ Título da música composta por Maria Bethânia e Paulo César Pinheiro. Utilizarei fragmentos da letra ao longo do conto em itálico para não prejudicar a fluidez da narrativa.

onde eu morava fazia um calor dos diabos...mas se era para oferecer a minha Mãe, Nossa Senhora, estava certo, valia o sacrifício das brotoejas e da coceira. No dia do meu aniversário, fomos colocar meu cabelo nos braços Dela. Lembro de olhar aquela mulher enorme e vê-la coberta de um azul tão lindo que só a mente pode produzir. Deu uma vontade de subir lá e contar tanta coisa da minha vida, pedir uma orientação...Ela estava ali e eu não podia fazer nada! Parecia injusto. Enfim, sentei, como manda a etiqueta, para rezar. Foi ai que tive a experiência mais bela de toda a minha vida. Não sei como, fui parar no colo de Nossa Senhora, naquele aconchego azul, olhando os olhos doces e a boca serena que me dizia: calma minha filha, os ensinamentos estão na vida. Eles são seus. Não se preocupe, a vida é só um caminhar, ela não tem que chegar a lugar algum. Aproveite a caminhada, é onde vai encontrar a felicidade, a tristeza, a dor, a euforia e suas conquistas. Tudo faz parte da vida. Faça a sua vida valer. Mas não esqueça, viva! Com toda a sua intensidade e verdade, viva! Eu estarei aqui para quando esse caminho cessar.

Depois desse dia, sempre tive cabelos longos como os Dela. Foi assim que comecei, de fato, a viver: a partir do colo e dos ensinamentos de Nossa Senhora. Naquela época, eu pensava Nela como sempre me contaram, como uma virgem, pura, superior, serena, sábia e submissa a Deus e até a seu filho, Jesus. A mãe se submeter ao filho? Parecia errado...porque eu tinha que obedecer a minha mãe e Jesus não? Que conversa...Mas era assim. Ninguém podia pensar o contrário que já era pecado. Era tanto pecado que na minha comunhão, com 12 anos, tive que me confessar pela primeira vez e fiquei morta de medo de ser a menina com mais pecados da cidade! Será que todo mundo ia saber que eu desejei que meu irmão mais novo morresse, que beijei um menino...ta bom, uns meninos e até uma menina.

– Fecha o ouvido minha irmã!

Desculpem, estou ao lado de Nossa Senhora e ela é muito melhor do que me contaram, mas ainda fico sem jeito de falar essas coisas na frente Dela. Foi essa a condição: só podia falar com vocês com Ela por perto. Acho que tem medo da besteira que possa fazer.

– Já fiz muita besteira em vida, irmã, aprendi um pouco, mas algumas coisas eu continuo achando certo. E ponto!

Então, voltando à comunhão, foi uma vergonha contar tudo ao padre. Que descarado! Ele não queria ouvir nada sobre minha mãe, meu irmão, essas coisas...queria mesmo ouvir sobre meus beijos e onde os meninos e meninas me pegavam. Sem

vergonha! Depois fiquei sabendo que ele abusava de umas meninas que ajudavam na missa...esqueci como chama...coroinha é só para meninos né? Menina não chama nada, só ajudava lá no fundo e lavava as coisas no final. Mas eram essas mesmas que o padre abusava. Safado, merecia a morte que teve!

-...

- Desculpa irmã! Mas que mereceu, mereceu.

Minha mãe não era chegada a igrejas, nem minha família, mas era tradição. A gente tinha que ir, fazer as coisas e fingir que entendia e que rezava. O engraçado é que minha mãe sempre dizia para não confiar em padres e freiras. Então para que diabos ela me levava lá? Eles iam me ensinar o que? É isso, aprendemos a fingir e eu a fugir de batinas e hábitos como o diabo foge da cruz. Meu pai também me ajudou a não acreditar na igreja, quando me disse que somente uma pequena parte da população mundial sabe quem é Jesus. Sério? Fui enganada todo esse tempo. Achei que tinha uma verdade, mas era mentira! Bem que desconfiava que aquela história era meio maluca demais. Jesus sempre pareceu um menino meio doidinho, até de bom coração, mas malucão! Também, filho de Maria, que viu um anjo e ficou grávida dele! Só mesmo João, passivo que só ele, para entrar nessa viagem. Mas com tudo isso, em Nossa Senhora eu sempre me firmei. Era inexplicável. Via aquela mulher e sentia uma segurança, uma força, uma leveza. Quem diria que eu, com a vida que tive, ia virar assim...irmã de Nossa Senhora. Gente, se vocês soubessem como ela é incrível! As conversas que temos aqui são mais picantes do que as do tempo em que trabalhava na vida. Ela não tem nada de virgem, porra nenhuma. Isso é uma coisa que inventaram. Ela sempre esteve bem à frente e não obedece a Jesus, a Deus, a ninguém. Ela é dona desse pedaço! Porque ninguém ensina como ela é?

- ...

- ta bom, ta bom irmã...eu sei que prometi que não ia falar da Senhora, mas fico revoltada com a imagem que passam na terra sobre você. É mentira! Chega a ser uma calúnia! Eu ia ficar ofendida se fosse a Senhora!

- ...

- É, obrigada. Sei que posso chamar de você...mas ainda me confundo.

- ...

- Ta bom, sei que sua imagem é descrita de acordo com quem a vê. Que os símbolos são interpretados por cada uma. Mas que dá vontade dá! Pelo menos agora pude falar um pouquinho.

- ...

- Ta!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!! Eu sei que vim falar da minha vida. Vou continuar.

A minha infância foi muito boa. Estudei, tinha amigos legais, gostava de meus irmãos e irmãs, minha mãe era meio nervosa demais, mas era cuidadosa e meu pai me ensinou a não ter preconceitos. Ele, que era homem, foi quem me disse que eu tinha que trabalhar, que ser independente e não deixar homem nenhum me controlar. Já minha mãe vivia escolhendo um marido pra mim. Vai entender essa inversão! Era minha mãe que mandava em tudo, mas quando saíamos ela fazia de conta que era ele quem mandava. Era uma coisa esquizofrênica. E depois a maluca era eu. Enfim, já nos meus 16 anos, a coisa ficou feia. Eu não queria ter um namorado. Queria ser livre, viajar, ser independente. Sabe, dona do nariz! Minha mãe surtava, dizendo que era uma vergonha ter uma filha que não tinha namorado, que não ia casar...e meu pai ficava quieto. O covarde nem me defendia! E era ele quem dizia que eu tinha que ser independente.

A coisa estava pesada e só Nossa Senhora já não dava conta. Um dia estava voltando do colégio e resolvi caminhar em outra rua. Comecei a ouvir uma música linda e segui. Cheguei no que depois fui saber ser um terreiro de Candomblé. Que coisa bela, colorida, alegre! Eu que sempre gostei de dançar, de batuque, fiquei louca. Entrei e comecei a girar numa roda que se formava. Depois do colo de Nossa Senhora, foi a experiência mais forte que já tive. Foi meu segundo momento de encontro com a espiritualidade. E foi definitivo. Encontrei a casa para onde eu fugiria quase todos os dias. Encontrei uma mãe que me aceitava e irmãos na terra e no ar que estariam sempre por perto. Conheci Entidades a quem aprendi a respeitar. Consegui uma proteção e uma segurança que pensava não existir. Depois de virar filha de santo, qualquer um que me abusava eu falava: *não mexe comigo, que eu não ando só. Não mexe não!* E o povo se pelava de medo. Eu adorava! Eu agora tinha Nossa Senhora, Omulú, Yemanjá e Nanã. Ninguém podia comigo!

-...

- Ai meu Deus, ta bom...já vou! Eu nunca posso falar, agora que tenho uma chance tenho que correr!?

Bom, estou sendo tolhida...vou tentar ir ao ponto. Antes disso vou logo dizendo a vocês que não vou ficar falando nada de datas, de ano, essas coisas que sei que as outras duas lá de cima falaram. Ou pelo menos mandaram falar. Não sou assim. Minha história não tem tempo. Eu sou ontem, hoje e amanhã. Sou as que me leem agora e as que me lerão.

-...

- kkkk, to me achando sim! O que vivi não foi por acaso. O que vi precisa ser visto, ainda que através da ilusão de quem não tem ideia do que é o inferno. Aprendi a me defender e é isso que espero que levem da minha história.

Sempre gostei de namorar. Fiz sexo logo aos 13 anos e foi ótimo! Não adiantava dizerem que era pecado, porque a verdade é que adorava! Gostava do toque, do beijo, do calor, gostava de meninos e meninas e achava uma delícia essa liberdade. Sinto uma falta disso hoje...Sei que tudo era proibido naquela época e me espanto de ainda ver que é proibido hoje. Vocês estão fracas, hein!? Tanto tempo se passou e ainda discutem com quem podemos transar ou amar? E esse Feliciano!? Nem na época de Jesus alguém como ele tinha tanto poder...

-...!!!!!!!!!!!!!!

- Taaaaaaaahaaaa, sei que prometi não falar nada da realidade atual, mas não deu para resistir. #felicianonãomerepresenta! Kkkkkkkkkkkkkk. Não podia ficar sem essa! Eu morri, mas não desapareci!

Então, eu era livre e a coisa na Bahia ficou bem difícil. Aos 18 anos fui chamada por uma amiga para ir para Porto Alegre. Achei ótimo e fui. Nós não sabíamos muito bem o que iríamos fazer, mas a vida estava parada demais e resolvi mudar. O mundo sempre me pareceu muito grande para ficar em uma cidade só. .

Logo na chegada fomos à casa de uma amiga em comum que era meretriz. Uma mulher linda! Estava fascinada por ela. Desconfio até que me mudei para ficar perto dela. Já a conhecia de foto. Deslumbrante! Chegamos e fomos também trabalhar com ela. Eu não tinha o menor problema em ser “da vida”. Se era isso que tínhamos que fazer para sermos livres, assim seria. Durante o dia costumávamos ir tomar sorvete na praça, ouvir música...quando que iria fazer isso trabalhando como doméstica, ou essas coisas de mulher? Se era para ter trabalho de mulher, que fosse um que me faria independente. E, porque não, temida. Se eu já era confiante, fiquei ainda mais. *Medo não me alcança. No deserto me acho, faço cobra morder o rabo, escorpião vira pirilampo. Meus pés recebem bálsamos, unguentos suaves das mãos de Maria.*

Me sentia forte. Sempre andei com uma faca. Nunca quis machucar ninguém, mas nessa vida algo pode acontecer e a ideia de um homem me controlar, me agredir, era impensável. Nunca tive dúvidas que usaria aquela faca se precisasse. Mas tinha a esperança que não aconteceria. Só que aconteceu.

Um dia estava saindo de três programas, já cansada e apareceu um moço. Era soldado jovem, bonito, estava um pouco bêbado, mas eu era acostumada a isso. Ele me chamou para um programa e eu respondi que não iria mais fazer naquela noite. Esta resposta simples foi um desaforo para aquele homem que se transformou completamente e segurou forte no meu braço e me balançou como uma boneca. Fiquei sonsa, mas retomei rápido a consciência. Tentei argumentar, fazer ele parar, mas ele só piorava e ninguém foi capaz de interferir e me defender. Estava resistindo somente com a força e os gritos, mas quando ele me chamou de puta, vagabunda e de animal, algo que eu nem sabia que existia saiu de dentro de mim e com a maior fúria do mundo, peguei a minha faca e enfiei na barriga dele. Enquanto a faca estava rasgando as entranhas daquele homem, seus olhos ficaram estatelados e eu aproveitei para olhar bem no olho dele, segurando a faca com força e dizer: *Eu posso engolir você, só pra cuspir depois. Minha fome é matéria que você não alcança...Você está tão mirrado que nem o diabo te ambiciona, não tem alma. Você é o oco, do oco, do sem fim do mundo.* E torci a faca, com prazer, para sentir no seu rosto e no tremor do seu corpo a sua dor e a sua vida se esvaindo sob meu comando. Eu tive a capacidade de acabar com a vida dele na frente de muitas testemunhas. Foi a sensação de maior poder que pude sentir. Nunca fui controlada por homens, não deixaria isso acontecer logo na hora em que era mais independente. O miserável morreu, ali, na minha frente, agonizando e sem entender o que tinha acontecido. O safado não imaginou nunca que morreria nas mãos de uma mulher, de uma puta. Fiquei feliz.

...

- Irmã, sei que me ensina que não devemos ser violentos, mas acho que fiz o certo e a sensação de poder que tive, de vingança, valeu o que vivi. E olha que foi pesado, mas faria tudo novamente. Não acho que todo mundo tem que fazer isso não, mas era a forma de me defender e fiz o que tinha que fazer.

Logo depois que vi o miserável morrer, apareceu um monte de policiais. Claro, ele era soldado. Me ferrei, já sabia que iria enfrentar um processo. Vi muitas mulheres sendo presas em muito pouco tempo de Porto Alegre e o que falavam da cadeia não era nada bom. Mas eu tinha vivido muito e não tinha tanto medo. Ia enfrentar a tal justiça, mas contava, como ainda conto, com a justiça além dos homens. *É tempo de reparar na balança de nobre cobre que o rei equilibra, fulmina o injusto, deixa nua a justiça.*

Mas enquanto estava lá na terra, tinha que enfrentar o julgamento de homens e não dos homens, afinal só tinha homem mesmo e todos faziam programas que eu sabia.

E todos eles achavam que poderiam ser a próxima vítima e que se deixassem uma situação desta passar, correriam perigo. Mesmo tendo sido mostrado que ele me agrediu, eles não aceitaram a tal da legítima defesa. Mas quer saber, não foi mesmo defesa. Sei que não precisava ter matado o cara, mas eu quis matar. E continuo achando que foi certo. E mais ainda. Gostei do que fiz. Ponto.

Minha sentença foi de dez anos, ou seja, sairia com 29. Quanto tempo perdido dentro de uma prisão...resolvi, então, pensar que seria parte da minha vida e sempre aceitei aquilo que me foi dado. Ia viver da melhor forma naquele local e me adaptar à realidade que teria que enfrentar. Entrei na cadeia e o cheiro é a primeira coisa que lembro. Horrível! Uma mistura de esgoto, leite azedo, coisa queimada, nem sei. Depois soube que era cheiro de prisão. Fui levada a uma cela que era a única que tinha mulheres. Éramos 12 no início, mas esse número variava de tempos em tempos. Algumas saíam outras entravam, outras permaneciam e fomos nos tornando companheiras. Todas nós havíamos matado alguém e era incrível como nos entendíamos. Só uma, a Odalice, que ninguém engolia porque tinha matado a própria filha. Como alguém pode matar sua filhinha indefesa? Decidimos que não gostávamos dela, mas não seríamos nós a fazer a vida dela ainda mais doída. Não éramos suas amigas, mas também não a incomodávamos muito. A solidão, nessa situação, já é tortura suficiente.

Os dias foram passando e a vida ficava pior. A minha ideia de adaptação estava desmoronando. Não podia me adaptar àquela nojeira. Tinha que defecar na frente das minhas amigas e fazer todas sentirem o cheiro das minhas fezes. Tinha que comer naquele lugar horrível e uma comida que vez ou outra chegava estragada. Os carcereiros zombavam da gente todo o tempo e acontecia de sermos violentadas por eles ou enviadas a presos para satisfazer suas vontades sexuais em troca de favores para os carcereiros. Afinal éramos putas e putas servem aos homens. Mas eu não era assim. Não servia a ninguém. Na primeira vez que me mandaram para um preso, mordi seu pau com tanta força que quase cortei fora. Apanhei muito. Mas eu sorria, enquanto lembrava quanta dor eu causei àquele porco. Nunca mais me levaram para um preso. Sofria, chorava, mas lembrei da fé que sempre acompanhou a minha vida e resolvi ter certeza de que ficaria bem e aguentaria tudo com dignidade. Iria sair. Iria retomar a vida, mas minha dignidade ficaria intacta. *Se choro, quando choro, e minha lágrima cai, é pra regar o capim que alimenta a vida, chorando eu refaço as nascentes que você secou. Se desejo, o meu desejo faz subir marés de sal e sortilégios. Vivo de cara pra o vento na*

chuva, e quero me molhar. O terço de Fátima e o cordão de Gandi, cruzam o meu peito. SOU COMO A HASTE FINA, QUE QUALQUER BRISA VERGA, MAS NENHUMA ESPADA CORTA.

Depois de uns cinco anos de prisão eu já vagava neste mundo. Não sentia mais uma gota de vida na minha alma. Minha resistência em existir era uma incondicional prova de fé. Mas acreditem, nem tudo está perdido nunca. Um dia eu estava conversando com Oxum para tentar amenizar a dor e os guardas chegaram com uma nova presa. Normalmente quando isso acontecia era muito ruim, porque significava que iríamos ter menos espaço numa cela já apertada. Mas não nesse caso...quem chegou foi a luz do meu caminho, a responsável por transformar a sujeira daquele lugar e me fazer recordar o perfume das flores. Hortência era seu nome, mas esperança era o que ela era. No minuto em que a vi sabia que minha vida mudaria e que todas as minhas preces tinham sido atendidas. Se eu não poderia sair da prisão, meus pais e mães me enviaram Hortência para eu não endurecer e esquecer do que realmente é feita a vida.

Ela me manteve lúcida por anos. Com toda a dureza da prisão conseguimos sobreviver com a dignidade que só o amor pode construir. Estávamos juntas todo o tempo e inventávamos jogos para, ao menos na alma, sair daquele lugar. Um dia na mais alta madrugada Hortência me chamou baixinho e eu logo acordei. Era difícil ficarmos juntas porque a cela tinha sempre muita gente. Mas à noite, enquanto todas dormiam, criávamos um mundo nosso. Uma noite foi especial e desta nunca esquecerei. Ela se deitou ao meu lado e me pediu para olhar para o teto. Vi aquele espaço escuro e sujo, mas ela disse que estava vendo o céu e eu comecei a enxergar as estrelas desenhadas pela imaginação de Hortência. Que sensação incrível! Senti o cheiro do ar puro, o frio da noite e o barulho do silêncio, mas faltava a lua. Ela disse que a noite era da mais linda lua e eu logo falei: - a lua cheia? Ela riu como só ela sabia fazer, e me disse que era a Lilith, a lua minguante, a lua dos feitiços e dos desejos. A lua cheia era só uma ilusão, o reflexo do sol, mas a lua se mostrava mesmo quando minguante, só que a maioria das pessoas preferiam a ilusão. Deste dia em diante aprendi a enxergar para além do que está na nossa frente e foi por isso que sobrevivi humanamente até o final da minha pena. Via para além dos muros, das grades e da opressão. Via a Lilith.

Hortência recebeu uma pena menor que a minha, então iríamos sair em anos próximos. Apenas um ano separaria a minha liberdade da de Hortência, mas a dor que sentia por deixá-la naquele lugar sozinha era quase insuportável. Pensei em fazer

alguma coisa para aumentar minha pena, mas ela me convenceu que ficaríamos ainda mais tempo separadas.

Meu dia chegou e saí com a alma leve e o coração partido. Minha luz estava naquele maldito cárcere. Mas fui adiante e tentei reconhecer a cidade que já não parecia a mesma. Tudo era diferente! Até os nomes das ruas haviam mudado. Para onde eu iria? Falei para Hortência que ia tentar não fazer programas. Não prometi, porque não gosto de mentiras. Eu sabia que seria difícil me sustentar fazendo outras coisas.

-...

- Ai irmã, deixa disso! Não tô incentivando ninguém a ser prostituta. Estou só dizendo que às vezes pode ser bom e que dá para ser independente. Já falei para a Senhora que quem manda em mim nem nasceu!

Voltei para a rua que fazia programas e reconheci algumas das minhas amigas. Elas pareciam tão envelhecidas quanto eu. Então se elas ainda trabalhavam eu também podia. O problema é que a notícia que eu matei um soldado correu pela cidade e ninguém me queria como puta. Quem quer correr o risco de ser morto? E se fosse preciso eu enfiava a faca novamente. Sem pestanejar. Continuava sendo a mulher que sempre fui. Forte e implacável. *É do ouro de Oxum que é feita a armadura que guarda o meu corpo...o veneno do mal não acha passagem.* Mas essa dureza me custou a falta de trabalho. Fazia uns serviços para a dona de um puteiro e comecei a ajuda-la com a administração do lugar.

Os meses se passaram e eu tentava organizar minha casa para a saída de Hortência. Tentei ir na cadeia fazer uma visita, mas ninguém deixava. Diziam que eu não era nada dela. Como assim nada? Eu era tudo. O encontro de almas é a força mais profunda para mover a roda da vida e minha roda já tinha começado a girar. Eu sei que estão curiosas para saber o que aconteceu comigo e Hortência, mas essa parte é a única da minha vida que só contei para Nossa Senhora. Deixa isso comigo. É muito meu e não vai mudar a vida de vocês. O que precisam saber é que o amor é sempre a mola mestra da existência. É por ele e para ele que tudo se constrói e fortalece. Continuei amando a vida e todos os seus detalhes. O cárcere não me fez sem cor, ao contrário, vi o quanto é belo o nascer do sol, as pessoas, os caminhos que construímos e trilhamos. Tive uma vida feliz e ainda mais plena depois da experiência da prisão. Sabia que não podia voltar lá, então tratei de acalmar meus ânimos para não fazer mais besteira. Queria tanto viver a vida que não tinha mais idade para ser contida novamente. Vocês acham que eu era nova? Kkkkk. Estão por fora! Não sabem o que era ter 30 anos naquela época e ainda

mais tendo passado 10 presa. Estava bem envelhecida e com a saúde muito frágil. Sentia que minha casca não acompanhava tanta ânsia de vida. Era muita vida para pouco corpo.

Aos 35 meu coração não aguentou e parou. Não lembro de nada, só de ter acordado nos braços de Nossa Senhora como quando era uma criança. Ela sorriu e falou: - não te disse que estaria aqui? Agora você está livre para rever sua vida e viver sua existência.

E é aqui que estou. Livre na existência do infinito, nas lacunas da vida, solta e girando no vento do destino. Deixei a vida me levar, mas a segurei no laço quando foi preciso. Sejam fortes, sejam livres, sejam Lilith, sejam verdade, sejam vida. Estaremos aqui para ajudar nos novos caminhos e receber vocês quando desbravarem os segredos do universo. Estamos juntas: eu, vocês e Nossa Senhora. Então sejam vocês e, mais que tudo, sejam felizes.

*Voo entre as estrelas, brinco de ser uma, traço o
cruzeiro do sul com a tocha da fogueira de João
menino, rezo com as três Marias, vou além, me
recolho no esplendor das nebulosas, descanso
nos vales, montanhas, durmo na forja de Ogum,
mergulho no calor da lava dos vulcões, corpo
vivo de Xangô.*

Considerações finais

Apesar de tudo ela podia tornar seu ensaio sobre o caráter de Swift cada vez mais importuno e fazer as três estrelas luzirem novamente, só que não mais tão claras, tão brilhantes, e sim perturbadas e manchadas de sangue como se este homem, este ilustre mr. Brinsley, apenas por arrancar as asas de uma mosca enquanto falava (de seu próprio ensaio, de si mesmo e, uma vez, rindo, de uma garota que lá se achava), sobrecarregasse de nuvens sua leve existência e a deixasse confusa para o resto da vida e contraísse suas asas nas costas, fazendo-a, pensar com horror, quando ele se afastou dela, na civilização e nas torres, e a canga que havia caído dos céus em seu pescoço esmagou-a, e ela se sentiu na infeliz situação de uma pessoa nua que, indo à procura de refúgio nalgum jardim sombreado, de lá é expulsa e lhe é dito – não, não há santuários, nem borboletas, neste mundo, e esta civilização, igrejas, parlamentos e apartamentos – esta civilização, disse Lily Everit a si mesma, ao agradecer os gentis elogios da velha mrs. Bromley à sua aparência, depende de mim, e mrs. Bromley disse depois que Lily, como todos os Everits, parecia “ter o peso do mundo nas costas”.

Este conto de Virgínia Woolf, chamado “A apresentação”, possui uma simbologia profunda com relação ao papel de controle social sobre as mulheres. Nele, Lily, uma moça inteligente, sagaz, crítica é apresentada, contra a sua vontade, a um “pretendente” em uma festa. Enquanto o homem apenas falava de si, não permitindo que ela tivesse algum tempo para expressar seus pensamentos, pegou uma mosca e começou a arrancar suas asas, devagar e seguro. Esta cena atormentou Lily, que sentiu suas asas ameaçadas e procurou escondê-las para que não fossem arrancadas por aquele homem. Esta cena arrepiava quem lê, talvez só as mulheres, porque verdadeiramente sentimos no papel de Lily, lembrando das inúmeras vezes em que tivemos que esconder nossas asas para não tê-las arrancadas ou danificadas brutalmente pela construção social machista a que somos submetidas. Os comportamentos sexuais, intelectuais e de independência são considerados “alienígenas” no corpo da mulher e sofremos, ainda hoje, por conquistarmos ou buscarmos essa autonomia.

Este trabalho pretendeu discutir a construção de alguns dos estigmas das mulheres, fortalecidos pela criminologia positivista, alvos do controle social e penal. A compreensão da representação simbólica feminina no começo do século XX no Brasil nos auxilia a perceber os mecanismos de poder criados para punir os comportamentos socialmente “desviantes”. A justificativa era de que dever-se-ia garantir a função “natural” da mulher, mas as estratégias utilizadas para este fim foram cada vez mais artificiais e violentas. O poder do Estado, com as bases do patriarcalismo, foi

responsável por grande parte da opressão e segregação, chegando ao extremo da criminalização de condutas “indesejáveis”.

Analisar quem foram as criminalizadas, na virada do século (XIX-XX) e início do XX no Brasil, e as teorias que davam conta de determinar as mulheres perigosas, que deveriam ser segregadas, remete-nos a um presente de exclusão, de determinação de comportamentos “desviantes”, portanto passíveis de controle e estigmatização. Com a busca pelo combate à opressão, vemos uma batalha permanente pela afirmação do direito de ser independente e autônoma em suas escolhas. Estudar a história é um caminho fundamental para compreender o presente e assim desconstruir verdades inventadas. Os fatos estudados não contam de um passado remoto ou inexistente. Falam de raízes preconceituosas responsáveis pela herança discriminatória responsável por um presente de exclusão. Mudam-se alguns mecanismos, mas a ideologia sexista permanece para oprimir e punir as “indesejáveis”.

Exemplos diários são expostos para comprovar que esta história de segregação tem consequências diretas na visão e na forma de tratamento das mulheres. As meretrizes eram vistas como o grupo mais perigoso e havia uma política de Estado para contê-las, apesar de não ter sido considerado crime. Hoje lutamos para ver reconhecidos os direitos das prostitutas, a regulamentação da profissão ainda é um tabu e campanhas são canceladas por não ser aceita uma visão positiva da profissional do sexo. Através desta pesquisa, visibilizamos a relação entre homossexualidade e criminalidade que havia na primeira metade do século XX no Brasil. Hoje participamos de discussões sobre projetos que propõem tratamento para “curar” gays e uma verdadeira batalha para assegurar direitos civis igualitários entre todas as pessoas, sem falar na luta, ainda menos aceita, pelo direito à livre identidade sexual. Os antigos “invertidos” ainda permanecem fora de lugar socialmente.

Percebemos como, sobretudo a medicina e a criminologia, contribuíram para a valorização do papel de mãe. Atualmente lutamos pelo direito da mulher escolher se levará uma gravidez adiante e somos bombardeadas pelos mesmos argumentos do início do século XX. Quando isto acontece, parece que permanecemos congeladas no tempo em que era “cientificamente” comprovada a inferioridade feminina e que o mais importante era a geração de uma prole eugênica.

Vimos como as mulheres eram criminalizadas por possuírem comportamentos fora do padrão considerado ideal. Hoje somos violentadas por decisões judiciais que punem a autonomia ou o “poder”, como no caso de Luana Piovani, atriz, que sofreu

violência do namorado e foi excluída do escopo da Lei Maria da Penha por um juiz que a considerou independente e, portanto, não “vulnerável”. Ressalte-se que esta decisão não teve base legal, senão sexista. Ou no caso do famoso atleta Zequinha Barbosa, acusado de exploração sexual de adolescentes, inocentado, em primeira instância, sob a alegação de que as meninas não eram mais virgens. Ou seja, a mulher é excluída do papel de vítima em virtude do comportamento subjetivamente interpretado pelo julgador, na sua maioria homens, que preservam o histórico de estigmatização do feminino fora dos “padrões”. Sobre o caráter dos julgamentos, Castilho (2012, p. 59-60) afirma: “é inegável que ainda são mantidos os padrões que fundamentam a ideia de superioridade do homem. Por isso, se metodologicamente a luta antidiscriminatória deve começar pela discussão do estereótipo, é necessário esquadrihar mais e melhor os estereótipos que presidem a organização do Judiciário, bem como os julgamentos”.

As criminalizadas o eram, em geral, pelo seu comportamento não adequado à figura do feminino e o poder do Estado, através de uma atitude patriarcal, buscava mecanismos para a “educar” as “desajustadas sociais”. O controle punitivo ganhou força na primeira metade do século XX com novas teorias sobre a criminalidade da mulher, quase todas ligadas à “moralidade”, e com a criação de tipos penais específicos para controlar as que não seguiam ao padrão desejado. Como as mulheres eram consideradas menos evoluídas e mais frágeis, o cometimento do crime era ligado à educação e não a violência, portanto o tratamento de “criminosas” deveria ser distinto do caso dos homens. Elas precisavam receber do Estado a formação que não haviam recebido do pai.

Neste sentido, as primeiras penitenciárias foram administradas por freiras e possuíam uma estrutura e rotina internas de colégio religioso. No entanto, este sistema se mostrou ineficiente, evidenciando que a religião não seria a solução para mudar comportamentos e que as mulheres seguiriam avançando na busca da sua autonomia, ainda que as consequências fossem a violência e segregação. A lógica era clara: se a atitude amoral era inaceitável, dever-se-ia implantar um tratamento moral e religioso. Mas esta proposta foi falida e por conta dos novos tipos penais e do aumento do controle, um número ainda maior de mulheres começou a ser inserido no sistema penal, que não estava preparado para esse novo público. As freiras se retiraram. A religião já não era mais o agente controlador eficaz. Restava ao Estado propor novas soluções e as políticas criminalizadoras e de controle foram ampliadas.

Um fato pareceu claro. A criação das penitenciárias femininas, aliada ao início da discussão da mulher “criminosa” e suas características, aumentaram a opressão do Estado que passou a prender mais e a criar novas legislações que dessem conta dos comportamentos femininos inaceitáveis. Até a década de 1940, o que se via era um número pequeno de presas e quase todas elas em virtude de crimes contra a vida. Após este período, a realidade foi alterada drasticamente em termos de política criminal, institucional e da legislação. O comportamento desviante passou a ser passível de punição penal e o Estado se valeu desta “legitimação” para segregar mulheres e exercer seu papel de “educador patriarcal” na tentativa de “regenerar” as “criminosas”. Se não foi o aumento do número de presas que justificou a criação de instituições penais femininas, outra ideologia estava por trás destas construções. A instituição total da prisão para mulheres foi criada como mecanismo de contenção e controle da massa feminina que não seguia aos padrões estabelecidos de esposa, mãe e submissa.

O maior número de prisões e a falência do modelo religioso trouxeram algumas questões. Como abrigar mulheres? Como lidar com os temas da maternidade, sexualidade e violência. Seria o direito penal agente eficiente para conter a independência da mulher? A verdade é que pouco se produziu sobre uma chamada Criminologia Feminista ou o que considero mais adequado, uma criminologia crítica com o olhar feminista. “Ao que tudo indica, há no Brasil um profundo déficit de recepção da Criminologia crítica e da Criminologia feminista e, mais do que isso, há um profundo déficit de produção criminológica crítica e feminista” (ANDRADE, 1999, p. 111).

Estudar a história da criminalização da mulher no Brasil oferece ferramentas para a construção de uma criminologia crítica, com o olhar de gênero, ao resgatar as heranças preconceituosas responsáveis pela formação social do país. Através da compreensão de como o poder punitivo, utilizando-se da ciência penal e criminológica, foi responsável pela consolidação de estigmas segregadores, podemos repensar formas de desconstrução da realidade de intolerância e opressão a determinados comportamentos.

Um dos conceitos principais discutidos pela criminologia crítica é o da seletividade, ou seja, algumas pessoas são eleitas pelo poder punitivo para serem suas vítimas e o são a partir de estereótipos construídos. Segundo Zaffaroni (2001, p. 245-246), “o poder seletivo do sistema penal elege alguns candidatos à criminalização, desencadeia o processo de sua criminalização e submete-o à decisão da agência

judicial...A escolha, como sabemos, é feita em função da pessoa (o bom candidato é escolhido a partir de um estereótipo)”. No caso das mulheres, este trabalho pretendeu demonstrar como a construção dos seus estereótipos se deu historicamente, tornando algumas delas vítimas do sistema penal em virtude dos seus comportamentos amorais e, nem sempre, dos seus atos ilegais. A atitude perigosa era ligada ao campo da moral cristã e sua “cura” deveria ser realizada pela religião. Quase um exorcismo do espírito maléfico que possuía algumas mulheres.

Memória de um silêncio eloquente é um trabalho de reescrever histórias ocultas. Histórias responsáveis pela construção social atual e pela segregação de grupos humanos ainda considerados inferiores. Buscamos situar a mulher num Brasil da virada do século XIX para o XX e compreender como as ciências fortaleceram seu papel de esposa e mãe, obstaculizando sua vida no mundo público e sua independência do patriarcalismo. Contamos algumas histórias de contenções violentas nos manicômios e como, sobretudo, a sexualidade era criminalizada ou demonizada. Através da história das instituições prisionais no Brasil, vimos como a mulher foi estudada e tratada, quando considerada criminosa e, mais que isso, quem eram as mulheres consideradas delinquentes e que deveriam ser contidas. A visão do perfil dos crimes e da idealização da prisão feminina nos deu uma ideia dos estereótipos que estavam sendo consolidados e que iriam irradiar por muitos anos, atingindo gerações futuras. Analisamos também como as políticas de Estado incorporaram e fortaleceram a construção de inferioridade da mulher e da estigmatização de comportamentos. Ou seja, como as políticas sociais, as teorias médicas e jurídicas, o legislativo, a criminologia e o controle penal trabalharam, em sintonia, primeiro para “educar” as mulheres e quando não foi possível, para segregar e eliminar as “indesejáveis”.

Suas memórias foram, respeitosamente, apresentadas através dos processos criminais do Rio de Janeiro, dos registros fotográficos da penitenciária de São Paulo e das análises de perfis realizadas pelo médico Sebastião Leão em Porto Alegre. Vimos como a polícia se organizava para conter a prostituição e, em virtude disso, quantas mulheres foram presas. Mais ainda, como inúmeras mulheres foram presas sem nenhum amparo legal, muito menos sentença transitada em julgado. A cadeia era uma punição dada pelo pai (o Estado) para “educar” suas filhas e como pai, não era preciso se valer de formalidades legais.

Toda a documentação, no entanto, parecia não dar vida suficiente a essas mulheres e a necessidade de narrar emocionalmente algumas destas situações, já que o

trabalho acadêmico impõe uma formalidade e respeito às evidências, apareceu quase como uma coação. Não terminaria com o sentimento de reverência a estas histórias preservadas se não pudesse narrar alguns episódios com a vida e emoção que, espero, possa ter passado. As histórias de Maria e Adélice estão mais ligadas aos seus processos reais, apesar de contar com contribuições diretas do meu imaginário construído ao longo desses quatro anos. Sonhar com essas mulheres foi o melhor caminho para começar a compreender suas realidades.

Já Felíciana teve sua história misturada intensamente a tantas outras, inclusive a minha. É o resultado de realidades vividas por diferentes mulheres, mas que pretende retratar sentimentos, contradições, vontades e emoções. É com Felíciana que concluo este trabalho. Com a história de tantas, com imaginários, com as memórias silentes, mas profundas, que construíram parte dos nossos caminhos atuais e que precisam ser revividas para que compreendamos a origem da segregação das mulheres e que novas alternativas sejam construídas para a nossa autonomia, respeito e independência. Que as memórias das que se foram nos auxiliem na construção de novas realidades.

Bibliografia

ABRAMO, Laís W. *A Inserção da Mulher no Mercado de Trabalho: Uma força de trabalho secundária?* São Paulo: USP, tese de doutorado em Sociologia, 2007.

ALMEIDA, Rosemary de Oliveira *Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino*. 1. ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

ANDRADE, Vera Regina. Criminologia e feminismo: da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção da cidadania. In: CAMPOS, Carmen Hein. *Criminologia e Feminismo*. Porto Alegre: Sulina, 1999.

_____, Vera Regina. *A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. 1. ed. *Medicina, Leis e Moral: Pensamento médico e comportamento no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

ANGOTTI, Bruna. *Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos do Brasil*. 1. ed. São Paulo: IBCCRIM, 2012.

ARAÚJO, Emanuel. A Arte da Sedução: Sexualidade Feminina na Colônia. In: PRIORE, May Del (org.). *História das Mulheres no Brasil*. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

BANDEIRA FILHO, Antonio Herculano de Souza. Informações sobre o presídio de Fernando de Noronha. In: DANTAS, Manoel Pinto de Souza (org.). *Relatório do Ministério da Justiça de 1880*, apresentado pelo ministro Manoel Pinto de Souza Dantas à Assembléia Geral Legislativa. 1. ed. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1881.

BASTOS, José Tavares. *Penitenciária para mulheres criminosas*. 1. ed. São Paulo: Duprat, 1915.

BASTOS, Maruza. *Cárcere de Mulheres*. 1. ed. Rio de Janeiro: Diadorim, 1997.

BATISTA, Nilo. *Punidos e mal pagos: violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje*. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

BRITO, Lemos. *Colônias e Prisões no Rio da Prata*. 1. ed. Bahia: Livraria Catilina, 1919.

_____, Lemos. *A Questão Sexual nas Prisões*. 1. ed. Rio de Janeiro: Jacinto, 1935.

_____, Lemos. As mulheres criminosas e seu tratamento penitenciário. In: *Estudos Penitenciários*. 1. ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1943.

- CALEIRO, Regina Célia Lima. *História e Crime: quando a mulher é ré – Franca 1890-1940*. 1. ed. Montes Claros: Unimontes, 2002.
- CANEPPA, Vitório. Penitenciária de mulheres, In: *A Estrela*, n. 1, Rio de Janeiro, abril 1951a.
- CANEPPA, Vitório. Serviço religioso e moral nas prisões, In: *A Estrela*, n. 3, ano I, Rio de Janeiro, junho de 1951b.
- _____, Mariza. *Antropólogas & Antropologia*. 1. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2003.
- CASTRO, Livio de. *A Mulher e a Sociogenia*. 1. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1887.
- CORNWELL, Patrícia, *Retrato de um Assassino: Jack, o estripador, caso encerrado*. 2. ed. Trad. Manoel Paulo Ferreira, rev. Beatriz de Freitas Moreira e Renato Potenza Rodrigues. Rio de Janeiro: Cia das Letras, 2003.
- CASTILHO, Ela Wiecko V. Estereótipos sexuais na justiça brasileira. *Pensamento contemporâneo*. Rio de Janeiro: Uerj, n.7, 2012.
- CÔRREA, Mariza. *Morte em Família: Representações jurídicas de papéis sexuais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- COSTA, Jurandir Freire. *Ordem Médica e Norma Familiar*. 5. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.
- COSTA, Ângela Marques da. e SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Virando séculos: 1890 – 1914, no tempo das certezas*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- COSTA, Marcos Paulo Pedrosa. *O caos ressurgirá a ordem: Fernando de Noronha e a reforma prisional do Império*. 1. ed. São Paulo: IBCCRIM, 2009.
- CUNHA, Maria Clementina Pereira. *O espelho do mundo: Juquery, a história de um asilo*. 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- D’AVILA NETO, Maria Inacia. *O autoritarismo e a mulher: o jogo de macho-fêmea no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Artes e contos, 1994.
- DARMON, Pierre. *Médicos e assassinos na “Belle Époque”: a medicalização do crime*. 1. ed. Trad. Regina Grisse de Agostinho. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

DEL OLMO, Rosa. *A América Latina e sua criminologia*. 1. ed. Trad. Francisco Eduardo Pizzolante e Sylvia Moretzsohn. rev. Sylvia Moretzsohn. Rio de Janeiro: Revan, 2004 (Coleção pensamento criminológico v. 9).

DOURADO, Luiz Angelo. *Homossexualismo (Masculino e Feminino) e Delinquencia*. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

DUARTE, Evandro Charles. *Criminologia e racismo*. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2002.

ENGEL, Magali. 1. ed. *Meretrizes e Doutores: Saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

FARIA, Thaís Dumê. *A festa das cadernetas: o conselho penitenciário da Bahia e as teorias criminológicas brasileiras no início do século XX*. Dissertação: UnB, 2007.

FIGUEIREDO, Luciano. *Mulheres nas minas gerais*. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: História da violência nas prisões*. 31 ed. Trad. Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 2006.

_____, Michel. *A arqueologia do saber*. 7. ed. Trad. Luz Felipe Baeta. Rio de Janeiro: Forense, 2010a.

_____, Michel. *História da sexualidade 1: a vontade de saber*. 20. ed. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2010b.

_____, Michel. *História da Loucura*. 9. ed. Trad. José Teixeira Coelho Neto. rev. Antônio de Pádua Danesi. São Paulo: Perspectiva, 2012.

GADAMER, Hans-Georg. *O problema da consciência histórica*. 1. ed. Trad. Pierre Fruchon. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 2 ed. Trad. Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rev. Gilberto Velho. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

_____, Erving. *Manicômios, prisões, e conventos*. 7 ed. Trad. Dante Moreira. São Paulo: Perspectiva, 2001.

GREEN, James. *Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. 1 ed. Trad. Cristina Fino e Cássio Arantes Leite. São Paulo: UNESP, 2000.

- HARRIS, Ruth. *Assassinato e Loucura: medicina, leis e sociedade no fim de siècle*. 1. ed. Trad. Talita M. Rodrigues. rev. Sandra Pássaro, Maurício Netto, Henrique Tarnapolsky e Carlos Nougué. Rio de Janeiro: Roxxo, 1993.
- HARTOG, François. A Testemunha e o Historiador. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy (Org.). *Fronteiras do Milênio*. Porto Alegre: UFRGS, 2001.
- HOLLOWAY, Thomas. O Calabouço e o Aljube do Rio de Janeiro. In: MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (Coord.). *História das Prisões no Brasil Vol. I*. 1. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- JAY GOULD, Stephen. *A falsa medida do homem*. 2. ed. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- LEITE, Mírian Moreira (Org.). *A Condição Feminina no Rio de Janeiro – Século XIX*. 1. ed. São Paulo: Edusp, 1993.
- LEMGRUBER, Júlia. *Cemitério dos Vivos*. 2. ed. Rio de Janeiro; Ed. Forense, 1999
- LIMA, Elça Mendonça de. *Origens da prisão feminina no Rio de Janeiro – o período das freiras (1942 – 1955)*. 1. ed. Rio de Janeiro: Pesquisa, 1983.
- LIMA, Estácio de. *Inversão sexual feminina*. 1. ed. Bahia: Livraria Científica, 1934.
- LIMA, Paulo Marco Ferreira, A Mulher Delinqüente – Algumas Perguntas e Algumas Considerações. In: REALE JÚNIOR, Miguel e PASCHOAL, Janaina (Coord.). *Mulher e Direito Penal*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- LYRA, Roberto. *Direito penal científico*. 1. ed. Rio de Janeiro: José Konfino, 1977.
- LOMBROSO, César. *O homem delinqüente*. 1. ed. Trad. Maristela Bleggi Tomasini e Oscar Antonio. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001.
- LOMBROSO, Cesare and FERRERO, Guglielmo. *Criminal Woman, the Prostitute, and the Normal Woman*. 1. ed. Trans. Nicole Hahn Rafter and Mary Gibson. Durham: Duke University, 2004.
- LOMBROSO, Cesar and FERRERO, William. *The Female Offender*. 1. ed. Colorado: Fred B. Rothman & Co, 1980.
- MACHADO, Roberto; LOUREIRO, Angela; LUZ, Rogerio, MURUCY, Katia. *Danação da norma: medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

MELLO, José de Moraes. A finalidade eugênica da luta anti-alcoólica. *Revista de Criminologia e Medicina Legal*. São Paulo, v. IV, n. 1 e 2, jan./fev. 1929, p. 3-8.

MELLO, Marcelo Pereira. A casa de detenção da corte e o perfil das mulheres presas no Brasil durante o século XIX. In: *Revista Gênero*. Niterói, v. 2, n. 1, 2. sem. de 2001.

MELO E SOUZA, Laura. O diabo e a terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. 2. ed. São Paulo: Companhia das letras, 2009.

MENDONÇA, Gerardino. *Biotipologia Criminal*. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1933.

MENEZES, Raimundo de. *Crimes e Criminosos Célebres*. 1. ed. São Paulo: Martins, 1962.

MOTTA, Manoel Barros. *Crítica da Razão Punitiva: nascimento da prisão no Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense LTDA, 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil (1918)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918, p. 82-107. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1910/000114.html>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil (1919)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1919, p. 81-92. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1911/000107.html>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil (1920)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1920, p. 90-91. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1912/000148.html>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil (1922)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922, p. 132-137. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1913/000139.html>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil (1923)*. Rio de Janeiro: Imprensa

Nacional, 1923, p. 166-172. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1914/000175.html>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil (1924)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1924, p. 158-163. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2324/000166.html>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil (1926)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928, p. 94-97. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2326/000098.html>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil (1928)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1930, p. 151-152. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1915/000147.html>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2011.

NARI, Marcela. *Políticas de maternidad y maternalismo político: Buenos Aires (1890 - 1940)*. 1. ed. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2004.

NUNES, Maria José Rosado. Freiras no Brasil. In: DEL PRIORE, Mary (org.). *História das mulheres no Brasil*. 9. ed. São Paulo: Contexto, 1997.

NUNES, Viriato Fernandes. *As perversões em medicina legal: tese inaugural da Faculdade de Direito de São Paulo*. 1. ed. São Paulo: Irmãos Ferraz, 1928.

PABLOS DE MOLINA, Antônio Garcia. *Criminologia*. 4. ed. Trad. Luis Flávio Gomes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

PEDROSO, Regina Célia. Utopias Penitenciárias Projetos Jurídicos e Realidade Carcerária no Brasil. *Revista de História* 136. São Paulo: USP, 1997.

_____, Célia Regina. *Os signos da opressão: história e violência nas prisões brasileiras*. 1. ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2003.

PEIXOTO, Afrânio. *Criminologia*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1933.

_____, Afrânio. *Medicina Legal*. 1. ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1935.

_____, Afrânio. *A Educação da Mulher*. 1. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936.

PERRUSI, Leonardo. *A mulher e seus transtornos sexuais*. 1. ed. Trad. Luiz Paulino de Melo. Rio de Janeiro: Casa Editôra Vecchi Ltda, 1950.

PESAVENTO, Sandra Jutahy. *Visões do Cárcere*. 1. ed. Porto Alegre: ZOUK, 2009.

PORTO-CARRERO, J. P., O Exame Pre-Nupcial como Factor Eugénico. *Revista de criminologia e medicina legal*. São Paulo: anno I, vol. V, n. 3 a 6, março a junho de 1929.

RAGO, Margareth. *Do Cabaré ao Lar: A utopia da cidade disciplinar, Brasil 1890-1930*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

_____, Margareth. Trabalho Feminino e Sexualidade. In. Mary del Priore (org). *História das Mulheres no Brasil*. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2007a.

_____, Margareth. Anarquismo e feminismo no Brasil: audácia de sonhar. 2. ed. Rio de Janeiro: achiamé, 2007b.

_____, Margareth. Os prazeres da noite. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

RAUTER, Cristina. *Criminologia e subjetividade no Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

RIBEIRO, Leonídio. A idade e o casamento. *Revista de criminologia e medicina legal*. São Paulo, anno I, vol. V, n.. 3 a 6, mar/jun. 1929, p. 21-28.

_____, Leonídio. Homossexualismo e endocrinologia. 1. ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1938.

ROZENTINO, Gelson Almeida. *Compêndio da legislação e estrutura do sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro*. 1. ed. Rio de Janeiro: Publit Comercio e Soluções Editorias LTDA, 2009.

SÁ, Guilherme José da Silva; SANTOS, Ricardo Ventura; RODRIGUES-CARVALHO, Claudia; SILVA, Elizabeth Christina da. Crânios, corpos e medidas: a constituição do acervo de instrumentos antropométricos do Museu Nacional na passagem do século XIX para o XX. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*. Rio de Janeiro, v.15, n.1, jan./mar. 2008, p.197-208.

SALLA, Fernando. *As Prisões em São Paulo – 1822-1940*. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2006.

- SANT' ANNA, Marilene Antunes. Trabalho e Conflitos na Casa de Correção do Rio de Janeiro. In: MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. *História das Prisões no Brasil Vol. I*. 1. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia*. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004
- SOARES, Bárbara Musumeci e ILGENFRITZ, Iara. *Prisioneiras – vida e violência atrás das grades*. 1. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina*. 20. ed. Trad. Paulo M. Garchet. rev. Marcionílio Cavalcanti de Paiva. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.
- WACQUANT, Loic. *As Prisões da Miséria*. 1. ed. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- W.B.S. *Um exemplo de civilização*. A Estrela. Rio de Janeiro, n. 3, ano I, junho de 1951.
- WERNECK, Maria. *Sala 4 – Primeira Prisão Política Feminina*. 1. ed. Rio de Janeiro: CESAC, 1988.
- WERNER, Ruth. *Olga Benário: a história de uma mulher corajosa*. 1. ed. Trad. Reinaldo Mestrinel. São Paulo: Alfa-Omega, 2004.
- ZAFFARONI, Eugênio Raúl. *Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal*. 5. ed. Trad. Vânia Romano Pedrosa e Amir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

Documentos

- ANRJ, ij6 166. Ofícios do chefe de polícia da Corte, 23 de abril de 1833.
- Coleções de Leis do Brasil de 31/12/1890.
- Coleção de Leis do Império do Brasil – 1830.

LEGISLAÇÕES

BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1980. Brasília, 1980. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil.

Constituição Imperial de 1824.

Decreto nº 181 de 24 de janeiro de 1890 – Promulga a lei sobre casamento civil.

Decreto nº 16.665, de 06 de novembro de 1924. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2325/000238.html>>. Acesso em: jan. 2011.

Decreto nº de 15 de janeiro de 1830.

Decreto-Lei nº 3971 de 24 de dezembro de 1941.

Decreto nº 24.797 de 14 de julho de 1935.

Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. (CP/1940).

Decreto nº 12.116, 11 de agosto de 1941 – Dispõe sobre a criação do “Presídio de Mulheres”.

PERIÓDICOS CONSULTADOS

Arquivos Penitenciários do Brasil (APB) – Imprensa Nacional, Rio de Janeiro

Ano II, n. 2 e 3, 2 e 3 trimestres de 1941 – Rio de Janeiro, 1942a.

Ano II, n. 4, 4 trimestre de 1941 – Rio de Janeiro, 1942b.

Ano III, n. 1 e 2, 1 e 2 trimestre de 1942 – Rio de Janeiro, 1942c.

Ano III, n. 3 e 4, 3 e 4 trimestre de 1942 – Rio de Janeiro, 1942d.